



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO V - Nº 901 - SEGUNDA-FEIRA 25 DE JANEIRO DE 2010

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Água Boa

#### PREGÃO PRESENCIAL 002/2010 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2.140/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 002/2010 para Registro de Preços, do tipo Menor Preço, no dia 05/02/2010 às 14h00min (Horário de Cuiabá), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 002/2010.

**OBJETO:** O objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de combustíveis (óleo diesel e gasolina).

**REALIZAÇÃO:** 05/02/2010.

**INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES:** 14h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 25 de Janeiro de 2.010.

**Fábio Tadeu Weiler**  
Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

### Prefeitura Municipal de Alto Araguaia

#### PORTARIA Nº 011/2010

“Designar Comissão para elaborar Processo Seletivo para preenchimento de cargos das Secretarias Municipais de Educação e Promoção Social, para o ano de 2010, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar os Servidores, **JOSÉ PEREIRA FELIZARDO, DEMIS DAVID DE REZENDE, SEBASTIÃO ELIAS FILHO, MARIA HOSANA B. DE OLIVEIRA e ILZA APARECIDA FERREIRA**, para sob a presidência do primeiro, elaborar o Processo Seletivo, para ocupar cargos de contrato desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 2617/2009, que autoriza as contratações.

**Artigo 2º** - A Comissão ora designada agirá com total independência, sem dolo e nem malícia, objetivando a imparcialidade da justiça.

**Artigo 3º** - A presente Comissão deverá elaborar e executar todos os procedimentos do Processo Seletivo no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 5º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 21 de janeiro 2010.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 012/2010

“Nomeia Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências”;

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

**Art.1º** - Designar a Comissão Examinadora para o Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital n.º 001/2010, que será composta pelos seguintes Componentes:

I – Presidente: Ilza Aparecida Ferreira CPF n.º 853.753.061-15

II – Membro: Maria Hosana Borges de Oliveira CPF n.º 496.085.761-72

III- Membro: Cláudia César de Azevedo CPF n.º 851.459.551-20

**Parágrafo Único** - A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art.º 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art.º 3º** - Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 21 de janeiro de 2010.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, aviso de resultado de Licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para Registro de Preço do tipo **MENOR PREÇO POR LINHA**, para, “LOC. DE VEÍCULOS P/ USO COMO TRANSPORTE ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO. Abertura no dia 21 de Janeiro de 2010, às 14:00 horas, Empresa vencedora: A.M. TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME, valor por KM R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos). **Alto Boa Vista, 22 de janeiro de 2010.**

**Lídia Barbosa de Brito**  
Pregoeira.

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO Alto Boa Vista – MT, 28/12/2009.

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna público o Primeiro Termo Aditivo do EXTRATO DE CONTRATO Nº 043, de 28/12/2009, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATADO:** D. D. RIBEIRO COMERICO – ME**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE.**DO VALOR:** 49.804,21 (quarenta e nove mil oitocentos e quatro reais com vinte um centavos).**DO PRAZO:** 06 (seis) meses**DATA:** 28/12/2009**ASSINAM:** Aldecides Milhomem de Cirqueira – Prefeito Municipal e D. D. RIBEIRO COMERICO – ME – Contratado.**ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL****AVISO DE PUBLICAÇÃO  
Alto Boa Vista – MT, 28/12/2009.**

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna público o Primeiro Termo Aditivo do EXTRATO DE CONTRATO Nº 044, de 28/12/2009, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATADO:** RAIMEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE.**DO VALOR: R\$ 48.042,00 (quarenta e oito mil e quarenta e dois reais)****DO PRAZO:** 06 (seis) meses**DATA:** 28/12/2009**ASSINAM:** Aldecides Milhomem de Cirqueira – Prefeito Municipal e RAIMEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA – Contratado.**ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL****Prefeitura Municipal de Araputanga****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2009****EDITAL 03/2010  
CONVOCAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS**

O Sr. Vano Jose Batista, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 04/2009, **CONVOCA** os candidatos relacionados abaixo, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Araputanga - MT, situado à Rua Antenor Mamedes nº 911, no prazo de 02 (dois) dias úteis, cumprindo-se no que couber os prazos previstos na Lei Municipal 699/2006, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO: VIGIA

**OLIVEIRA MEDEIROS  
JOSÉ CARLOS DE SIQUEIRA  
VALDECI DE FRANÇA SANTOS  
ERIVELTON BORTOLOT SOUZA  
CRISTINA CARDOSO DA SILVA  
Araputanga, 22 de Janeiro de 2010.**

**VANO JOSÉ BATISTA  
Prefeito Municipal****OVIDIO DE FREITAS GODOY  
Presidente da COPS****EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O **PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPUTANGA-MT**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 57 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE MT, ARTIGO Nº 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2005, EM SEU ANEXO I, CAPÍTULO III, ITEM 6.2, DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, FAZ PUBLICAR A

TODOS OS MUNICÍPIOS ARAPUTANGUENSES, BEM COMO OS RESPECTIVOS SEGURADOS, QUE AS CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO NESTE ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2.010, PARA EXAME E APRECIÇÃO, O QUAL PODERÁ QUESTIONAR-LHÊ A LEGITIMIDADE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ARAPUTANGA-MT, 20 DE JANEIRO DE 2010.

**REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO  
Diretor Executivo****PORTARIA N.º 16/2010  
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR .**

**VANO JOSE BATISTA**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a senhorita **FABIANA DA SILVA RAMOS**, como **Chefe De Departamento De Recursos Humanos**, em substituição, ao Sr. Ovídio De Freitas Godoy por 20 dias, a partir do dia 25/01/2010.

Art. 2.º - Comuniquem-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de janeiro de 2010.

Esta portaria foi publicada e fixada no local  
De costume desta Prefeitura Municipal

**VANO JOSE BATISTA  
Prefeito Municipal****PORTARIA N.º 17/2010****DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.**

**VANO JOSÉ BATISTA**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor, **JOÃO PEREIRA LIMA**, cargo de Assistente Administrativo (3), para desenvolver suas atividades funcionais junto a **PREVIARA – Fundo de Previdência Municipal de Araputanga**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2010, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, aos 21 dias do mês de janeiro de 2010.

Esta portaria foi publicada e fixada no local de  
Costume desta Prefeitura Municipal

**VANO JOSÉ BATISTA  
Prefeito Municipal****Prefeitura Municipal de Araguaiana**

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que realizará licitação: Modalidade – Tomada de Preços nº 001/2010, Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da rede estadual e municipal. Data/horário: 08/02/2010 às 08:00hs. Local: Sede da Prefeitura – Av. Presidente Vargas, 643. Vlr Edital R\$100,00 não reembolsável. Araguaiana, 22/01/2010.

**Márcia Cristina Fernandes Correa -  
Presidente CPL****ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇO nº. 08/2010**

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, a Realizar no dia **08 de Fevereiro de 2.010**, às **10h30min (horário de Cuiabá)** no Endereço, Rua 2 s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 14/2010 na Modalidade Tomada de Preço TP. 08/2010, Tipo Menor Preço Por Linha** com a finalidade de receber propostas pertinentes a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR-LINHAS INFANTIL E FUNDAMENTAL**, Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade ou pessoa física esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua. 2 s/nº, centro, Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mediante guia emitida pelo Setor de Tributação e ou depósito na Agência Bancária do Banco do Brasil “Pref. Mun. De Bom Jesus do Araguaia. Agência: 1135-5 Conta Corrente: 9099-9”, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital e despesas de publicação no Diário Oficial do Estado e Jornal de Circulação no horário, ou pelo e-mail [ronielygomes@hotmail.com](mailto:ronielygomes@hotmail.com) das 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas. Conforme Edital e Minuta de Contrato.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 22 de janeiro de 2.010.

**Célio Jose de Oliveira**  
**Presidente Comissão Permanente Licitação**

**TOMADA DE PREÇO Nº 04/2010**

Em cumprimento ao dever legal, obedecendo ao que determina o § 3º do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, comunicamos as empresas licitantes a existência de dois recursos administrativos, impetrado pelas empresas: LEILANA DOS SANTOS FERREIRA-ME e A.A. DA SILVA-ME, contra ato da comissão de licitação - CPL que inabilitou as mesmas na Tomada de Preço nº 04/2010.

A Comissão abre prazo, a partir da data da publicação deste comunicado de 5 (cinco) dias úteis, para os licitantes que desejarem se pronunciar, na forma da Lei.

Caso ninguém se manifeste, a data para a abertura da proposta das empresas mencionadas anteriormente, será 29/01/2010 as 9:00 (horário de Cuiabá).

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição de V.SAS. para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 22 de Janeiro de 2010.

**CELIO JOSE DE OLIVEIRA**  
**Presidente da CPL**

**TOMADA DE PREÇO Nº 06/2010**

Em cumprimento ao dever legal, obedecendo ao que determina o § 3º do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, comunicamos as empresas licitantes a existência de um recurso administrativo, impetrado pela empresa: E.P. RODRIGUES - ME, contra ato da comissão de licitação - CPL que inabilitou a mesma na Tomada de Preço nº 06/2010.

A Comissão abre prazo, a partir da data da publicação deste comunicado de 5 (cinco) dias úteis, para os licitantes que desejarem se pronunciar, na forma da Lei.

Caso ninguém se manifeste, a data para a abertura da proposta da empresa mencionada, será 29/01/2010 as 10:00 (horário de Cuiabá).

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição de V.SAS. para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 22 de Janeiro de 2010.

**CELIO JOSE DE OLIVEIRA**  
**Presidente da CPL**

**Prefeitura Municipal de Campos de Júlio**

**RETIFICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
**Processo Administrativo Nº:0029/2009 – convite Nº: 0029/2009 – Contrato Nº:030/2009**

**TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato Nº:030/2009, celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Valdir Massutti, n. 1.999, Bairro Loteamento Bom Jardim, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.614.516.0001/99, representada pela sua Prefeita, Srª. CLAUDES LAZARETTI MASUTTI, brasileira, viúva, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio/MT, portador do RG n. 1013441 SSP/PR e CPF n. 203.746.702-53, doravante denominada de CONTRATANTE, e Patrycia Maria Moraes Miehe, nasc. 07 de Setembro de 1984, NUTRICIONISTA, portadora do RG n.4.207.491-6 SSP/SC e do CPF n. 045.596.379-70: Publicado no DOE em 05 de março de 2.009.

Passara a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Contratação de serviços técnicos profissionais de nutrição para atendimento das atividades essenciais do Município pelo Sistema Único de Saúde e Secretaria Municipal de Educação conforme disposições constantes deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 – Os serviços serão prestados na Unidade Mista Integrada Leocir Lazaretti, Centro de Saúde e nos Postos de Saúde do Município de Campos de Júlio – MT, em regime de 20 (vinte) horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e de 20 (vinte) horas semanais sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Campos de Júlio, 15 de janeiro de 2.010.

**Claudes Lazaretti Masutti**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**EXTRATO ADITIVOS**

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 002/2009.

Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): SANDRELY SOUZA LOPES  
Objeto: Prorrogação de prazo do contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 003/2009.

Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): ALESSANDRA CINTHIA DA SILVA TAGLIARI

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato  
EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 004/2009.

Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): CÍNTIA MELISSA LAZARETE STRANIERI

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato  
EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 005/2009.

Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): JOÃO PAULO NIZER  
Objeto: Prorrogação de prazo do contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 006/2009.

Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): LEOPOLDO LOADYR DA SILVA JÚNIOR

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 007/2009.

Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): NELCI V. KIPP FERRÃO

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato

EXTRATO DO SEGUNDO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 010/2009.

Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): ARI DA SILVA BRANDÃO

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 011/2009.

Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): ÂNGELA SCHONS

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 013/2009.

Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): ROSA NOVAIS VELOSO

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 014/2009.

Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): EDER DALVANO PETTENAN

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 015/2009.

Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): ELOI KMECIK

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 016/2009.

Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): EVERALDO ALMEIDA MOURA

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 017/2009.

Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): ORLANDO RIBEIRO

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato

EXTRATO DO SEGUNDO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 019/2009.

Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): M.B.COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 020/2009.

Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): ARLENE GONÇALVES CASTILHO

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 021/2009.

Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): FABIANA PEGORER

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 022/2009.

Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): MOZART GUIMARÃES DE LIMA

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 023/2009.

Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): CRISTIANO MARTINS GUIMARÃES

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 024/2009.

Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): ROBERTO SOUZA MACHADO

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 025/2009.

Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): FILADELFO BARBIERO

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 026/2009.

Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): ANDRÉ LUIZ RIBEIRO JUNIOR

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 027/2009.

Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): GILMAR RAMPANELLI

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 028/2009.

Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): ACPI-ASSES. CONSULT. PLANEJ & INFOR. LTDA

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 029/2009.

Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): ACPI-ASSES. CONSULT. PLANEJ & INFOR. LTDA

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 030/2009.

Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): PATRYCIA MARIA MIEHE

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 031/2009.

Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): CLAUDIA ZANELA

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 033/2009.

Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): TATIANA LAZZARETTI DA SILVA

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 034/2009.

Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): LAUDEMIR ANTONIO SEBEN

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 036/2009.

Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): ALEXANDRE DAVI BETTIO

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 038/2009.

Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): ELAINE TERESINHA MORCH

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 039/2009.

Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): ODAIR CEZAR MORCH

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 040/2009.

Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): ETCA- CÔNSUL. E ASSES. LTDA

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 041/2009.

Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): ETCA- CÔNSUL. E ASSES. LTDA

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 042/2009.

Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): VALMIR APARECIDO SCHUCH

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 043/2009.

Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): JOSÉ DRAITON SARAIVA BARROS

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 044/2009.

Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): BENJAMIN DOMINGOS DEQUI

Objeto: Aditamento de acréscimo do contrato  
 EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 045/2009.  
 Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): LUCIANA DE SOUZA ECKE  
 Objeto: Prorrogação de prazo do contrato  
 EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 046/2009.  
 Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): CONSTRUTORA E METALÚRGICA VANZIN LTDA  
 Objeto: Aditamento de acréscimo do contrato  
 EXTRATO DO SEGUNDO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 046/2009.  
 Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): CONSTRUTORA E METALÚRGICA VANZIN LTDA  
 Objeto: Prorrogação de prazo do contrato  
 EXTRATO DO TERCEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 046/2009.  
 Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): CONSTRUTORA E METALÚRGICA VANZIN LTDA  
 Objeto: Prorrogação de prazo do contrato  
 EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 052/2009.  
 Contratante: PMCJ - MT. Contratado(a): THIAGO MIRANDA OJEDA  
 Objeto: Prorrogação de prazo do contrato.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2.010**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO  
 DO OBJETO: Contratação de técnicos profissionais, para atender as necessidades a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social  
 DO VALOR: o presente Contrato tem o valor total de R\$ 7.200,00 ( sete mil e duzentos reais ).  
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 211 - Projeto Atividade: 2.034/ Elemento de Despesa 3.390.36.000.00.00.00.  
 DA VIGÊNCIA: 19/01/2.010 a 19/07/2.010.  
 ASSINAM: CLAUDES LAZARETTI MASUTTI – Prefeita Municipal Pública/ CONTRATANTE e a Sra. JAINAMAR FARIAS DE SOUZA téc. profissional/ CONTRATADA

**NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO - MT, através da Secretaria Municipal de Finanças, com sua sede estabelecida na Avenida, 1.999, Bairro Bom Jardim, inscrita no CNPJ nº 01.614.516/0001-, no atual Município de Campos de Julio.

Na presente data NOTIFICA conforme ACORDÃO 2.696/2009, oriundos do processo 6.846-2/2009 do Tribunal de Contas de Mato Grosso, o Sr° JOSÉ ODIL DA SILVA, inscrito no CPF 355.257.890-00, residente e domiciliado na Avenida Adelino José Zamo, S/n° - Centro, neste Município, para que recolha aos Cofres Públicos Municipais o valor de R\$ 4.602,24 (quatro mil seiscentos e dois reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 149,91 UPE,s/MT, pertinentes a irregularidades constantes nos itens 08 do Relatório de Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2008, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de recebimento desta, uma vez que a decisão do processo supra citado, foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 29/10/2009.

Campos de Julio - MT, 20 de janeiro 2010.

*[Assinatura]*  
 ODEILIR PEREGO  
 Secretário de Finanças  
 Portaria 02/2009

Notificado em 20/01/2010

ass.

JOSE ODIL DA SILVA  
 CPF 355.257.890-00

Fiscais Testemunhas

CIENTA: 20/01/2010  
 RECUSOU-SE A ASSINAR

*[Assinatura]*  
 Antonio José de Oliveira  
 Portaria nº 117/2004

*[Assinatura]*  
 Ezequiel C. Ianke  
 Portaria 117/2008

**Prefeitura Municipal de Cláudia**

MUNICÍPIO DE CLAUDIA - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JAN a DEZ/2009

LRF Cidades 9.01 - 21/01/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESALIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.143.346,33
Pessoal Ativo	8.143.346,33
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)*	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II-III)</b>	<b>8.143.346,33</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	<b>15.907.362,31</b>
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	51,19
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	<b>8.589.975,65</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) &lt;%&gt;</b>	<b>8.160.476,87</b>

\* Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

*[Assinatura]*  
 Adenor Burillo  
 Técnico Contábil  
 CRC/SPR 22.117-T/MT

*[Assinatura]*  
 Vilmar Giacchini  
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLAUDIA - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO a DEZEMBRO/2009

LRF Cidades 9.01 - 21/01/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	0,00	0,00	383.000,00	156.266,66
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	185.000,00	156.266,66
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	185.000,00	156.266,66
Previdenciárias	0,00	0,00	185.000,00	156.266,66
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	198.000,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)*</b>	-	6.413.645,84	7.276.656,56	7.106.432,72
Ativo Disponível	0,00	6.413.645,84	7.276.656,56	7.287.935,70
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	181.502,98
<b>DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	0,00	4.695.984,78	10.045.276,88	15.907.362,31
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	3,81	0,98
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;%&gt;</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>

FONTE:

Nota:

*[Assinatura]*  
 Adenor Burillo  
 Técnico Contábil  
 CRC/SPR 22.117-T/MT

*[Assinatura]*  
 Vilmar Giacchini  
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLAUDIA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2009

LRF-Cidadão - 9.01 - 21/01/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECIBTA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	4.695.984,78	10.045.276,88	15.907.362,31	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00	

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

*Adenor Burillo*  
Técnico Contábil  
CRC/PR 22.117 T MT

*Vilmar Giachini*  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLAUDIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN a DEZ/2009

LRF-Cidadão - 9.01 - 21/01/10

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o Quadrimestre	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00
Externas		0,00
Títulos Públicos		0,00
Contratos de Empréstimos		0,00
Financiamentos		0,00
Internas		0,00
Títulos Públicos		0,00
Contratos de Empréstimos		0,00
Financiamentos		0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)		0,00
<b>TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)</b>		0,00
RECIBTA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		15.907.362,31
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL		0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA		7,00

FONTE:

Nota:

*Adenor Burillo*  
Técnico Contábil  
CRC/PR 22.117 T MT

*Vilmar Giachini*  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLAUDIA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

LRF Cidadão 9.01 - 21/01/10

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	2.984.726,38	<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	2.984.726,38	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	1.452,51	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	2.983.273,87	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
<b>SUBTOTAL</b>	2.984.726,38	<b>SUBTOTAL</b>	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	2.984.726,38
<b>TOTAL</b>	2.984.726,38	<b>TOTAL</b>	2.984.726,38
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			
SURCIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			
2.984.726,38			

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	4.303.209,32	<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	90.858,92	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	90.858,92	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	4.212.350,40	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	4.303.209,32
<b>TOTAL</b>	4.303.209,32	<b>TOTAL</b>	4.303.209,32
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			
SURCIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			
4.303.209,32			

FONTE:

Nota:

*Adenor Burillo*  
Técnico Contábil

*Vilmar Giachini*  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLAUDIA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

Pg: 01/02

LRF Cidadão 9.01 - 21/01/10

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos por Insuficiência Financeira	Do Exercício
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	954.675,23	0,00	2.984.726,38	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	4.303.209,32	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	954.675,23	0,00	7.287.935,70	0,00	0,00

*Adenor Burillo*  
Técnico Contábil  
CRC/PR 22.117 T MT

*Vilmar Giachini*  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLAUDIA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 21/01/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2009 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	18.795.880,00	18.795.880,00	4.137.799,99	22,01	18.312.416,45	97,43	483.463,55
1.0.0.0.00.00- RECEITAS CORRENTES	15.553.680,00	15.553.680,00	3.061.456,12	19,68	16.208.581,58	104,21	-654.901,58
1.1.0.0.00.00- RECEITA TRIBUTÁRIA	1.189.700,00	1.189.700,00	183.828,28	15,45	1.075.175,48	90,37	114.524,52
1.1.1.0.00.00- Impostos	850.000,00	850.000,00	181.487,64	21,35	950.295,75	111,80	-100.295,75
1.1.2.0.00.00- Taxas	144.700,00	144.700,00	2.166,64	1,50	120.723,75	83,43	23.976,25
1.1.3.0.00.00- Contribuição De Melhoria	195.000,00	195.000,00	174,00	0,09	4.155,98	2,13	190.844,02
1.2.0.0.00.00- RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	391.120,00	646.120,00	122.558,31	18,97	512.916,23	79,38	133.203,77
1.2.1.0.00.00- Contribuições Sociais	391.120,00	391.120,00	77.614,22	19,84	301.219,27	77,01	89.900,73
1.2.2.0.00.00- Contribuições Econômicas	0,00	255.000,00	44.944,09	17,63	211.696,96	83,02	43.303,04
1.3.0.0.00.00- RECEITA PATRIMONIAL	624.200,00	624.200,00	79.071,42	12,67	520.801,02	83,44	103.398,98
1.3.1.0.00.00- Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00- Receitas De Valores Mobiliários	624.200,00	224.200,00	23.378,89	10,43	347.783,67	155,12	-123.583,67
1.3.3.0.00.00- Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00- RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00- Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00- Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00- Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00- RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00- Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00- Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00- Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00- RECEITA DE SERVIÇOS	255.000,00	0,00	0,00	0,00	40.519,37	0,00	-40.519,37
1.7.0.0.00.00- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.855.800,00	12.855.800,00	2.639.146,76	20,53	13.831.583,74	107,59	-975.783,74
1.7.2.0.00.00- Transferências Intergovernamentais	12.708.800,00	12.698.800,00	2.595.512,24	20,44	13.634.880,70	107,37	-936.080,70
1.7.3.0.00.00- Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00- Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00- Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00- Transferências De Convênios	147.000,00	157.000,00	43.634,52	27,79	196.703,04	125,29	-39.703,04
1.7.7.0.00.00- Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	237.860,00	237.860,00	36.851,35	15,49	227.585,74	95,68	10.274,26
1.9.1.0.00.00- Multas E Juros De Mora	18.100,00	18.100,00	3.932,90	21,73	23.377,47	129,16	-5.277,47
1.9.2.0.00.00- Indenizações E Restituições	11.760,00	11.760,00	7.635,94	64,93	11.985,26	101,75	-205,26
1.9.3.0.00.00- Receita Da Dívida Ativa	108.000,00	108.000,00	21.213,14	19,64	106.665,77	98,76	1.334,23
1.9.9.0.00.00- Receitas Correntes Diversas	100.000,00	100.000,00	4.069,37	4,07	85.577,24	85,58	14.422,76
2.0.0.0.00.00- RECEITAS DE CAPITAL	3.242.200,00	3.242.200,00	1.076.343,87	33,20	2.103.834,87	64,89	1.138.365,13
2.1.0.0.00.00- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00- Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00- Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00- ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	177.491,00	177,49	-77.491,00
2.2.1.0.00.00- Alienação De Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	177.491,00	177,49	-77.491,00
2.2.2.0.00.00- Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00- Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.142.200,00	3.142.200,00	1.076.343,87	34,25	1.926.343,87	61,31	1.215.856,13
2.4.2.0.00.00- Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00- Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00- Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00- Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00- Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00- Transferências De Convênios	3.142.200,00	3.142.200,00	1.076.343,87	34,25	1.926.343,87	61,31	1.215.856,13
2.4.8.0.00.00- Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00- Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00- Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00- Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00- Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	388.120,00	388.120,00	86.054,57	22,17	314.695,40	81,08	73.423,60

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.184.000,00	19.184.000,00	4.223.854,56	22,02	18.627.112,85	97,10	556.887,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	19.184.000,00	19.184.000,00	4.223.854,56	22,02	18.627.112,85	97,10	556.887,15
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	75.495,79	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	19.184.000,00	19.184.000,00	4.223.854,56	22,02	18.702.608,64	97,10	556.887,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2009 (g)		
				(g/c)	(c-g)				
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.348.060,00	584.266,83	19.932.326,83	3.166.789,45	19.189.301,58	3.952.498,17	18.102.317,36	90,82	1.830.009,47
DESPESAS CORRENTES	15.968.072,80	1.642.991,05	17.611.063,85	2.859.013,18	16.721.956,15	3.467.781,90	15.911.870,27	90,35	1.699.193,58
Pessoal e Encargos Sociais	6.580.614,00	2.131.833,13	8.712.447,13	2.139.202,37	8.180.946,24	2.159.942,79	8.180.191,24	93,89	532.255,86
Juros e Encargos da Dívida	25.000,00	-3.000,00	22.000,00	0,00	13.646,59	808,46	3.868,14	17,56	18.131,86
Outras Despesas Correntes	9.362.458,80	-485.842,08	8.876.616,72	7.191.810,81	8.527.363,32	1.307.030,65	7.727.810,89	87,06	1.148.805,83
DESPESAS DE CAPITAL	2.861.500,00	-1.053.724,22	1.807.775,78	307.776,27	2.467.345,43	494.716,27	2.190.447,09	121,17	-382.871,31
Investimentos	2.861.500,00	-1.077.912,10	1.783.587,90	307.776,27	2.467.345,43	494.716,27	2.190.447,09	122,81	-406.859,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	24.187,88	24.187,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.187,88
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	513.487,20	0,00	513.487,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513.487,20
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	435.940,00	45.733,17	481.673,17	101.962,66	462.532,38	133.648,48	459.749,60	95,45	21.823,57
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.784.000,00	630.000,00	20.414.000,00	3.268.752,11	19.651.833,96	4.096.146,65	18.562.066,96	90,93	1.851.933,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	130.000,00	0,00	130.000,00	980,40	154.187,88	17.973,58	140.541,68	108,11	-10.541,68
Amortização da Dívida Interna	130.000,00	0,00	130.000,00	980,40	154.187,88	17.973,58	140.541,68	108,11	-10.541,68
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	130.000,00	0,00	130.000,00	980,40	154.187,88	17.973,58	140.541,68	108,11	-10.541,68
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	19.914.000,00	630.000,00	20.544.000,00	3.269.732,51	19.806.021,84	4.114.120,23	18.702.608,64	91,04	1.841.391,36
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.914.000,00	630.000,00	20.544.000,00	3.269.732,51	19.806.021,84	4.114.120,23	18.702.608,64	91,04	1.841.391,36

FONTE:

*Adenor Burillo*  
Técnico Contábil  
CRC/PR 22.117 T MT

*Vilmar Giachini*  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLAUDIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

LRF-Cidadão - 9.01 - 21/01/10

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.) (1)	19.933.260,00	20.544.000,00	3.269.732,51	19.806.021,84	4.114.120,23	18.702.608,64	100,00	91,04	1.841.391,36
LEGISLATIVA	1.460.000,00	1.460.000,00	137.404,52	714.476,52	149.404,69	729.476,52	3,90	49,96	730.523,48
Ação Legislativa	1.460.000,00	1.460.000,00	137.404,52	714.476,52	149.404,69	729.476,52	3,90	49,96	730.523,48
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.093.500,00	5.060.326,14	658.627,86	5.643.020,14	858.115,42	5.410.192,21	28,93	106,91	-349.866,07
Administração Geral	4.381.500,00	4.410.650,62	540.309,58	4.996.116,64	727.754,03	4.793.373,35	25,63	108,68	-382.722,73
Administração Financeira	607.000,00	518.598,67	102.754,71	528.424,49	112.696,53	503.267,93	2,69	97,04	15.330,74
Normatização e Fiscalização	105.000,00	131.076,85	15.563,57	118.479,01	17.664,86	113.550,93	0,61	86,63	17.525,92
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	475.000,00	402.566,32	45.053,75	419.241,56	64.669,49	344.915,45	1,84	85,68	57.650,87
Assistência ao Idoso	43.000,00	18.311,68	2.921,09	18.336,08	3.286,09	17.012,98	0,09	92,91	1.298,70
Assistência ao Portador de Deficiência	17.000,00	3.886,59	1.253,00	3.886,59	1.253,00	3.886,59	0,02	100,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	101.000,00	60.232,41	6.454,00	56.912,41	6.832,57	55.362,79	0,30	91,92	4.869,62
Assistência Comunitária	314.000,00	320.135,64	34.425,66	340.106,48	53.297,83	268.853,09	1,44	83,92	51.482,55
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.184.000,00	1.184.000,00	63.119,56	309.369,50	69.768,42	309.785,18	1,66	26,16	874.214,82
Previdência do Regime Estatutário	1.184.000,00	1.184.000,00	63.119,56	309.369,50	69.768,42	309.785,18	1,66	26,16	874.214,82
SAÚDE	3.209.000,00	4.337.074,81	674.182,49	4.290.985,35	827.930,65	4.058.717,91	21,70	93,58	278.356,90
Atenção Básica	2.981.000,00	4.136.749,68	652.987,06	4.090.660,22	802.898,93	3.859.410,57	20,64	93,30	277.339,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	127.000,00	129.576,04	8.416,04	129.576,04	9.910,90	129.576,04	0,69	100,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	25.000,00	11.017,84	0,00	11.017,84	2.341,43	10.000,05	0,05	90,76	1.017,79
Vigilância Sanitária	76.000,00	59.731,25	12.779,39	59.731,25	12.779,39	59.731,25	0,32	100,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.845.260,00	5.911.306,22	1.288.533,69	6.010.360,62	1.448.424,31	5.763.355,37	30,82	97,50	147.950,85
Ensino Fundamental	4.079.260,00	4.913.015,84	1.040.112,46	5.019.516,27	1.175.547,51	4.780.655,84	25,56	97,31	132.360,00
Ensino Superior	35.000,00	5.823,60	1.147,00	5.823,60	4.588,00	5.823,60	0,03	100,00	0,00
Educação Infantil	487.500,00	752.063,52	189.854,31	748.092,04	205.220,62	743.307,55	3,97	98,84	8.755,97
Educação de Jovens e Adultos	114.000,00	137.344,75	29.352,25	136.688,64	30.049,66	136.688,64	0,73	99,52	656,11
Educação Especial	129.500,00	103.058,51	28.067,67	100.240,07	33.018,52	96.879,74	0,52	94,00	6.178,77
CULTURA	186.000,00	39.354,34	0,00	42.974,49	3.350,00	39.281,21	0,21	99,81	73,13
Difusão Cultural	186.000,00	39.354,34	0,00	42.974,49	3.350,00	39.281,21	0,21	99,81	73,13
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.157.000,00	887.741,46	294.943,59	888.621,46	272.993,59	837.843,12	4,48	94,38	49.898,34
Infra-estrutura Urbana	1.126.000,00	885.814,76	294.943,59	885.814,76	272.993,59	835.916,42	4,47	94,37	49.898,34
Serviços Urbanos	31.000,00	1.926,70	0,00	2.806,70	0,00	1.926,70	0,01	100,00	0,00
HABITAÇÃO	60.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	60.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	170.000,00	86.111,08	22.904,99	86.111,08	23.934,99	82.367,58	0,44	95,65	3.743,50
Preservação e Conservação Ambiental	170.000,00	86.111,08	22.904,99	86.111,08	23.934,99	82.367,58	0,44	95,65	3.743,50
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	208.000,00	211.567,83	162,70	211.567,83	209.052,70	211.567,83	1,13	100,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	33.000,00	2.677,83	162,70	2.677,83	162,70	2.677,83	0,01	100,00	0,00
Abastecimento	100.000,00	208.890,00	0,00	208.890,00	208.890,00	208.890,00	1,12	100,00	0,00
Extensão Rural	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	347.000,00	228.877,72	6.998,38	228.877,72	39.963,21	227.286,93	1,22	99,31	1.590,79
Energia Elétrica	347.000,00	228.877,72	6.998,38	228.877,72	39.963,21	227.286,93	1,22	99,31	1.590,79
TRANSPORTE	910.500,00	83.808,03	33.271,44	265.808,03	53.271,44	83.808,03	0,45	100,00	0,00
Transporte Rodoviário	910.500,00	83.808,03	33.271,44	265.808,03	53.271,44	83.808,03	0,45	100,00	0,00
DESPORTO E LAZER	225.000,00	323.578,17	43.549,14	330.307,80	49.257,73	318.432,75	1,70	98,41	5.145,42
Desporto Comunitário	225.000,00	323.578,17	43.549,14	330.307,80	49.257,73	318.432,75	1,70	98,41	5.145,42
ENCARGOS ESPECIAIS	335.000,00	327.687,88	980,40	319.299,74	43.983,59	285.578,55	1,53	87,15	42.109,33
Serviço da Dívida Interna	155.000,00	176.187,88	980,40	167.834,47	18.782,04	144.409,82	0,77	81,96	31.778,06
Outros Encargos Especiais	180.000,00	151.500,00	0,00	151.465,27	25.201,55	141.168,73	0,75	93,18	10.331,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 21/01/10

RREQ - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2009
	Jan/09	Fev/09	Mar/09	Abr/09	Mai/09	Jun/09	Jul/09	Ago/09	Set/09	Out/09	Nov/09	Dez/09		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.317.430,96	1.202.720,34	1.412.450,76	1.410.300,86	1.529.459,45	1.835.633,85	1.308.627,81	1.317.243,70	1.586.771,74	1.689.027,08	1.418.472,24	1.982.413,59	18.010.552,38	17.406.880,00
Receitas Tributárias	43.026,97	89.279,24	56.385,39	60.121,81	107.331,27	188.255,89	90.372,88	95.654,17	47.065,30	113.854,28	66.518,87	117.309,41	1.075.175,48	1.189.700,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	700,23	0,00	0,00	0,00	31.806,88	94.483,62	47.944,59	44.232,25	7.550,19	2.549,68	3.233,15	1.962,81	234.463,40	250.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	3.430,74	20.521,51	24.205,99	21.231,24	35.325,51	33.569,34	6.737,65	18.970,13	5.740,78	5.225,83	9.274,55	24.705,61	208.938,88	180.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	13.397,09	12.796,94	9.406,31	12.293,94	15.255,97	31.628,39	828,03	3.124,49	2.031,48	1.599,87	46.305,14	48.408,47	197.074,12	192.000,00
Outras Receitas Tributárias	25.488,91	55.960,79	22.773,09	26.596,63	24.942,91	28.574,54	34.864,81	29.327,30	31.742,85	104.478,90	7.706,03	42.232,52	434.699,08	567.700,00
Receitas de Contribuições	1.901,32	11.061,46	41.548,27	61.611,47	34.632,62	10.038,84	46.130,92	50.579,44	49.107,55	83.746,03	59.389,38	63.168,93	512.916,23	645.120,00
Receita Patrimonial	57.320,92	45.927,45	45.660,58	44.792,61	42.521,15	42.321,00	42.515,78	42.432,53	39.809,35	38.428,23	37.743,23	41.328,19	520.801,02	624.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	21.500,58	19.018,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.519,37	0,00
Transferências Correntes	1.147.256,74	1.022.437,98	1.252.783,52	1.224.479,27	1.335.909,53	1.579.867,23	1.118.222,26	1.109.467,66	1.427.864,86	1.436.689,02	1.240.490,17	1.738.086,30	15.633.554,54	14.709.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	428.353,76	397.471,77	347.684,28	379.075,48	514.870,97	397.535,91	298.296,98	347.017,70	307.185,58	435.681,02	441.092,57	678.766,63	4.971.032,63	4.600.000,00
Cota Parte do ICMS	289.197,73	258.964,47	355.757,39	288.054,08	271.635,24	356.969,41	320.461,54	300.894,29	444.031,13	362.534,29	286.782,52	442.488,61	3.977.770,70	4.200.000,00
Cota Parte do IPVA	9.893,62	24.435,42	41.542,95	56.601,30	62.563,30	61.498,61	46.724,03	24.016,48	17.503,23	20.800,82	10.406,48	6.545,19	382.531,21	300.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	255.920,68	239.131,97	244.155,91	217.639,47	256.077,85	291.799,80	248.994,54	241.191,82	308.832,71	282.700,99	249.563,41	346.076,02	3.182.085,17	3.200.000,00
Outras Transferências Correntes	165.890,95	102.434,35	263.642,99	283.108,96	230.762,17	472.063,50	203.745,17	196.347,37	350.312,21	334.972,10	252.645,21	264.209,85	3.120.134,83	2.409.000,00
Outras Receitas Correntes	46.424,43	14.995,42	16.073,00	19.295,70	9.064,88	15.150,89	11.385,97	19.109,60	22.924,68	16.309,52	14.330,58	22.520,76	227.585,74	237.860,00
DEDUÇÕES (II)	147.510,30	146.809,72	165.931,89	186.666,23	169.254,04	171.753,81	137.781,58	162.883,28	181.586,91	215.968,38	165.829,31	231.214,62	2.103.190,07	2.158.120,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	1.901,32	11.061,46	23.818,15	41.385,13	14.819,24	10.038,84	3.247,41	28.772,07	27.670,59	60.890,84	36.938,15	40.676,07	301.219,27	391.120,00
Servidor	1.901,32	11.061,46	23.818,15	41.385,13	14.819,24	10.038,84	0,00	0,00	27.670,59	60.890,84	36.938,15	40.676,07	259.160,95	391.120,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	145.608,98	135.748,26	142.113,74	145.281,10	154.434,80	161.714,97	134.534,17	134.111,21	153.916,32	155.077,54	148.891,16	190.538,55	1.801.970,80	1.767.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.169.920,66</b>	<b>1.055.910,62</b>	<b>1.246.518,87</b>	<b>1.223.634,63</b>	<b>1.360.205,41</b>	<b>1.663.880,04</b>	<b>1.170.846,23</b>	<b>1.154.360,42</b>	<b>1.405.184,83</b>	<b>1.473.058,70</b>	<b>1.232.642,93</b>	<b>1.751.198,97</b>	<b>15.907.362,31</b>	<b>15.248.760,00</b>

FONTE:

Adenor Burillo  
Técnico Contábil  
CRC/PR 22.117-T/MT

Vilmar Giacchini  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLAUDIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 21/01/10

RREQ - Anexo V (LRF, Art. 53).

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	795.880,00	795.880,00	134.124,92	659.291,44	0,00
RECEITAS CORRENTES	795.880,00	795.880,00	134.124,92	659.291,44	0,00
Receita de Contribuições	22.570,00	391.120,00	77.614,22	259.160,95	0,00
Pessoal Civil	2.000,00	391.120,00	77.614,22	259.160,95	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	389.120,00	77.614,22	259.160,95	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	20.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	400.000,00	400.000,00	55.692,53	352.076,30	0,00
Receita Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	400.000,00	0,00	0,00	179.058,95	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	400.000,00	55.692,53	173.017,35	0,00
Outras Receitas Correntes	373.310,00	4.760,00	818,17	48.054,19	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	374.520,00	388.120,00	86.054,57	314.696,40	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)</b>	<b>1.170.400,00</b>	<b>1.184.000,00</b>	<b>220.179,49</b>	<b>973.987,84</b>	<b>0,00</b>
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	668.072,80	667.072,80	69.034,10	307.485,69	0,00
ADMINISTRAÇÃO	122.072,80	121.072,80	12.947,69	68.632,82	0,00
Despesas Correntes	114.572,80	114.572,80	12.947,69	68.367,82	0,00
Despesas de Capital	7.500,00	6.500,00	0,00	265,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	546.000,00	546.000,00	56.086,41	238.852,87	0,00
Pessoal Civil	546.000,00	546.000,00	56.086,41	238.852,87	0,00
Aposentadorias	156.000,00	156.000,00	10.261,72	41.364,98	0,00
Pensões	156.000,00	156.000,00	14.218,92	61.326,40	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	234.000,00	234.000,00	31.605,77	136.161,49	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. de Aposen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	2.440,00	3.440,00	734,32	2.299,49	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	513.487,20	513.487,20	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)</b>	<b>1.184.000,00</b>	<b>1.184.000,00</b>	<b>69.768,42</b>	<b>309.785,18</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREV. (X)=(V-IX)</b>	<b>-13.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.411,07</b>	<b>664.202,66</b>	<b>0,00</b>
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2009		PERÍODO REFERÊNCIA		
Caixa	0,00		2008	2009	0,00
Bancos Conta Movimento	22.537,82		0,00	90.858,92	0,00
Investimentos	0,00		0,00	4.212.350,40	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	374.520,00	388.120,00	86.054,57	314.696,40	0,00
Receita de Contribuições	374.520,00	388.120,00	86.054,57	314.696,40	0,00
Pessoal Civil	388.550,00	388.120,00	86.054,57	314.696,40	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	5.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CLAUDIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 21/01/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53).

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	374.520,00	388.120,00	86.054,57	314.696,40	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

*Adenor Burillo*  
Técnico Contábil  
CRC/PR 22.117 T-MT

*Vilmar Giachini*  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLAUDIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 21/01/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (a)	Em 31 Out 2009 (b)	Em 31 Dez 2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	353.674,18	156.266,66
DEDUÇÕES (II)	-	7.047.232,45	7.106.432,72
Ativo Disponível	0,00	7.321.797,56	7.287.935,70
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	436.735,63	274.565,11	181.502,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-6.693.558,27	-6.950.166,06
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	174.240,24	156.266,66
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>-6.867.798,51</b>	<b>-7.106.432,72</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2009 (c - a)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	-238.634,21	-7.106.432,72

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>0,00</b>

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (a)	Em 31 Out 2009 (b)	Em 31 Dez 2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	4.152.798,25	4.303.209,32
Ativo Disponível	0,00	4.152.798,25	4.303.209,32
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

*Adenor Burillo*  
Técnico Contábil  
CRC/PR 22.117 T-MT

*Vilmar Giachini*  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLAUDIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - LRF-Cidadão - 9.01 - 21/01/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>15.717.600,00</b>	<b>3.129.857,66</b>	<b>16.268.474,70</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>1.189.700,00</b>	<b>183.828,28</b>	<b>1.075.175,48</b>	<b>0,00</b>
IPTU	250.000,00	5.195,96	234.463,40	0,00
ISS	192.000,00	94.713,61	197.074,12	0,00
ITBI	180.000,00	33.980,16	208.938,88	0,00
IRRF	228.000,00	47.597,91	178.312,28	0,00
Taxas	144.700,00	2.166,64	120.723,75	0,00
Contribuição de Melhoria	195.000,00	174,00	4.155,98	0,00
<b>Receitas de Contribuições</b>	<b>1.034.240,00</b>	<b>208.612,88</b>	<b>827.612,63</b>	<b>0,00</b>
Receita Previdenciária	779.240,00	163.668,79	615.915,67	0,00
Outras Contribuições	255.000,00	44.944,09	211.696,96	0,00
<b>Receita Patrimonial Líquida</b>	<b>400.000,00</b>	<b>55.692,53</b>	<b>173.017,35</b>	<b>0,00</b>
Receita Patrimonial	624.200,00	79.071,42	520.801,02	0,00
(-) Aplicações Financeiras	224.200,00	23.378,89	347.783,67	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>12.855.800,00</b>	<b>2.644.872,62</b>	<b>13.924.564,13</b>	<b>0,00</b>
FPM	3.680.000,00	958.360,24	4.080.038,29	0,00
ICMS	3.360.000,00	558.194,10	3.162.060,35	0,00
Outras Transferências Correntes	5.815.800,00	1.128.318,28	6.682.465,49	0,00
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>237.860,00</b>	<b>36.851,35</b>	<b>268.105,11</b>	<b>0,00</b>
Dívida Ativa	108.000,00	21.213,14	106.665,77	0,00
Receitas Correntes Diversas	129.860,00	15.638,21	161.439,34	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>3.242.200,00</b>	<b>1.076.343,87</b>	<b>2.103.834,87</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	177.491,00	0,00
Transferências de Capital	3.142.200,00	1.076.343,87	1.926.343,87	0,00
Convênios	3.142.200,00	1.076.343,87	1.926.343,87	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	<b>3.142.200,00</b>	<b>1.076.343,87</b>	<b>1.926.343,87</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>18.859.800,00</b>	<b>4.206.201,53</b>	<b>18.194.818,57</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>18.092.737,02</b>	<b>3.601.430,38</b>	<b>16.371.619,87</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	9.194.120,30	2.293.591,27	8.639.940,84	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	22.000,00	808,46	3.868,14	0,00
Outras Despesas Correntes	8.876.616,72	1.307.030,65	7.727.810,89	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>18.070.737,02</b>	<b>3.600.621,92</b>	<b>16.367.751,73</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (X)</b>	<b>1.937.775,78</b>	<b>512.689,85</b>	<b>2.330.988,77</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	1.783.587,90	494.716,27	2.190.447,09	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	154.187,88	17.973,58	140.541,68	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (X - XI - XII - XIII)</b>	<b>1.783.587,90</b>	<b>494.716,27</b>	<b>2.190.447,09</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	<b>513.487,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>20.367.812,12</b>	<b>4.095.338,19</b>	<b>18.558.198,82</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)</b>	<b>-1.508.012,12</b>	<b>110.863,34</b>	<b>-363.380,25</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

*Adenor Burillo*  
Técnico Contábil  
CRC/PR 22.117 T. MT

*Vilmar Giachini*  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLAUDIA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 21/01/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2008							
a) RESTO PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	517.939,60	436.735,63	0,00	773.172,25	181.502,98	1.073.208,46	920,06	530.710,80	541.577,60
EXECUTIVO	517.939,60	436.735,63	0,00	773.172,25	181.502,98	1.073.208,46	920,06	530.710,80	541.577,60
Administração Direta	517.939,60	436.735,63	0,00	773.172,25	181.502,98	1.073.208,46	920,06	530.710,80	541.577,60
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	199.753,50	399.057,57	0,00	541.389,48	57.421,59	336.976,01	920,06	201.912,30	134.143,65
Investimentos	318.186,10	37.678,06	0,00	231.782,77	124.081,39	736.232,45	0,00	328.798,50	407.433,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR (INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>517.939,60</b>	<b>436.735,63</b>	<b>0,00</b>	<b>773.172,25</b>	<b>181.502,98</b>	<b>1.073.208,46</b>	<b>920,06</b>	<b>530.710,80</b>	<b>541.577,60</b>

FONTE:

*Adebor Burillo*  
 Técnico Contábil  
 CRC/PR 22.117 T MT

*Vilmar Giachini*  
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 21/01/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	9.954.500,00	9.919.500,00	2.025.882,96	10.268.895,09	103,52
Receitas de Impostos	686.300,00	686.300,00	148.122,79	855.859,43	124,71
Impostos	622.000,00	622.000,00	133.889,73	771.983,47	124,11
Divida Ativa dos Impostos	52.000,00	52.000,00	11.394,01	68.839,63	132,38
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	12.300,00	12.300,00	2.839,05	15.036,33	122,25
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.268.200,00	9.233.200,00	1.877.760,17	9.413.035,66	101,95
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.680.000,00	3.680.000,00	958.360,24	4.080.038,29	110,87
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96	28.000,00	-7.000,00	-1.127,86	3.353,58	-47,91
Cota-Parte ICMS	3.360.000,00	3.360.000,00	558.194,10	3.162.060,35	94,11
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	11.000,00	11.000,00	0,00	9.152,64	83,21
Cota-Parte ITR	96.000,00	96.000,00	9.342,59	53.531,63	55,76
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	13.561,39	302.928,37	126,22
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.853.200,00	1.853.200,00	339.429,71	1.801.970,80	97,24
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.537.000,00	3.548.000,00	687.171,35	3.602.057,37	101,52
Transferências Multigov emamentais do FUNDEB (IV)	3.200.000,00	3.200.000,00	595.639,43	3.182.085,17	99,44
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.200.000,00	3.200.000,00	595.639,43	3.182.085,17	99,44
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	237.000,00	247.000,00	53.877,40	275.455,16	111,52
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	101.000,00	37.654,52	144.517,04	143,09
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)</b>	<b>11.638.300,00</b>	<b>11.614.300,00</b>	<b>2.373.624,60</b>	<b>12.068.981,66</b>	<b>103,91</b>

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.291.000,00	2.469.541,10	585.944,11	2.384.420,03	96,55
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.626.000,00	1.048.347,21	245.006,83	993.465,42	94,76
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	421.500,00	727.874,58	203.405,90	719.381,95	98,83
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	243.500,00	693.319,31	137.531,38	671.572,66	96,86
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)	2.721.000,00	3.441.765,12	862.480,20	3.378.935,34	98,17
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	1.885.000,00	1.737.287,04	498.823,40	1.735.566,17	99,9
Outras Despesas no Ensino Básico	836.000,00	1.704.478,08	363.656,80	1.643.369,17	96,41
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)</b>	<b>5.012.000,00</b>	<b>5.911.306,22</b>	<b>1.448.424,31</b>	<b>5.763.355,37</b>	<b>97,5</b>

[se II &gt; IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)

[se II &lt; IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

1.380.114,37

## DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	1.380.114,37
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
<b>TOTAL (XVIII)</b>	<b>1.380.114,37</b>

## CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

## RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS

	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

**TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)** **4.383.241,00**

## TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XII) / I] * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	42,68
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI) / IV] * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	54,54

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2008		Jan a Dez 2009
	0,00		49,55

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE CLAUDIA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 21/01/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	4.079.260,00	4.913.015,84	1.175.547,51	4.780.655,84	97,31
ENSINO SUPERIOR	35.000,00	5.823,60	4.588,00	5.823,60	100
EDUCAÇÃO INFANTIL	487.500,00	752.063,52	205.220,62	743.307,55	98,84
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	114.000,00	137.344,75	30.049,66	136.688,64	99,52
EDUCAÇÃO ESPECIAL	129.500,00	103.058,51	33.018,52	96.879,74	94
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>4.845.260,00</b>	<b>5.911.306,22</b>	<b>1.448.424,31</b>	<b>5.763.355,37</b>	<b>97,5</b>

FONTE:

*Adenor Burillo*  
 Técnico Contábil  
 CRC/PR 22.117 T MT

*Vilmar Giachini*  
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLAUDIA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 21/01/10

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR c = (a - b)
		Jan a Dez 2009 (b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	0,00	0,00		0,00

  

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2009		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.937.775,78	2.330.988,77	0,00	-393.212,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.937.775,78	2.330.988,77	0,00	-393.212,99
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.937.775,78	-2.330.988,77		393.212,99

FONTE:

*Adenor Burillo*  
 Técnico Contábil  
 CRC/PR 22.117 T MT

*Vilmar Giachini*  
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLAUDIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 21/01/10

LRF, Art. 53 §1º, Inciso II - Anexo XIII

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e)=( <sup>"e"</sup> exerc.Anterior)+(d)
2008	335.933,38	574.445,24	192.060,46	382.384,78	382.384,78
2009	335.933,38	574.445,24	192.060,46	382.384,78	764.769,56
2010	339.292,71	619.298,26	214.539,86	404.758,40	1.169.527,96
2011	342.685,64	666.950,33	216.714,15	450.236,18	1.619.764,14
2012	346.112,49	717.513,09	219.866,78	497.646,31	2.117.410,45
2013	348.846,87	770.123,30	227.098,51	543.024,79	2.660.435,24
2014	347.617,38	819.265,57	267.925,19	551.340,38	3.211.775,62
2015	342.429,17	862.307,64	345.284,75	517.022,89	3.728.798,51
2016	341.741,53	910.199,77	384.413,00	525.786,77	4.254.585,28
2017	344.272,87	963.825,65	394.782,30	569.043,35	4.823.628,63
2018	341.943,70	1.013.883,36	421.733,58	592.149,78	5.415.778,41
2019	338.823,67	1.062.342,15	481.682,23	580.659,92	5.996.438,33
2020	337.150,70	1.112.133,00	531.220,45	580.912,55	6.577.350,88
2021	331.841,42	1.156.497,73	603.432,43	553.065,30	7.130.416,18
2022	326.345,63	1.198.038,83	686.145,89	511.892,94	7.642.309,12
2023	312.304,75	1.224.150,94	823.443,85	400.707,09	8.043.016,21
2024	299.866,24	1.245.233,77	948.570,24	296.663,53	8.339.679,74
2025	279.425,12	1.245.931,12	1.150.972,47	94.958,65	8.434.638,39
2026	264.299,53	1.241.644,90	1.311.264,99	-69.620,09	8.365.018,30
2027	247.156,61	1.223.979,34	1.478.038,04	-254.058,70	8.110.959,60
2028	237.050,16	1.204.840,84	1.596.152,17	-391.311,33	7.719.648,27
2029	215.102,68	1.157.740,19	1.816.914,77	-659.174,58	7.060.473,69
2030	204.467,67	1.111.911,62	1.933.050,43	-821.138,81	6.239.334,88
2031	187.928,41	1.046.080,82	2.102.240,05	-1.056.159,23	5.183.175,65
2032	161.794,84	949.422,22	2.358.627,85	-1.409.205,63	3.773.970,02
2033	148.542,33	851.227,12	2.496.446,40	-1.645.219,28	2.128.750,74
2034	120.880,50	714.969,57	2.756.488,64	-2.041.519,07	87.231,67
2035	109.378,14	579.338,18	2.876.947,36	-2.297.609,18	-2.210.377,51
2036	102.515,64	434.375,53	2.969.984,49	-2.535.608,96	-4.745.986,47
2037	79.102,96	239.830,40	3.342.591,70	-3.102.761,30	-7.848.747,77
2038	62.509,08	61.013,73	3.374.494,37	-3.313.480,64	-11.162.228,41
2039	46.048,19	44.946,62	3.417.070,74	-3.372.124,12	-14.534.352,53
2040	40.110,93	39.151,39	3.639.552,72	-3.600.401,33	-18.134.753,86
2041	31.831,23	31.069,75	3.724.878,03	-3.693.808,28	-21.828.562,14
2042	18.651,63	18.205,44	3.872.498,98	-3.854.293,54	-25.682.855,68

FONTE:

*Adenor Burille*  
Técnico Contábil  
CRC/PR 22.117-T-MT

*Vilmar Giachini*  
Prefeito Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS  
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 21/01/10

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100.000,00	177.491,00	-77.491,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	177.491,00	-77.491,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>177.491,00</b>	<b>-77.491,00</b>

  

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	663.012,80	126.059,53	536.953,27
<b>TOTAL</b>	<b>663.012,80</b>	<b>126.059,53</b>	<b>536.953,27</b>

  

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	51.431,47	51.431,47

FONTE:

*Adenor Burille*  
Técnico Contábil  
CRC/PR 22.117-T-MT

*Vilmar Giachini*  
Prefeito Municipal

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2009/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.**

ADCT, art 77 - Anexo XVI

LRF-Cidadão - 9.01 - 21/01/10

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2009 (b)	% (b/a)
<b>RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)</b>	<b>9.952.300,00</b>	<b>9.917.300,00</b>	<b>10.268.895,09</b>	<b>103,55</b>
Impostos	622.000,00	622.000,00	771.983,47	124,11
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	64.300,00	64.300,00	83.875,96	130,44
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.266.000,00	9.231.000,00	9.413.035,66	101,97
Da União	4.755.000,00	4.720.000,00	5.043.581,11	106,06
Do Estado	4.511.000,00	4.511.000,00	4.369.454,55	96,86
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)</b>	<b>968.000,00</b>	<b>2.035.000,00</b>	<b>2.436.484,20</b>	<b>119,73</b>
Da União para o Município	957.000,00	1.647.000,00	2.104.029,35	127,75
Do Estado para o Município	5.000,00	387.000,00	332.454,85	85,91
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>9.728.780,00</b>	<b>8.696.780,00</b>	<b>7.409.007,96</b>	<b>85,19</b>
<b>(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF</b>	<b>1.767.000,00</b>	<b>1.767.000,00</b>	<b>1.708.990,41</b>	<b>96,72</b>
<b>TOTAL</b>	<b>18.882.080,00</b>	<b>18.882.080,00</b>	<b>18.405.396,84</b>	<b>97,48</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2009 (d)	% (d/c)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.140.000,00</b>	<b>4.206.620,14</b>	<b>3.928.263,24</b>	<b>93,38</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.375.000,00	1.957.439,91	1.900.765,87	97,10
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.765.000,00	2.249.180,23	2.027.497,37	90,14
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>107.000,00</b>	<b>130.454,67</b>	<b>130.454,67</b>	<b>100,00</b>
Investimentos	107.000,00	130.454,67	130.454,67	100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>3.247.000,00</b>	<b>4.337.074,81</b>	<b>4.058.717,91</b>	<b>93,58</b>

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2009 (e)	% (e)/desp. saúde
<b>DESPESAS COM SAÚDE</b>	<b>3.247.000,00</b>	<b>4.337.074,81</b>	<b>4.058.717,91</b>	<b>93,58</b>
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS*	-	-	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)</b>	<b>3.247.000,00</b>	<b>4.337.074,81</b>	<b>4.058.717,91</b>	<b>100,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2009(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00%> [(V-VI)/I]	
	39,52

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2009 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	2.981.000,00	4.136.749,68	3.859.410,57	95,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	127.000,00	129.576,04	129.576,04	3,19
Suporte Profilático e Terapêutico	25.000,00	11.017,84	10.000,05	0,25
Vigilância Sanitária	76.000,00	59.731,25	59.731,25	1,47
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.209.000,00</b>	<b>4.337.074,81</b>	<b>4.058.717,91</b>	<b>100,00</b>

FONTE:

*Adenor Burillo*  
 Técnico Contábil  
 CRC/PR 22.117-T/MT

*Vilmar Giachini*  
 Prefeito Municipal

IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA

LRF-Cidadão - 9.01 - 21/01/10

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII

R\$ Milhares

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	15.907.362,31									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

*Adenor Burillo*  
 Técnico Contábil  
 CRC/PR 22.117-T-MT

*Vilmar Giachini*  
 Prefeito Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 21/01/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Reserva de Contingência	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.933.260,00</b>	<b>20.544.000,00</b>	<b>3.269.732,51</b>	<b>19.805.021,84</b>	<b>4.114.120,23</b>	<b>18.702.608,64</b>	<b>99,9999</b>	<b>91,0368</b>	<b>1.841.391,36</b>

FONTE:

*Adenor Burillo*  
 Técnico Contábil  
 CRC/PR 22.117-T-MT

*Vilmar Giachini*  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2010

DATA: 25 de janeiro de 2010.

SÚMULA: Dispõe sobre Composição dos Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Representantes do Sindicato dos Profissionais da Educação Básica SINTEP para formação da Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição de Classes e ou Aulas para o ano letivo de 2010.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme Lei Complementar nº 010/2008, de 27 de junho de 2008; Art. 78 dá nova Composição da Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição de Classes e/ou Aulas para o ano letivo de 2010.

Resolve:

Art. 1º De acordo com a Lei Complementar nº 010/2008, de 27 de junho de 2008, Art. 78, a Comissão será composta por 10 (dez) membros, dos quais paritariamente são indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e pelo SINTEP-Subsede de Cláudia-MT:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- \* Dalila Marques Tributino Colman;
- \* José Carlos Smanhoto;
- \* Kátia Cilene da Silva;
- \* Claudévânia Barbon Anderle;
- \* Terezinha Rodrigues Lazzeri;

b) Representantes do Sindicato dos Profissionais da Educação (SINTEP):

- \* Airton de Lara
- \* Edson João Sauthier
- \* Francilene Gomes de Souza;
- \* Genice Wentz;
- \* Janete Marins Freduczewski;

*Vilmar Giachini*

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário;

Cumpra-se e publique.

Cláudia, 25 de janeiro de 2010.

*Vilmar Giachini*  
 VILMAR GIACHINI  
 Prefeito Municipal

**AVISO**

O Prefeito do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os interessados que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificados nº 004/2010, onde o Edital Completo estará disponível na Sede da Secretaria Municipal de Educação, para Contratação por tempo determinado para atender excepcional interesse público, podendo ser prorrogado conforme legislação específica, as inscrições serão realizadas nos dias 28 e 29 de janeiro de 2010, no horário das 8:00h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia, MT, e que o processo de avaliação será realizado no dia 02 de fevereiro de 2010 a partir das 19h00min, na Escola Municipal Daniel Tilton, para os cargos conforme tabela abaixo:

CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO	VAGAS
Técnico Administrativo Educacional	Ensino Médio	30	522,01	09
Multimeio Didático Educacional	Ensino Médio	30	522,01	12
Nutrição Escolar	Ensino Fundamental	30	510,00	04
Manutenção da Infra-Estrutura Escolar	Ensino Fundamental	30	510,00	08
Vigia Educacional	Ensino Fundamental	30	510,00	08
Professor	Ensino Médio	30	765,03	15
Professor	Ensino Superior	30	1.306,89	21
Professor	Pós Graduação	30	1.437,49	10

Cláudia-MT, 25 de janeiro de 2010.

VILMAR GIACHINI  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Colíder**

**PROJETO DE LEI Nº. 165/2009**  
**AUTOR: VER. OSMAR SERAFINI – 1º. SECRETÁRIO**

**LEI Nº. 2294/2010**

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, NO JARDIM VÂNIA, NESTA CIDADE”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada: **RUA MARIA RODRIGUES DA COSTA**, a via pública, sem identificação, que situa-se no setor sul do bairro Jardim Vânia, nesta cidade, compreendida como marco de divisa do bairro com áreas de chácaras, onde antigamente funcionava os geradores de energia da Cemate, hoje sede da Associação dos Servidores Públicos de Colíder.

**Art. 2º** - A denominação de que trata o artigo anterior, tem como objetivo prestar homenagem póstuma a saudosa cidadã colidense, matriarca de uma família tradicional e pioneira, neste município.

**Art. 3º** - O setor competente da Prefeitura Municipal providenciará em tempo hábil a fixação da devida placa de identificação.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 19 de janeiro de 2010.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº. 171/2009**  
**AUTOR: VER. LUIZ ANTONIO SALGUEIRO**  
**LEI Nº. 2295/2010**

**DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE OBRA DE UMA PRAÇA DOTADA COM PARQUE INFANTIL NO BAIRRO JARDIM ALEGRE NA ÁREA PÚBLICA, DENOMINADA QUADRA Nº.194, CONSTANTE NO MAPA OFICIAL DE COLIDER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desencadear obra de construção de uma praça e também um parque infantil, na área pública denominada quadra nº.194, nas proximidades da Igreja Católica (Santo Agostinho), constante na planta oficial da cidade de Colíder.

**Art. 2º** - A obra de que trata o “caput” deverá constar no projeto técnico, de área de calçamento, com gramado, constituída de árvores de espécies adequadamente sombrias, plantas e flores ornamentais, banheiros e sanitários, assentos padronizados e outros necessários.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 19 de janeiro de 2010.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº. 196/2009**  
**AUTOR: VEREADOR LUIZ DONIZETTI ROCHA**  
**LEI Nº. 2296/2010**

“INSTITUI O DIA DO LIDER COMUNITÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído no município de Colider “O DIA DO LIDER COMUNITÁRIO”, a ser comemorado anualmente no dia 18 de dezembro, mês do aniversário de Colider, integrando o calendário oficial do município.

**Artigo 2º** - No dia do Lider Comunitário a municipalidade promoverá eventos voltados ao preparo e capacitação dessas lideranças para os exercícios de suas ocupações comunitárias, através de palestras, seminários, conferências, intercâmbios, atividades artísticas, culturais, desportivas, recreativas e outras promoções que enriqueçam, ampliem e valorizem os conhecimentos e o trabalho dos líderes Comunitários.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 19 de janeiro de 2010.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 204/2009**  
**Autor: Ver. Luiz Antonio Salgueiro**  
**LEI Nº. 2298/2010**

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO MULTIPLICAÇÃO”.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública o **INSTITUTO MULTIPLICAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o número 11.031.237/0001-56, com sede e foro nesta cidade de Colíder, sito a Rua Anápolis, nº 97, Bairro Jardim São Gonçalo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 19 de janeiro de 2010.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 206**  
**AUTOR: RICARDO CALDEIRA REZENDE ‘LIKA’**

LEI Nº. 2299/2010

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, NESTA CIDADE.”

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A via pública situada entre as quadras n.ºs 354 à 356, constante no mapa oficial desta cidade, defronte a Rodovia MT 320, cuja a rua não tem denominação, passa a denomina-se “**Rua Natalino Borghetti**”.

**Art. 2º** A denominação de que trata o antigo, tem como objetivo, prestar homenagem póstuma ao saudoso cidadão colidense, Senhor Natalino Borghetti, Patriarca de uma família pioneira e tradicional, nesta municipalidade.

**Art. 3º** O setor competente da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, providenciará fixação da placa de identificação no período adequado.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 19 de janeiro de 2010.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 208/2009**  
**Autoria: Ver. Osmar Serafini e Ver. Ricardo Caldeira**  
**Rezende”Lika”**

**LEI Nº. 2300/2010**

“TORNA OBRIGATÓRIO O FORNECIMENTO DE NOTIFICAÇÕES E RELATÓRIOS BIMESTRAIS REFERENTES A ENDEMIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLIDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Torna obrigatório o fornecimento de Notificações e Relatórios Bimestrais, de todas as Casas de Saúde do Município de Colíder, referindo-se ao número de pacientes atingidos e ou/ expostos a ENDEMIAS SAZONAIS ou contínuas à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Parágrafo Único** – As ENDEMIAS de que trata o **Art. 1º**. São: DENGUE, DENGUE HEMORRÁGICA, TUBERCULOSE, HANSENIASE, HEPATITES (AeB) entre outras.

**Art. 2º** – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por força desta Lei ( em consonância com a Lei 6.259/75 ) deverá encaminhar essas Notificações e Relatórios bimestralmente aos senhores vereadores e aos demais Poderes Constituídos no Município para divulgações e esclarecimento.

**Art. 3º** – Para cada ENDEMIA detectada a SMS, juntamente com sociedade organizada obrigatoriamente, desencadeará campanha de combate e futura prevenção.

**Art. 4º** – As prevenções serão desencadeadas a partir da identificação nos Relatórios Bimestrais, evitando o alastramento ou disseminação da mesma.

**Art. 5º** – Os ACS's e os ACE's são os principais parceiros das Vigilancias Sanitária e Epidemiológica, nessa tarefa, com a logística necessária em seu cumprimento disponibilizada à aqueles agentes.

**Art. 6º** – As ações combativas terão lugar imediato as Notificações e Relatórios com resultados mostrando a tendência, de acordo com normas (sanitárias e epidemiológicas) vigentes.

**Art. 7º** – Após as constatações, as visitas aos locais para ouvir o povo, torna-se OBRIGATÓRIO.

**Art. 8º** – Ao Poder Executivo Municipal cabe a efetiva prevenção e combate de focos detectados, sendo que:

**Parágrafo Único** – O munícipe que der causa ou facilitar o surgimento desses focos, será enquadrado nas Sanções previstas pelas Vigilancias: SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA.

**Art. 9º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 20 de janeiro de 2010.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010**

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 002/2010, cujo objeto é contratação de empresa do tipo “Casa de Apoio”, situada exclusivamente na capital do Estado, Cuiabá, para atendimento de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colíder/MT. Foi considerado **DESERTO** por ausência de licitantes interessados.

Colíder/MT, em 25 de Janeiro de 2010

**VIVIANE C. GONÇALVES RIBEIRO**  
Pregoeira Oficial  
Publique-se

**DECRETO Nº 132 / 2009**

“Dispõe sobre o Recesso Administrativo de final de ano da Administração Pública Municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Colíder – Estado de Mato Grosso, Senhor CELSO PAULO BANAZESKI, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 121 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica definido o recesso administrativo no período compreendido entre os dias 21 de dezembro de 2009 a 31 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** - Durante o período de recesso funcionarão em regime de exclusividade os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.

**Parágrafo Único** - Os Secretários Municipais deverão organizar escala de plantão dos serviços públicos essenciais.

**Art. 3º** - O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, aí compreendendo a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, demais Secretarias e órgãos sediados no Paço Municipal, no período compreendido entre 21 a 23 e entre 28 a 31 de dezembro de 2009, será das 08:00 horas às 17:30 horas.

**Parágrafo Único** – No período compreendido entre 21 a 31 de dezembro de 2009, não haverá expediente ao público, quando serão realizados serviços administrativos internos considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colíder – Estado de Mato Grosso, em 21 de Dezembro de 2009.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 014/2010**  
**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**  
**APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.**

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2006.

**DECRETA**

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colíder-MT, a partir do dia 21.01.2010 a 19.02.2010, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;  
Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;  
Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;  
Carteira de identidade (R.G.);  
Cartão do C.I. C;

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Certidão de nascimento ou casamento;  
02 fotos 3x4 atuais;  
Carteira de trabalho;  
Cartão PIS/PASEP  
Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;  
Certidão negativa de antecedente s criminais dos últimos 05 ( cinco) anos;  
Comprovante de sanidade física mental;  
Declaração de não infrigência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;  
Comprovante de residência;  
Carteira nacional de habilitação;  
Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);  
Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;  
Declaração de bens.  
Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.  
Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:  
Agente Administrativo II  
01. Tânia Mara Salgueiro  
Classificação 36º lugar  
02. Agnaldo de Castilho Mozer  
Classificação 37º lugar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2010.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Prefeitura Municipal de Colniza

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) Nº 006/2010 – PMC PROCESSO: 347/2010

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz se saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL), O Objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral (carnes, hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios), material de copa e cozinha, utensílios domésticos e materiais de limpeza e higiene, para merenda escolar e manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Colniza/MT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **08 de fevereiro de 2010, às 08:00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08:00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, via SITE [www.colniza.mt.gov.br](http://www.colniza.mt.gov.br). É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação via fax – **(066) 3571-1000** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000**.

Colniza- MT 25 de janeiro de 2010.

**Antonio Apolinário**  
Pregoeiro Oficial

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº TP 01/2010

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 04/GP/10 de 05/01/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 11/02/2010, às 8:00 horas no endereço, Av. taruma nº116, Colniza-MT, a reunião para abertura da TP 01/2010, tendo como objeto de licitação, o seguinte: Contratação de empresa para reforma e readequação do Hospital Municipal André Maggi conforme convênio nº.041/2009, firmado com Fundo Estadual de Saúde, conforme edital e anexos.Valor do Edital R\$ 50,00Colniza-MT, 25 de janeiro de 2010.Ádina da SilvaPresidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº TP 02/2010

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 04/GP/10 de 05/01/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 12/02/2010, às 8:00 horas no endereço, Av. taruma nº116, Colniza-MT, a reunião para abertura da TP 02/2010, tendo como objeto de licitação, o seguinte: Contratação de empresa para execução da obra de construção do vestiário do mini estádio de Colniza/MT, conforme Convênio nº 098/2009 firmado entre o Município de Colniza/MT e Fundo de Desenvolvimento Desportivo – FUNDED-MT, conforme edital e anexos.Valor do Edital R\$ 50,00Colniza-MT, 25 de janeiro de 2010.Ádina da SilvaPresidente da Comissão Permanente de Licitação

### Prefeitura Municipal de Confresa

#### Portaria nº 004/2010 de 14 de Janeiro de 2010

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

#### RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo Efetivo de **PROFESSOR MAGISTERIO** por iniciativa do Servidor o Sr. **OZEIAS VANDERLEI MUNIZ NETO** – Matrícula 000122, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL VILA TAPIRAGUAIA.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Confresa-MT, 14 de Janeiro de 2010.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
Prefeito Municipal

#### Portaria nº 005/2010 de 15 de Janeiro de 2010

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

#### RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo Efetivo de **ENFERMEIRO** por iniciativa do Servidor o Sr. **CLEBER NASCIMENTO DUTRA** – Matrícula 010736, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PSF VILA NOVA.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Confresa-MT, 15 de Janeiro de 2010.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
Prefeito Municipal

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

**Portaria nº 006/2010 de 18 de Janeiro de 2010**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

**R E S O L V E;**

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo Efetivo de **ASSISTENTE DA SAUDE** por iniciativa da Servidora a Srta. **FERNANDA BRITO DA FONSECA** – Matrícula 010776, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PSF JARDIM PLANALTO.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Confresa-MT, 18 de Janeiro de 2010.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 007/2010 de 19 de Janeiro de 2010**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇAAO SERVIDOR PUBLICO EFETIVO, CONFORME PRERROGATIVAS DO ART 122 DA LEI 020/2005.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

**R E S O L V E;**

Art. 1º - Fica concedida licença no período de 11/01/2010 a 28/02/2010 para participação do Curso de Licenciatura Plena em Química Parceladas na UNEMAT – Campus Luciara-MT ao Servidor o Sr. **CARLITO DA SILVA ARAUJO – AGENTE DE TRATAMENTO DE AGUA** - Matrícula 001063, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/ DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Confresa-MT, 19 de Janeiro de 2010.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº.: 010/2010 DE 20 DE JANEIRO DE 2010.**  
**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº.: 020/2005 Art. 233.

Considerando;  
O uso de Veículo da Secretaria Municipal de Educação para fins não oficiais sem autorização do chefe superior.

**R E S O L V E;**

Art. 1º - Determinar Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor efetivo ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL MATRICULA 001131**, Sr. **ANTONIO FLAVIO ALVES FERREIRA**.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Confresa-MT, 21 de Janeiro de 2010.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 001/2010 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010 faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de provas ou provas e títulos para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme especificações deste edital, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e as Leis Municipais nºs. 334/2009 de 13 de janeiro de 2009, 389/2009 de 22 de dezembro de 2009.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** dia 14 de fevereiro de 2010 às 08hs00min (oito) horas, horário de Cuiabá-mt.  
**LOCAL DA PROVA:** A definir, conforme cronograma de atividades.  
**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** de 25 a 29 de janeiro de 2010 das 08hs00min às 12hs00min e das 14hs00min às 18hs00min horas horário de Cuiabá – MT.  
**LOCAL DAS INSCRIÇÕES:** Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

As taxas de inscrições serão as seguintes:

Escolaridade	Valor
Ensino Fundamental completo e Incompleto	10,00
Ensino Médio	20,00
Ensino Superior	30,00

Os recolhimentos das taxas de inscrição serão até 01/02/2010, após o recolhimento das mesmas deverão devolver na prefeitura para confirmação da inscrição.

**1 - ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO**

1.1 – O presente processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Confresa, obedecendo às normas deste Edital

**2 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

2.1 – As vagas para os cargos do processo seletivo de provas ou de provas e títulos da Prefeitura Municipal de Confresa-Mt, conforme relação abaixo:

CARGOS	VAGAS	REMU	CARGA H. SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO	Escolaridade
Técnicos de Saúde	15	967,90	40 horas	Hospital Municipal	Técnico Enfermagem
Assistente de Saúde	05	633,53	40 horas	Hospital Municipal	Ensino Médio
Agente Administrativo	05	726,27	40 horas	Diversas	Ensino Médio
Agentes de Serviços Gerais	20	510,00	40 horas	Diversas	Fun Incompleto
Agentes de Vigilância	06	510,00	40 horas	Diversas	Fundamental
Cozinheiras	02	510,00	40 horas	Hospital Municipal	Fundamental
Agentes de Vigilância Ambiental	03	762,58	40 horas	Secr. Mun. Saúde	Ensino Médio
Agente de Fiscalização Sanitária	02	762,58	40 horas	Secr. Mun. Saúde	Ensino Médio
Enfermeiros	05	3.201,20	40 horas	Secr. Mun. de Saúde	Superior Esp.
Psicólogo (a)	01	3.201,60	40 horas	S. M. A Social	Superior Esp.
Pedagoga	01	1.166,50	40 horas	S. M. A Social	Superior Esp.
Agente Operacional – CNH C	02	871,52	40 horas	S. M. Agricultura	Fundamental
Agente de Conservação e Manutenção	03	1.114,55	40 Horas	S. M. V. Obras	Fundamental
Agente de Vigilância	03	510,00	40 horas	S. M. V. Obras	Fundamental
Coveiro	02	510,00	40 horas	S. M. V. Obras	Fun Incompleto
Agente Operacional CNH D	10	871,52	40 horas	S. M. V. Obras	Fundamental
Professores					
a) Pedagogia	24	1.166,50	30horas	UNIDADES ESCOLARES	Graduação
b) Letras	04	1.166,50	30horas	UNIDADES ESCOLARES	Graduação
c) Biologia	04	1.166,50	30horas	UNIDADES ESCOLARES	Graduação
d) Geografia	07	1.166,50	30horas	UNIDADES ESCOLARES	Graduação
e) Matemática	07	1.166,50	30horas	UNIDADES ESCOLARES	Graduação
f) História	06	1.166,50	30horas	UNIDADES ESCOLARES	Graduação
g) Artes	06	1.166,50	30horas	UNIDADES ESCOLARES	Graduação
h) Educação Física	05	1.166,50	30 horas	UNIDADES ESCOLARES	Graduação
i) Magistério	23	777,66	30 horas	UNIDADES ESCOLARES	Magistério
j) Prof. Não Profissionalizado	10	622,13	30 horas	Unidades Escolares Rurais	Ensino Médio e graduando no último ano do curso
Técnico Ad. Educacional	13	622,13	30 horas	UNIDADES ESCOLARES	Ensino Médio
Técnico Ad Educacional c/ conhecimento de em Informática	06	622,13	30 horas	UNIDADES ESCOLARES	Ensino médio e curso de informática
Apoio - Limpeza	09	510,00	30 horas	UNIDADES ESCOLARES	Fundamental
Apoio - Nutrição	06	510,00	30 horas	UNIDADES ESCOLARES	Fundamental
Apoio - Vigia	11	510,00	30 horas	UNIDADES ESCOLARES	Fundamental
Nutricionista	01	2.229,10	40 horas	SMEELC	Graduação

Os candidatos, no ato da inscrição, escolherão os locais de trabalho, onde serão lotados. Os locais de trabalhos estão especificados neste edital. Os servidores que atuarão na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer optarão por uma das unidades escolares, conforme anexo I deste edital.

As atribuições de salas nas unidades escolares obedecerão aos critérios da secretaria municipal de educação esporte e lazer, conforme as normativas vigentes.

**3. – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

3.1 - O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de instrumento particular de procuração, portando os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade, CPF.
- b) Cópias de certificados de titulação, Formação e ou tempo de serviços, conforme anexo II deste edital;
- c) Os candidatos deverão conferir no ato da inscrição suas informações pessoais constantes no cartão de inscrição, assinando o mesmo e dando ciência se as informações estiverem corretas.
- d) Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital;

**4 – NORMAS QUE COMPORÃO O TESTE SELETIVO:**

- 4.1 – Das características das provas objetivas:
- 4.1.1 – As provas objetivas terão duração máxima de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos;
- 4.1.2 – A constituição das provas objetivas será a seguinte:

ORDEM CARGOS	COMPOSIÇÃO DAS PROVAS
Para Todos os Cargos	<b>Prova I</b> – 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa <b>Prova II</b> - 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos. Cada questão terá o valor de um ponto

4.2 Das Provas Práticas: Haverão provas práticas para motorista, tratorista e operador de máquinas . A classificação será a média aritmética das duas provas.

4.3 Das Provas de Títulos: As especificações das provas de títulos serão conforme anexo II deste edital. A nota da prova de títulos será adicionada à média das provas objetivas para fins de classificação.

**5 – DA CLASSIFICAÇÃO:**

- 5.1 – O processo seletivo será de caráter classificatório. Será eliminado o candidato que incorrer em uma das seguintes situações:
- 5.1.1 – Zerar em quaisquer provas (português e conhecimentos específicos);

- 5.1.2 - Obter média inferior a 30% na somatória geral das provas objetivas;  
 5.1.3 - Obter média inferior a 60% na prova prática.  
 5.2 - Em caso de empate serão obedecidos os critérios pela ordem a seguir:  
 a) Maior número de pontos na prova prática;  
 c) Maior número de pontos obtidos na prova de conhecimentos específicos;  
 d) O candidato mais velho;

**6 - DA PROVA:**

- a) O candidato deverá **comparecer no local da prova com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos do horário especificado**, trazendo caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identificação original com foto, comprovante de inscrição;  
 b) Não será permitido ao candidato entrar no local da prova com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior, deixando-os na entrada da sala até o término da prova;  
 d) A prova é constituída de 20 questões e cada uma tem o valor de um ponto;  
 e) As questões serão de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas;  
 f) Após o início das provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.  
 g) Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito e, ainda, o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.  
 h) Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, salvo em situações que a Comissão do processo seletivo julgar necessário.  
 i) Os três últimos candidatos que ficarem na sala só poderão sair juntos;  
 j) Ao terminar a prova o candidato entregará o cartão de respostas ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, caso não tenha cumprido o horário, conforme item k;  
 k) O candidato poderá levar o caderno de questões após 02 (duas) horas após o início das provas;  
 l) O candidato poderá retirar o caderno de questões no dia seguinte com a comissão organizadora na sede da prefeitura municipal.  
 6.1 - Será, também, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que incorrer nas seguintes situações:  
 a) apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;  
 b) prestar prova sem que o seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado;  
 c) tratar com falta de urbanidade, examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;  
 d) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;  
 e) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;  
 f) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas pela Comissão Organizadora.

6.2 - Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitas com caneta esferográfica - tinta azul ou preta -, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;

7 - Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos conforme **anexo III conteúdo programático**

**8 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO**

- 8.1 - O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado até o limite estabelecido para o cargo de cada local de trabalho em que mesmo se inscreveu, desde que atendida às seguintes exigências:  
 a) Ter-se classificado no processo seletivo na forma estabelecida neste Edital;  
 b) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;  
 c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;  
 d) Ter nível compatível com a exigida para o cargo;  
 e) Ter idade mínima de 18 anos completos na data de contratação;

- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames, a serem definidos pela Prefeitura;  
 g) Apresentar cópias com seus respectivos originais dos seguintes documentos: RG, CPF, Título Eleitoral, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP;  
 h) Certidão negativa de débitos com a receita federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));  
 i) Certidão de débitos Municipais (tributação da prefeitura);  
 j) Comprovar inscrição no conselho da respectiva categoria profissional;  
 l) Certidão de quitação eleitoral;  
 m) Comprovar a quitação militar se do sexo masculino.

**9. DOS RESULTADOS**

- 9.1 - Os resultados serão divulgados no mural da prefeitura municipal no dia 22 de fevereiro de 2010;  
 9.2 - O resultado final será divulgado às 08:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2010.

**10. DOS RECURSOS**

- 10.1 Os recursos deverão ser protocolados na sede da prefeitura municipal devendo ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.  
 10.2 - Não serão analisados recursos encaminhados por fax ou e-mail.  
**11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**  
 11.1 - Havendo ou não alteração dos resultados em razão dos recursos, o resultado final será divulgado no dia 26 de fevereiro de 2010, na sede da Prefeitura Municipal e na página da AMM [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br);  
 11.2 - Todos os resultados, comunicações e convocações decorrentes deste processo seletivo serão publicados exclusivamente no Mural da Prefeitura Municipal, cabendo ao candidato o acompanhamento das respectivas publicações e fases, não sendo admitido eventuais alegações de desconhecimento.  
 11.3 - A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do certame ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando - se todos os atos decorrentes de sua inscrição.  
 11.4 - São de inteira responsabilidade dos candidatos o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço durante o processo seletivo, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas, desatualizadas ou insuficientes.  
 11.5 - As regras deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou supressões, enquanto não concluída a fase correspondente ou providência que lhes disser respeito, o que será comunicado pelo Mural da Prefeitura;  
 11.6 - Os candidatos serão convocados através de Edital de convocação a comparecer no Departamento de Recursos Humanos para efetivação da contratação, conforme hora e data marcadas no referido edital.  
 11.7 - Os candidatos serão contratados pelo regime jurídico único de trabalho.  
 11.8 - O presente processo seletivo simplificado é conduzido pela Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria Municipal 03/2010 15 de janeiro de 2010.  
 11.9 - A Comissão do processo seletivo poderá convocar outros professores habilitados para a formação de bancas examinadoras multidisciplinares, as quais serão compostas, obrigatoriamente por, no mínimo, um membro da Comissão.  
 11.10 - Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**12 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Data	Atividade
21-01-2010	Publicação do Edital
22-01-2010	Recurso Contra Edital
25-01-2010	Julgamento dos Recursos
25-01-2010 a 29-01-2010	Realização das Inscrições

01-02-2010	Homologação das Inscrições
04-02-2010	Recursos referentes à homologação das Inscrições
08-02-2010	Julgamento dos Recursos
10-02-2010	Divulgação dos locais de provas
14-02-2010	Realizações da Provas
14-02-2010	Divulgação dos gabaritos às 14 horas
22-02-2010	Divulgação dos Resultados
24-02-2010	Recursos
26-02-2010	Resultado Final
01-03-2010	Homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2010

Comissão de Processo Seletivo, em 20 de Janeiro de 2010.

Franklin Lima Costa  
Presidente

Fábio Gomes Pereira  
Secretário

Messias Morais Ferreira  
Membro

Andréia Rodrigues de Souza  
Membro

**ANEXO I UNIDADES ESCOLARES**

Unidade Escolar	Função	Formação	Remuneração
Central	Professor	Pedagogia ou Magistério e/ou Cursando o último ano do Ensino Superior Pedagogia (series iniciais Ensino Fundamental)	Graduação: 1.166,50 Médio: 777,66
		Letras ou no último ano de curso Superior Letras	1.166,50
		Biologia	1.166,50
		Geografia	1.166,50
Central	Técnico Educacional	Ensino Médio	622,13
Central	Técnico Laboratório	Ensino Médio Com curso complementar de informática	622,13
Central	Apoio - limpeza	Ensino Fundamental	510,00
Tapiraguá	Apoio - nutrição	Ensino Fundamental	510,00
Tapiraguá	Professor	Pedagogia ou Magistério e/ou Cursando o último ano do Ensino Superior Pedagogia (series iniciais Ensino Fundamental)	Graduação: 1.166,50 Médio: 777,66
		Matemática	1.166,50
		Geografia	1.166,50
		História	1.166,50
Tapiraguá	Técnico Educacional	Ensino Médio	622,13
Tapiraguá	Técnico Ed. Laboratório	Ensino Médio e Curso complementar de Informática	622,13
Tapiraguá	Apoio - Limpeza	Ensino Fundamental	510,00
Crusli	Apoio - Nutrição	Ensino Fundamental	510,00
Crusli	Técnico Ed. Laboratório	Ensino Médio Com curso complementar de informática	622,13
Crusli	Professor	Pedagogia ou Magistério e/ou Cursando o último ano do Ensino Superior Pedagogia (series iniciais Ensino Fundamental)	Graduação 1.166,50 Médio : 777,66
		História	1.166,50
		Matemática	1.166,50
Crusli	Técnico Ad. Educacional	Ensino Médio	622,13
Crusli	Apoio - Nutrição	Ensino fundamental	510,00
Crusli	Apoio - Vigia	Ensino fundamental	510,00
Agamenon	Apoio - Vigia	Ensino fundamental	510,00
Agamenon-Sala Anexa-Aldeia	Professor	Licenciatura em Pedagogia ou no último ano do ensino superior Pedagogia ou ensino Médio Magistério ou Ensino Médio não	622,13

		profissionalizante (Educação Infantil)	
Agamenon	Professor	Pedagogia ou Magistério e/ou Cursando o último ano do Ensino Superior Pedagogia (Educação infantil)	Graduação 1.166,50 Médio : 622,13
Creche	Apoio - Vigilante	Ensino fundamental	510,00
Creche	Técnico em Desenv. Inf.	Ensino Médio	622,13
Creche	Professor	Pedagogia ou Magistério e/ou Cursando o último ano do Ensino Superior Pedagogia (Educação infantil)	Graduação: 1.166,50 Médio: 622,13
Valdomiro	Professor	Licenciatura em Pedagogia ou ensino Médio Magistério ou Ensino Médio não profissionalizante (series iniciais)	Graduação 1.166,50 Médio : 622,13
		Licenciatura em Matemática	1.166,50
		Licenciatura em Biologia	1.166,50
		Licenciatura em História	1.166,50
		Licenciatura em Geografia	1.166,50
		Licenciatura em Educação física	1.166,50
		Licenciatura em Artes	1.166,50
Valdomiro	Técnico Ed. Laboratório	Ensino Médio com curso complementar de informática	622,13
Valdomiro	Técnico Educacional	Ensino Médio	622,13
Valdomiro	Apoio – Limpeza	Ensino fundamental	510,00
Valdomiro	Apoio – Nutrição	Ensino fundamental	510,00
Branca de Neve	Apoio- Vigia	Ensino fundamental	510,00
Branca de Neve e salas anexa Bridão	Professor	Licenciatura em Pedagogia ou ensino Médio Magistério ou Ensino Médio não profissionalizante	Graduação 1.166,50 Médio: 777,66
		Licenciatura em Matemática	1.166,50
		Licenciatura em Ed. Física	1.166,50
		Licenciatura em História	1.166,50
		Licenciatura em Biologia	1.166,50
		Licenciatura em Artes	1.166,50
		Licenciatura em História	1.166,50
		Licenciatura em Geografia	1.166,50
Branca de Neve	Apoio- Nutrição	Ensino Fundamental	510,00
Branca de Neve	Apoio – Limpeza	Ensino Fundamental	510,50
Branca de Neve	Técnico Ed. Laboratório	Ensino Médio com curso complementar de informática	622,13

Pau Brasil	Técnico Ad. Educacional	Ensino Médio	622,13
Pau Brasil	Professor	Licenciatura em Pedagogia ou no último ano do ensino superior Pedagogia ou ensino Médio Magistério ou Ensino Médio não profissionalizante (series iniciais)	Graduação: 1.166,50 Médio: 777,66
		Licenciatura em História	1.166,50
		Licenciatura Letras ou no último ano de curso Superior Letras	1.166,50 \ 622,13
		Licenciatura em Geografia	1.166,50
		Licenciatura em Biologia	1.166,50
		Licenciatura em Ed. Física	1.166,50
		Licenciatura em Artes	1.166,50
		Licenciatura em matemática	1.166,50
Pau Brasil	Apoio – Limpeza	Ensino fundamental	510,00
Pau Brasil	Apoio – Nutrição	Ensino fundamental	510,00
Pau Brasil	Técnico ed. Laboratório	Ensino Médio com curso complementar de informática	622,13
Pau Brasil	Técnico Ad. Educacional	Ensino Médio	622,13
Pau Brasil	Apoio – Vigilante	Ensino Fundamental	510,00
Tancredo Neves	Apoio – Vigilante	Ensino Fundamental	510,00
Tancredo Neves	Professor	Licenciatura em Pedagogia ou no último ano do ensino superior Pedagogia ou ensino Médio Magistério ou Ensino Médio não profissionalizante (series iniciais)	Graduação 1.166,50 Média: 777,66 / 622,13
		Licenciatura em História	1.166,50
		Licenciatura em Letras ou no último ano de curso Superior Letras	1.166,50 / 622,13
		Licenciatura em Geografia	1.166,50
		Licenciatura em Biologia	1.166,50
		Licenciatura em Ed. Física	1.166,50
		Licenciatura em Artes	1.166,50
		Licenciatura em matemática	1.166,50
Tancredo Neves	Apoio – Nutrição	Ensino fundamental	510,00
Tancredo Neves	Apoio Limpeza	Ensino Fundamental	510,00
Santa Marta	Apoio – Limpeza	Ensino Fundamental	
Santa Marta	Professor	Licenciatura em Pedagogia ou no último ano do ensino superior Pedagogia ou ensino Médio	Graduação: 1.166,50

		Magistério ou Ensino Médio não profissionalizante (series iniciais)	Médio 777,66 / 622,13
Frenova	Apoio – Limpeza	Ensino Fundamental	510,00
20 de Dezembro	Professor	Licenciatura em Pedagogia ou no último ano do ensino superior Pedagogia ou ensino Médio Magistério ou Ensino Médio não profissionalizante (series iniciais)	Graduação 1.166,50 Médio 777,66 / 622,13
Beleza	Professor	Licenciatura em Pedagogia ou no último ano do ensino superior Pedagogia ou ensino Médio Magistério ou Ensino Médio não profissionalizante (series iniciais)	Graduação 1.166,50 Médio 777,66 / 622,13
Novo Planalto	Professor	Licenciatura em Pedagogia ou no último ano do ensino superior Pedagogia ou ensino Médio Magistério ou Ensino Médio não profissionalizante (series iniciais)	Graduação 1.166,50 Médio 777,66 / 622,13
		Licenciatura em História	1.166,50
		Licenciatura em Geografia	1.166,50
		Licenciatura em Ed. Física	1.166,50
		Licenciatura em Letras ou no último ano de curso Superior Letras	Graduação 1.166,50 Médio 777,66 / 622,13
		Licenciatura em Artes	1.166,50
		Licenciatura em Matemática	1.166,50
Novo Planalto	Técnico Ed. Laboratório	Ensino Médio e Curso complementar em Informática	622,13
Novo Planalto	Técnico Ad. Educacional	Ensino Médio	622,13
Jacaré Valente	Apoio – Limpeza	Ensino Fundamental	510,00
Jacaré Valente	Professor	Licenciatura em Pedagogia ou no último ano do ensino superior Pedagogia ou ensino Médio Magistério ou Ensino Médio não profissionalizante (series iniciais)	Graduação 1.166,50 Médio 777,66 / 622,13
		Licenciatura em História	1.166,50
		Licenciatura em Geografia	1.166,50
		Licenciatura em Ed. Física	1.166,50
		Licenciatura em Letras ou no último ano de curso Superior Letras	1.166,50 / 622,13
		Licenciatura em Artes	1.166,50
		Licenciatura em Biologia	1.166,50
Jacaré	Apoio – Nutrição	Ensino fundamental	510,00

Valente	Apoio – Limpeza	Ensino fundamental	
Jacaré Valente			510,00
Jacaré Valente	Técnico Laboratório	Ensino Médio com Curso de Informática	622,13
SMEELC	Nutricionista	Graduação em Nutrição Alimentar	510,00
SMEELC	Agente de Manutenção de transporte escolar (mecânico)	Ensino Fundamental	622,13
SMEELC	Fonoaudióloga	Graduação em Fonoaudiologia	1.166,50

**ANEXO II – PROVAS DE TITULOS**

Titulação/ Tempo de serviços	Pontuação
Mestrado	2,00
Especialização	1,00
Formação, cursos de no mínimo 40 horas ministrado até 2008	1,00
Tempo de serviços, 0,5 pontos por ano de serviço	1,00
<b>Pontuação máxima</b>	<b>4,00</b>

**ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL FUNDAMENTAL E FUNDAMENTAL INCOMPLETO.**

**MATEMÁTICA:**

1. Operações fundamentais: adição, multiplicação, subtração e divisão;
2. Problemas envolvendo as operações fundamentais;
3. Sistema decimal: unidade, dezena, centena, milhar, dobro e triplo;
- 4 - Operações, ordem e valor absoluto e relativo;
- 5 - Medidas: de tempo, de comprimento, quantidade de líquido;
- 6 – Cálculos.

**PORTUGUÊS:**

- 1 - Compreensão e interpretação de textos;

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

2 - Nível de linguagem: variedade lingüística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa;

3 - Língua padrão: ortografia, crase, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal;

4 - Morfossintaxe: estrutura, formação, classe, função e emprego de palavras;

5 - Outras classes gramaticais: Artigo, substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, crase, advérbio, etc.

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA TODOS OS CARGOS

#### PORTUGUÊS

1- Compreensão e interpretação de textos;

2 - Tipos e gêneros textuais: descrição, narração, dissertação, propaganda, editorial, cartaz, anúncio;

3. Estrutura Textual: Progressão temática, parágrafo, período, oração, enunciado, pontuação, tipos de discurso, coesão e coerência;

4. Nível de linguagem: variedade lingüística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa;

5. Língua padrão: ortografia, crase, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal;

6. Morfossintaxe: estrutura, formação, classe, função e emprego de palavras;

7 - Classes gramaticais

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### 1) PROFESSORES GRADUAÇÃO, MAGISTÉRIO E NÃO PROFISSIONALIZADOS

#### NOÇÕES BÁSICAS DE EDUCAÇÃO

1 - Práticas metodológicas de ensino e planejamento;

2 - Escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização;

3 - A sociedade do conhecimento e as exigências de um novo perfil de cidadão;

4 - A escola e o respeito às diferenças culturais (étnico-racial, sexual, religiosa, gênero);

5 - O trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente escolar;

6- Ética e respeito ao patrimônio público e com as pessoas que compõem a comunidade educativa.

7 - Leis de Diretrizes da Educação Básica (LDB 9394/96).

##### 2) Técnicos de Saúde e Assistente em Saúde

Legislação de Saúde Pública, Código de ética.

##### 3) Agente Operacional CNH C e D

Legislação de Trânsito

##### 4) Enfermeiro (a)

Legislação de Saúde Pública, Código de ética, Enfermagem em Saúde Pública.

##### 5) Psicólogo (a)

Noções de Programas Sociais: Paif, Pei, Projovem, API e código de ética.

##### 6) Técnico Administrativo Educacional, Técnico Administrativo:

Noções básicas de informática, Word, Excel

### Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2010

**PARTES:**P.M DE CONQUISTA E e **SEBASTIÃO EDWALTER DA SILVA."**

**OBJETO:** locação, o imóvel urbano situado na Avenida das Acácias, 03 - Secretaria de Administração e Fazenda  
04.122.0026.2008 - Manutenção/Encargos C/ Coord. Administração e Fazenda  
VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)  
**PRAZO: 12(doze)** meses  
**DATA:**04/01/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2010

**PARTES:**P.M DE CONQUISTA E a química **VÂNIA PAULA SALVIANO DOS SANTOS"**.

**OBJETO:** serviço técnico de química na, cloração da água de abastecimento da cidade.  
09 - Secretaria de Administração e Fazenda  
04.122.0002.2103 - Manutenção/Encargos C/ Gabinete do Secretário  
VALOR: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)  
**PRAZO: 12(doze)** meses  
**DATA:**04/01/2010  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2010

**PARTES:**P.M DE CONQUISTA e **ROBERTO DA SILVA MORAES"**.

**OBJETO:** serviço de apoio e acompanhamento de pacientes em tratamento médico hospitalar  
07 - Secretaria de Ação Social.  
08.122.0013.2.086 - Manutenção Enc. Fundo Munic. Ação Social  
VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)  
**PRAZO: 12(doze)** meses  
**DATA:**04/01/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2010

**PARTES:**P.M DE CONQUISTA e **LEONIDES SANTANA DE ALMEIDA"**.

**OBJETO:**serviço de instrutor da guarda mirim,  
06 - SECRETARIA DE SAÚDE  
01 - GABINETE DO SECRETARIO  
10.122.0002.2061 - Manutenção/Encargos C/Fundo Municipal de Saúde  
VALOR: R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)  
**PRAZO: 12(doze)** meses  
**DATA:**04/01/2010  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2010

**PARTES:**P.M DE CONQUISTA e o **JULIO CEZAR GIANCARELLI."**

**OBJETO:** serviço de apoio operacional em Cuiabá  
03 - Secretaria de Administração e Fazenda  
04.122.0026.2008 - Manutenção/Encargos C/ Coord. Administração e Fazenda  
10.122.0002.2061 - Manutenção/Encargos C/Fundo Municipal de Saúde  
VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)  
**PRAZO: 12(doze)** meses  
**DATA:**04/01/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2010

**PARTES:**P.M DE CONQUISTA e a **TATIANE RAMOS MOURA.**

**OBJETO:** locação, o imóvel urbano situado na Avenida das Acácias, nº 204  
02 - Gabinete do Prefeito  
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM GABINETE DO PREFEITO  
VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)  
**PRAZO: 12(doze)** meses  
**DATA:**04/01/2010  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2010

**PARTES:**P.M DE CONQUISTA e a **TATIANE RAMOS MOURA.**

**OBJETO:** locação, o imóvel urbano situado na Avenida das Acácias, nº 204-A  
04 - Secretaria de Educação  
12.122.005.2023 - MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM GABINETE DO SECRETARIO  
VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)  
**PRAZO: 12(doze)** meses  
**DATA:**04/01/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2010

**PARTES:**P.M DE CONQUISTA **IUNES DOS SANTOS"**.

**OBJETO:** serviço alimentação e manutenção do Site mantido pela Prefeitura na Internet  
03 - Secretaria de Administração e Fazenda  
04.122.0026.2008 - Manutenção/Encargos C/ Coord. Administração e Fazenda  
VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)  
**PRAZO: 12(doze)** meses  
**DATA:**04/01/2010

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 33/2009

**PARTES:** P. M DE CONQUISTA E O ENGENHEIRO **NERI JOSE MARCHEZAN.**

**OBJETO:** Serviço profissional de Engenheiro civil  
**VALOR :** R\$ 33.600,00 (trinta e três mil, e seiscentos reais)  
ADITIVO: Prorrogação de prazo e acréscimo de serviço  
**VENCIMENTO:**31/12/2010

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 17/2009

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**PARTES:** P. M DE CONQUISTA e a empresa NELI SPADER - ME".  
**OBJETO:** serviço técnico e especializado de consultoria e Assessoria Contábil e Administrativa  
**VALOR** R\$. R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)  
**ADITIVO:** Prorrogação de prazo e acréscimo de serviço  
**VENCIMENTO:**31/12/2010  
 EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 28/2009

**PARTES:** P. M DE CONQUISTA e **ANÍBAL PIMENTEL NUNES**".  
**OBJETO:** locação, um veículo tipo ônibus urbano, para execução de serviços de transporte escolar de alunos do ensino fundamental

**VALOR** R\$. R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)  
**ADITIVO:** Prorrogação de prazo e acréscimo de serviço  
**VENCIMENTO:**14/08/2010  
 EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 14/2009

**PARTES:** P. M DE CONQUISTA E A EDITORA POSITIVO LTDA."  
**OBJETO:** tendo por objeto o fornecimento, dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados.  
**ADITIVO:** Prorrogação de prazo e acréscimo de serviço  
**VALOR: R\$ 25.015,80** (vinte e cinco mil, quinze reais e oitenta centavos).  
**VENCIMENTO:** 31/12/2010

EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO 73/2007

**PARTES:** P. M DE CONQUISTA e a empresa **CONSTRUTORA CAIRO LTDA.**"  
**OBJETO:** Ampliação e manutenção da rede de água do Município  
**ADITIVO:** Prorrogação de prazo  
**VENCIMENTO:**31/12/2010  
 EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 30/2009

**PARTES:** P. M DE CONQUISTA e a nutricionista **SANDRA FINGER.**"  
**OBJETO:** serviços profissionais de nutricionista  
**ADITIVO:** Prorrogação de prazo  
**VENCIMENTO:**31/09/2010

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 36/2009

**PARTES:** P. M DE CONQUISTA e a empresa **JUSSEMAR REBULI PINTO**  
**OBJETO:** prestação de Assessoria Contábil e locação de sistema Administração  
**ADITIVO: Prorrogação de prazo e acréscimo de serviço**  
**VALOR:**R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais),  
**VENCIMENTO:**31/12/2010

#### DECRETOS

**N.º001/2010.Art. 1º** A partir de 1º de janeiro de 2010, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Conquista D'Oeste será de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito, em 4 de janeiro de 2010. Jair Podavin Ferreira.Prefeito Municipal.

**N.º002/2010.Art. 1º** Os benefícios mantidos pelo **PREVI CONQUISTA** – *Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Conquista D'Oeste*, estado de Mato Grosso concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1º de janeiro de 2010, em **6,14%** (seis inteiros e quatorze centésimos por cento).

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 4 de janeiro de 2010. Jair Podavin Ferreira.Prefeito Municipal.

**N.º003/2010. Art. 1º** - Exonerar, a pedido, do cargo em comissão, de Assessor Jurídico o advogado **ANEY MARTINS EVANGELISTA**, portador da cédula de identidade RG nº 310.224 expedida pela SSP – MT e do CPF 304.585.011-15, nomeado em 4 de maio de 2009 pelo Decreto 34/2009.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 4 de janeiro de 2010. Jair Podavin Ferreira.Prefeito Municipal.

**N.º004/2010. Art. 1º** - Exonerar, a pedido, do cargo em comissão, de Chefe de Gabinete, o servidor, **HELIO JOSE GARCIA MENDES**, portador

da Cédula de Identidade RG nº 3843125-7 - SSP/SP e do CPF nº 401.718.178-34, nomeado em 4 de maio de 2009 pelo Decreto 33/2009.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 4 de janeiro de 2010. Jair Podavin Ferreira.Prefeito Municipal.

**N.º005/2010. Art. 1º.** Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Jurídico, o Advogado, **HELIO JOSE GARCIA MENDES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.843.125-7 - SSP/SP e do CPF nº 401.718.178-34, inscrito na OAB/MT sob nº 3383ª e OAB/SP sob nº 27.799.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 4 de janeiro de 2010. Jair Podavin Ferreira.Prefeito Municipal.

**N.º006/2010. Art. 1º.** Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentado, símbolo CC-III, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001 o Dr. **ANEY MARTINS EVANGELISTA**, portador da cédula de identidade RG nº 310.224 expedida pela SSP – MT e do CPF 304.585.011-15.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 4 de janeiro de 2010. Jair Podavin Ferreira.Prefeito Municipal.

**N.º007/2010. Art. 1º** - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Administração, referencia CC-IV, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, o senhor **RICARDO COUGHI DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade 8.088.430-3, expedida pela SSP/PR e do CPF 007.967.179-90 e título de eleitor 0700780604 da 13ª Zona Eleitoral, 129ª seção.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 4 de janeiro de 2010. Jair Podavin Ferreira.Prefeito Municipal.

**N.º010/2010. Art. 1º** - Fica determinado a atualização da UPF (Unidade Padrão Fiscal) de acordo com o Artigo 2º da Lei 102/2002 de 10/12/2002, em **4,11%**, correspondente ao INPC apurado no exercício anterior  
**Art. 2º** - O valor da UPF (Unidade Padrão Fiscal) para o exercício de 2009 é de R\$ **2,0782**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2010. Jair Podavin Ferreira.Prefeito Municipal.

**N.º011/2010. Art. 1º** - Os valores dos vencimentos dos servidores municipais ficam corrigidos, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, em 4,11%, correspondente ao INPC apurado no exercício anterior, nos termos permissivos do Artigo 67 da Lei Complementar 002/2001, alterado pela Lei Complementar nº 012/2003.

**Art. 2º** - O reajuste alcança todos os níveis do quadro de pessoal da Prefeitura e será aplicado nos mesmos percentuais, cujos valores passam a ser os constantes do anexo único, que integra o presente Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2010. Jair Podavin Ferreira.Prefeito Municipal.

**N.º012/2010. Art. 1º** - Fica adotado o índice de **4,11%** correspondente ao INPC apurado no exercício anterior, para efeito de correção dos lançamentos do IPTU, relativos ao exercício de 2010.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2010. Jair Podavin Ferreira.Prefeito Municipal.

**N.º013/2010. ART. 1º** – A bolsa de Estudo Universitária em Instituições Privadas, instituída pela Lei 236/2006, de 27 de outubro de 2006 tem por objetivo a profissionalização da comunidade estudantil de Conquista D'Oeste, possibilitando a essa faixa de estudantes o ingresso ao Estudo Universitário.

**Art. 13** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario e especialmente o Decreto 27/2006. Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2010. Jair Podavin Ferreira.Prefeito Municipal.

**N.º014/2010Art. 1º** - Nomear para compor o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, nos termos da lei 299/2009 de 27/04/2009, os membros titulares e suplentes seguintes:

**Secretaria de Ação Social**

Titular Murina Gonçalves da Cruz

Suplente Ângela dos Santos

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Secretaria de Administração e Fazenda**

Titular Luccas Spader

Suplente Ricardo Coughi

**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

Titular Antonio Carlos Gomes

Suplente Henrique Marcolin

**Secretaria de Educação**

Titular Eber Lorena Ostemberg

Suplente Ilza Aparecida Bina

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular Rosalvo Jose dos Santos

Suplente Maria de Fátima Conceição Pereira

**Associação comercial e Empresarial de Conquista D'Oeste**

Titular Wagner Costa da Silva

Suplente Tatiane Ramos Moura

**Representante das Igrejas Evangélicas**

Titular Nelson Jose Fernandes de Souza

Suplente Gilmar Mendes da Silva

**Representante da Comissão Pastoral da Terra**

Titular Delcira Palharine

Suplente Wanderley Rodrigues

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação. Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2010. Jair Podavin Ferreira. Prefeito Municipal.

**PORTARIA**

**Nº 001/2010.** Art. 1º - Designar para comporem a comissão permanente de licitação os servidores, WELLINGTON DERZE, RAQUEL BATISTA RODRIGUES e ELVIO ALVES SILVA ficando a primeira como presidente e a segunda como secretária e o terceiro como membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2010. Jair Podavin Ferreira. Prefeito Municipal.

**LEI N.º 318/2010**

"Altera artigos da Lei 192/2005 e dá outras providências."

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º - Acrescenta parágrafo único ao artigo 2º da Lei 192/2005 com a seguinte redação:**

"Art. 2º..."

**Parágrafo Único** – Em ocorrendo desistência voluntária por parte do beneficiário da bolsa de Estudo, este deverá devolver aos cofres públicos os valores pagos pela Municipalidade à Escola cursada."

**Art. 2º** - O Artigo 4º da Lei 192/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Terá direito ao benefício concedido pela presente lei os funcionários e os servidores contratados e comissionados do município, que ainda não possuem curso superior."

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2010. Jair Podavin Ferreira. Prefeito Municipal.

**LEI N.º 319/2010**

"Autoriza a contratação de servidores temporários e dá outras providências".

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a contratar servidores temporários, em caráter excepcional, nos termos da Lei Municipal n. 172/2005, precedido de teste seletivo simplificado, pelo prazo de cento e oitenta dias, prorrogável por igual período.

**Parágrafo Único** – Os cargos e quantidades de vagas autorizadas pela presente Lei são os constantes do Anexo Único, que integra a presente Lei.

**Art. 2º** – Os vencimentos obedecerão aos valores previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e, se necessário, suplementadas.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2010.

Jair Podavin Ferreira. Prefeito Municipal.

**LEI N.º 320/2009**

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do município no presente exercício crédito adicional especial no valor de R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta um mil reais) assim discriminado:

09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001 – COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26 – TRANSPORTE	
782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1065 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
4490.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$
361.000,00	
04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
007 – FUNDEB 40%	
12 – EDUCAÇÃO	
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
005 – ENSINO FUNDAMENTAL 07 A 14 ANOS	
2025 – MANUTENÇÃO FOLHA PROFESSORES ENSINO INFANTIL 40%	
3190.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$
60.000,00	
09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003 – DIVISÃO SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
17 – SANEAMENTO	
512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0022 – SANEAMENTO	
2119 – MANUTENÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
3190.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$
15.000,00	
3390.90.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$
5.000,00	
TOTAL	R\$ 471.000,00

**Art. 2º** - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Artigo anterior serão resultantes das anulações parciais das seguintes dotações:

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
001 – CÂMARA MUNICIPAL	
2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOS DA CÂMARA	
3190.11.00.00.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS	R\$
24.800,00	
2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOS DA CÂMARA	
3190.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$
16.200,00	
2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOS DA CÂMARA	
3390.10.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 17.400,00
2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOS DA CÂMARA	
4490.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$
12.000,00	
2002 – AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS	
4490.51.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	
R\$ 5.000,00	
2003 – DIVUL. DE ATOS MAT.INT.PUBL NOS MEIOS DE COMUM.	
3390.19.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$
5.000,00	
04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
003 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12 – EDUCAÇÃO	
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0005 – ENSINO FUNDAMENTAL 07 A 14 ANOS	
2035 – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS	
4490.52.00.00.00 – EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES	R\$
110.000,00	
09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001 – COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26 – TRANSPORTE	
782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2107 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS PROGR. PATRULHA RODOVIÁRIA	
3390.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J	R\$
4.000,00	
15 – URBANISMO	
452 – SERVIÇOS URBANOS	
0021 – ENERGIA ELÉTRICA	
1049 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO	

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

3390.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J	R\$
22.600,00	
04 – ADMINISTRAÇÃO	
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2105 – AQUISIÇÃO DE VEICULO	
4490.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$
49.000,00	
26 - TRANSPORTE	
782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2108 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO	
4490.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$
19.000,00	
15 – URBANISMO	
451 – INFRA ESTRUTURA URBANA	
0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1052 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
44490.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$
55.000,00	
26 – TRANSPORTES	
782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1052 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
33902.39.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 35.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2016 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 96.000,00
TOTAL	R\$ 471.000,00

**Art.3º** - Fica incluído as ações e metas do credito especial criado nesta lei no PPA 2010/2013 (lei 316/2009) e na LDO/2010 (lei 305/2009).  
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2010.

**Jair Podavin Ferreira.**  
**Prefeito Municipal.**

**Prefeitura Municipal de Denise**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
 NÚMERO DE ORDEM: 015/2010  
 INTERESSADO: MUNICÍPIO DE DENISE-MT  
 ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LIMPEZA PÚBLICA, DESTINADA A ATENDER OS BAIROS JARDIM BOA ESPERANÇA I, JARDIM BOA ESPERANÇA II E JARDIM ALVORECER NO MUNICÍPIO DE DENISE/MT.

A Comissão Especial de Licitação em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, abaixo assinados, respeitados os princípios gerais de direito público e as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), procedem, em nome do município de Denise-MT, o **CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO** supramencionada, em decorrência de ter ocorrido erro no Projeto Básico do objeto do certame.

Novo processo de licitação será realizado em todas as suas fases, mediante nova publicação.

Os licitantes que adquiriram e pagaram pela aquisição do Edital da Tomada de Preços nº 015/2010, serão ressarcidos dos valores pagos na aquisição do Edital.

Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.  
 Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.  
 Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.  
 PUBLIQUE-SE.  
 DENISE-MT, EM 21 DE JANEIRO DE 2010.  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

**Alexsandro Oliveira Aragão**  
**Presidente da CPL**

**Alfeu Bett Manfrim**  
**Relator**

**Alberto da Silva Carreira**  
**Membro**

**Prefeitura Municipal de Diamantino**

**ANEXO I**  
**FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO PROFESSOR E AUXILIAR DE REGÊNCIA, /CONTRATO TEMPORARIO**

**1. Dados Pessoais:**  
 Nome do Servidor (a): \_\_\_\_\_ Dt \_\_\_\_\_  
 End. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Compl \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
 Telef: Res: \_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_ Outro telef. p/contato: \_\_\_\_\_ e- \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ Exp: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Dt Exp.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Escola: \_\_\_\_\_  
 Habilitações (formação): \_\_\_\_\_  
 b) \_\_\_\_\_  
 POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO?  
 a ( ) NÃO  
 b ( ) SIM TIPO: ( ) PUBLICO ( ) PRIVADO JORNADA DE \_\_\_\_\_  
 TRABALHO: \_\_\_\_\_ Horas / semanais

**2. Opção de Atribuição:**  
 a) Por Habilitação/disciplina: ( ) \_\_\_\_\_ Curso: ( ) \_\_\_\_\_  
**a. Opção p/Continuidade e/ unidocência em:**  
 Turma de Classe Ed. Especial ( ) \_\_\_\_\_  
**b) OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO em: ESCOLA ED. ESPECIAL ( ) \_\_\_\_\_**

**3. Número de pontos obtidos pelo servidor:**

CRITÉRIOS		INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
<b>I.a. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)</b>				
a.	Pós Graduação	Doutorado	8,0 (oito) pontos	
		Mestrado	6,0 (seis) pontos	
		Especialização	4,0 (quatro) pontos	
	Licenciatura	Licenciatura Plena	3,0 (dois) pontos	
Licenciatura Curta		2,0 (dois) pontos		
Ensino Médio	Magistério	1,5 (um e meio) ponto		
<b>II. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:</b>				

a.	Professores que atuam no 1º e 2º Ciclo, 1º Segmento da EJA e Educação Especial, no Ensino Fundamental, em regime de unidocência com desempenho profissional considerado satisfatório pela unidade de lotação no ano de 2009 e que optarem em acompanhar a turma em 2010;	2,0 (dois) pontos		
b.	Pela execução de Projetos Pedagógicos voltados para a melhoria da aprendizagem do aluno, aprovado pelo coletivo de professores das áreas de conhecimento e constante do PPP/PDE, no ano letivo de 2009;	2,0 (dois) pontos.		
c.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 (três) pontos, nos últimos 03 (três) anos;	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.		
d.	Publicação de artigos, na área de sua atuação, em meios de comunicação que possuam Conselho Editorial, com limite máximo de 3,0 (três) pontos;	1,0 (um) ponto para cada artigo.		
e.	Comprovação anual, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini-cursos e conferências proferidas na área da educação, com limite máximo de 3,0 (três) pontos, nos últimos 03 (três) anos;	1,0 (um) ponto para cada publicação.		
f.	Por participação no ano de 2009 no Projeto "SALA DO PROFESSOR" mediante apresentação de Certificado de Participação expedido pelo CEFAPRO*.	100%	5,0 (cinco) pontos	
		90%	4,0 (quatro) pontos	
		80%	3,0 (três) pontos	
		75%	2,0 (dois) pontos	
g.	Assiduidade de 100% da Regime/Jornada de trabalho/2009 (aulas/ em sala de aula).	2,0 (dois) pontos.		
h.	Por participação em 100% das reuniões pedagógicas, no ano de 2009;	3,0 (três) pontos.		
i.	Por participação em 100% das atividades cívicas, comemorativas, no ano de 2009;	1,0 (um) ponto.		
<b>II. b. Número de pontos obtidos pelo professor/especifico para a Educação Especial em 2009 – acrescido a pontuação geral</b>				
a.	Para professor que atribui a carga integral na Modalidade ESCOLA ESPECIAL	3,0 (três) pontos		
b.	Tempo de serviço na unidade	0,25 para cada ano trabalhado maximo de 3,0 pontos)		
<b>4. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>				
<b>5. EM CASO DE EMPATE:</b>				
a.	Escolaridade			
b.	Idade			
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE</b>				

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Obs.: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.  
Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública na escola.

Assinatura do (a) Professor(a)

Responsável pela Atribuição na Escola Data

**ANEXO II  
FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS P/ATRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO  
DO SERVIDOR ADMINISTRATIVO / CONTRATO TEMPORÁRIO**

**1. Dados Pessoais:**  
Nome do Servidor (a): \_\_\_\_\_ Dt \_\_\_\_\_  
End. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Compl. \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ C \_\_\_\_\_  
EP: \_\_\_\_\_  
Telef. Res: \_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_ Outro telef. p/contato: \_\_\_\_\_ e- \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Exp: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Dt Exp.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Escola: \_\_\_\_\_  
Habilitação: \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_

POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO?  
a. ( ) NÃO  
b. ( ) SIM (...em caso de possuir um vínculo empregatício, com acumulação legal de cargo, informar carga horária semanal, ficando vedada a contratação em caso de possuir outro vínculo empregatício público, independente do regime previdenciário) (Requisito para servidor administrativo)

**2. Função que concorre:**

OPÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO COMO TAE	OPÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO COMO AAE
( ) TAE/Secretaria Escolar/Técnico	( ) AAE/Nutrição

**3. Número de pontos obtidos pelo servidor:**

CRITÉRIOS	INDICADORES	COMP UTO	PONTOS
<b>I.a - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a TAE - permitir somente o registro de um item e pontuá-lo</b>			

a	Ensino Superior	Licenciatura Plena/Bacharel	3,0 (dois) pontos	
		Licenciatura Curta	2,0 (dois) pontos	
	Ensino Médio	Propedêutico/Magistério	1,5 (um e meio) ponto	

**I.b - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a AAE - permitir somente o registro de um item e pontuá-lo**

a	Ensino Médio	Propedêutico/Magistério	1,5 (um e meio) ponto	
	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Completo	1,0 (um) pontos	

**III- DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR - para TAE e AAE**

a	Pela execução de Projetos Pedagógicos/Administrativo aprovado pelo CDCE em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Escola, em 2009;		2,0 (dois) pontos.	
b	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais - com limite de 3,0 (três) pontos no total, nos últimos 03 (três) anos;		0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas.	
c	Publicação de artigos, na área de sua atuação, em meios de comunicação que possuam Conselho Editorial, c/limite de 3,0 (três) pontos, dos últimos 03 (três) anos;		1,0 (um) ponto para cada artigo.	
d	Comprovação anual, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini-cursos e conferências proferidas na área da educação, com limite máximo de 3,0 (três) pontos, nos últimos 03 (três) anos;		1,0 (um) ponto para cada publicação.	
e	Por participação da formação continuada, em grupos de estudo, no Projeto Sala do Professor, no ano de 2009, mediante apresentação de Certificado de Participação expedido pelo CEFAPRO;	100%	5,0 (cinco) pontos	
		90%	4,0 (quatro) pontos	
		80%	3,0 (três) pontos	
		75%	2,0 (dois) pontos	
f	Assiduidade de 100% do regime/jornada de trabalho/exercício no ano letivo de 2009;		2,0 (dois) pontos.	
g	Por participação em 100% das reuniões e atividades pedagógico-administrativas desenvolvidas pela unidade escolar no ano de 2009;		3,0 (três) pontos.	
i	Participação em 100% das atividades cívicas, comemorativas, em 2009;		1,0 (um) ponto.	

**III- ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM (preencher apenas os campos pertinentes a inscrição/função)**

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TAE				
a	Conhecimento e domínio de informática em Word e Excell;		2,0 (dois) pontos	
b	Conhecimento e domínio dos programas	MEC / FNDE	Educacenso/Censo Escolar	1,0 (um) ponto
			SISCORT - Sist Controle Remanej. e Reserva Técnica	1,0 (um) ponto
			SIMAD - Sistema de Material Didático	1,0 (um) ponto
			PDDE - Programa Dinheiro direto na	1,0 (um) ponto

desenvolvidos pela SMEC	escola	ponto		
	SIPC - Sistema Integrado de Prestação de Contas	1,0 (um) ponto		
b	Tempo de serviço na unidade	0,25 para cada ano trabalhado máximo de 3,0 pontos)		

NUTRIÇÃO ESCOLAR				
a	Certificado, na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos);	0,5 (meio) ponto para cada 08 (oito) horas		
b	Tempo de serviço na unidade	0,25 para cada ano trabalhado máximo de 3,0 pontos)		
<b>4. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:</b>				
<b>5. EM CASO DE EMPATE:</b>				
a	Escolaridade			
b	Idade			
<b>6. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE:</b>				

Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

- Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.

Assinatura do (a) Profissional

Responsável pela Atribuição na Escola

Data

**Prefeitura Municipal de Dom Aquino**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010**

**Órgão:** Gabinete do Prefeito Municipal  
**Identificação:** Pregão Presencial nº 001/2010  
**Objeto:** O objeto do certame consiste na escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo zero km, tipo Caminhonete cabine dupla conforme especificações contidas no edital.  
**Tipo da Licitação:** Pregão Presencial nº 001/2010  
**Data:** 04/02/2010  
**Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT  
**Horário:** às 08:00 horas (horário de Mato Grosso)  
**Pregoeira Oficial:** SIRLENE VIEIRA DE JESUS  
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00), site do município [www.domaquino.mt.gov.br](http://www.domaquino.mt.gov.br).  
Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: [pmdomaquino@terra.com.br](mailto:pmdomaquino@terra.com.br)  
Dom Aquino-MT., 22 de janeiro de 2010.

**SIRLENE VIEIRA DE JESUS  
Pregoeira Oficial**

**Visto**

**EDUARDO ZEFERINO  
Prefeito Municipal**

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS  
DEZEMBRO / 2009**

1º TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 099/2009

**MOTIVO DE ALTERAÇÃO:** Expansão de 01 (um) ano do prazo constante da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 155/2009 e o valor total será de **R\$ 25.824,00 (Vinte e cinco mil oitocentos e vinte quatro reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas iguais no valor de **R\$ 2.152,00 (Dois mil cento e cinquenta e dois reais)**.  
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO

**EDUARDO ZEFERINO**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste**

Ofício n.º 004/2010  
Glória D'Oeste – MT, 18 de Janeiro de 2010.

Assunto: NOTIFICAÇÃO

Senhor JOSÉ LUIZ EMERICK (ex-prefeito),

O Município de Glória D'Oeste - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 37.464.955.0001-00, com sede na Avenida dos imigrantes n.º 2000, em Glória D'Oeste - MT, por ser prefeito, Sr. Nilton Borges Borgato, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 821.192 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 459.769.531-15, residente e domiciliado em Glória D'Oeste, vem por meio deste com o intuito de NOTIFICÁ-LO para que dentro de 10 (dez) dias, contados do recebimento deste ofício, recolha aos cofres públicos do Município de Glória D'Oeste a importância descrita no ACÓRDÃO TCE-MT N.º 2.699/2009, sob pena de ter seu nome inscrito em Dívida Ativa, de acordo com determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, cuja cópia segue anexa.

Cumprir registrar, também, que em decorrência dessa inadimplência, de vossa responsabilidade, o Município de Glória D'Oeste encontra-se impedido de receber certidão de regularidade por parte do referido TCE, o que está causando inúmeros prejuízos para a Municipalidade e para toda a população local, razão pela qual solicitamos que regularize a pendência com a maior brevidade possível.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, respeitosamente.

**Nilton Borges Borgato**  
Prefeito de Glória D'Oeste

**Prefeitura Municipal de Indaiavá**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 001-2010 - RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, Sr. José de Souza, tendo em vista a justificativa apresentada pelo secretário Municipal de Saúde e confirmada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso IV, art. 24 da Lei 8.666/93, do Clínico Geral Dr. Alcimar José Lisboa Pereira, cujo o objeto trata-se da contratação de serviços técnicos especializados de medicina geral para atendimento da unidade da saúde da família do município de Indaiavá, onde ficou acertado o valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Indaiavá - MT, 25 de Janeiro de 2010.

**José de Souza**  
- Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal de Itaúba**

**PORTARIA Nº. 140/2009**

SÚMULA: "NOMEIA SRª. TAUANA CAROLINA SCHMIDT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

**Artigo 1º** Nomear a partir desta data a Srª. TAUANA CAROLINA SCHMIDT, brasileira, solteira, portadora do RG 1717143 SSP/MT e inscrita

no CPF 006.355.841-66, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Gabinete**, lotado no Gabinete do Prefeito, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E NOVE.

**RAIMUNDO ZANON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 21/09/2009 a 06/10/2009

**PORTARIA Nº. 164 /2009**

SÚMULA: "EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO ROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:  
RESOLVE:

**Artigo 1º** Exonerar a partir desta data a Srª. TAUANA CAROLINA SCHMIDT, do cargo de **Assessora de Gabinete**, lotado no Gabinete do Prefeito, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E NOVE.

**RAIMUNDO ZANON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 01/12/2009 a 15/12/2009

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2010  
MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial**

**TIPO:** Menor Preço por Lote Global.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar para distribuição nas Escolas, creches e demais secretarias do Município de Itaúba-MT.

Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 04 de Fevereiro de 2010 as 08h00min (oito horas) Horário de Mato Grosso.

**Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

**Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, maiores informações das 07:30 horas às 11:30 horas ou pelo Fone 3561-1196 Itaúba – MT 25 de Janeiro de 2010

**Zenilda Alves da Silva**  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Jaciara**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2010  
PROCESSO ADM. N.º 278/2010**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao Menor valor por item, tendo por objeto: "**Contratação de empresa para prestação de serviços pertinentes a organização e realização das festividades correspondentes ao CARNAVAL 2010 em Jaciara/MT**", conforme planilha discriminada no edital, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no **DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2010 - 08:00 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:00 as 13:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0\*\*66)3461 1308 R/ – 217- Jaciara-MT, 22 de janeiro de 2010.

**Marcos José Souza**  
- Pregoeiro.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Prefeitura Municipal de Jaurú

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2010/PMJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 02/2010/PMJ  
 PREGÃO: Nº.0012010/PMJ – REGISTRO DE PREÇOS  
 PROCESSO: Nº.001/2010/PMJ

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com sede na Prefeitura Municipal, situado na Rua do Comércio, nº. 480, Centro, CNPJ: 15.023.948/0001-30 neste ato representado pelo Prefeito Excelentíssimo Senhor **PEDRO FERREIRA DE SOUZA**, RESOLVE registrar os preços da Empresa **L. G. DE MIRANDA & CIA LTDA - ME**, CNPJ 036.917.235/0001-90, localizada na RUA MARECHAL DEODORO, Nº. 527 - CENTRO - JAURU, representada por **LUCIANO PEREIRA DE MIRANDA**, PROCURADOR, portador do RG 1210170-2 S/JMT e CPF 854.992.261-72; **M. R. A LIMA SUPERMERCADO**, CNPJ 004.538.076/0001-26, localizada na AVENIDA PADRE NAZARENO LANCIOTTI, 640 - CENTRO, representada por **MARCELA ROBERTA ANDRE LIMA**, PROPRIETARIA, portador do RG 33.513167-0 SSP/MT e CPF 862.758.521-00; **R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO**, CNPJ 003.492.929/0001-73, localizada na AVENIDA PADRE NAZARENO LANCIOTTI, Nº 489 - CENTRO - JAURU, representada por **ROBERTO FAUSTINO DE OLIVEIRA**, PROPRIETÁRIO, portador do RG 892.601 SSP/MT e CPF 567.787.161-34, nas quantidades estimadas na **SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 058/2009 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
142	BOLO SABORES DIVERSOS	UNID	50	PAO E MESA	L. G. DE MIRANDA & CIA LTDA - ME.	5,00
189	PAO FRANCES 50 G	UNID	23.000	PAO E MESA	L. G. DE MIRANDA & CIA LTDA - ME	0,19
191	PAO PARA CACHORRO QUENTE	UNID	480	PAO E MESA	L. G. DE MIRANDA & CIA LTDA - ME	0,29
01	AGUA SANITARIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLASTICA CONTEIDO 1 LT COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAIXA	189	SUMER	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	17,88
04	AVEITAL PLÁSTICO	UNIDADE	26	BENAVIDES	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	3,94
05	ABRIDOR DE LATA EM METAL	UNIDADE	04	ALTO GIRO	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	1,25
08	BALDE EM PLASTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS COM ALCA, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE.	UNIDADE	100	AROPLAST	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	7,39
12	BANDEJA EM INOX 50 CM DE DIAMETRO	UNIDADE	07	VIEL	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	35,80
15	COLHERES DE SOPA, PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX, CABO EM AÇO INOX.	DUZIA	09	TRAMONTINA	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	14,76
16	COLHER DE AÇO INOX GRANDE.	UNIDADE	03	TRAMONTINA	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	8,35
17	CANECO DE ALUMINIO CAPACIDADE P/4LT ESPESSURA MINIMA DE 2 MM CABO DE BAQUELITE.	UNIDADE	04	RAMOS 14	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	14,95
22	CERA LIQUIDA INCOLOR PARA POLIMETRO EM PISO, INSCRICAO DA DISAD. EMBALAGEM PLASTICA COM 800 ML, CONTEIDO O NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	107	COMBRILHO	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	18,95
23	CESTO PARA LIXO EM PLASTICO COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 60 LITRO.	UNIDADE	40	CONTENE	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	18,49
25	CESTO DE LIXO GRANDE C/TAMPA, CAPACIDADE 100 LITROS , EM PLASTICO	UNIDADE	06	SANREMO	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	27,65
26	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, FORMATO CILINDRICO E FUJIDO PLANO. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FRABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	75	JAGUAR	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	17,49
27	CAIXA DE IZOPOR CAPACIDADE 50 LITROS	UNIDADE	01	ISOTERM	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	40,85
29	COTONETE PARA LIMPEZA, EMBALAGEM CONTEENDO 75 UNIDADES.	UNIDADE	60	DELLA COTTOI	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	1,19
31	CREME DENTAL C/ FLUOR, AÇAO BACTERICIDA, BISHAGA C/ NO MINIMO DE 90 GR, AMBALAGEM CONTEENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DE SAUDE.	UNIDADE	400	COLGATE	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	1,75
34	CILINDRO PARA ABRIR MASSA EM METAL TAMANHO G	UNIDADE	01	MALTA	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	52,99
35	DESINFETANTE LIQUIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, AÇAO BACTERICIDA E GERMICIDA. EM EMBALAGEM PLASTICA DE 6/2000 ML, CONTEIDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CAIXA	202	SUMER	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	19,14

37	DESODORIZADO DE AMBIENTE, SPRAY ESSENCIAS DIVERSAS FORMATO CILINDRICO, EMBALAGEM CONTENDO NO MIN DE 400 ML COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	344	BOM AR	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	6,80
38	ESPOJUA DUPLA FACE P/ LIMPEZA MANUAL DE UM LADO FIBRA ADESIVA VERDE P/ LIMPEZA PESADA DO OUTRO LADO ESPONJA MACIA ARA LIMPEZA LEVE, MEDIDAS MINIMAS DE 110X75X200MM, EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DE FABRICANTE.	UNIDADE	1.016	TINIIIDO	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	0,90
40	ESPELHO DE BOLSO	UNIDADE	20	MOLD PLAST	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	0,89
43	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNIDADE	400	CONDOR	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	1,91
47	FLANELAS PARA LIMPEZA NAS DIMENSÕES 30X50 CM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS, EM CORES DIVERSAS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	321	RENAVIDES	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	1,39
48	FACA LÂMINA DE AÇO. 30 CM , PARA CORTE.	UNIDADE	10	TRAMONTINA	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	6,49
50	FILTRO DE BARRO CAPACIDADE 21 LTS	UNIDADE	02	SÃO PEDRO	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	64,50
51	FRASCO DE 500 ML SPRAY	UNIDADE	10	SANREMO	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	3,31
52	FÓSFORO, CX COM 40 PALITOS, EMBALAGEM DE MADEIRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO. BEM. EMBALAGEM PACT COM 10 CX	MASSO	42	PARANA	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	1,60
53	FOCINHEIRA CANIHA- TAMANHO DIVERSOS	UNIDADE	05	CAMPEL	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	12,60
54	FRALDAS DESCARTAVEIS TAMANHO G	UNIDADE	6.000	SAPEKA	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	0,42
58	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ COM TAMPA ROSQUEAVEL, CORPO REVESTIDO EM PLASTICO COM IMPACTO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICACAO.	UNIDADE	30	MUNDIAL	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	16,90
61	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO SEM CASCO, CARGA COM 13 KG.	UNIDADE	459	COPAGAS	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	46,10
65	JOGO DE XICARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ COM PIREX	UNIDADE	04	PORCELANA FINA	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	7,74
67	LIMPA ALUMINIO NEUTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE A BASE DE ACIDO SULFOINICO EMBALGEM COM 24/500 ML C/IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAIXA	68	PRATICLAR	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	35,08
71	LUVAS DESCARTAVEL SILICONE TAMANHO P,M,G	CAIXA	10	LATEX DESC.	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	21,99
73	MAINGUEIRA ARAMADA PARA JARDIM, MEDIDO 50 METROS.COM BICO REGULAVEL PARA JATO.	UNIDADE	06	TRANCADA CRISTAL	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	63,17
74	PIPOQUEIRA EM ALUMINIO TAMANHO M	UNIDADE	01	LUXO EIRILAR	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	45,25
75	PENEIRA EM PLASTICO TAMANHO G, COM CABO,	UNIDADE	13	MONOFIL	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	2,74
77	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO, CAPACIDADE 04 LITROS	UNIDADE	03	RAMOS	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	39,18
80	POTES HERMÉTICOS DE PLÁSTICO RESISTENTE C/TAMPA PARA GUARDAR MANTIMENTOS. TAMANHO G CAPACIDADE 05 LITROS COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	10	VERSATIL	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	9,59
81	POTES HERMÉTICOS DE PLÁSTICO RESISTENTE C/TAMPA PARA GUARDAR MANTIMENTOS. TAPUER, TAMANHO M CAPACIDADE 03 LITROS COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	22	VERSATIL GIPLAS	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	5,49
82	POTES HERMÉTICOS DE PLÁSTICO RESISTENTE C/TAMPA PARA GUARDAR MANTIMENTOS. TAMANHO P CAPACIDADE 1, 1/2 LITROS COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	UNIDADE	10	VERSATIL GIPLAS	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	3,26

	VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
83	POTES HERMÉTICOS, REDONDOS DE PLÁSTICO RESISTENTE C/TAMPA PARA GUARDAR MANTIMENTOS. TAMANHO 8X5X8 COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	10	VERSATIL REDONDO	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	7,29
85	PÁ PARA LIXO TIPO PVC, COM CABO DE + OU - 1 METRO.	UNIDADE	91	RECIBRAS	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	5,49
88	PAPEL HIGIENICO DE CELULOSE VIRGEM, COM FOLHAS DUPLAS, PICOTADAS, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 30MX10C, EMBALAGEM EM PACOTE C/ 4 ROLOS E C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	FARDO	369	DELUXE	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	27,04
91	PAPEL ALUMÍNIO COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, DIMENSÕES 45X7MTS, EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, E DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	67	WYDA PRATIC	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	1,99
92	PALITO DE PICOLÉ, PCT C/100 UNID.	PACOTE	350	DOCE FESTA	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	1,19
101	RASTELO EM AÇO MEDIINDO 60 CM, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE OU SIMILAR	UNIDADE	07	FAMASTIL	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	12,99
105	SABONETE EM BARRA, PARA LIMPEZA LEVE, AGLOMERADO DE 90GR, ESSÊNCIAS DIVERSAS E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM DE PAPEL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	734	PALMOLIVE	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	1,05
106	SHAMPOO C/ EMBALAGEM DE 350ML C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	UNIDADE	300	RELVAZONI	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	4,93
112	SACO PLASTICO LISO, CAPACIDADE DE 02 KG,	KG	40	LISO	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	13,99
113	SACOLA PLASTICA LISA BRANCA COM ALÇA CAPACIDADE DE 02 KG,	KG	40	LISO	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	13,99
114	SAQUINHO PLASTICO PARA REFRESCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	240	SESPLAST	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	0,99
115	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES	PACOTE	15	DOCE FESTA	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	2,99
116	SACOLAS PARA CACHORRO QUENTE, PACOTE C/500 UNIDADES	PACOTE	10	DOCE FESTA	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	1,99
117	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL DE 180 ML, EM AÇO CROMADO	UNIDADE	10	PLASTICO	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	15,99
121	TOUCA DESCARTAVEL	CAIXA	10	DESCARTAVEL	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	10,00
122	TRAVESSA OVAL PARA SALADA EM PLASTICO CAPACIDADE 2 LITROS COR BRANCA	UNIDADE	02	NITRON PLAST	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	4,99
123	TOALHA PARA MESA EM TECIDO EM ALGODAO 180 FIOS, MEDIINDO 2X1,20 METROS	UNIDADE	03	LIMPEX	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	20,49
124	TIGELAS EM PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 500 ML	UNIDADE	24	MELANINA	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	6,83
128	VELA PARA FILTRO TAMANHO M,G CX COM 24 UNIDADES	CAIXA	03	POZZANI	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	41,88
129	AÇÚCAR CRISTAL, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA Nº. 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CINIIPA. PACOTE	FARDO	187	CRISTAL	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	59,67
130	ARROZ BRANCO, SUB - POLIDO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE	FARDO	80	ABC	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	34,70

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

	VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
132	AMENDOIM SEM CASCA, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTOS SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	40	SICAL	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	7,18
134	ACHOCOLATADO EM PÓ, NATURAL, POTE CONTENDO 800 GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE PRODUTO E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. , TODDY E A MARCA QUE ATEINDE AS NECESSIDADES.	UNIDADE	183	TODDY	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	7,30
136	AGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFA DE 497ML CONTENDO COMPOSIÇÃO QUÍMICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE -	FARDO	400	LEBRIIHA	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	9,40
138	APRESUNTADO DE CARNE SUÍNA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	194	SEARA	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	5,80
140	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM DE PLASTICO CONTENDO 200GR C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E MINISTÉRIO DA SAUDE.	UNIDADE	20	ZALI	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	2,89
141	BISCOITO AGUA E SAL, DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PCT. 400GR.	PACT	1.510	DALLAS	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	2,09
143	BISCOITO DOCE, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDA, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PCT. 400GR.	PCT	1.010	DALLAS	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	2,09
144	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES. Nº. 12/78 DA CINPA.	KG	210	MONALISA	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	2,59
145	BACON DE CARNE SUÍNA FRESCA, TEMP DE CONSERVACAO, 2°C, PRAZO DE VAL NO MIN DE 30 DIAS ACONDICIONADA EM SACO PLAST TRANSP, ATOXICO COIT IDENTIF DO PROD, MARCA DO FABR, PRAZO DE VAL MARCAS E CARIMBO E OFICIAIS, MIINS DA AGRIC E RES ANV.	KG	03	SADIA	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	9,99
146	BALA DIVERSAS, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO (TIPO YOGURTE OU SIMILAR DA MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	KG	30	PRODASA PREMIUM	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	4,99
147	BOMBOM DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	20	GAROTO SEREJIATA	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	23,94
150	CENOURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº. 12/78 DA CINPA	KG	150		M. R. A LIMA SUPERMERCADO	2,59
151	CARNE BOVINA, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, MOIDA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99.	KG	380	MATADOURO	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	4,99
154	CARNE SUÍNA C/ OSSO, C/ BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBAL EM FILME PVC TRANSP OU SACO PLASTICO	KG	10	MATADOURO	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	7,89

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

	TRANSP, CONT IDEINT DO PROD, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VAL, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, MINIST DA AGRICULTURA E RESOLUCAO ANVISA.					
156	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVACÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RES. Nº. 12/78 DA CNIIPA.	KG	341	ARGENTINA	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	2,49
159	CAIJIICA, PARA CAIJIICÃO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO Nº. 12/78 DA CNIIPA, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97, MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESOLUCAO 12/78 DA COMISSÃO	KG		MILKA	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	1,49
162	ERVA DOCE, EMBALAGEM COIHTIDO NO MINIMO 30 GR, C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE ACORDO C/ A RESOLUCAO 12/78 DA CNIIPA, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DE AGRICULTURA E DA SAUDE.	PCT	10	MILKA	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	1,49
164	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO EMBALAGEM C/ 200 GR COM IDENTIFICACÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	LATA	60	QUERO	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	1,35
165	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO EMBALAGEM C/ 850 GR COM IDENTIFICACÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	LATA	10	ELEFANTE	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	5,95
166	FUBA DE DE MILHO EMBALAGEM COIHTENDO 1KG C IINDET DO PROD, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQ E ESTAR DE ACORDO C RES 12/78 DA CNIIPA, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINIS DA AGRICULTURA E MINIS DA SAUDE	KG	125	TUKA	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	1,39
167	FARIINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM COIHTENDO 1KG C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ESTAR DE ACORDO C/ RESLOUCAO 12/78 DA CNIIPA, O PROD DEV TER REGISTRO NO MINIST DA AGRICULTURA E MIINIST DA SAUDE.	FARDO	81	SUL	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	13,90
168	FARIINHA DE ROSCA, EMBALAGEM COIHTENDO 1KG C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ESTAR DE ACORDO C/ RESLOUCAO 12/78 DA CNIIPA, O PROD DEV TER REGISTRO NO MINIST DA AGRICULTURA E MIINIST DA SAUDE.	KG	50	TUKA	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	4,19
170	FARIINHA DE MILHO ESPECIAL, EMBALAGEM COIHTENDO 1KG C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ESTAR DE ACORDO C/ RESLOUCAO 12/78 DA CNIIPA, O PROD DEV TER REGISTRO NO MINIST DA AGRICULTURA E MIINIST DA SAUDE.	KG	40	TUKA	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	4,19
171	FERMENTO EM PO QUIMICO P/ BOLO EMBALAGEM COIHTENDO 100G, C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	LATA	175	MIKA	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	1,99
172	FERMENTO IINSTANTANEO BIOLOGICO EMBALAGEM COIHTENDO 100G, C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	350	SAF.IINSTANT	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	4,05
173	FEIJAO TIPO 1º QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG, C/ IDENT DO PROD, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE ACORDO C/ A RES 12/78 DA CNIIPA, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINIS DA AGRICULTURA E MINIS DA SAUDE	FARDO	23	BARAO	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	47,70
17547	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR, LACTOSE TRADICIONAL, CONSISTENCIA CREMOSA, TEXTURA HOMOGENEA, ACOIINDICIONADO EM ALTA, EMBAL 395GR, IDENT PROD, MARCA DO FABRIC,	UNIDADE	20	VENCEDOR	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	2,39

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

	PRAZO VAL PESO LIQ, O PROD DEV MINIST DE AGRIC E MINIST DA SAUDE.					
176	LINGUIÇA TOSCANIA, BOVINA E SUINA FRESCA, TEMP DE CONSERVACAO, 2°C, PRAZO DE VAL NO MIN DE 30 DIAS ACONDICIONADA EM SACO PLAST TRANSP, ATOXICO COIT IDENTIF DO PROD, MARCA DO FABR, PRAZO DE VAL MARCAS E CARIMBO E OFICIAIS, MINIS DA AGRIC	KG	20	WILSON	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	6,79
177	LINGUIÇA CALABRESA, BOVINA E SUINA FRESCA, TEMP DE CONSERVACAO, 2°C, PRAZO DE VAL NO MIN DE 30 DIAS ACONDICIONADA EM SACO PLAST TRANSP, ATOXICO COIT IDENTIF DO PROD, MARCA DO FABR, PRAZO DE VAL MARCAS E CARIMBO E OFICIAIS, MINIS DA AG	KG	05	RESENDE	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	7,69
180	MANTEIGA, DE ORIGEM ANIMAL EMBALAGEM CONTENDO 1KG C/ IDENTIFICACAO DO PROD, IDENT DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VAL DE ACORDO C/ A RES 12/78 CHNPA, O PROD DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINISTERIO DA SAUDE.	KG	33	LACBOM	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	14,09
181	MILHO TIPO ALHO APROPRIADO PARA PIPOCA. EMBALAGEM COM 500 GR.COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CHNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	168	CHOPIMPA	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	1,49
182	MARGARINA VEGETAL DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM CONTENDO 1KG C/ IDENTIFICACAO DO PROD, IDENT DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VAL DE ACORDO C/ A RES 12/78 CHNPA, O PROD DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINISTERIO DA SAUDE.	KG	188	SOYA	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	2,86
183	MILHO PARA CAIPIÇA EMBALAGEM DE 500G C/ DADOS DE IDENT DO PROD MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE DE ACORDO C/ A RES Nº 12/78 DA CHNPA O PROD DEV TER REG NO MINIST DA SAUDE.	KG	60	TUKA	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	0,99
190	PAO DE QUEIJO PACOTE DE 500G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CHNPA. O PRODEUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTERIO DA SAUDE.	KG	50	AURORA	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	3,99
194	QUEIJO TIPO MUSSARELA, O PRODUTO DEVERA COITER IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCA CARIMBOS OFICIAIS, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E RESOLUCAO ANVISA.	KG	174	LACBOM	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	9,68
197	SUCO, POLPA DE FRUTAS NATURAL, SABORES VARIADOS EMBALAGEM EMPROPILETILENIO CONTENDO 100 GR C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VAL, PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRIC E DA SAUDE	UNIDADE	4.800	PURA POLPA	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	0,79
198	SAL REFINADO IODADO P/ CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM CONTENDO 1KG, C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINIST DA AGRICULTURA E MINIST DA SAUDE.	KG	97	LEBRE	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	0,99
199	SALSICHA, PARA HOT DOG, EMBALADO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	KG	210	PEPERI	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	4,49
200	TOMATE DE 1ª QUAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE E CONSERVACAO EM CONDICÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO, C/ AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO C/ A RESOLUCAO N 12/78 DA CHNPA.	KG	340	VERMELHOS	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	2,25
20274	TEMPERO A BASE DE SAL E ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO 500 GR, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº. 12/78 DA CHNPA.	KG	36	NORDESTINO	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	1,79
203	VINAGRE A BASE DE ALCOOL, BEM. COM 400 ML	UNIDADE	100	ALIANCE	M. R. A LIMA SUPERMERCADO	1,29
02	ALCOOL LIQUIDO ETILICO HIDRATADO A 92,8 GRAUS INPM. EMBALAGEM PLASTICA COM 1 LT COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MNISTERIO DA SAUDE.	CAIXA	106	SOL	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	39,40

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

03	AMACIANTE AZUL, PERFUME SUAVE, COMPOSTO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 2000 ML E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	390	YPE	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	4,12
06	ASSADEIRA EM ALUMINIO RETANGULAR TAMANHO 8	UNIDADE	6	ATLAS	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	39,99
07	BALDE EM PLASTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 LITROS COM ALCA, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE., COR PRETA	UNIDADE	152	FORMPLAST	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	4,95
09	BOTA DE BORRACHA COR BRANCA COM TAMANHOS VARIADOS	PARES	56	VULCABRAS	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	28,97
10	BACIA PLASTICA REDONDA CAPACIDADE 30 LITROS, MATERIAL RESISTENTE	UNIDADE	13	PLASNEW	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	7,35
11	BALÃO COLORIDO LISO, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	350	SÃO ROQUE	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	4,72
13	CANUDO DE PLASTICO GROSSO, PARA REFRIGERANTE, PACOTE C/400 UNIDADES	PACOTE	30	SOL	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	2,19
14	COADOR DE CAFE FLANELADO TAMANHO M	UNIDADE	58	CAPIRA	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	1,19
18	CANECO DE ALUMINIO CAPACIDADE P/4LT ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM CABO DE BAQUELITE.	UNIDADE	05	RAMOS	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	21,70
19	COPOS DE VIDRO PARA AGUA, CAPACIDADE 300 ml	DUZIA	07	CIV	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	25,95
20	COPOS DE VIDRO, TIPO AMERICANO	DUZIA	10	NADIR	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	8,40
21	CONCHA EM ALUMINIO, GRANDE.	UNIDADE	03	IDEAL INOX	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	6,35
24	CESTO PARA LIXO EM PLASTICO COM CAPACIDADE DE 10 LITRO.	UNIDADE	80	FORMPLAST	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	2,35
28	CAIXA DE IZOPOR CAPACIDADE 50 LITROS	UNIDADE	01	ISOESTE	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	31,09
30	CREME DE CABELO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DE SAUDE.	UNIDADE	150	SKALA	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	4,60
32	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML, EMBALAGEM TIPO PACOTE C/100 UNIDADES EM POLIETILENO BRANCO REFORÇADO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA. PESO POR 100(CEM) DO COPO DEVERA SER SUPERIOR A 220 G. EMBALAGEM, SACO PLÁSTICOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	59	COPOBRAS	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	59,46
36	DETERGENTE LIQUIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE BIODEGRADAVEL, CONCENTRADO C/ NO MINIMO 11% DO PRINCIPIO ATIVO BASICO DO DETERG, EMBALAGEM PLAST DE 500 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAIXA	110	YPE	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	26,40
39	ESPONJA DE AÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 8 UNIDADES, EMBALAGEM DEVERA CONTER MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FARDO	144	BOMBRIL	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	27,05
41	ESCOVA PARA LIMPEZA, FORMATO OVAL, BASE EM MADEIRA COM CERDAS EM NYLON, NAS DIMENSÕES 17X7X5CM.	UNIDADE	50	CONDOR	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	1,94
42	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO, EM NYLON, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	138	MULTIPLA	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	2,49
44	ESPANADOR DE LIMPEZA MEDIO	UNIDADE	20	AVANT	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	6,89
46	FILTRO DE PAPEL Nº 03	CAIXA	15	MELITA	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	3,99
49	FACAS DE MESA, EM AÇO INOX, CABO EM AÇO INOX, PARA REFEIÇÃO	DUZIA	03	TRAMONTINA	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	40,90
55	FRALDAS DESCARTAVEIS TAMANHO M	UNIDADE	2.000	TURMA DA COTINHA	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	0,39
56	FRALDAS DESCARTAVEIS TAMANHO P	UNIDADE	1.000	TURMA DA COTINHA	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	0,33
57	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO 23,5X2,5 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 50/50 UNID O PACT	CAIXA	29	KICHEM	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	42,50
59	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ COM TAMPA ROSQUEAVEL, CORPO REVESTIDO EM PLASTICO COM IMPACTO COM CAPACIDADE DE 05 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	05	TERMOLAR	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	21,97
60	GARFO PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX, COM CABO EM AÇO INOX	DUZIA	02	TRAMONTINA	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	42,69
62	ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GÁS TAMANHO GRANDE	UNIDADE	164	BIC	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	2,75
63	INSETICIDA AEROSOL, TIPO MATA TUDO, INODOR, ENVASADO EM FRASCO C/300ML E PESO LIQ MÍNIMO DE 180G, ISENTO DE CFC, SEM ESPUMA, NOME DO	UNIDADE	60	SBP	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	6,39

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.					
64	JARRA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS	UNIDADE	25	JAGUAR	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	7,60
66	LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 250 ML.	CX	42	VEJA	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	70,75
68	LÂMPADA 60 VELAS 110WTTTS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	200	OSRAM	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	1,15
69	LIMPA VIDRO, EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, EMBALAGEM PLÁSTICA C/500 ML.	UNIDADE	20	BRY	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	2,79
70	LUSTRA MOVEIS A BASE DE CERAS NATURAIS, ACOO DE SECAGEM RAPIDA SUAVE, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 250ML E IDENTIFICACAO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	130	BRIO	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	2,55
72	LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA, TAMANHO P.M.G. EMBALAGEM C/01 PAR DE LUVA NA COR AMARELA, DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO	UNIDADES	223	MUCAMBO	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	2,39
76	PANELA DE ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE PARA 3 LITROS	UNIDADE	05	PRESSONELA	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	37,70
78	PRATO FUNDO PARA REFEIÇÃO EM VIDRO,	DUZIA	03	DURALEX	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	32,28
79	PRATO DESCARTAVEL EM PLASTICO PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	30	COPOBRAS	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	1,25
84	PILÃO PARA SOCAR ALHO, EM PLASTICO, TAMANHO G	UNIDADE	03	FREETZKE	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	4,39
86	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO, TIPO SACO, AZUL, ESPECIAL PARA LIMPEZA, NA COR AZUL DIMENSÃO MÍNIMA 65X40CM.	UNIDADE	885	LATEX	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	4,79
87	PANO DE COPA ABERTO 100 % ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO OVERLOCADO, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES 70X50 CM E PESO 70 GR COM VARIAÇÃO DE +/- 5% ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	242	LATEX	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	2,99
89	PAPEL TOALHA P/ SUPORTE, NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, ALTA ABSORÇÃO, C/ DUAS DOBRAS, PACOTE NO MÍNIMO C/ 4.800 FOLHAS.	FARDO	81	KITCHEM	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	28,35
90	PAPEL FILME, DIMENSÕES 45CM X 7 MTS A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, E DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/ OU MINISTERIO DA SAUDE.	PACOTE	100	BOREBA	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	1,39
93	PILHA ALCALINA 2AA PACOTE COM 2 UNIDADES	PACOTE	80	DURACEL	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	5,19
94	PILHA ALCALINA 3AAA	UNIDADE	140	DURACEL	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	3,20
95	PILHA D	UNIDADE	140	DURACEL	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	7,00
96	PILHA C	UNIDADE	140	DURACEL	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	4,60
97	PRENDEDOR DE ROUPA EM PLASTICO, PACOTE C/12 UNIDADES, TAMANHO G	PACOTE	15	KEEPREND	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	0,95
98	PEDRAS NAFTALINAS, CONTENDO 10 UNIDADES	PACOTE	50	POLITRIZ	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	1,09
99	RODO, CORPO DE MADEIRA, COM 2 LAMINAS EM BORRACHA REFORCADA COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 60 CM	UNIDADE	240	MULTIPLA	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	4,39
100	RODO, CORPO DE MADEIRA, COM 2 LAMINAS EM BORRACHA REFORCADA COM CABO E MADEIRA, MEDINDO 45 CM	UNIDADE	172	MULTIPLA	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	4,39
102	ROLO EM MADEIRA PARA ABRIR MASSA, TAMANHO G	UNIDADE	01	ESTOLF	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	5,49
103	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, EMBALAGEM EM CAIXA C/ 15 X 1000GR, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAIXA	96	TIXAN	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	65,85
104	SABAO EM BARRA 1ª QUALIDADE TESTADO DERMATOLOGICAMENTE ESSENCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM DE PLASTICO C/ 5 UNIDADES DE 200G C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	507	YPE	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	4,59

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

107	SODA CAUSTICA EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1000 GRAMAS, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	KG	50	POLITRIZ	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	6,99
108	SACO PLAST P/ LIXO, P/ ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES, CLAS I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU REC C/ CAPAC NOM P/ 15 LITROS PODENDO SER APRES EM QUALQ COR, EXCETO BRANCA A BEM. DEVE CONTER 10 UNIDADES, CONTER MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR9191.	PACOTE	1.080	AZUZINHO	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	1,45
109	SACO PLAST P/ LIXO, P/ ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES, CLAS I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU REC C/ CAPAC NOM P/ 100 LITROS PODENDO SER APRES EM QUALQ COR, EXCETO BRANCA A BEM. DEVE CONTER 10 UNIDADES, CONTER MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR9191.	PACOTE	1.610	AZUZINHO	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	1,45
110	SACO PLAST P/ LIXO, P/ ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES, CLAS I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU REC C/ CAPAC NOM P/ 50 LITROS PODENDO SER APRES EM QUALQ COR, EXCETO BRANCA A BEM. DEVE CONTER 10 UNIDADES, CONTER MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR9191.	PACOTE	580	AZUZINHO	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	1,45
111	SACO PLAST P/ LIXO, P/ ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES, CLAS I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU REC C/ CAPAC NOM P/ 30 LITROS PODENDO SER APRES EM QUALQ COR, EXCETO BRANCA A BEM. DEVE CONTER 10 UNIDADES, CONTER MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR9191.	PACOTE	550	AZUZINHO	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	1,45
118	TABUA PARA CORTAR CARNE EM PLASTICO RESISTENTE TAMANHO G	UNIDADE	04	TRITEC	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	4,99
119	TOALHA DE BANHO FELPUDA, 100% ALGODAO MEDINDO 70CM X 1,40	UNIDADE	200	TEKA	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	16,49
120	TOALHA DE ROSTO TECIDO FELPUDO 90 % ALGODÃO, 10% POLIÉSTER, COR BRANCA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 85X50CM.	UNIDADE	70	NOBRE	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	4,19
125	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BASE DE CABO EM MADEIRA, BASE RETANGULAR COM 22 FUROS COM DIMENSAO MINIMA DE 25 CM.	UNIDADES	407	MULTIPLA	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	6,49
126	VASSOURA DE CAPIM CAPIRA CABO EM MADEIRA,	UNIDADES	146	MULTIPLA	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	8,79
127	VASSOURA COM CERDAS DE PELO, BASE DE CABO EM MADEIRA, BASE RETANGULAR COM 22 FUROS COM DIMENSAO MINIMA DE 25 CM	UNIDADE	08	CONDOR	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	8,60
131	ALHO BRANCO IN-NATURA, DE 1ª, SEM RESTIA, BULHO INTERIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTOS SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	116	COROADO	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	8,99
133	ADOCANTE DIELETICO 100 ML LIQ, EDULCORANTE ARTIFICIAL APARTAME, S/ SACARINA, S/ CILCAMATO, CONT FENILALANINA, IDENT DO PROD, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VAL, RESOL 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINIST DE AGRICULTURA E DA SAUDE.	UNIDADE	05	ZERO CAL	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	2,68
135	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GALÃO C/ 20 LITROS ( REPOSIÇÃO).	GALAO	933	PURISSIMA	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	6,65
137	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KILO	70	MIKA	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	3,99
139	ASA DE FRANGO CONGELADO DE 1ª QUAL, EMBAL EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TANSF, CONT IDENT DO PROD, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VAL, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO C/ PROTARIAS DO MINS DA AGRIC E RESOLUCAO ANVISA.	KG	20	GRANJA MARQUES	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	5,00
148	CHÁ MATE, CAIXA CX 50X200GR, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	CX	63	MATE LEAO	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	118,25
149	COCO RALADO CONTENDO 200 GR, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE,	PCT	195	MAIS COCO	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	4,38
152	CARNE BOVINA SEM OSSO, C/ BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBAL EM FILME PVC TRANSP OU SACO PLASTICO TRANSP, CONT IDENT DO PROD, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VAL, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, MINIST DA AGRICULTURA E RESOLUCAO ANVISA.	KG	840	ACEM	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	7,48

153	CARNE BOVINA P/ BIFE, COLCHAO MOLE, ALCATRA OU CONTRA FILE, C/ BAIXO TEOR DE GORD, EMBAL EM FILME PVC TRANSP, SACO PLAST TRANSP, CONT IDENT DO PROD, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VAL, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, RESOL ANVISA, MINIST DA AGRIC E SAUDE	KG	70		R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	11,60
155	COXA E SOBRECOXA CONGELADO DE 1ª QUAL, EMBAL EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TANSF, CONT IDENT DO PROD, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VAL, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO C/ PROTARIAS DO MINS DA AGRIC E RESOLUCAO ANVISA.	KG	40	GRANJA MARQUES	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	4,07
157	CREME DE LEITE, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, CONSISTENCIA CREMOSA, TEXTURA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM ALTA, EMBAL 395GR, IDENT PROD, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO VALIDADE PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINIST DE AGRIC E MINIST DA SAUDE.	LATA	80	NESTLE	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	3,49
158	CRAVO DA INDIA, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 30 GR, C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE CAPACIDADE DE ACORDO C/ A RESOLUCAO 12/78 CNNPA, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DE AGRICULTURA E DA SAUDE.	PCT	10	TUKA	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	2,39
160	CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO 500 GR, E IDENTIFICACAO DO PRODUT, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA E INDUSTRIA DO CAFE -ABIC.	FARDO	266	FAVO DE MEL	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	53,60
161	COLORANTE ALIMENTICIO A BASE DE URUCU, EMBAL PACOTE CONTENDO 500GR, C/ IDENT DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VAL E PESO LIQUIDO O PROD DEV ESTAR DE ACORDO C/ RESOL 12/78 DA CNNPA E DEV TER REGISTRO NO MINIST DA AGRIC E MINIST DA SAUDE.	PACOTE	30	TUKA	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	2,49
163	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO EMBALAGEM C/ 360 GR COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE	LATA	120	KNORR	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	3,18
169	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SBGRUPO FINA TIPO 1, AMBALGEM DE 1KG, C/ IDENT DO PROD, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VAL E PEWSO LIQUIDO, DE ACORDO C/ ES 12/78 DA CNNPA, O PROD DEV TER REGISTRO NO MINIST DA AGRIC E MINIST DA SAUDE.	KG	60	LONDRINA	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	2,54
174	FRANGO INTEIRO DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO, EMBALAGENS EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENT DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VAL MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, MINISTERIO DA AGRICULTURA E RESOLUCAO ANVISA.	KG	960	GRANJA MARQUES	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	3,77
178	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, RICO EM CALCIO, EMBAL EM CAIXA CONT. 1000 ML, C/ IDENT DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA C/12 UNIDADES	CAIXA	368	LACBOM	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	19,95
179	MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS EM EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PESO DO PRODUTO, MARCA DO FRABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	40	ZALI	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	2,30
184	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM NO MINIMO 200 G, C/ IDENTIFICACAO DO PROD, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, C/ RESLOUCAO 12/78 DA CNNPA, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, MINISTERIO DA SAUDE.	LATA	242	QUERO	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	1,30
185	MAIONESE, VIDRO DE 500 GR. C/ IDENTIFICACAO DO PROD, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, C/ RESLOUCAO 12/78 DA CNNPA, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	40	ARISCO	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	4,09
186	MACARRAO ESPAGUETE A BASE DE FARINHA DE TRIGO C/ EMBAL CONTENDO 1KG C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINISTERIO DA SAUDE.	KG	90	LIANE	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	3,15
187	OVOS, CLASSE A, BRANCO, C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO MINIMO DE 180 G, O PROD DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINISTERIO DA SAUDE	DUZIA	627	OVOS BRANCO	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	1,68
188	OLEO COMESTIVEL VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBAL CONT 900ML, C/ INDETIFICACAO DO PROD, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VAL E CAPACIDADE, O PROD DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINS DA SAUDE.	LITROS	775	SOYA	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	2,43
192	PEITO DE FRANGO CONGELADO DE 1ª QUAL, EMBAL EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TANSF,	KG	260	GRANJA MARQUES	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	3,90

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

	CONT IDENT DO PROD, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VAL, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO C/ PROTARIAS DO MINS DA AGRIC E RESOLUCAO ANVISA.					
193	PIMENTAO VERDE DE 1º QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS P/ CONSUMO, C/ AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO C/ RESOLUCAO 12/78 CNNPA.	KG	23		R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	2,99
195	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO VEGETAL SABORES VARIADOS, DE 1º QUALIDADE, EMBALAGEM PET, CONTENDO 2 LITROS. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE	FARDO	262	COCA COLA	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	21,54
201	TABLETES DE CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	100	KNORR	R. F. DE OLIVEIRA E COMERCIO	0,46

**Prefeitura Municipal de Luciara**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2010**

Tipo: Menor Preço

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 01/2010 de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 11 de fevereiro, às 09 horas, para a contratação de Empresa para Reforma e Ampliação do Campus da UNEMAT-Luciara. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações, no horário normal de expediente. O valor do Edital é de R\$ 250,00.

Prefeitura Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2010.

Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2010**

Tipo: Menor Preço

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 01/2010 de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 11 de fevereiro, às 14 horas, para a contratação de Empresa para Limpeza de Ruas, Avenidas e remoção de entulhos. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações, no horário normal de expediente. O valor do Edital é de R\$ 250,00.

Prefeitura Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2010.

Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: Tomada de Preço nº 003/2010**

Tipo: Menor Preço

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 01/2010 de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 12 de fevereiro, às 09 horas, para a contratação de médico(a). A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações, no horário normal de expediente. O valor do Edital é de R\$ 250,00.

Prefeitura Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2010.

Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: Tomada de Preço nº 004/2010**

Tipo: Menor Preço

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 01/2010 de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 12 de fevereiro, às 14 horas, para a contratação de Assessor Jurídico (advogado). A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações, no horário normal de expediente. O valor do Edital é de R\$ 250,00.

Prefeitura Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2010.

Comissão Permanente de Licitação

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## Prefeitura Municipal de Marcelândia



ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985

Exercício: 2009

Página.: 1 de 1

## ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	800.000,00	(800.000,00)	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	800.000,00	702.509,15	97.490,85
				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA		97.490,85	(97.490,85)
SOMAS.....	0,00	800.000,00	(800.000,00)	SOMAS.....	800.000,00	800.000,00	0,00
DÉFICIT.....	800.000,00	0,00	800.000,00	SUPERÁVIT.....	0,00	0,00	0,00
TOTAL.....	800.000,00	800.000,00	0,00	TOTAL.....	800.000,00	800.000,00	0,00

MARCELANDIA, 31 de dezembro de 2009

DIEGO BULGARELLI GRELAK  
Presidente

DARCY ARROIO VIANA  
1º Secretário

Domingos Jorge Martinis  
Contador  
CPF:581.772.641-68 CRC/MT009661/O-2

## ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
	R\$	R\$		R\$	R\$
<b>INTERFERÊNCIA FINANCEIRA</b>			<b>ORÇAMENTÁRIA</b>		
TRANSFERENCIA FINANCEIRA	800.000,00	800.000,00	Legislativa		702.509,15
<b>EXTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>INTERFERÊNCIA FINANCEIRA</b>		
Imp. de Renda Ret. Fonte - IRRF		5.738,43	TRANSFERENCIA FINANCEIRA		97.490,85
INSS		37.580,00	<b>EXTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>		
ISSQN		1.655,08	Imposto de Renda Retido Na Fonte - IRRF		5.738,43
Previdencia Municipal		1.395,97	INSS		37.580,00
Consignacao Banco bradesco		27.739,68	ISSQN		1.655,08
Consignação Banco do Brasil		9.386,09	Previdencia Municipal		1.395,97
			Consignacao Banco Bradesco		27.739,68
			Consignação Banco do Brasil		9.386,09
			<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>		
			EM BANCOS DIVERSOS		0,00
TOTAL		883.495,25	TOTAL		883.495,25

MARCELANDIA, 31 de dezembro de 2009

DIEGO BULGARELLI GRELAK  
Presidente

DARCY ARROIO VIANA  
1º Secretário

Domingos Jorge Martinis  
Contador  
CPF:581.772.641-68 CRC/MT009661/O-2

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)



ATIVO				PASSIVO			
Titulos	RS	RS	RS	Titulos	RS	RS	RS
<u>ATIVO FINANCEIRO</u>				<u>PASSIVO FINANCEIRO</u>			
<u>DISPONÍVEL</u>				<u>Restos de Outros Exerc.</u>			
<u>ATIVO PERMANENTE</u>				<u>Diversos Dep. de Terceiros</u>			
<u>BENS MOVEIS</u>				<u>Saldo Patrimonial</u>			
Movéis e Utensílios	44.941,21			<u>Ativo Real Líquido</u>			
EQUIPAMENTOS	75.029,81			ATIVO REAL LIQUIDO	385.516,41	385.516,41	385.516,41
FLAMULAS & INSIGNEAS	2.455,00						
VEÍCULOS	5.650,00	128.075,82					
<u>BENS IMOVEIS</u>							
PREDIO CAMARA MUNICIPAL	256.240,59	256.240,59					
<u>INVESTIMENTOS</u>							
ACOES DA TELEMAT	1.200,00	1.200,00	385.516,41				
<b>TOTAL ATIVO.....:</b>			<b>385.516,41</b>	<b>TOTAL PASSIVO.....:</b>			<b>385.516,41</b>

MARCELÂNDIA, 31 de dezembro de 2009

DIEGO BULGARELLI GRELAK  
Presidente

DARCY ARROIO VIANA  
1º Secretário

Domingos Jorge Martinis  
Contador  
CPF:581.772.641-68 CRC/MT009661/O-2



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - LEI N.º 4320/64

Exercício: 2009

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
<b>RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
<u>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</u>				<u>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</u>			
-				<u>DESPESAS CORRENTES</u>			
-				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	490.656,24		
-				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.361,25	687.017,49	
-				<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			
-				INVESTIMENTOS	15.491,66	15.491,66	
<u>INTERFERÊNCIA FINANCEIRA</u>	800.000,00	800.000,00		<u>INTERFERÊNCIA FINANCEIRA</u>	97.490,85	97.490,85	
<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
<u>MUTACOES PATRIMONIAIS</u>							
<u>AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS</u>							
Movéis e Utensílios Adquiridos no Exercício	3.900,00						
Equipamentos Adquiridos no Exercício	11.591,66	15.491,66					
<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
-				<u>INDEPENDENTE DA EXECUCAO ORCAME</u>			
-				<u>MOVEIS E UTENSILIOS</u>			
-				<u>Baixa de Bens Moveis por Doação</u>			
-				Baixa de Bens Equipamentos por Doação	2.191,00	2.191,00	
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS</b>			<b>815.491,66</b>	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS</b>			<b>802.191,00</b>
				<b>Resultado Patrimonial (SUPERÁVIT)</b>			<b>13.300,66</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>815.491,66</b>	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>815.491,66</b>

MARCELÂNDIA, 31 de dezembro de 2009

DIEGO BULGARELLI GRELAK  
Presidente

DARCY ARROIO VIANA  
1º Secretário

Domingos Jorge Martinis  
Contador  
CPF:581.772.641-68 CRC/MT009661/O-2

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

**Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste**

DECRETO Nº 2119 DE 20 DE JANEIRO DE 2010.  
DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2010.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições, tendo como base o Decreto 2.284 de 09 de dezembro de 2009 do Governo Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 695 de 29/06/2003, Lei Federal nº 662/49 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 6.802/80 e Lei Federal nº 9.093/95 e suas alterações posteriores,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica divulgado o calendário dos feriados e pontos facultativos no município de Mirassol D'Oeste-MT, no período compreendido entre os meses de fevereiro a dezembro de 2010, para os órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo Municipal, conforme Anexo Único deste decreto.

Parágrafo Único - O atendimento dos serviços públicos essenciais (saúde, serviços de limpeza pública, etc.), nas datas mencionadas no anexo único deste decreto, deverão ser garantidos pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, por intermédio de escalas de serviços ou plantão.

Art. 2º - Os servidores colocados à disposição de outros órgãos seguirão o expediente estabelecido pelo órgão a que estiver vinculado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 20 de janeiro de 2010.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito

ANEXO ÚNICO

CALENDRÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS-2010

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
15/02/2010	Segunda-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal
16/02/2010	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal
17/02/2010	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo até às 12h	Municipal
27/02/2010	Sábado	Morte Pe. Thiago Cheza	Feriado Religioso	Municipal - Lei 695/03
01/04/2010	Quinta-feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	Municipal
02/04/2010	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Religioso	Municipal - Lei 695/03
21/04/2010	Quarta-feira	Tiradentes	Feriado	Nacional - Lei 662/49
01/05/2010	Sábado	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional - Lei 662/49
14/05/2010	Sexta-feira	Emancipação Política	Feriado	Municipal - Lei nº 695/03
03/06/2010	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Religioso	Municipal - Lei nº 695/03
04/06/2010	Sexta-feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	Municipal
06/09/2010	Segunda-Feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	Municipal
07/09/2010	Terça-feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional - Lei 662/49
11/10/2010	Segunda-Feria	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	Municipal
12/10/2010	Terça-Feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional - Lei 6.802/80
28/10/2010	Quinta-feira	Aniversário da Cidade	Feriado	Municipal - Lei 695/03
29/10/2010	Sexta-feira	Comemoração Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo	Municipal
01/11/2010	Segunda-Feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	Municipal
02/11/2010	Terça-Feira	Finados	Feriado	Nacional - Lei 662/49
15/11/2010	Segunda-Feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional - Lei 662/49
20/11/2010	Sábado	Dia da Consciência Negra	Feriado	Estadual - Lei 7.879/02
24/12/2010	Sexta-feira	Festividades de Natal	Ponto Facultativo	Municipal
25/12/2010	Sábado	Natal	Feriado	Nacional - Lei 662/49
31/12/2010	Sexta-feira	Festividades de Final de Ano	Ponto Facultativo	Municipal

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito

**Prefeitura Municipal de Nobres**

Processo nº 03/2010

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 014/2010 de 11 de JANEIRO de 2010, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010**, no dia 05 de FEVEREIRO de 2010, às 9:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua J, s/nº, Jardim Paraná. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUN.**

DE EDUCAÇÃO, conforme constante do Anexo I, do Edital. O edital completo poderá ser acessado através do site [www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3376-1219

Viviany Turque Pacheco Pinto –  
PREGOEIRA

**Prefeitura Municipal de Nortelândia**

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2010

A Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem através deste comunicar aos interessados que estará realizando Licitação com o seguinte objeto: Aquisição de Materiais de Consumo destinados a Merenda Escolar das Escolas da rede Municipal, Programa CRAS e demais Secretarias da Prefeitura, com Recursos Oriundos de Convênios e Recursos Próprios, conforme descrito na Relação dos itens, Anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO. Data de Abertura: 03 de Fevereiro de 2010. Horário: 08:00 horas. LOCAL: AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, 82 – CEP: 78430-000 – Nortelândia-MT. Edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site [www.nortelandia.mt.gov.br](http://www.nortelandia.mt.gov.br), ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone 065 3346-1411, e-mail [pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br](mailto:pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br).

Nortelândia – MT, 22 de Janeiro de 2010.

Walcemir Carlos da Silva  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte**

RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE EDITAL 01/2009:

SEGUNDA LISTA: CLASSIFICAÇÃO DOS DEFICIENTES

CARGO/FUNÇÃO: GUARDA

CLASS	Nº. INSC	NOME	PORT	MAT	HIST	GEO	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBJ.	RES. PROVA PRÁT.	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	329	EDIVANDA VIEIRA SILVA	2,00	1,75	1,00	0,75	1,50	7,00		7,00	Aprov.

CARGO/FUNÇÃO: FISCAL DE TRIBUTOS II

CLASS	Nº. INSC	NOME	PORT	MAT	HIST	GEO	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBJ.	RES. PROVA PRÁT.	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	104	VANDERLEI DIAS GALETTI	1,00	1,25	0,75	1,00	0,50	4,50	3,03	3,76	Reprov.

NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, 22 DE JANEIRO DE 2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LISANDRA DE FATIMA BRITO  
Presidente da Comissão do Concurso Público

ANTONIO LUIZ CESAR DE CASTRO  
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO EDITAL 01/2009:

PRIMEIRA LISTA CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO/FUNÇÃO: COVEIRO

CLASS	Nº INSC	NOME	PORT	MAT	HIST	GEO	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBL.	CLAS. FINAL
1º	043	JOSE MAURICIO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprov.

CARGO/FUNÇÃO: GUARDA

CLASS	Nº INSC	NOME	PORT	MAT	HIST	GEO	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBL.	CLAS. FINAL
1º	734	NELSON JOSE RODRIGUES	2,50	2,50	1,25	0,75	2,00	9,00	Aprov.
2º	188	DAGMAR NOGUEIRA DA SILVA	2,25	2,50	1,00	1,00	2,00	8,75	Aprov.
3º	070	LENILTON DE OLIVEIRA BEZERRA	2,25	2,25	1,25	1,00	2,00	8,75	Aprov.
4º	432	ANTENOR FERREIRA	2,25	2,25	1,25	1,25	1,75	8,75	Aprov.
5º	038	JAMIRO FORMIGONI	1,75	1,75	1,25	1,25	2,50	8,50	Aprov.
6º	660	JOSE AMADOR BERTIER	2,50	2,50	0,75	1,00	1,75	8,50	Aprov.
7º	004	SÍMAO ROCHA DE SOUZA	2,25	2,25	0,75	0,75	2,25	8,25	Aprov.
8º	248	HAROLDO QUIRINO VIEIRA	1,75	2,25	1,00	1,25	2,00	8,25	Aprov.
9º	044	FLORIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA	1,75	2,00	1,25	1,50	1,75	8,25	Aprov.
10º	822	EDNES ROBERTO DIN	2,50	2,25	1,25	0,75	1,50	8,25	Aprov.
11º	810	GILMAR ROBERTO SILVA	2,50	2,25	1,25	0,75	1,50	8,25	Aprov.
12º	783	MARCOS VIEIRA DA SILVA	2,50	2,50	1,00	0,75	1,50	8,25	Aprov.
13º	733	JOSE CANDIDO RODRIGUES NETO	2,50	2,50	1,25	0,75	1,25	8,25	Aprov.
14º	667	MARCELO PEREIRA CARLOS	1,75	2,25	0,75	1,00	2,25	8,00	Aprov.
15º	632	LOVEGILDO B. DE OLIVEIRA	2,00	2,25	1,00	0,75	2,00	8,00	Aprov.
16º	240	SERGIO RONALDO DE SOUZA AQUINO	2,25	2,25	1,00	0,50	2,00	8,00	Aprov.
17º	144	MAURICIO JOSE SOARES	2,00	2,25	1,00	1,00	1,75	8,00	Aprov.
18º	032	ROMUALDO ARAUJO DA SILVA	2,00	2,25	1,25	0,75	1,75	8,00	Aprov.
19º	727	REINALDO PEDRO RODRIGUES	2,25	2,25	1,00	0,75	1,75	8,00	Aprov.
20º	101	LEONCIO MANOEL VIEIRA	2,25	2,00	1,25	1,00	1,50	8,00	Aprov.
21º	812	ELIZEU SARAIVA DA COSTA	2,25	2,50	1,25	0,50	1,50	8,00	Aprov.
22º	801	CRISTIANO CUSTODIO JORGE	2,00	2,25	0,75	0,75	2,00	7,75	Aprov.
23º	825	JOSE DOMINGOS DE J. CUPERTINO	2,25	2,25	0,50	0,75	2,00	7,75	Aprov.
24º	036	ELEANDRO APARECIDO COSTA	2,50	2,00	1,00	0,75	1,50	7,75	Aprov.
25º	831	BRUNO LOURENÇO BERTIER	2,00	2,25	1,00	0,50	1,75	7,50	Aprov.
26º	728	AVELINO PIRES DE GODOI	1,75	2,00	1,00	0,75	1,75	7,25	Aprov.
27º	401	GILBERTO DAMAZIO DE OLIVEIRA	2,00	2,00	1,00	0,75	1,50	7,25	Aprov.

28º	314	EDSON PINTO DOS SANTOS	2,00	2,00	1,25	0,50	1,50	7,25	Aprov.
29º	033	SUELI MENDES DE SA	1,50	2,25	1,00	0,50	1,75	7,00	Aprov.
30º	329	EDIVANDA VIEIRA SILVA	2,00	1,75	1,00	0,75	1,50	7,00	Aprov.
31º	353	MAURICIO FABIO FRANÇA PEREIRA	2,25	1,50	1,00	1,00	1,25	7,00	Aprov.
32º	754	MARCOS DEPIERI PEREIRA	2,00	2,00	0,75	1,00	1,25	7,00	Aprov.
33º	791	CLAUDIO BERNACHI DA COSTA	2,00	2,25	0,75	1,00	1,00	7,00	Aprov.
34º	089	ROBERTO DIAS BENTO	2,25	2,0	1,0	0,75	1,00	7,00	Aprov.
35º	078	NERTECI FERREIRA TELLES	2,25	2,25	1,00	0,50	1,00	7,00	Aprov.
36º	259	WANDERLEY GONÇALVES	1,75	2,50	1,25	0,75	0,75	7,00	Aprov.
37º	820	CLAUDÉIR FIDELIS DA SILVA	1,75	1,75	1,00	0,75	1,50	6,75	Aprov.
38º	304	DIEMI FAGUNDES	1,75	2,00	1,00	0,75	1,25	6,75	Aprov.
39º	544	VALDIR LUIZ DE OLIVEIRA	1,25	2,50	1,00	0,50	1,25	6,50	Aprov.
40º	275	CLAUDIO CORREA	1,50	2,00	0,50	0,75	1,50	6,25	Aprov.
41º	829	ROBSON FRANCELINO SOBRINHO	1,75	1,75	0,75	0,75	1,25	6,25	Aprov.
42º	206	PAULO CEZAR BELLA	1,75	2,00	0,50	0,75	1,25	6,25	Aprov.
43º	131	CLAUDIO PEDRO SANTANA	1,25	1,00	1,00	1,00	1,75	6,00	Aprov.
44º	497	DIEFERSON UILLIAN NBUENO	1,75	1,75	0,50	0,50	1,50	6,00	Aprov.
45º	084	LILIA CARRILHO DE CASTRO SILVA	1,75	1,50	1,00	0,50	1,25	6,00	Aprov.
46º	087	LEANDRO JOSE RIBEIRO	1,00	1,75	1,00	0,75	1,25	5,75	Aprov.
47º	183	HEVERTON CARLOS ADRIANO	1,00	2,00	1,00	0,50	1,25	5,75	Aprov.
48º	637	MARIANO FERREIRA DA SILVA	2,00	1,75	0,50	0,50	1,00	5,75	Aprov.
49º	281	FRANCISCO LUNA DE CARVALHO	1,50	1,75	1,00	0,75	0,75	5,75	Aprov.
50º	083	EDUARDO DA SILVA SANCHES	1,00	1,25	1,25	0,50	1,50	5,50	Aprov.
51º	351	MAYCON SOARES DE CARVALHO	1,75	1,50	0,50	0,75	0,75	5,25	Aprov.
52º	008	ANTONIO CORREA FILHO	1,25	0,50	0,75	0,50	1,25	4,25	Repr.
53º	543	SEBASTIAO FERREIRA BARROS	1,50	1,50	0,50	0,25	0,00	3,75	Repr.
54º	292	APARECIDO GONZAGA MARGARIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Repr.
55º	003	JOSE FELIX DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Repr.
56º	005	ADILSON NUNES DA SILVA	*	*	*	*	*	*	Ausente
57º	816	ANDERSON ALEX DREYER	*	*	*	*	*	*	Ausente
58º	331	DIALMA DA SILVA GOMES	*	*	*	*	*	*	Ausente
59º	390	REGIVALDO DA SILVA	*	*	*	*	*	*	Ausente
60º	747	RENATO JUNIOR BARROSO	*	*	*	*	*	*	Ausente
61º	715	ROBERTO APARECIDO CARVALHO	*	*	*	*	*	*	Ausente

CARGO/FUNÇÃO: MERENDEIRA

CLASS	Nº INSC	NOME	PORT	MAT	HIST	GEO	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBL.	CLAS. FINAL
1º	824	SUELI MARIA DAMASO DE SANTANA	2,50	2,50	1,25	0,75	2,25	9,25	Aprov.
2º	050	ROSELI MENDES DE SA SILVA	2,50	2,00	1,00	1,00	2,25	8,75	Aprov.
3º	418	KARLA DANIELLE FERNANDES	2,25	2,25	1,25	0,75	2,25	8,75	Aprov.
4º	553	SILVANA LOPES BOIA SILVEIRA	2,50	1,75	1,00	1,00	2,25	8,50	Aprov.
5º	565	APOLIENE APARECIDA PEREIRA	2,50	2,25	1,25	0,75	1,75	8,50	Aprov.

6º	551	MIRTES DIEHL DA SILVA	2,00	2,00	1,25	0,75	2,25	8,25	Aprov.
7º	140	MARIA DAS GRAÇAS SOARES	2,25	2,00	1,25	0,50	2,25	8,25	Aprov.
8º	704	DEJANIRA A. DOS A. DE OLIVEIRA	2,25	2,00	1,25	0,75	2,00	8,25	Aprov.
9º	186	ADENIR PEDRO DOS SANTOS	2,25	2,25	1,25	0,50	2,00	8,25	Aprov.
10º	450	IZILDINHA DE CASSIA LOURENÇÃO	2,00	2,25	1,25	0,50	2,00	8,00	Aprov.
11º	504	TATIELE MENDES DE AVELAR	2,00	2,00	1,25	0,75	1,75	7,75	Aprov.
12º	177	LIDIANE DA SILVA HOFFMANN	2,25	2,25	1,25	0,50	1,50	7,75	Aprov.
13º	170	MARLENE DOS SANTOS ROCHA	2,25	2,00	1,00	0,25	2,00	7,50	Aprov.
14º	100	NELI MARTINS DE FREITAS	2,25	1,75	1,00	0,75	1,75	7,50	Aprov.
15º	182	MARIA APARECIDA BARBOSA	2,00	1,50	0,75	0,75	2,25	7,25	Aprov.
16º	336	IDE PEREIRA DE MORAES TEIXEIRA	1,50	2,00	1,00	0,50	2,25	7,25	Aprov.
17º	228	SANDRA TEIXEIRA DA FONSECA	2,00	1,50	1,00	0,75	2,00	7,25	Aprov.
18º	153	MARTA PADOVANE DA COSTA LEITE	1,75	2,00	1,00	0,50	2,00	7,25	Aprov.
19º	167	MARLENE MARCOLINO CASSIANO	1,75	1,25	1,00	1,00	2,00	7,00	Aprov.
20º	293	ILAIENE LAIR DREYER	2,00	1,75	1,00	0,25	2,00	7,00	Aprov.
21º	079	APARECIDA DA SILVA SANTOS	2,00	1,75	1,25	0,50	1,50	7,00	Aprov.
22º	115	CARMEN WIGUACHE CHAGAS	1,75	1,25	1,00	0,75	2,00	6,75	Aprov.
23º	018	VERA FERREIRA DA SILVA BELO	2,25	1,50	0,50	0,50	2,00	6,75	Aprov.
24º	701	DEOLINDA MARIA DE GODOY	1,75	1,50	0,50	0,50	2,25	6,50	Aprov.
25º	403	ZILMA MARIA DOS S. BOMBONATO	1,75	1,25	0,75	0,75	2,00	6,50	Aprov.
26º	224	LUCIA MARRA FREITAS	2,00	1,75	1,00	0,25	1,50	6,50	Aprov.
27º	236	JOSEFA APARECIDA NARCIZO MAFRA	1,75	1,50	1,25	0,75	1,25	6,50	Aprov.
28º	014	NOEMI VIRGULINO DE OLIVEIRA	2,50	1,00	0,00	0,25	1,50	6,25	Aprov.
29º	800	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	1,75	1,75	0,75	0,75	1,25	6,25	Aprov.
30º	119	MARIA DA PENHA R.S DA SILVA	1,75	1,50	1,00	0,50	1,25	6,00	Aprov.
31º	685	JOANA CARDOSO DE ALMEIDA	1,25	0,75	1,00	0,75	2,00	5,75	Aprov.
32º	171	MARLY JULIO DA SILVA	2,00	0,75	1,00	0,50	1,50	5,75	Aprov.
33º	274	MARIA SOLANGE PINHEIRO	2,25	1,25	0,25	0,50	1,25	5,50	Aprov.
34º	135	EDIMEIA BELILIA MAFRA	2,00	0,75	0,50	0,25	1,75	5,25	Aprov.
35º	134	NEIDE PEREIRA	1,00	0,25	1,25	0,50	2,00	5,00	Aprov.
36º	037	JOANA RIBAS COSTA	1,25	0,75	1,00	0,50	1,50	5,00	Aprov.
37º	761	EDILMA COSMA LEITE DA SILVA	1,50	1,00	0,75	0,50	1,25	5,00	Aprov.
38º	402	SIRLEI MARIA S. DOS SANTOS	1,00	0,75	0,25	0,50	1,25	3,75	Reprov.
39º	054	MARLENE DA SILVA	0,75	0,50	0,75	0,00	0,50	2,50	Reprov.
40º	257	EVANGELINA PAZ LOPES	0,50	0,00	0,25	0,00	0,75	1,50	Reprov.
41º	287	ELZA TEODORO	*	*	*	*	*	*	Ausente
42º	282	MICHELE CRISTINA F. ACOSTA	*	*	*	*	*	*	Ausente
43º	573	SONIA CONRRADO PEREIRA	*	*	*	*	*	*	Ausente

CARGO/FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASS	Nº INSC	NOME	PORT	MAT	HIST	GEO	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBL.	RES. PROVA PRÁT.	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	499	EMERSON JUNG	1,75	2,50	1,00	0,75	2,00	8,00	9,00	8,50	Aprov.

2º	377	EDUARDO TIROLTI	2,25	2,25	1,25	0,75	1,00	7,50	9,00	8,25	Aprov.
3º	458	ANGELO GERALDO DA SILVA	2,00	1,75	1,25	1,00	0,75	6,75	6,00	6,37	Aprov.
4º	858	VALTAIR DE SOUZA PINTO	2,00	2,50	1,25	0,75	1,00	7,50	5,00	6,25	Aprov.
5º	411	MILTON CAETANO DOS SANTOS	1,00	1,50	0,50	0,50	1,50	5,00	7,00	6,00	Aprov.
6º	629	RUBENS MOREIRA DA COSTA	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
7º	536	VALDIVINO DOS SANTOS DE SOUZA	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente

CARGO/FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

CLASS	Nº INSC	NOME	PORT	MAT	HIST	GEO	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBL.	RES. PROVA PRÁT.	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	571	ANTONIO MARCOS CINTI	1,75	2,25	1,00	0,75	0,75	6,50	10,00	8,25	Aprov.
2º	446	JOSE INACIO MIRANDA	1,75	2,25	1,25	0,75	1,75	7,75	8,00	7,87	Aprov.
3º	690	JOALDO FURTUNATO SOUZA PIRES	2,00	2,25	1,25	0,75	1,00	7,25	8,00	7,62	Aprov.
4º	366	APARECIDO LOPES DOS SANTOS	1,50	1,25	1,00	0,50	0,75	5,00	10,00	7,50	Aprov.
5º	091	ADELMO DE CARVALHO LIMA	1,25	1,50	1,25	0,50	1,25	5,75	9,00	7,37	Aprov.
6º	413	FRANCISCO RODRIGUES MARTINS	1,75	2,00	1,25	1,00	0,50	6,50			

17ª	371	JULIANA APARECIDA CORPA	2,25	2,00	1,25	1,00	2,00	8,50	Aprov.
18ª	148	SILVIA SCARABELI SILVA	2,25	2,00	1,25	1,00	2,00	8,50	Aprov.
19ª	595	MARIA HELENA ALVES DE SOUZA	2,25	2,25	1,00	1,00	2,00	8,50	Aprov.
20ª	305	NEIDE APARECIDA S. DE SOUZA	2,25	2,50	1,25	1,0	1,50	8,50	Aprov.
21ª	035	SANDRA APARECIDA JARDIM	2,00	1,75	1,25	1,00	2,25	8,25	Aprov.
22ª	511	CLEIDE ALVES PEREIRA	2,00	2,25	1,25	0,50	2,25	8,25	Aprov.
23ª	802	LUCINEIA SOUZA DE OLIVEIRA	2,00	2,50	1,00	0,50	2,25	8,25	Aprov.
24ª	548	MARIA AGOSTINHO CARDOSO	2,25	1,75	1,25	1,00	2,00	8,25	Aprov.
25ª	433	ROSELI APARECIDA SOBRINHO	2,25	2,00	1,25	0,75	2,00	8,25	Aprov.
26ª	088	CLEONICE APARECIDA SANTANA	2,25	2,25	1,00	0,75	2,00	8,25	Aprov.
27ª	141	EDNA MARIA MACHADO	2,25	2,50	1,00	0,50	2,00	8,25	Aprov.
28ª	706	CLAUDINEIA BENTO DA COSTA	2,25	2,50	1,00	0,50	2,00	8,25	Aprov.
29ª	081	JULIANA APARECIDA BERGUIMO	2,25	2,25	1,25	0,75	1,75	8,25	Aprov.
30ª	335	MARIA DE FATIMA JULIO S. SILVA	2,00	2,50	1,00	1,00	1,75	8,25	Aprov.
31ª	465	MARLI CAVALCA	2,00	2,25	1,00	0,75	2,00	8,00	Aprov.
32ª	334	TANIA FRANCIELE CASSIANO	2,00	2,25	1,00	0,75	2,00	8,00	Aprov.
33ª	692	ROSELI GULI	2,25	2,50	1,00	0,25	2,00	8,00	Aprov.
34ª	578	CLAUDIA AGUIAR NUNES	2,25	1,75	1,25	1,00	1,75	8,00	Aprov.
35ª	102	ANA KARINE DAMASCENO TEIXEIRA	2,25	1,75	1,25	1,00	1,75	8,00	Aprov.
36ª	607	MARIA LEANDRA DE OLIVEIRA	2,50	2,00	1,00	0,75	1,75	8,00	Aprov.
37ª	679	SILVANA BARBAO	2,25	2,25	1,25	0,75	1,50	8,00	Aprov.
38ª	250	MARINIA CRISTINA DOS SANTOS	2,50	2,25	1,00	0,75	1,50	8,00	Aprov.
39ª	378	DEISE GURELI DO N. SANTOS	2,50	2,50	1,00	0,75	1,25	8,00	Aprov.
40ª	541	CLEONICE GALINDO BATISTA	1,75	2,00	1,00	1,00	2,00	7,75	Aprov.
41ª	173	MARIA JOSE LOPES DOS S. SENA	2,00	2,25	0,75	0,75	2,00	7,75	Aprov.
42ª	016	VALERIA ALMEIDA UBEDA COSTA	2,25	2,00	0,75	0,75	2,00	7,75	Aprov.
43ª	408	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	1,75	2,50	0,75	0,75	2,00	7,75	Aprov.
44ª	778	ROSELI ALVES PEREIRA	2,25	2,50	0,50	0,50	2,00	7,75	Aprov.
45ª	159	VILMA RODRIGUES	2,25	1,75	1,00	1,00	1,75	7,75	Aprov.
46ª	535	LUCIA SIQUEIRA DA SILVA GOMES	2,00	2,25	1,25	0,50	1,75	7,75	Aprov.
47ª	059	MARLENE TAQUINI	2,00	2,25	1,00	0,75	1,75	7,75	Aprov.
48ª	452	CELIA CRISTINA D. DE OLIVEIRA	2,25	2,50	1,25	0,25	1,50	7,75	Aprov.
49ª	473	SANDRA REGINA OLIVEIRA COSTA	2,00	2,00	1,25	1,00	1,50	7,75	Aprov.
50ª	451	ROSA MARIA PESCE	2,25	2,25	1,25	0,75	1,25	7,75	Aprov.
51ª	427	JOELMA GOMES	1,75	1,75	1,25	1,00	1,75	7,50	Aprov.
52ª	039	MARIA DONIZETE F. DE OLIVEIRA	2,25	1,75	1,00	0,75	1,75	7,50	Aprov.
53ª	643	MARIA DIVINA OLIVEIRA DE MORAIS	2,50	1,75	1,25	0,50	1,50	7,50	Aprov.
54ª	128	JAQUELINE CONSONI NASCIMENTO	2,25	2,00	1,00	0,75	1,50	7,50	Aprov.
55ª	147	ROSILEIDE RODRIGUES DA SILVA	1,75	2,25	1,25	1,00	1,25	7,50	Aprov.
56ª	720	PAULA RICAELLY PEREIRA COSTA	2,50	1,50	0,75	0,25	2,25	7,25	Aprov.
57ª	426	ELIANE COSTA MOREIRA	2,25	1,75	0,50	0,75	2,00	7,25	Aprov.
58ª	474	LUCINEIA ARAGO F. DE OLIVEIRA	2,00	2,00	1,25	0,50	1,50	7,25	Aprov.
59ª	022	MARIA APARECIDA FROIS DE LIMA	2,00	2,00	1,00	1,00	1,25	7,25	Aprov.

60ª	443	SILVANEIDE FERREIRA DA SILVA	2,00	1,75	0,75	0,50	2,00	7,00	Aprov.
61ª	209	MARIA APARECIDA MARTINS SODRE	1,75	1,75	1,00	0,75	1,75	7,00	Aprov.
62ª	815	JANETE PINTO ZAGANSKI	2,00	2,00	1,00	0,50	1,50	7,00	Aprov.
63ª	779	YARA JAQUELINI GARDIM	2,25	2,00	0,50	0,75	1,50	7,00	Aprov.
64ª	846	DEIDES OLIVEIRA DOS SANTOS	2,50	1,25	0,75	0,25	2,00	6,75	Aprov.
65ª	819	ANTONIA NARCISO GONÇALVES	1,25	2,00	1,00	0,75	1,75	6,75	Aprov.
66ª	198	CREUZANI AUGUSTO DE SOUZA	1,50	1,75	1,25	0,50	1,75	6,75	Aprov.
67ª	289	SILVANA LIMONE PESCE	1,50	1,75	1,25	0,75	1,50	6,75	Aprov.
68ª	196	CARLA ADRIANA DOS SANTOS	2,50	1,50	0,75	0,50	1,50	6,75	Aprov.
69ª	157	ELIENE MENEZES DOS SANTOS	2,50	1,0	1,25	0,50	1,50	6,75	Aprov.
70ª	283	VAUDETTE C. DE A. GONÇALVES	2,25	1,50	1,25	0,75	1,00	6,75	Aprov.
71ª	041	CIDALIA R. DA SILVA FERREIRA	2,25	1,00	0,50	0,75	2,00	6,50	Aprov.
72ª	076	GEISA C. DE SOUZA SANTOS FURLAN	1,50	1,25	1,25	0,75	1,75	6,50	Aprov.
73ª	179	GENECI QUEILA BARBOSA SANTOS	1,75	1,75	1,00	0,25	1,75	6,50	Aprov.
74ª	160	VALDIRENE NARCISO	2,00	1,25	1,00	0,75	1,50	6,50	Aprov.
75ª	726	LUCIANA LOPES CASSEMIRO	2,25	1,75	0,75	0,50	1,25	6,50	Aprov.
76ª	447	MARIA JOSE GIZONI	1,25	1,50	0,75	0,50	2,25	6,25	Aprov.
77ª	006	ROSELY DA COSTA	1,75	1,50	0,75	0,50	1,75	6,25	Aprov.
78ª	746	REGINA N. PERAL DE BRITO	2,00	0,75	1,25	0,75	1,50	6,25	Aprov.
79ª	453	NEURACI TAVARES DOS SANTOS	2,00	1,00	1,00	0,75	1,50	6,25	Aprov.
80ª	705	OZANA PORTELA DE OLIVEIRA	1,75	1,50	1,00	0,50	1,50	6,25	Aprov.
81ª	227	IVETE RODRIGUES DE LIMA	1,75	1,75	0,50	0,75	1,50	6,25	Aprov.
82ª	185	SELMA PINTO DA SILVA	1,75	1,75	0,75	0,50	1,50	6,25	Aprov.
83ª	830	IVONETE RIBEIRO CAVALCANTI	1,50	1,25	1,00	0,50	1,75	6,00	Aprov.
84ª	025	MARIA JOSE DE SOUZA	1,75	1,00	1,00	0,50	1,75	6,00	Aprov.
85ª	770	JANIRA DA COSTA	1,25	1,75	1,00	0,50	1,50	6,00	Aprov.
86ª	127	JANAINA CONSONI NASCIMENTO	2,00	1,25	1,00	0,25	1,50	6,00	Aprov.
87ª	417	TANIA LEITE DA SILVA	1,00	1,50	1,25	1,00	1,25	6,00	Aprov.
88ª	002	ANTONIA RIBEIRO DA SILVA	2,00	1,00	1,25	1,0	0,75	6,00	Aprov.
89ª	566	MARIA JOSÉ SOARES LIMA	1,75	1,75	1,00	0,75	0,75	5,50	Aprov.
90ª	784	DEBORA BEZERRA DA SILVA	2,00	1,50	0,50	0,75	0,75	5,50	Aprov.
91ª	149	MARIA DE LOURDES N. SILVA RODRIGUES	1,00	1,50	0,75	0,25	1,75	5,25	Aprov.
92ª	010	SILVERA ROSA DA COSTA	2,00	1,25	0,50	0,25	1,25	5,25	Aprov.
93ª	272	MARIA APARECIDA AMORIM	1,75	1,25	1,25	0,25	0,75	5,25	Aprov.
94ª	655	ERENICE RODRIGUES W. NETO	1,50	1,25	1,25	0,75	0,50	5,25	Aprov.
95ª	026	SANDRA LUCIA DOS SANTOS LIMA	1,25	0,50	0,75	1,00	1,50	5,00	Aprov.
96ª	219	MARIA JOSE DA COSTA	0,75	1,00	1,25	0,75	1,25	5,00	Aprov.
97ª	053	NEUSA DA SILVA SANTOS	1,00	1,00	1,00	0,75	1,25	5,00	Aprov.
98ª	169	MARIA ESTELA BIALESKI	2,00	1,00	0,50	0,25	1,25	5,00	Aprov.
99ª	205	JOSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	1,25	1,00	0,75	0,50	1,25	4,75	Repe
100ª	294	VANILZA DA SILVA ROCHA	1,00	1,25	1,00	0,25	1,25	4,75	Repe
101ª	146	MARIA APARECIDA DA SILVA	1,00	1,00	1,25	0,25	1,00	4,50	Repe
102ª	046	ROSELEIDA NANDI FERREIRA	0,25	1,00	1,25	0,75	1,00	4,25	Repe

103ª	200	VALDINEIA HENRIQUE DUARTE	1,00	0,75	0,75	0,50	1,00	4,00	Repr.
104ª	237	VANETE RIBEIRO DO N. DA SILVA	1,00	0,75	0,50	0,25	0,25	2,75	Repr.
105ª	421	NEUCI DE OLIVEIRA GALVÃO	0,25	1,0	0,25	0,00	0,50	2,00	Repr.
106ª	444	DEBORA VIRGULINO DE OLIVEIRA	*	*	*	*	*	*	Ausente
107ª	194	ADRIANA A. DA SILVA E SILVA	*	*	*	*	*	*	Ausente
108ª	750	ANA CLEIA LOURENÇO BARROSO	*	*	*	*	*	*	Ausente
109ª	449	CONCEIÇÃO FELIZARDO LOPES	*	*	*	*	*	*	Ausente
110ª	501	ECELEIA ALVES NOGUEIRA	*	*	*	*	*	*	Ausente
111ª	015	FATIMA ALMEIDA UBEDA	*	*	*	*	*	*	Ausente
112ª	714	FATMA CASSIMIRO JATOBA	*	*	*	*	*	*	Ausente
113ª	071	LEIDI DOS REIS DA SILVA	*	*	*	*	*	*	Ausente
114ª	322	LOURDES OTA BARRETO	*	*	*	*	*	*	Ausente
115ª	299	LUCIANA CARVALHO	*	*	*	*	*	*	Ausente
116ª	308	MARGARIDA SOARES DE CARVALHO	*	*	*	*	*	*	Ausente
117ª	001	OZENI DOS SANTOS LOURENÇO	*	*	*	*	*	*	Ausente
118ª	268	ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA	*	*	*	*	*	*	Ausente
119ª	359	SUELI RODRIGUES DE CAMARGO	*	*	*	*	*	*	Ausente
120ª	328	SUELI SOARES XAVIER	*	*	*	*	*	*	Ausente
121ª	405	SUSANE CESCO GUISO	*	*	*	*	*	*	Ausente
122ª	325	VIVIAN RIBEIRO ANTONIO	*	*	*	*	*	*	Ausente

CARGOFUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASC)

CLASS	Nº INSC	NOME	PORT	MAT	HIST	GEO	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBL.	RES. PROVA PRÁT.	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	220	PAULO DA SILVA PIMENTEL	2,00	1,75	1,25	1,25	2,25	8,50			Aprov.
2º	491	JOSE PAULO SOARES DA SILVA	2,25	2,00	1,00	1,00	2,25	8,50			Aprov.
3º	528	RODRIGO APARECIDO DA SILVA	2,00	2,25	1,00	1,00	2,25	8,50			Aprov.
4º	527	ANDERSON R. REIS DOS SANTOS	2,25	2,25	1,00	0,75	2,25	8,50			Aprov.
5º	638	CLEINER TIAGO BACH	2,00	2,50	1,25	0,75	2,00	8,50			Aprov.
6º	857	SERGIO TAVARES DE LIMA	2,25	2,50	1,25	1,00	1,50	8,50			Aprov.
7º	529	AILTON JUNIOR REIS SANTOS	2,25	2,00	1,25	0,50	2,25	8,25			Aprov.
8º	337	GEOVANI WARMLING DE CARVALHO	2,25	2,00	1,25	0,50	2,25	8,25			Aprov.
9º	142	ROBSON FERREIRA DA SILVA	2,25	2,50	1,00	0,75	1,50	8,00			Aprov.
10º	103	JOSE FERREIRA COMBRA	2,00	2,25	1,25	0,75	1,50	7,75			Aprov.
11º	367	ALISON EDUARDO SILVA RODRIGUES	2,00	2,25	1,25	0,50	1,75	7,75			Aprov.
12º	441	RODOLFO FELISBERTO DA SILVA	2,00	2,00	1,00	0,75	1,75	7,50			Aprov.
13º	368	ADRIEL LUCIO DE LIMA	1,50	1,25	1,25	0,75	2,00	6,75			Aprov.
14º	215	JOAO LENO ARAUJO	1,50	1,75	1,25	0,75	1,25	6,50			Aprov.
15º	297	SIDNEI FRANCISCO PEREIRA	1,75	1,25	0,50	1,00	1,25	5,75			Aprov.
16º	202	OSVALDO BRAZ DAS NEVES	1,75	1,00	0,75	0,75	1,25	5,50			Aprov.
17º	354	SILAS FERREIRA SOARES	2,00	1,50	0,75	0,25	1,00	5,50			Aprov.
18º	330	EDNILSON GONÇALVES	1,25	1,25	1,25	0,50	0,75	5,00			Aprov.
19º	139	JOSE CARLOS CABOCO DE ARAUJO	1,00	1,50	1,25	1,00	0,25	5,00			Aprov.

20º	229	GIVANILSON SOARES DE LIMA	1,50	0,75	1,25	1,00	0,50	5,00			Aprov.
21º	203	JORGE DE MORAES	0,75	0,25	0,50	0,25	0,25	2,00			Reprov.
22º	063	EDILSON RUFINO DE OLIVEIRA	1,00	0,75	0,25	0,50	0,25	2,75			Reprov.
23ª	253	ADAO WILLIAMS DO N. GOMES	*	*	*	*	*	*			Ausente
24ª	345</										

28º	175	ILSON MANOEL DIAS	1,25	1,00	1,00	0,50	1,25	5,00	9,00	7,00	Aprov.
29º	642	NILDO FAUSTINO DE MORAIS	0,75	1,50	0,75	0,75	1,25	5,00	9,00	7,00	Aprov.
30º	841	JOSE GARCIA BORGES FERNANDES	1,00	1,50	1,00	1,00	2,00	6,50	7,00	6,75	Aprov.
31º	502	ELISEU FERREIRA NAVES	1,25	1,00	0,75	1,00	1,50	5,50	8,00	6,75	Aprov.
32º	339	LUIZ ANTONIO GONÇALVES	1,50	1,25	1,00	0,75	1,75	6,25	7,00	6,62	Aprov.
33º	682	VALDECI VIEIRA DA SILVA	1,25	1,25	1,00	1,25	1,50	6,25	7,00	6,62	Aprov.
34º	633	ADEMIR RAIMUNDO MAFRA	1,50	1,50	0,75	1,00	1,50	6,25	7,00	6,62	Aprov.
35º	364	OSMAR ALVES MOREIRA	1,50	1,25	0,50	0,75	1,25	5,25	8,00	6,62	Aprov.
36º	456	FABIO APARECIDO DELLATESTA	1,00	1,00	1,00	0,75	1,25	5,00	8,00	6,50	Aprov.
37º	187	JOSÉ SAULO DE OLIVEIRA	1,50	0,75	0,50	1,25	1,50	5,50	7,00	6,25	Aprov.
38º	490	MAGONE SOUZA DA PAZ	1,00	1,25	1,00	1,00	1,25	5,50	7,00	6,25	Aprov.
39º	406	CLAUDEMIR DA SILVA	1,75	1,25	0,75	0,75	1,00	5,50	7,00	6,25	Aprov.
40º	559	JOSE MARIA RODRIGUES DA SILVA	1,25	1,25	0,50	1,00	1,00	5,00	7,00	6,00	Aprov.
41º	095	JOEL PEREIRA DA SILVA	1,25	0,75	0,75	1,00	0,50	4,25	10,00	7,12	Repr.
42º	534	ROBERTO CABRAL	0,50	0,75	0,50	0,50	1,50	3,75	10,00	6,87	Repr.
43º	065	CLAUDINEI LOPES DOS SANTOS	1,75	0,50	0,75	0,25	1,25	4,50	9,00	6,75	Repr.
44º	436	JOAO BATISTA BARBOSA	0,25	1,50	0,50	0,75	1,00	4,00	9,00	6,50	Repr.
45º	024	ARMANDO M. DA SILVA RIBEIRO	1,00	0,75	0,75	0,50	1,00	4,00	8,00	6,00	Repr.
46º	226	VALCLER MOREIRA	1,00	0,50	0,50	0,50	1,00	3,50	8,00	5,75	Repr.
47º	696	APARECIDO ALVES DE AZEVEDO	1,00	0,75	0,50	1,25	0,75	4,25	7,00	5,62	Repr.
48º	393	ADEMILSON APARECIDO RIBEIRO	0,25	1,00	0,25	0,75	0,50	2,75	8,00	5,37	Repr.
49º	472	IVAIR SILVA	0,50	0,50	0,75	0,50	1,00	3,25	7,00	5,12	Repr.
50º	099	GENTIL RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,50	0,75	0,75	0,25	1,00	3,25	6,00	4,62	Repr.
51º	599	EVERTON DIAS DO N. M. DE SOUZA	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
52º	752	GINEI PEREIRA DA COSTA SOUZA	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
53º	086	LEANDRO SOARES DOSSO	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
54º	352	LUCIMAR FERREIRA DA SILVA	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
55º	326	PAULO CESAR ANGELO DA SILVA	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente

CARGO/FUNÇÃO: INSTRUTOR DE FANFARRA

CLASS	Nº INSC	NOME	PORT	MAT	HIST	GEO	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBJ.	RES. PROVA PRÁT.	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	512	FLÁVIO ALVES PESSOA	2,00	1,75	0,75	1,00	2,25	7,75	4,50	Aprov.	
2º	855	JHEFERSON TORRES DE MACENA	1,00	1,25	0,50	0,50	1,25	4,75	Reprov.		
3º	561	ANSELMO APARECIDO DE SOUSA	1,25	0,75	0,50	0,50	1,00	4,00	Reprov.		
4º	836	TIAGO DOS SANTOS BERNARDOQUI	0,75	1,25	0,50	0,25	0,75	3,50	Reprov.		
5º	828	JHONATTAN TORRES DE MACENA	0,75	0,75	0,25	0,50	0,50	2,75	Reprov.		

CARGO/FUNÇÃO: ELETRICISTA

CLASS	Nº INSC	NOME	PORT	MAT	HIST	GEO	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBJ.	RES. PROVA PRÁT.	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	133	ABRAÃO ANGELO BARBOZA	1,75	1,50	1,00	0,75	0,50	5,50	9,00	7,25	Aprov.
2º	291	EDMILSON RODRIGUES FERREIRA	1,75	1,00	1,00	1,00	0,75	5,50	4,00	4,75	Aprov.
3º	376	DARCI FONTOURA	1,0	2,25	0,75	0,75	5,50	3,00	4,25	Reprov.	
4º	315	ISAÍAS DOS SANTOS	1,0	1,5	1,0	1,0	1,0	5,5	2,00	3,75	Reprov.
5º	414	GILSO ANDRADE FILHO	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS	Nº INSC	NOME	PORT	MAT	HIST	GEO	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBJ.	RES. PROVA PRÁT.	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	653	FRANCIELLI FURTUNATO DA SILVA	2,00	1,50	0,25	0,75	1,25	5,75	10,00	7,87	Aprov.
2º	061	EVANDRO DIAS GODOI	1,75	1,50	1,00	1,25	1,00	6,50	8,87	7,68	Aprov.
3º	476	EDER PETRICA	1,75	2,00	0,75	1,00	1,25	6,75	8,42	7,58	Aprov.
4º	360	JUCELI KUFFEL NOGUEIRA	2,00	1,50	0,75	0,75	2,00	7,00	7,84	7,42	Aprov.
5º	072	ROSILENE FERREIRA	1,50	1,50	0,75	1,00	2,00	6,75	8,01	7,38	Aprov.
6º	374	THAÍSSA CARVALHO DE SOUZA	2,00	1,25	0,75	1,00	2,00	7,00	7,70	7,35	Aprov.
7º	348	ELOIZ CARLOS DE FARIA JUNIOR	1,00	1,25	1,25	1,25	2,00	6,75	7,94	7,34	Aprov.
8º	793	ELIZABETE DE OLIVEIRA MOLINA	2,00	1,75	1,25	1,25	1,00	7,25	7,44	7,34	Aprov.
9º	090	ANATILDE DIAS DO NASCIMENTO	2,00	1,50	0,75	0,75	1,25	6,25	8,42	7,33	Aprov.
10º	321	ROBSON CANDIDO DE OLIVEIRA	2,00	1,75	1,25	0,75	1,25	7,00	7,57	7,28	Aprov.
11º	811	BRUNO DE ALMEIDA CALVI	1,50	1,25	0,75	1,00	1,25	5,75	8,75	7,25	Aprov.
12º	721	ELAINE DOS REIS	1,50	1,25	1,00	1,00	1,50	6,25	8,21	7,23	Aprov.
13º	217	ANDERSON T. I. DE OLIVEIRA	1,50	1,00	1,25	1,25	1,50	6,50	7,91	7,20	Aprov.
14º	245	JULIANA DAS CHAGAS	1,00	1,50	0,75	0,75	1,50	5,50	8,91	7,20	Aprov.
15º	856	ALLISON VINICIUS O. DA SILVA	1,50	1,75	0,75	0,50	1,50	6,00	8,41	7,20	Aprov.
16º	358	JORDANIA DELLATESTA JACINTO	2,00	1,75	0,50	0,75	1,25	6,25	8,05	7,15	Aprov.
17º	092	CRISTIANE REGINA SANTANA	2,00	1,25	0,50	0,75	1,75	6,25	7,95	7,10	Aprov.
18º	080	FRANCIELLI GODOY CARFI	1,50	1,50	0,25	0,75	1,25	5,25	8,87	7,06	Aprov.
19º	230	NILZA FATMA DE ANDRADE	1,50	1,75	0,75	1,00	0,50	5,50	8,60	7,05	Aprov.
20º	168	JULIANA DELLATESTA JACINTO	0,75	1,25	0,50	1,00	1,50	5,00	9,09	7,04	Aprov.
21º	538	SCHÉYLA S. DE V. SEMELER	1,75	2,00	1,25	1,00	1,25	7,25	6,82	7,03	Aprov.
22º	635	CRISLAINE TAVARES DOS SANTOS	2,00	1,50	0,75	1,00	1,00	6,25	7,82	7,03	Aprov.
23º	630	JAQUELINE CUNHA	2,00	1,00	0,50	0,75	1,50	5,75	8,17	6,96	Aprov.
24º	094	ADEYSIANNE S. ARAUJO TAVARES	1,75	1,75	1,00	1,00	1,25	6,75	7,11	6,93	Aprov.
25º	582	CRISTINA ALVES MARANI	1,25	1,25	0,75	0,75	1,25	5,25	8,51	6,88	Aprov.
26º	797	SANDRA M. MATOS RODRIGUES	1,50	1,75	1,00	0,75	1,50	6,50	7,09	6,79	Aprov.
27º	853	VERA LÚCIA LEMES DE SOUZA	1,25	1,25	0,50	0,50	1,50	5,00	8,53	6,76	Aprov.
28º	533	LARI TO DA SILVA	1,25	1,00	1,25	0,75	1,25	5,50	8,01	6,75	Aprov.
29º	545	DIEGO BAZAN SOUZA	2,00	1,75	0,75	0,75	1,25	6,50	6,96	6,73	Aprov.
30º	122	EDUARDO MONTEIRO JESUS	1,75	1,00	1,00	1,00	1,00	5,75	7,64	6,69	Aprov.
31º	410	DAIANE TEIXEIRA DIODATO	2,00	2,00	0,75	0,25	0,75	5,75	7,64	6,69	Aprov.
32º	738	ALBARY LEMOS VARELLA	1,50	1,50	0,75	1,00	1,25	6,00	7,34	6,67	Aprov.
33º	379	ROBERTO CARLOS PEREIRA	1,50	1,25	1,00	0,75	1,50	6,00	7,27	6,63	Aprov.
34º	795	DAIANE ROBERTA GIGLIOTTI	1,50	1,25	0,50	1,00	1,25	5,50	7,76	6,63	Aprov.

35º	125	ELIANE DE SÁ SILVA	1,75	1,75	0,50	0,75	1,00	5,75	7,40	6,57	Aprov.
36º	021	VIVIANE FERREIRA DA SILVA BELO	1,75	1,50	1,00	0,75	1,25	6,25	6,81	6,53	Aprov.
37º	763	ROSELI PEREIRA	1,75	1,50	0,75	0,75	1,25	6,00	7,06	6,53	Aprov.
38º	241	LUCLECIO JOSE F. DOS SANTOS	1,50	1,25	1,00	0,50	0,75	5,00	8,03	6,51	Aprov.
39º	814	CLAUDINEI GONÇALVES DE LIMA	1,50	1,50	0,75	1,00	1,50	6,25	6,68	6,46	Aprov.
40º	521	CLEONICE DA MATTA TIROLTI	1,25	2,00	0,25	0,75	1,50	5,75	7,17	6,46	Aprov.
41º	007	ANDREIA GONÇALVES DE SOUZA	1,00	1,00	1,00	0,75	1,50	5,25	7,60	6,42	Aprov.
42º	210	DEVANI LUZIA DA SILVA	1,50	1,25	0,50	1,00	1,25	5,50	7,23	6,36	Aprov.
43º	532	ROSANGELA DOS S. APOLINARIO	1,50	2,00	0,25	1,00	1,25	6,00	6,71	6,35	Aprov.
44º	524	IVO HEISS NETO	1,50	1,75	0,25	0,50	1,00	5,00	7,70	6,35	Aprov.
45º	434	ROSMEIRE DIAS TADIOTTO	1,50	1,50	1,00	0,50	1,00	5,50	6,97	6,23	Aprov.
46º	260	DANIEL DE OLIVEIRA SOARES	1,00	1,75	0,75	0,50	1,00	5,00	7,41	6,20	Aprov.
47º	316	JEAN CARLOS DALL' AGNOL	1,00	1,50	0,75	1,00	1,00	5,25	7,13	6,19	Aprov.
48º	713	MARIA MARGARIDA M.O DA SILVA	1,50	1,25	1,00	0,75	0,50	5,00	7,38	6,19	Aprov.
49º	341	DANIEL JESUS SANTANA	1,75	1,75	0,75	0,50	1,00	5,75	6,52	6,13	Aprov.
50º	611	ALEX JUNIOR PIMENTEL	1,50	1,25	0,75	1,25	0,75	5,50	6,77	6,13	Aprov.
51º	657	ROBSON THOMÉ	1,75	1,75	0,75	1,00	1,00	6,25	5,95	6,10	Aprov.
52º	340	MARTA JUNIA DOS SANTOS	2,00	1,50	1,00	0,50	0,75	5,75	6,46	6,10	Aprov.
53º	804	SIMARA SILVA DA COSTA	1,50	1,25	1,00	1,00	1,00	5,75	6,37	6,06	Aprov.
54º	252	LUZIA DONARIA DE CARVALHO	1,75	1,75	1,00	0,25	1,50	6,00	5,92	5,96	Aprov.
55º	009	SIRLEI F. NEVES DE ALMEIDA	1,75	1,75	0,75	0,50	1,25	6,00	5,89	5,94	Aprov.
56º	732	LUCIENE RODRIGUES DE MELO	1,50	1,50	0,50	1,00	0,75	5,25	6,58	5,91	Aprov.
57º	238	ELIZABETE BRAZ DA SILVA SANTO	1,00	2,00	0,75	0,75	0,50	5,00	6,35	5,67	Aprov.
58º	468	HELEN CAREN BROD	1,25	1,25	0,75	0,75	1,25	5,25	5,87	5,56	Aprov.
59º	382	DANIEL AMORIM DE SOUZA	0,50	1,75	0,50	1,00	1,25	5,00	5,72	5,36	Aprov.
60º	724	JANAÍNA F. DA ROCHA SIMON	1,00	1,00	0,50	0,50	1,25	4,25	9,66	6,95	Reprov.
61º	678	ANA PAULA TEIXEIRA	0,75	1,50	0,75	0,75	1,00	4,75	8,79	6,77	Reprov.
62º	639	BEATRIZ LIMA DE SOUZA	1,75	1,00	0,25	0,75	1,00	4,75	8,75	6,75	Reprov.
63º	580	APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	1,00	1,25	0,75	0,75	0,75	4,50	8,49	6,49	Reprov.
64º	445	DEBORA CRISTINA P. DE CARVALHO	1,75	1,50	0,50	0,50	0,50	4,75	8,10	6,42	Reprov.
65º	798	ANA BIATRIZ LIMA BATISTÃO	1,25	1,25	0,50	0,50	1,00	4,50	8,32	6,41	Reprov.
66º	648	ADIANA LUNA RIBEIRO	1,00	1,25	0,75	0,25	1,50	4,75	7,88	6,31	Reprov.
67º	634	CARLOS INACIO MOREIRA	0,75	1,25	0,75	0,75	1,00	4,50	8,09	6,29	Reprov.
68º	659	ELISANGELA LEAL	1,25	1,00	0,50	0,25	0,75	3,75	8,75	6,25</	

121*	547	JUNIS GLEISON DE OLIVEIRA	1,25	1,25	0,75	0,75	0,50	4,50	0,00	2,25	Reprov.
122*	786	VERONICA DELLATESTA	1,00	1,25	0,75	0,75	0,75	4,50	0,00	2,25	Reprov.
123*	349	JONAS PEDRO DOS SANTOS	1,75	0,75	0,25	0,75	0,75	4,25	Ausente	2,12	Reprov.
124*	295	GILVANI DE SOUZA	0,75	1,00	1,00	0,50	0,75	4,00	Ausente	2,00	Reprov.
125*	806	JAQUELINA APARECIDA CAVEQUIA	1,00	1,00	0,50	0,50	1,00	4,00	0,00	2,00	Reprov.
126*	216	OLAVO A. NUNES FIGUEIREDO	1,00	0,75	0,75	0,25	0,50	3,25	0,00	1,62	Reprov.
127*	156	SIDINEIA DE ARAUJO	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
128*	317	ALDAIR ANTONIO DE LIMA	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
129*	192	ANA LUCIA PEZZUTI	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
130*	849	BRUNO BORGES CAMPIÃO	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
131*	598	CIMONE MALICE	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
132*	255	CLEVERSON SARDINHA DE SOUZA	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
133*	666	EDILENE PINHEIRO AUGUSTO	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
134*	300	ELIANE MERELLES DE SENA ROCHA	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
135*	319	ESTEFHANIE SOUZA DE OLIVEIRA	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
136*	834	GRACIELE FERNANDES ROCHA	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
137*	320	JONATAS JOSE CARDOSO	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
138*	161	JUSSARA MARTINS RODRIGUES	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
139*	286	KIANNY VERIDIANI RIBEIRO	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
140*	487	LEANDRO VIANA DA SILVA	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
141*	813	LUCIANE REGINA DE SOUZA	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
142*	085	LUIZ HENRIQUE PIMENTEL FUTIA	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
143*	239	RICARDO NOGUEIRA MORAIS	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
144*	767	ROLANGIA DE SOUSA SILVA	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
145*	211	RONALDO CORREIA LIRA	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
146*	744	ROSANA DOS SANTOS COSTA	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
147*	258	ROSEMARY DIONATO SILVA	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
148*	805	ROSY CLEIDE COELHO RODRIGUES	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
149*	310	VANDA CRISTOVÃO N. SEMELER	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
150*	262	VIVIANI AGUIAR DE CASTRO LIGOR	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
151*	742	WILLIAN SANTOS MARTINS	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD

CLASS	Nº INSC	NOME	PORT	MAT	HIST	GEO	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBL	CLAS. FINAL
1*	124	ANDREIA SOARES DA SILVA	2,25	1,50	0,50	0,75	2,00	7,00	Aprov.
2*	437	MONICA REGINA DE SOUZA	1,50	1,75	1,00	0,25	2,00	6,50	Aprov.
3*	626	CELIA ROCHA SOARES	1,75	1,25	1,00	0,75	1,75	6,50	Aprov.
4*	301	LUCIMARA NISHIDA DE FREITAS	1,00	1,50	1,25	1,25	1,50	6,50	Aprov.
5*	385	EDLAINE SARAN	1,75	1,00	1,25	0,75	1,50	6,25	Aprov.
6*	448	MARIA ROSA DE OLIVEIRA E SILVA	1,25	1,50	0,75	0,75	1,75	6,00	Aprov.
7*	840	EDNA LEVERENTZ	1,25	1,25	1,00	0,50	1,75	5,75	Aprov.
8*	518	ALINE MARCOLINO CASSIANO	1,00	1,75	0,75	0,50	1,75	5,75	Aprov.

9*	467	ERVANIA SOARES	1,00	1,75	1,00	0,50	1,50	5,75	Aprov.
10*	687	ELIANE ROSSI	1,75	1,50	0,75	0,50	1,25	5,75	Aprov.
11*	027	FILIFE GONÇALVES MANIEZZO	2,25	1,25	0,50	0,50	1,25	5,75	Aprov.
12*	398	MARLENE DOS SANTOS FROIS SILVA	1,00	1,75	0,50	0,25	2,00	5,50	Aprov.
13*	362	SANDRA LISBOA DA SILVA ANDRADE	1,00	1,75	0,75	0,25	1,75	5,50	Aprov.
14*	110	LEILA RICHELHY BARBOZA	1,00	1,50	0,50	1,00	1,50	5,50	Aprov.
15*	563	MARIA DE LOURDES DE O. MOREIRA	0,75	2,00	0,75	0,50	1,50	5,50	Aprov.
16*	151	JOSIANE MARIA GRACINI DOS REIS	1,75	1,25	0,75	0,50	1,25	5,50	Aprov.
17*	596	MONICA DIM SIQUEIRA	1,50	1,00	0,50	0,75	1,25	5,00	Aprov.
18*	117	ADRIANA LOPES DOS SANTOS	1,00	1,50	0,50	0,50	1,25	4,75	Reprov.
19*	333	DAIANE DE MOARES TEIXEIRA	1,00	1,25	0,50	0,75	1,25	4,75	Reprov.
20*	145	ELISA MARIA HOMOCHEWSKI	1,00	1,25	0,50	0,75	1,25	4,75	Reprov.
21*	422	INES APARECIDA PARRA	1,00	1,25	0,50	0,50	1,50	4,75	Reprov.
22*	542	POSILENE GOMES MILITÃO DE SOUZA	1,25	1,00	0,75	0,25	1,50	4,75	Reprov.
23*	214	MARIA HELENA COMBRA	1,50	1,00	0,25	1,00	1,00	4,75	Reprov.
24*	221	WELLINGTON J. DA SILVA SANCHES	1,50	1,00	0,50	0,75	1,00	4,75	Reprov.
25*	792	DAIANY FILIPINI	0,50	1,50	0,50	1,00	1,00	4,50	Reprov.
26*	180	ROSANGELA DA SILVA	0,75	1,25	0,50	0,50	1,50	4,50	Reprov.
27*	150	SANDRA MARIKO HAKOZAKI HONDA	1,25	1,00	0,75	0,25	1,25	4,50	Reprov.
28*	833	VERONICA LEVERENTZ	1,25	1,50	0,50	0,25	1,00	4,50	Reprov.
29*	803	ARLETE TERESINHA CASSOL	1,00	0,75	0,75	0,50	1,25	4,25	Reprov.
30*	369	LUCIANA BEZERRA CORDEIRO	0,75	1,25	0,50	0,50	1,25	4,25	Reprov.
31*	654	JOANA D'ARC MARQUES COSTA	1,00	1,00	0,50	0,75	0,75	4,00	Reprov.
32*	821	ANDREIA APARECIDA R. RESENDE	1,00	1,25	0,25	0,25	0,75	3,50	Reprov.
33*	356	ELIANE FERNANDES DE MOURA	*	*	*	*	*	*	Ausente
34*	338	MARIA DE SÁ SILVA PRESTES	*	*	*	*	*	*	Ausente
35*	342	POLIANA KEITTE TRAJANO	*	*	*	*	*	*	Ausente
36*	074	VANESSA SABINO VIEIRA	*	*	*	*	*	*	Ausente
37*	769	VIVIAN ROSA MARTINS DE OLIVEIRA	*	*	*	*	*	*	Ausente

CARGO/FUNÇÃO: FISCAL DE TRIBUTOS II

CLASS	Nº INSC	NOME	PORT	MAT	HIST	GEO	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBL	RES. PROVA PRAT.	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1*	121	ANDERSON GONÇALVES DE SOUZA	2,25	1,50	1,00	0,75	1,50	7,00	8,56	7,78	Aprov.
2*	526	ANALUCIA RAMOS DOS SANTOS	1,75	1,00	1,00	0,50	1,00	5,25	10,00	7,62	Aprov.
3*	380	ELES MONTEIRO DE C. FILHO	1,50	1,75	0,75	0,75	1,25	6,00	8,79	7,39	Aprov.
4*	384	EDMAR JOSE RIZZATO	1,25	1,25	0,50	0,50	1,50	5,00	7,89	6,44	Aprov.
5*	243	HANY NAYARA ADRIANO DA SILVA	1,25	2,00	0,50	0,50	1,75	6,00	6,07	6,03	Aprov.
6*	845	JOSE MANOEL JARDIM	1,00	1,25	1,00	1,00	0,75	5,00	5,59	5,29	Aprov.
7*	130	RAIMUNDO APARECIDO DA SILVA	1,50	1,25	0,25	0,50	0,75	4,25	7,96	6,10	Reprov.
8*	312	WALLYSSON WAYNE F. DE SOUZA	1,00	1,25	0,25	0,75	1,25	4,50	7,25	5,87	Reprov.
9*	455	EVANDRO LUIZ RIZZATO	2,25	0,75	0,25	0,50	0,75	4,50	6,76	5,63	Reprov.
10*	104	VANDERLEI DIAS GALETTI	1,00	1,25	0,75	1,00	0,50	4,50	3,03	3,76	Reprov.

11*	412	JOSE LUIZ DA SILVA	2,00	1,75	0,25	1,00	1,25	6,25	0,00	3,12	Reprov.
12*	423	HELDER RODRIGUES CUPERTINO	1,75	1,50	1,25	0,50	0,75	5,75	0,00	2,87	Reprov.
13*	313	VALERIA SILVA DORNELAS	1,00	1,75	0,25	0,75	1,50	5,25	Ausente	2,56	Reprov.
14*	481	ELCIO PINHEIRO DA SILVA	1,00	1,25	0,75	0,50	1,25	4,75	Ausente	2,37	Reprov.
15*	777	LOURDES DENISE F. DOS SANTOS	1,00	1,00	0,50	0,75	1,00	4,25	0,00	2,12	Reprov.
16*	106	ANDERSON DOS S. BOMBONATO	1,00	1,25	1,00	0,25	0,50	4,00	Ausente	2,00	Reprov.
17*	343	ELIZABETE FARIAS	1,00	1,75	0,50	0,50	0,25	4,00	Ausente	2,00	Reprov.
18*	276	ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	0,25	1,50	0,75	0,75	0,50	3,75	Ausente	1,87	Reprov.
19*	844	DIOSLAINE MOREIRA SILVA	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
20*	327	FERNANDA ARIANA A SANTANA	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
21*	093	JUAREZ BEZERRA DE ASSIS	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
22*	302	MARIA ELIANA LEAL	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
23*	197	MARLENE APARECIDA R. GARRIDO	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
24*	040	REGINALDO PRATES PINHEIRO	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
25*	303	WANDERVAL LEITE NASCIMENTO	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO - THD

CLASS	Nº INSC	NOME	PORT	MAT	HIST	GEO	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBL	CLAS. FINAL
1*	614	LAHZ MARIA R. R. DO PRADO	1,00	1,25	0,25	0,50	1,00	4,00	Reprov.

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS	Nº INSC	NOME	PORT	MAT	HIST	GEO	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBL	CLAS. FINAL
1*	350	CLAUDINEIA NOGUEIRA DA SILVA	1,75	1,00	0,75	1,25	2,25	7,00	Aprov.
2*	615	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	2,00	1,25	0,75	0,75	2,25	7,00	Aprov.
3*	355	MARIA A. SOARES DE CARVALHO	1,75	1,25	0,75	1,25	1,75	6,75	Aprov.
4*	741	TATIANA OMIZOLO	1,50	1,50	0,25	1,00	2,00	6,25	Aprov.
5*	516	ELIANE RAQUEL TSCHOPE	1,50	1,50	0,75	0,75	1,75	6,25	Aprov.
6*	069	SUELEN DE JESUS CUPERTINO	1,75	1,25	0,75	0,75	1,50	6,00	Aprov.
7*	799	LUCIANA DA SILVA	1,50	1,00	0,75	0,75	1,75	5,75	Aprov.
8*	671	DANILO RENOEL DOS SANTOS	1,00	2,00	0,75	0,50	1,50	5,75	Aprov.
9*	097	RAFAEL MARAFON	1,00	1,00	1,00	0,75	1,75	5,50	Aprov.
10*	324	IVONE ALVES DE SOUZA	1,00	1,50	0,75	0,50	1,75	5,50	Aprov.
11*	136	DANNYELLE F. S. DE ALBUQUERQUE	0,75	1,75	1,00	0,50	1,50	5,50	Aprov.
12*	296	FATIMA COSTA DE OLIVEIRA	1,25	1,75	0,75	0,50	1,25	5,50	Aprov.
13*	670	ALEX DE ALMEIDA DE PAULA	1,25	1,00	1,00	0,25	1,75	5,25	Aprov.
14*	098	JOSE APARECIDO MODESTO	1,00	1,50	0,50	0,50	1,75	5,25	Aprov.
15*	370	MARIA DOS ANJOS TRINDADE	1,00	1,75	0,50	1,00	1,00	5,25	Aprov.
16*	388	ROSELI CRISTINA AMARAL	1,25	1,00	0,50	0,75	1,75	5,25	Aprov.
17*	232	ELIZANETE A. MARTINS DE OLIVEIRA	0,75	1,50	0,50	0,50	1,75	5,00	Aprov.
18*	537	DILCE MARIA J. DONZETTI	1,25	1,25	0,25	0,50	1,75	5,00	Aprov.

19*	785	SIVIANO LLOPIS DE ARRUDA	1,25	1,50	0,50	0,75	1,00	5,00	Aprov.
20*	284	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	1,75	0,75	0,50	0,50	1,25	4,75	Reprov.
21*	298	MARIA MARCIA ALVES GARCIA	1,00	1,50	0,25	0,25	1,75	4,75	Reprov.
22*	400	NELI DE LOURDES RIBEIRO	0,75	1,50	0,25	0,75	1,50	4,75	Reprov.
23*	154	NEUSANGELA RAMIRO DE ARAUJO	0,50	1,75	0,50	0,75	1,25	4,75	Reprov.
24*	311	MARIA LOSANGELES DOS SANTOS	1,00	1,00	0,75	0,25	1,50	4,50	Reprov.
25*	471	ROSEIANE APARECIDA RIBEIRO	1,00	0,75	0,50	0,50	1,50	4,25	Reprov.
26*	247	LINDAMIRA BOMFIM MATIAS	1,25	1,00	0,25	0,50	1,00	4,00	Reprov.
27*	586	GESSY TEREZA MAFRA	0,75	0,75	0,50	0,25	1,00	3,25	Reprov.
28*	656	ALEXANDRO RIBEIRO DA SILVA	*	*	*	*	*	*	Ausente
29*	138	CELIA REGINA MAGALHÃES	*	*	*	*	*	*	Ausente
30*	152	MARCELI FAVERO	*	*	*	*	*	*	Ausente
31*	507	ROZANE APARECIDA SOBRINHO	*	*	*	*	*	*	Ausente

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO A

CLASS	Nº INSC	NOME	PORT	MAT	HIST	GEO	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBL	RES. PROVA TITULO	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
18º	270	IVONE AMORIM KUBASKI	1,25	1,50	0,75	0,50	0,50	4,50	8,29	6,39	Reprov.
19º	689	ALANA MICHELLE DE ALMEIDA PAES	1,25	1,25	0,25	1,00	0,50	4,25	7,42	5,83	Reprov.
20º	631	MONICA LEAL	1,00	1,00	0,50	0,25	1,50	4,25	7,26	5,75	Reprov.
21º	082	EMANOELA CAROLINA ADRIANO	1,25	1,25	0,50	0,50	0,75	4,25	7,00	5,62	Reprov.
22º	762	FABIANA REGINA DE SANTANA	0,50	1,00	0,75	0,50	0,25	3,00	8,18	5,59	Reprov.
23º	105	NEUSETTE WEBER	0,75	1,75	0,50	0,50	1,00	4,50	6,69	5,59	Reprov.
24º	344	JOCIMAR GOMES MILITÃO	1,00	1,25	0,50	0,50	0,75	4,00	7,07	5,53	Reprov.
25º	519	MARLENE MACACARI DOS S. CORRÊA	1,00	1,25	0,75	0,50	1,00	4,50	6,44	5,47	Reprov.
26º	346	JOAO ALAN ADRIANO VIEIRA	0,50	1,25	0,50	0,75	0,50	3,50	7,20	5,35	Reprov.
27º	323	ALINE DEMARQUI PEREIRA	0,75	1,50	0,50	1,00	1,00	4,75	5,91	5,33	Reprov.
28º	691	MARTA GABRIELA ADRIANO	0,25	1,00	0,50	0,50	1,25	3,50	6,88	5,19	Reprov.
29º	796	EDINEIA BRAGA BARROS	1,00	1,00	0,25	1,00	1,00	4,25	6,06	5,15	Reprov.
30º	488	CLAUDINEA ALVES PEREIRA	1,75	1,75	0,75	1,00	0,75	6,00	4,17	5,08	Reprov.
31º	137	LUCIANA DE OLIVEIRA ROLDÃO	1,50	1,25	0,75	0,50	0,50	4,50	5,20	4,85	Reprov.
32º	662	LUCILENE ORTIZ GARCIA	1,75	1,50	0,75	0,50	0,75	5,25	3,94	4,59	Reprov.
33º	277	CELESTE SOARES DA SILVA	1,25	1,25	0,25	0,50	1,00	4,25	4,52	4,38	Reprov.
34º	112	CRISTIANO SILVA DOS SANTOS	1,75	1,25	0,50	0,50	1,00	5,00	3,75	4,37	Reprov.
35º	424	LUZILENE PEREIRA RAMOS	0,75	1,25	0,50	0,50	0,50	3,50	4,76	4,13	Reprov.
36º	011	SOLANGE SEGANFREDO RODRIGUES	1,00	1,50	0,75	0,50	1,25	5,00	3,05	4,02	Reprov.
37º	562	LUCINEIA DONZELLI FERREIRA	1,00	1,25	0,25	0,50	1,25	4,25	3,22	3,73	Reprov.
38º	172	VANESSA D'A. MARCELINO	1,00	1,00	0,25	0,75	1,25	4,25	3,08	3,66	Reprov.
39º	827	MARIA APRECIDA DE ANDRADE	1,00	0,75	0,75	0,75	1,00	4,25	3,00	3,62	Reprov.
40º	234	TATIANE MICHELE DA SILVA	0,75	1,00	0,25	0,50	0,50	3,00	3,65	3,32	Reprov.
41º	560	FRANCIELI OLIVEIRA DA SILVA	0,75	1,25	0,25	0,25	1,00	3,50	3,11	3,30	Reprov.
42º	190	LEIDIANE PAIXÃO DE MORAES	0,50	1,00	0,50	0,25	1,00	3,25	3,12	3,18	Reprov.
43º	435	BETÂNEA LOURENÇO BERTIER	2,00	1,25	1,00	1,00	1,00	6,25	0,00	3,12	Reprov.
44º	199	VANDERLEIA BENTO DA COSTA	1,50	1,50	1,00	0,75	0,75	5,50	Ausente	2,75	Reprov.
45º	794	MARTA SANTOS DE O. GONÇALVES	1,25	1,75	0,25	0,75	1,00	5,00	0,00	2,50	Reprov.
46º	462	DANTIELI LOPES LOUZEIRO	1,00	1,50	0,50	0,50	1,00	4,50	0,00	2,25	Reprov.
47º	218	THAYS NARCIZO MAFRA	0,75	1,50	0,75	0,50	1,00	4,50	Ausente	2,25	Reprov.
48º	235	MARIA APARECIDA FERNANDES	0,75	1,25	0,75	0,50	0,50	3,75	Ausente	1,87	Reprov.
49º	610	MILIANE ANDREA DA SILVA	0,25	1,25	0,50	1,00	0,75	3,75	0,00	1,87	Reprov.
50º	712	NILCLEIDE SANTOS SILVA	0,50	1,00	0,25	0,50	1,25	3,50	Ausente	1,75	Reprov.
51º	749	ALEXANDRA RIBEIRO	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
52º	045	FABIANE DOS SANTOS FROIS	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
53º	049	JOANA PEREIRA	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
54º	212	JOSIANE PINHEIRO LIRA	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
55º	222	KIANNY VERIDIANI RIBEIRO	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
56º	017	MARIA LUCIA CONCEIÇÃO	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
57º	477	SONIA MARIA BENTO LOYOLA	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CLASS	Nº INSC	NOME	PORT	MAT	HIST	GEO	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBL	RES. PROVA TITULO	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	223	LUZ HENRIQUE PIMENTEL FUTIA	1,75	1,25	0,75	0,75	1,25	5,75		5,75	Aprov.
2º	184	LOIDE LOPES DA SILVA	0,75	1,50	0,75	0,50	1,25	4,75		4,75	Reprov.
3º	584	ADEILTO DA SILVA SANTOS	1,50	1,25	0,50	0,50	1,00	4,75		4,75	Reprov.

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO

CLASS	Nº INSC	NOME	PORT	MAT	HIST	GEO	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBL	RES. PROVA TITULO	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	625	LETICIA BORGES GUIMARÃES	1,75	1,50	0,75	1,25	2,50	7,75	*	7,75	Aprov.
2º	624	KELLEN DA SILVA SOUSA	1,50	2,00	0,75	0,75	2,25	7,25	*	7,25	Aprov.
3º	470	CARDECK CARVALHO DE OLIVEIRA	1,50	0,50	1,00	1,25	2,50	6,75	*	6,75	Aprov.
4º	530	MARIANA KAMIYA PEREZ	1,50	1,25	0,50	1,50	2,00	6,75	*	6,75	Aprov.
5º	389	ANGIELE PIVATO	1,50	0,50	1,00	1,00	2,50	6,50	*	6,50	Aprov.
6º	591	APARECIDA DONZETE M. RAMPAZO	2,00	0,25	0,75	1,00	2,50	6,50	*	6,50	Aprov.
7º	031	IZARU BELARMINO LEITE	2,00	0,75	1,00	0,75	2,00	6,50	*	6,50	Aprov.
8º	193	FABIANA GARCIA	1,50	0,75	0,50	0,50	3,00	6,25	*	6,25	Aprov.
9º	620	EDMILSON JOSÉ MOCCI GAIARDONI	1,50	0,25	0,50	1,25	2,75	6,25	*	6,25	Aprov.
10º	605	RENATA ALVES MOREIRA	1,75	0,50	0,25	1,25	2,50	6,25	*	6,25	Aprov.
11º	116	JOANA SILVERIA DE OLIVEIRA	1,00	0,50	0,25	1,00	3,25	6,00	*	6,00	Aprov.
12º	067	ANGELA MARIA DA PAIXÃO	1,75	0,50	0,25	0,75	2,75	6,00	*	6,00	Aprov.
13º	681	RAQUEL ALANOCA DE DE MATOS	1,25	1,00	0,50	1,00	2,25	6,00	*	6,00	Aprov.
14º	162	LETICIA FERREIRA FETOSA	1,50	1,00	0,50	0,75	2,25	6,00	*	6,00	Aprov.
15º	604	ELAINE CRISTINA BARROS DA COSTA	1,25	0,25	0,25	1,00	3,00	5,75	*	5,75	Aprov.
16º	397	PATRICIA YAGUCHI	1,25	0,25	0,75	0,75	2,75	5,75	*	5,75	Aprov.
17º	509	MARCELO FASSBINDER	1,50	0,75	0,50	0,50	2,50	5,75	*	5,75	Aprov.
18º	680	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	1,50	0,50	0,50	1,00	2,25	5,75	*	5,75	Aprov.
19º	100	WAGNER COLI BUENO	1,00	0,50	0,25	0,75	3,00	5,50	*	5,50	Aprov.
20º	672	ELAYNE AMORIM DOS SANTOS	1,25	0,25	0,50	1,00	2,50	5,50	*	5,50	Aprov.
21º	306	ANA PAULA PETRI	1,25	0,25	0,50	1,00	2,50	5,50	*	5,50	Aprov.
22º	621	TATIANE FERREIRA DE ALMEIDA	1,25	0,50	0,50	1,00	2,25	5,50	*	5,50	Aprov.
23º	590	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	1,75	0,25	0,75	0,75	2,00	5,50	*	5,50	Aprov.
24º	702	PAULA NAYARA VIEIRA FERNANDES	1,25	0,25	0,00	0,75	3,00	5,25	*	5,25	Aprov.
25º	755	FATIMA ROSELEINE DE O. PROVIN	1,25	0,25	0,50	0,75	2,50	5,25	*	5,25	Aprov.
26º	513	MARIANGELA M. DE PAULA	1,25	0,25	0,25	1,00	2,50	5,25	*	5,25	Aprov.
27º	113	KEIDSON DE A. VOLPATO	0,75	0,75	0,50	1,00	2,25	5,25	*	5,25	Aprov.
28º	108	ANA LUCIA DIAS CAMPANHOLO	1,75	0,00	0,50	0,75	2,25	5,25	*	5,25	Aprov.
29º	461	EDLANY F. DE A. MARQUES DE SA	1,00	0,75	0,50	1,00	2,00	5,25	*	5,25	Aprov.
30º	789	DIESSICA DE BARROS	0,75	0,50	0,25	1,00	2,50	5,00	*	5,00	Aprov.
31º	592	MARINALVA A.A. MARTINS DA SILVA	1,25	0,00	0,25	1,00	2,50	5,00	*	5,00	Aprov.

CLASS	Nº INSC	NOME	PORT	MAT	HIST	GEO	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBL	RES. PROVA TITULO	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
32º	600	ROZANGELA JULIANI	1,00	0,50	0,25	0,75	2,50	5,00	*	5,00	Aprov.
33º	540	FABIOLA MORAIS VIEIRA	1,00	0,25	0,50	1,00	2,25	5,00	*	5,00	Aprov.
34º	807	THAIANE NOGUEIRA ALENCAR	1,00	0,50	0,00	1,25	2,25	5,00	*	5,00	Aprov.
35º	034	SIMONE ANDREOTTO CAVEQUIA	1,25	0,50	0,00	1,00	2,25	5,00	*	5,00	Aprov.
36º	593	CLESSIA SILVA RODRIGUES	0,75	0,25	0,25	0,75	2,75	4,75	*	4,75	Reprov.
37º	669	JOÃO PAULO FERREIRA	0,75	0,75	0,25	1,00	2,00	4,75	*	4,75	Reprov.
38º	723	MARCOS CABORONGA RODRIGUES	1,00	0,25	0,50	0,75	2,25	4,75	*	4,75	Reprov.
39º	668	ALINY CRISTINE LAPPE	0,75	0,75	0,25	1,00	1,75	4,50	*	4,50	Reprov.
40º	817	JOICE SCHENKEL	1,00	0,25	0,25	1,00	2,00	4,50	*	4,50	Reprov.
41º	618	LUZ CARLOS COLONELLI	0,75	0,75	0,25	0,50	2,25	4,50	*	4,50	Reprov.
42º	652	MARCLIA DE CASSIA POLIDORO	1,00	0,00	0,50	1,00	2,00	4,50	*	4,50	Reprov.
43º	118	NOELI ADRIANA DE OLIVEIRA SIMÃO	0,75	0,25	0,25	0,75	2,50	4,50	*	4,50	Reprov.
44º	111	PAULO DE ALBUQUERQUE VOLPATO	0,75	0,75	0,00	0,50	2,00	4,00	*	4,00	Reprov.
45º	651	ANA PAULA JANGARELLI	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
46º	688	CARLOS PEREIRA MARTINS	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
47º	096	EVERTON FRANCISCO DE SOUZA	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
48º	482	FERNANDO BENTO DE SOUZA	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
49º	619	JANIEIRI MARIA BARBON	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente

CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CLASS	Nº INSC	NOME	PORT	MAT	HIST	GEO	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBL	RES. PROVA TITULO	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	640	AMANDA PIERINE F. RASCADO	1,75	0,75	1,00	1,25	3,00	7,75	*	7,75	Aprov.
2º	251	JOSE ROBERIO RODRIGUES DA SILVA	1,50	1,00	0,25	1,25	3,25	7,25	*	7,25	Aprov.
3º	627	ANA PAULA CARRARA	1,75	0,75	0,25	1,00	3,00	6,75	*	6,75	Aprov.
4º	776	DEBORA CARZE ANSELMI	1,50	0,50	0,25	0,75	3,50	6,50	*	6,50	Aprov.
5º	644	LOURDES DICKMANN	1,75	0,25	0,25	1,00	3,25	6,50	*	6,50	Aprov.
6º	751	MARCELO FERNANDO P. SOUZA	1,50	0,50	0,25	1,00	3,25	6,50	*	6,50	Aprov.
7º	843	KATIA ALINE DE OLIVEIRA	1,75	0,75	0,25	0,75	3,00	6,50	*	6,50	Aprov.
8º	859	CLEIDE KUFFEL	0,75	1,00	0,25	1,00	3,25	6,25	*	6,25	Aprov.
9º	641	FREDERICO DA SILVA MENDONÇA	1,00	0,25	0,50	1,00	3,00	5,75	*	5,75	Aprov.

CARGO/FUNÇÃO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

CLASS	Nº INSC	NOME	PORT	MAT	HIST	GEO	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBL	RES. PROVA TITULO	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	486	KEITH SUELEN ALVES M. VIANA	1,25	0,50	0,50	1,00	3,00	6,25	*	6,25	Aprov.
2º	826	GISLAINE FATIMA DA SILVA	1,50	0,25	0,75	0,75	2,75	6,00	*	6,00	Aprov.
3º	483	CARLOS ALBERTO BENDER JUNIOR	1,00	0,75	0,25	1,00	2,75	5,75	*	5,75	Aprov.
4º	697	FRANCIELLE G. TARGA DE MEDEIROS	1,25	0,50	0,25	1,00	2,00	5,00	*	5,00	Aprov.
5º	756	ALEXANDRINA G. DE CASTRO SILVA	1,50	0,25							

14º	375	QUERUBINA LUNA P. DE C. NUNES	0,75	0,50	0,00	1,00	2,25	4,50	*	4,50	Reprov.
15º	508	GRACILEIA L. DA S. CAVALCANTE	0,75	0,00	0,50	1,00	2,00	4,25	*	4,25	Reprov.
16º	576	ADRIANA DE SOUZA	0,75	0,50	0,25	1,25	1,00	3,75	*	3,75	Reprov.

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1 A IV

CLASS	Nº INSC	NOME	PORT	MAT	HIST	GEO	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBJ.	RES. PROVA TITULO	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	404	ELJANI DE FREITAS MACIEL	1,00	0,50	0,75	0,75	3,00	6,00	1,00	7,00	Aprov.
2º	613	ANTONIO DE CASTRO SANTANA	1,50	0,50	0,50	1,25	3,00	6,75	*	6,75	Aprov.
3º	853	MARIA DE FATIMA NUNES ANTUNES	1,50	0,50	1,00	0,75	3,00	6,75	*	6,75	Aprov.
4º	361	GENIZE LUNA DE CARVALHO	1,25	0,50	1,00	1,00	2,75	6,50	*	6,50	Aprov.
5º	851	SUELI BISPO FELIX	1,00	0,25	0,75	1,25	2,25	5,50	1,00	6,50	Aprov.
6º	731	MARIA HELENA CAVICHA	1,50	0,25	0,50	1,00	3,00	6,25	*	6,25	Aprov.
7º	176	SILVANA MARIA PEREIRA ALMEIDA	2,00	0,25	0,50	0,75	2,75	6,25	*	6,25	Aprov.
8º	264	RUTH ENI ARTIUR	1,75	0,50	0,25	1,25	2,50	6,25	*	6,25	Aprov.
9º	500	IVONETE ROSA RODRIGUES	0,75	0,25	0,75	0,75	3,50	6,00	*	6,00	Aprov.
10º	597	NELSON MARTINS	1,50	0,50	0,25	1,25	2,50	6,00	*	6,00	Aprov.
11º	623	REGILENA PEREIRA DA CRUZ	1,25	0,25	0,75	0,50	2,25	5,00	1,00	6,00	Aprov.
12º	608	KLEBSON SIQUEIRA	1,00	0,50	0,75	1,00	2,50	5,75	*	5,75	Aprov.
13º	478	ISABEL CRISTINA DIN	0,75	0,25	0,75	0,75	3,00	5,50	*	5,50	Aprov.
14º	603	JAIR FONSECA DE PAULA	0,75	0,25	0,50	1,00	3,00	5,50	*	5,50	Aprov.
15º	429	MICHELY APARECIDA CAMPOS SACHETTI	1,25	0,25	0,25	0,75	3,00	5,50	*	5,50	Aprov.
16º	231	SERGIO DE MIRANDA MOREIRA	1,50	0,25	0,25	0,75	2,75	5,50	*	5,50	Aprov.
17º	394	MARCELA ALVES ARAUJO	1,50	0,25	0,50	0,75	2,50	5,50	*	5,50	Aprov.
18º	583	ROSANGELA APARECIDA F. DE FRANÇA	1,25	0,50	0,25	0,75	2,75	5,50	*	5,50	Aprov.
19º	683	LUCIANO DA SILVA PEREIRA	1,00	0,25	0,25	1,00	2,75	5,25	*	5,25	Aprov.
20º	661	IRONILDA FERREIRA	1,50	0,00	0,50	0,50	2,75	5,25	*	5,25	Aprov.
21º	207	ROSA SEVERIANA TIBURSKI	1,00	0,50	0,25	1,00	2,50	5,25	*	5,25	Aprov.
22º	606	IVANI PEREIRA DE MORAES CARVALHO	1,50	0,25	0,50	0,50	2,50	5,25	*	5,25	Aprov.
23º	584	MARIA APARECIDA CLEMENTINO	0,75	0,25	0,25	0,75	3,00	5,00	*	5,00	Aprov.
24º	684	JESUINA VERISSIMO PINHEIRO	1,25	0,00	0,25	0,75	2,75	5,00	*	5,00	Aprov.
25º	628	AMELIA MERELES	0,75	0,50	0,25	1,00	2,50	5,00	*	5,00	Aprov.
26º	646	ANTONIA CELIA DA SILVA	1,00	0,25	0,50	1,00	2,00	4,75	*	4,75	Aprov.
27º	439	EDINALDA LOPES DE SOUSA SILVA	1,25	0,25	0,25	0,75	2,25	4,75	*	4,75	Reprov.
28º	737	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	0,75	0,75	0,25	0,50	2,50	4,75	*	4,75	Reprov.
29º	419	ROSANE MIRANDA COSTA CAMPOS	1,00	0,25	0,75	0,75	2,00	4,75	*	4,75	Reprov.
30º	208	MARIA ILZA DA SILVA	1,00	0,00	0,25	0,75	2,50	4,50	*	4,50	Reprov.
31º	602	MARILDA PEREIRA DO NASCIMENTO	0,50	0,00	0,25	1,00	2,50	4,25	*	4,25	Reprov.
32º	365	ROSILDA RIBEIRO	1,00	0,50	0,50	1,00	1,00	4,00	*	4,00	Reprov.
33º	256	MARIA VERONICA DA SILVA	0,50	0,50	0,25	0,75	1,50	3,50	*	3,50	Reprov.
34º	318	MARIA SUELI DOS SANTOS	0,25	0,50	0,25	0,25	2,00	3,25	*	3,25	Reprov.

35º	155	MARCIA CRISTINA FAVERO	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente
36º	708	SANDRA BARBOSA DA SILVA	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR ENS. FUND. V A VIII - INGLÊS

CLASS	Nº INSC	NOME	PORT	MAT	HIST	GEO	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBJ.	RES. PROVA TITULO	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	463	ANDREZA PERON DO PRADO	1,25	0,50	0,50	1,00	2,50	5,75	*	5,75	Aprov.
2º	787	ROSALVO PEREIRA DA SILVA	1,25	0,00	0,00	1,00	2,75	5,00	*	5,00	Aprov.

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR ENS. FUND. V A VIII - PORTUGUÊS

CLASS	Nº INSC	NOME	PORT	MAT	HIST	GEO	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBJ.	RES. PROVA TITULO	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	058	CLAUDEMIR LOURENÇÃO	2,00	0,50	1,00	1,00	3,25	7,75	*	7,75	Aprov.
2º	060	VALDIR DA CUNHA	2,00	0,50	0,75	1,00	2,75	7,00	*	7,00	Aprov.
3º	520	EDIMARA ANA ROSSETTO KOSEKO	1,25	0,75	0,50	1,00	2,75	6,25	*	6,25	Aprov.
4º	431	LINDIANA DE LOURDES DE OLIVEIRA	0,75	0,25	0,75	1,00	3,00	5,75	*	5,75	Aprov.
5º	757	VIVIANE JANUÁRIO DA SILVA	1,00	0,25	0,75	0,75	3,00	5,75	*	5,75	Aprov.
6º	555	ROSYVANE RODRIGUES DA SILVA	1,75	0,00	0,00	0,75	2,75	5,25	*	5,25	Aprov.
7º	392	BRUNA DAYANE PEREIRA	1,00	0,00	0,25	0,75	2,75	4,75	*	4,75	Reprov.
8º	464	ELZANGELA GONÇALVES DE SOUZA	1,25	0,00	0,50	0,75	2,25	4,75	*	4,75	Reprov.
9º	686	EVERSON DIAS SABOIA	0,75	0,50	0,75	1,00	1,00	4,00	*	4,00	Reprov.
10º	850	JOCELIA NUNES ANTUNES	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR ENS. FUND. V A VIII - HISTÓRIA

CLASS	Nº INSC	NOME	PORT	MAT	HIST	GEO	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBJ.	RES. PROVA TITULO	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	572	ELDENISE MODESTO SILVA ZANETTE	1,00	0,75	0,50	1,00	3,25	6,50	*	6,50	Aprov.
2º	391	LUCIMARA ERCEGO	1,25	0,50	0,75	0,75	3,00	6,25	*	6,25	Aprov.
3º	347	RENATA DE OLIVEIRA DA S. ROSA	0,75	0,50	0,50	0,50	1,50	3,75	*	3,75	Reprov.

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR ENS. FUND. V A VIII - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

CLASS	Nº INSC	NOME	PORT	MAT	HIST	GEO	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBJ.	RES. PROVA TITULO	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	698	ELISANDRO DE S. NASCIMENTO	1,00	0,75	0,50	1,00	3,00	6,25	*	6,25	Aprov.

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR ENS. FUND. V A VIII - CIÊNCIAS

CLASS	Nº INSC	NOME	PORT	MAT	HIST	GEO	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBJ.	RES. PROVA TITULO	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	383	EDITH EUNICE ARTHUR PETRICA	2,25	0,50	0,25	1,25	3,50	7,75	*	7,75	Aprov.
2º	430	CLAUDIO DA SILVA MENDONÇA	1,25	0,25	1,25	1,25	3,25	7,25	*	7,25	Aprov.
3º	758	SULAMAYTA CARGNIN	1,50	0,75	0,50	1,00	3,25	7,00	*	7,00	Aprov.
4º	028	ELIANE CALEGARI TOMAZ	1,25	0,25	0,25	0,50	3,25	5,50	*	5,50	Aprov.

5º	254	YANESSA FERNANDA DA SILVA	0,75	0,25	0,50	0,25	3,25	5,00	*	5,00	Aprov.
6º	552	CRISTIANE AGOSTINHO CARDOSO	1,50	0,50	0,00	0,50	2,50	5,00	*	5,00	Aprov.
7º	510	ADELY CRISTINA FOGLIATTO	0,50	0,25	0,25	1,00	2,25	4,25	*	4,25	Reprov.
8º	372	TANIA REGINA DA SILVA	0,75	0,00	0,25	0,50	2,75	4,25	*	4,25	Reprov.
9º	832	JONAS BEZERRA DA COSTA	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR ENS. FUND. V A VIII - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS	Nº INSC	NOME	PORT	MAT	HIST	GEO	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBJ.	RES. PROVA TITULO	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	790	EDER FERNANDES DE ALMEIDA	1,75	1,00	1,25	1,00	3,75	8,75	*	8,75	Aprov.
2º	213	DANIEL DE MATOS	1,75	0,50	0,75	1,00	3,50	7,50	*	7,50	Aprov.
3º	835	EDEMILSON BITENCOURT VACARO	0,75	0,25	1,25	1,00	3,75	7,00	*	7,00	Aprov.
4º	788	RODRIGO FERNANDES RIBEIRO	1,25	0,50	0,50	1,00	3,75	7,00	*	7,00	Aprov.
5º	496	JOSE ROBERTO CARDOSO	1,00	0,50	0,25	1,00	3,75	6,50	*	6,50	Aprov.
6º	503	LUIZ PEDRO DA SILVA	1,00	0,50	0,25	1,00	3,75	6,50	*	6,50	Aprov.
7º	609	FABIO JUNIOR GILBERTI	1,00	0,25	0,50	1,00	3,50	6,25	*	6,25	Aprov.
8º	730	ROSILENE DOS SANTOS	0,25	0,25	0,50	0,75	3,50	5,25	*	5,25	Aprov.
9º	166	LEVI PEREIRA DA SILVA	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR ENS. FUND. V A VIII - MATEMÁTICA

CLASS	Nº INSC	NOME	PORT	MAT	HIST	GEO	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBJ.	RES. PROVA TITULO	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	645	ADILSON LIMA DOS SANTOS	1,50	0,75	1,00	0,75	3,25	7,25	*	7,25	Aprov.
2º	165	AMADEU NUNES BEZERRA	1,50	0,75	0,75	0,75	3,25	7,00	*	7,00	Aprov.
3º	765	IVAN TIAGO LISBOA	1,00	0,50	1,00	0,75	3,00	6,25	*	6,25	Aprov.
4º	479	MARCOS LUIS DO CARMO LEÃO	1,50	0,25	1,25	0,50	2,75	6,25	*	6,25	Aprov.
5º	587	GEOVANA SALUSTIANO COUTO	1,50	0,50	0,75	1,00	2,50	6,25	*	6,25	Aprov.
6º	663	CLAUDIO JOSE DIN	1,00	0,00	0,75	1,00	2,25	5,00	*	5,00	Aprov.
7º	759	RAFAELA CARGNIN GUERREIRO	0,75	0,50	0,25	0,25	2,25	4,00	*	4,00	Reprov.
8º	495	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	1,00	0,50	0,25	0,25	1,25	3,25	*	3,25	Reprov.
9º	107	SANDRA ALICE F. DA SILVA	*	*	*	*	*	*	*	*	Ausente

CARGO/FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

CLASS	Nº INSC	NOME	PORT	MAT	HIST	GEO	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBJ.	RES. PROVA TITULO	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	305	CIBELI SOTINI	1,50	0,25	0,50	0,75	3,00	6,00	*	6,00	Aprov.
2º	700	JULIANA PAULA P. BRUNINI	1,25	0,75	0,00	0,75	2,25	5,00	*	5,00	Aprov.

CARGO/FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

CLASS	Nº INSC	NOME	PORT	MAT	HIST	GEO	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBJ.	RES. PROVA TITULO	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	781	MARCOS FELIPE KANESHIRO	1,75	0,50	0,75	1,25	3,25	7,50	*	7,50	Aprov.
2º	387	CARLA FABIANA FALKEMBACH	1,50	0,00	0,75	1,00	3,25	6,50	*	6,50	Aprov.

3º	420	FABIANA REGINA FRANCISCO	1,25	0,75	0,75	0,75	3,00	6,50	*	6,50	Aprov.
4º	699	KALIL EL DIN FARAH	1,25	0,50	0,00	0,75	3,00	5,50	*	5,50	Aprov.

CARGO/FUNÇÃO: FISIOTERAPÊUTA - 30 HORAS

CLASS	Nº INSC	NOME	PORT	MAT	HIST	GEO	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBJ.	RES. PROVA TITULO	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	809	FABIO FRANCISCO SOUZA SILVA	1,25	0,75	0,25	1,25	3,50	7,00	*	7,00	Aprov.
2º	047	LAURA THALLYTT SILVA	1,50	0,50	0,75	1,00	3,00	6,75	*	6,75	Aprov.
3º	484	MARIELE BONIFACIO DE FARIA	1,25	0,25	0,50	1,00	3,50	6,50</			

2º	579	LAUDECI M. DE A. CAMASSUTI	1,50	0,25	0,25	1,00	2,25	5,25	*	5,25	Aprov.
3º	515	LUCINEIA ALVES DA SILVA	1,25	0,50	0,25	0,75	2,00	4,75	*	4,75	Reprov.
4º	622	TAMARA VERUSKA SOUZA SILVA	1,00	0,25	0,75	0,75	2,00	4,75	*	4,75	Reprov.

CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGO - CRAS

CLASS	N.º INSC	NOME	PORT	MAT	HIST	GEO	CONH ESPEC	RESULT. PROVA OBM.	RES. PROVA TITULO	RESULT. FINAL	CLAS. FINAL
1º	546	CRISTIANE DE O. LEMOS	1,00	0,50	0,50	0,75	1,75	4,50	*	4,50	Reprov.

NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, 22 DE JANEIRO DE 2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LISANDRA DE FATIMA BRITO  
Presidente da Comissão do Concurso

ANTONIO LUIZ CESAR DE CASTRO  
Público Prefeito Municipal

**AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2010**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, Toma público que com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei Municipal nº 731/2009, de 08/12/2009 e Decreto Municipal nº. 073/2009 de 21/12/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 com as atualizações atuais que lhes foram dadas pela legislação superveniente, torna público, a Anulação do PREGÃO PRESENCIAL nº

**001/2010**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NESTE MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, REFERENTE AOS MESES DE FEVEREIRO À DEZEMBRO DE 2010.

Nova Canaã do Norte, 22 de janeiro de 2010.

Zenilda Alves da Silva  
Pregoeira

**AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2010**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, Toma público que com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei Municipal nº 731/2009, de 08/12/2009 e Decreto Municipal nº. 073/2009 de 21/12/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 com as atualizações atuais que lhes foram dadas pela legislação superveniente, torna público, a Anulação do PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2010, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ÁLCOOL PARA O ABASTECIMENTO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E VEÍCULOS DE APOIO DESTA MUNICIPALIDADE.

Nova Canaã do Norte, 22 de janeiro de 2010.

Zenilda Alves da Silva  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Nova Maringá**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ – ESTADO DE MATO GROSSO  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL n.º 001/2010 de 22 de Janeiro de 2010**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, E DE PROVAS PARA OS DEMAIS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

De ordem do Sr. OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de NOVA MARINGÁ, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Examinadora do Concurso Público, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda n.º 19 de 11 de Junho de 1998, e às disposições da Lei Orgânica Municipal, referentes ao assunto, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de NOVA MARINGÁ/MT, com a execução técnico-administrativa da empresa Atame Assessoria Consultoria e Planejamento Ltda. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de NOVA MARINGÁ a partir desta data, bem como no seguinte endereço eletrônico: [www.grupoatame.com.br](http://www.grupoatame.com.br).

- DOS CARGOS OFERECIDOS: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ANEXO I do Edital:

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º De Vagas	N.º De Vagas PNE	N.º De Vagas Classif. Correção Redação	N.º De Vagas Classif. Realiz. Prova Prática	Carga Hor. Sem.	Vencim. Base R\$	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)	Local de Trabalho
001	Agente de Fiscalização Sanitária	Ensino Fundamental Completo	2	0	-	-	44 H	510,00	35,00	M.Nova Maringá
002	Agente de Saúde Ambiental	Ensino Fundamental Completo	1	0	-	-	44 H	510,00	35,00	M.Nova Maringá
003	Assistente Social	Nível Superior Completo + Reg. no Resp. Conselho - CRESS	1	0	-	-	44 H	1.778,52	100,00	M.Nova Maringá
004	Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo + Conhec. Especif. de Computação	4	0	-	-	44 H	541,27	35,00	M.Nova Maringá
005	Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo + Conhec. Especif. de Computação	1	0	-	-	44 H	541,27	35,00	Distrito Brianorte
006	Auxiliar de Cons. Dentário	Ensino Fundamental Completo	1	0	-	-	44 H	510,00	35,00	Distrito Brianorte
007	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	9	0	-	-	44 H	510,00	25,00	M.Nova Maringá
008	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	1	0	-	-	44 H	510,00	25,00	Distrito Brianorte
009	Costureira	Alfabetizado	1	0	-	-	44 H	510,00	25,00	M.Nova Maringá
010	Dentista	Nível Superior Completo + Registro no Respetivo Conselho	1	0	-	-	40 H	3.073,85	100,00	Distrito Brianorte
011	Enfermeira Padrão	Nível Superior Completo + Registro no Respetivo Conselho	2	0	-	-	40 H	3.221,95	100,00	M.Nova Maringá
012	Enfermeira Padrão	Nível Superior Completo + Registro no Respetivo Conselho	1	0	-	-	40 H	3.221,95	100,00	Distrito Brianorte
013	Engenheiro Sanitarista	Nível Superior Completo + Registro no Respetivo Conselho	1	0	-	-	44 H	1.270,81	100,00	M.Nova Maringá
014	Farmacêutico	Nível Superior + Registro no Respetivo Conselho	1	0	-	-	44 H	2.400,00	100,00	M.Nova Maringá
015	Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo + Conhec. Espec. de Informática	2	0	-	-	44 H	556,74	55,00	M.Nova Maringá
016	Gari	Alfabetizado	2	0	-	-	44 H	510,00	25,00	M.Nova Maringá
017	Instrutor de Cursos Livres	Ensino Médio Completo + Exp. mínima comprovada de 6(seis) meses em Instrução de violão, teclado entre outros instr. musicais.	1	0	-	-	44 H	800,00	55,00	M.Nova Maringá
018	Médico Clínico Geral	Nível Superior Completo + Registro no Resp. Conselho	1	0	-	-	40 H	8.000,00	100,00	M.Nova Maringá
019	Médico Clínico Geral	Nível Superior Completo + Registro no Resp. Conselho	1	0	-	-	40 H	8.000,00	100,00	Distrito Brianorte
020	Médico Especializado - Pediatra	Nível Superior Completo + Reg. no Resp. Conselho + Certif. de Especialização em Pediatria	1	0	-	-	40 H	10.000,00	100,00	M.Nova Maringá
021	Merendeira	Alfabetizado	5	0	-	-	44 H	510,00	25,00	M.Nova Maringá
022	Merendeira	Alfabetizado	1	0	-	-	44 H	510,00	25,00	Distrito Brianorte
023	Monitor de Creche	Ensino Fundamental Completo	6	0	-	-	44 H	510,00	35,00	M.Nova Maringá
024	Monitor de Creche	Ensino Fundamental Completo	5	0	-	-	44 H	510,00	35,00	Distrito Brianorte
025	Monitora Social	Ensino Fundamental Completo	3	0	-	-	44 H	510,00	35,00	M.Nova Maringá
026	Motorista de Caminhão	Alfabetizado + Habilitação CNH Categoria "D" + Prova Prática	3	0	-	20	44 H	636,64	25,00	M.Nova Maringá
027	Motorista de Ônibus	Alfabetizado + Habilitação CNH Categoria "D" + Prova Prática	5	0	-	25	44 H	623,75	25,00	M.Nova Maringá
028	Nutricionista	Nível Superior Completo + Registro no Respetivo Conselho	1	0	-	-	20 H	1.200,00	100,00	M.Nova Maringá
029	Operador de Motoniveladora	Alfabetizado + Habilitação CNH Categoria "D" + Prova Prática	2	0	-	15	44 H	1.037,45	25,00	M.Nova Maringá
030	Operador de Pá Carregadeira	Alfabetizado + Habilitação CNH Categoria "D" + Prova Prática	1	0	-	10	44 H	737,16	25,00	M.Nova Maringá
031	Operador de Trator Pneu Tração	Alfabetizado + Habilitação CNH Categoria "C" + Prova Prática	2	0	-	15	44 H	556,74	25,00	M.Nova Maringá
032	Professor Pedagogia – 20 h. - Nível II	Nível Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia	5	0	30	-	20 H	989,50	100,00	M.Nova Maringá
033	Professor Pedagogia Ed. Infantil - 20 h. - Nível II	Nível Superior com Lic. Plena em Pedagogia para Educação Infantil	14	1	70	-	20 H	989,50	100,00	M.Nova Maringá
034	Professor Pedagogia Ed. Infantil - 20 h. - Nível II	Nível Superior com Lic. Plena em Pedagogia para Educação Infantil	3	0	25	-	20 H	989,50	100,00	Distrito Brianorte
035	Professor Pedagogia - 40 h. - Nível II	Nível Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia	1	0	15	-	40 H	1.979,06	100,00	Assent. Arinos - Zona Rural
036	Professor Pedagogia Ed. Infantil - 40 h. - Nível II	Nível Superior com Lic. Plena em Pedagogia para Educação Infantil	1	0	15	-	40 H	1.979,06	100,00	Assent. Arinos - Zona Rural
037	Professor Pedagogia com Esp. em Psicopedagogia Clínica Educ.-20 h.-Nível III	Nível Sup. com Licenc. Plena em Pedagogia + Cert. de Espec. em Psicopedagogia Clínica Educ.	2	0	20	-	20 H	1.166,29	100,00	M.Nova Maringá

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)



**Art. 4°** - As licitações para o SRP serão realizadas nas modalidades Pregão ou Concorrência, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, respectivamente, adotando-se o tipo menor preço.

**Art. 5°** - O edital de licitação para o SRP observará, no que couber, as disposições do artigo 40 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e do artigo 4°, inciso I da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e sua regulamentação, e indicará:

I – a estimativa de quantidade a ser contratada no prazo de validade do registro;

II – o prazo de validade do registro de preços, observado o disposto no artigo 13 deste Decreto;

III – os órgãos participantes do respectivo SRP;

IV – os locais e prazos de entrega e execução do objeto.

**Parágrafo Único** – Quando o edital prever o funcionamento de bens ou a prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta de preços diferenciada por região.

**Art. 6°** - O objeto da licitação poderá ser subdividido em lotes, quando técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, sem perda da economia de escala, observados a quantidade mínima o prazo e o local de entrega fixados no edital.

**Parágrafo Único** – No silêncio do edital não será admitida cotação de quantidades inferiores às demandas na licitação.

**Art. 7°** - Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitadas as quantidades oferecidas em cada proposta.

**Parágrafo Único** – Para efeito de registro, a classificação obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas, decidindo-se eventuais empates nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 8°** - Homologado o resultado da licitação, será elaborada a ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores de bens ou prestadores de serviços, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas faturas contratações e os órgãos participantes.

**§ 1°** - O primeiro colocado e os licitantes que concordarem em executar o objeto de licitação pelo preço do primeiro colocado serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

**§ 2°** - O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

**§ 3°** - Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o parágrafo anterior.

**Art. 9°** - O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata.

**Parágrafo Único** – As contratações decorrentes do SRP terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observado o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 10** – Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexo e na própria ata.

**Art. 11** – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

**Art. 12** – A contratação com os fornecedores de bens ou prestadores de serviços registrados será formalizada pelo Órgão/Unidade Participante, por intermédio de instrumento contratual, nos moldes previstos no edital.

**Parágrafo Único** – O instrumento de contrato observará no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 13** – Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado deverá:

I – convocar o fornecedor do bem ou prestador de serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação no mercado;

II – liberar o fornecedor do bem ou prestador de serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

III – convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Único** – Não havendo êxito nas negociações, será cancelado o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

**Art. 14** – O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

IV – for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração no termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

V – for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7° da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**Parágrafo Único** – O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**Art. 15** – O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**Art. 16** – Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

**Parágrafo Único** – Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no caput deste artigo serão conduzidos no âmbito da Prefeitura, e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente.

**Art. 17** – O SRP poderá ser realizado com a utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

**Art. 18** – O disposto neste Decreto aplica-se, também, às fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, bem como às demais entidades por ele direta ou indiretamente controladas.

**Art. 19** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Nova Maringá-MT, 25 de janeiro de 2010.

**OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde**

**BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado em 09 de Março de 2008 e homologado pelo Decreto nº 048 de 15 de abril de 2008; CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados para preenchimento de vaga existente, conforme relação abaixo:

CLA SS.	NOME	SECRETARIA MUNICIPAL	CARGO
10º	Maria Aparecida Costa Pereira	Estrutura Administrativa	Cozinheira/Merendeira
11º	Solange Pazuch	Estrutura Administrativa	Cozinheira/Merendeira
22º	Maria do Carmo Oliveira Souza Leal	Estrutura Administrativa	Zeladora
23º	Maria Aparecida Ferreira de Farias	Estrutura Administrativa	Zeladora
24º	Sueli Soares Ribeiro Fidelis	Estrutura Administrativa	Zeladora
25º	Elaine Cristina Ferencine	Estrutura Administrativa	Zeladora
26º	Ruilene Coutinho da Silva do Carmo	Estrutura Administrativa	Zeladora
27º	Andréia de Lima Ucello	Estrutura Administrativa	Zeladora
28º	Claudia Schadek Labiak	Estrutura Administrativa	Zeladora
29º	Lucélia Delgobo Albach	Estrutura Administrativa	Zeladora
30º	Meire Elen Vieira dos Santos	Estrutura Administrativa	Zeladora
2º	Luiz Carlos dos Santos	Estrutura Administrativa	Operador de Trator de Pneu
1º	Maurinho dos Santos	Estrutura Administrativa	Técnico Agrícola
3º	Andryo Delvis de Freitas Fabrini	E.M.E.F. Roberto Jose Ferreira	Professor de Ciências

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

**FOTOCÓPIA (03 cópias de cada documento + original para autenticação)**



CARTEIRA DE IDENTIDADE;  
 CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS);  
 CARTEIRA DE VACINAÇÃO (FILHOS);  
 COMPROVANTE DE REGISTRO ESCOLAR E FREQUÊNCIA (FILHOS) – salário família;  
 CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;  
 COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;  
 DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SE EXIGIDO NO EDITAL).  
 TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;  
 CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);  
 PIS/PASEP (se CADASTRADO);  
 CPF;  
 CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS);  
 COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;  
 COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;  
 CARTEIRA DE TITULARIDADE;  
 02 FOTOS 3X4 RECENTE;  
 ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL (EMITIDO POR MÉDICO CREDENCIADO);  
 CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;  
 DECLARAÇÃO DE BENS;  
 DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO.

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de 20 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 15 de Janeiro de 2009.

**BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**  
 Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Nova Nazaré**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ / MT  
 RESUMO DE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010**

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas Objetivas Teóricas, Provas Práticas e Provas de Títulos, dependendo do cargo, para provimento de vagas nos cargos efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, discriminadas no Anexo I deste Edital, sob o regime jurídico estatutário conforme determina a Lei Complementar Municipal nº 023 de 23/11/2007, que institui o Regime Jurídico e as Leis Complementares Municipais nº 006, de 18/06/2002, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura e nº 005, de 05/12/2001, e suas alterações, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nova Nazaré, bem como nas demais legislações pertinentes e normas estabelecidas no presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Concurso Público, regido pelo termo deste Edital, será executado pela empresa Sydcon - Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria Ltda, regularmente licitada na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será fiscalizado pela Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Município de Nova Nazaré, doravante denominada Comissão de Fiscalização, designada através da Portaria nº 512 de 20 de Janeiro de 2010.  
 2. Os cargos e suas especificações (número de vagas; vencimentos iniciais; valores das taxas de inscrição; escolaridade mínima exigida; carga horária de trabalho, etc) são os constantes do Anexo I, deste Edital.  
 3. As atribuições específicas de cada cargo são as constantes do Anexo II, deste Edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por procuração no período, local e horário a seguir:  
 2. Período: de 04 a 10/02/2010, exceto sábado, domingo e feriados.  
 3. Local: Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Jorge Amado, 901 - Centro - Nova Nazaré-MT.  
 4. Horário: de 08h00min às 13h00min, exceto sábados, domingos e feriados.

**5. DO CONCURSO**

1. O concurso para provimento dos cargos deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas, Provas Práticas e Provas de Títulos, de caráter eliminatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste concurso público, de conformidade com o disposto no Anexo I do presente Edital, bem como às seguintes determinações:  
 a) Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas.  
 b) Duração: 3 (três) horas.  
 c) Composição das Questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.  
 d) A prova escrita será composta de 35 (trinta e cinco) questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, previstas no Anexo II a este Edital, sendo os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis, da seguinte forma:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Peso Total
Língua Portuguesa	05	2,0	10,00
Matemática	05	2,0	10,00
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	15	4,0	60,00
<b>Total de Pontos</b>			<b>100,00</b>

2. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das disciplinas da Prova Objetiva.  
 3. Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos no conjunto das disciplinas da Prova Objetiva, calculados conforme item 5.1.2.  
 4. Os programas das disciplinas que integram a Prova Objetiva são os constantes do Anexo III deste Edital.  
 5. As Provas Práticas serão aplicadas para os candidatos aos cargos de Agente Administrativo, Apontador, Fiscal de Tributos, Instrutor de Informática, Motorista Categoria - D e Operador de Máquinas Pesadas, de caráter eliminatório e somente serão corrigidas as provas práticas dos candidatos Aprovados na prova Objetiva de múltipla escolha.

**6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

1. A Prova Objetiva será realizada com observância das condições abaixo:
2. Data: 28/02/2010.
3. Local e Horário: As provas escritas objetivas serão realizadas às 08h00min, horário de Cuiabá em local a ser confirmado até o dia 22/02/2010, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura, Prefeitura Municipal, site www.sydcon.com.br e jornal Oficial da Prefeitura de Nova Nazaré - MT.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O concurso público regido por este Edital terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal.
2. As publicações e divulgações oficiais referentes a este concurso público serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT, no site da empresa organizadora www.sydcon.com.br e Jornal Oficial dos Municípios, disponível no endereço eletrônico www.amm.org.br.
3. O Resumo do Edital será publicado no diário Oficial do Município.
4. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a fragmentação de todos os registros escritos, mantendo-se, entretanto, durante o período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.
5. Maiores informações na Prefeitura Municipal, à Avenida Jorge Amado, 901 - Centro, na cidade de Nova Nazaré ou pelo telefone (66) 3467-1019/1020/1030/1018 das 08h00min às 13h00min.
6. Fazem parte integrante deste edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.
7. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do concurso.
8. Todos os horários fixados no presente edital serão os de Cuiabá.
9. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do concurso.

Nova Nazaré, 22 de Janeiro de 2010.

**DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

**RAILDA DE FÁTIMA ALVES**  
 Prefeita Municipal

**ANEXO I - DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Vagas PNE *	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal Inicial (R\$)	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)
Agente Administrativo	03	-	Ensino Médio Completo.	40 horas	567,32	35,00
Agente Comunitário Social	01	-	Ensino Fundamental Completo.	40 horas	517,67	20,00
Agente de Limpeza	02	-	Ensino Fundamental Incompleto.	40 horas	510,00	20,00
Apontador	01	-	Ensino Médio Completo.	40 horas	692,69	35,00
Assistente Social	01	-	Ensino Superior Completo, com registro no Conselho Regional de Classe de Mato Grosso.	40 horas	3.459,03	80,00
Auxiliar de Serviços Gerais	05	01	Ensino Fundamental Incompleto.	40 horas	510,00	20,00
Enfermeiro (a)	01	-	Ensino Superior Completo, com registro no Conselho Regional de Classe de Mato Grosso.	40 horas	3.504,06	80,00
Fiscal de Tributos	01	-	Ensino Médio Completo.	40 horas	667,44	35,00
Fisioterapeuta	01	-	Ensino Superior Completo, com registro no Conselho Regional de Classe de Mato Grosso.	40 horas	3.459,03	80,00
Guarda	03	-	Ensino Fundamental Incompleto.	40 horas	510,00	20,00
Instrutor de Informática	01	-	Ensino Médio Completo.	40 horas	812,50	35,00
Mecânico	01	-	Ensino Fundamental Incompleto.	40 horas	834,30	20,00
Monitora de Creche	01	-	Ensino Médio Completo	40 horas	812,50	35,00
Motorista Categoria - D	03	-	Ensino Fundamental Completo + CNH na categoria 'D'.	40 horas	834,30	20,00
Operador de Máquinas Pesadas	02	-	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na categoria 'D'.	40 horas	1.084,58	20,00
Professor (a) de Pedagogia	05	01	Ensino Superior Completo em Pedagogia.	30 horas	1.075,24	45,00
Professor (a) de Português	01	-	Ensino Superior Completo em Português.	30 horas	1.075,24	45,00
Professor de Educação Física	01	-	Ensino Superior Completo em Educação Física.	30 horas	1.075,24	45,00
Psicólogo (a)	01	-	Ensino Superior Completo, com registro no Conselho Regional de Classe de Mato Grosso.	40 horas	3.459,03	80,00
Técnico de Enfermagem	02	-	Ensino Médio de Técnico em Enfermagem, com registro no órgão competente - COREN/MT.	40 horas	1.334,87	45,00
<b>Total</b>	<b>36</b>	<b>02</b>				

\*PNE – Portadores de Necessidades Especiais

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Nova Olímpia**

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2010**

A PREGOEIRA OFICIAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 151/2009, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º04/2010, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A APOIO DO CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, APÓS ANÁLISE E CONFERÊNCIA FOI DECLARADA VENCEDORA DO ITEM 01, A EMPRESA: DATAPUBLICA SISTEMAS LTDA, CLASSIFICADA EM PRIMEIRO E ÚNICO LUGAR CONFORME DEMONSTRA O MAPA DE PREÇOS DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL.

NOVA OLÍMPIA, 25 DE JANEIRO DE 2010.

**MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES**  
PREGOEIRA

**Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2010.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar, que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, com data prevista para o dia 04 de fevereiro de 2010, as 08:00 horas (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto é contratar uma empresa que realize a coleta de lixo e que tenha no mínimo de 01 (Um) Veículo de porte médio com capacidade de no mínimo 4.000 KG (Quatro mil quilos) de carga em perfeitas condições de uso e funcionamento para Prestação de Serviço em coleta de Lixo.

Nova Santa Helena - MT, 25 de janeiro de 2010.

**ALEX OSCAR DE SOUSA**  
- Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2010.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar, que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, com data prevista para o dia 04 de fevereiro de 2010, as 10:00 horas (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto é aquisição de combustível tipo óleo diesel, álcool e gasolina comum para abastecimento dos veículos e maquinas a serviço desta municipalidade.

Nova Santa Helena - MT, 25 de janeiro de 2010.

**ALEX OSCAR DE SOUSA**  
- Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2010.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar, que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, com data prevista para o dia 04 de fevereiro de 2010, as 14:00 horas (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres nacionais, a serem utilizadas pelas secretarias municipais.

Nova Santa Helena - MT, 25 de fevereiro de 2010.

**ALEX OSCAR DE SOUSA -**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2010.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar, que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, com data prevista para o dia 05 de fevereiro de 2010, as 08:00 horas (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto é contratar empresas para o fornecimento de licenças de uso por tempo determinado de soluções informatizadas (programas) para gestão pública, compreendendo, conversão da base de dados, implantação, manutenção corretiva e adaptativa e consultoria técnica, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

Nova Santa Helena - MT, 25 de janeiro de 2010.

**ALEX OSCAR DE SOUSA -**  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Nova Xavantina**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Publicação resumida da Habilitação, Julgamento, Homologação e Adjudicação Processo Licitatório – **TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2010.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA (MT) – torna público o resultado da habilitação, julgamento da proposta, homologação e adjudicação, referente ao processo licitatório – Tomada de Preços nº 001/2010 – objeto: aquisição de pneus e acessórios de origem nacional. Sagra-se vencedora proponente: **Pneus Via Nobre LTDA com o valor de R\$ 83.671,90 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos).**

Nova Xavantina (MT), 22 de janeiro de 2010.

**GERCINO CAETANO ROSA -**  
Prefeito Municipal.  
Comissão Permanente de Licitação

**Resultado resumido de habilitação, do Julgamento, da Homologação e Adjudicação - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação, referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2010, objeto: **Aquisição de estações de trabalho (computadores).** Empresa habilitada vencedora: **MDV Informática Ltda – CNPJ n.º 07.407.005/0001-82,** com o valor montante de R\$ 61.412,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e doze reais).

Nova Xavantina – MT, 22 de janeiro de 2010.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Novo Mundo**

**EDITAL COMPLEMENTAR N.º 002 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2009**

O Senhor **AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, representado pela Comissão de Seleção de Pessoal nomeada através da Portaria n.º 192/2010 e em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e respectiva Comissão Municipal conforme Instrução Normativa n.º 02/2009/GS/SMEC/MT disposta no item 6.1. do Edital de Seleção n.º 02/09/GS/SMEC/Novo Mundo-MT, DECIDE:

1. HOMOLOGAR as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2009 para a contratação temporária para o provimento de vagas em toda a Estrutura Administrativa do Município conforme relação em anexo.

Novo Mundo/MT, 19 de Janeiro de 2010.

**Aurelino Pereira de BRITO Filho**

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

**Prefeito Municipal**

Luciana Daufenbach  
Secretária Municipal de Educação e  
Membro da Comissão de Seleção de Pessoal

RELAÇÃO DOS INSCRITOS  
PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2009

**CARGO: SOLDADOR**

1. CELSO MACHADO
2. EDISON CHIODI

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO ESPORTIVO

1. ADRIANO DOS SANTOS DIAZ
2. ANDERSON MACHADO DOS SANTOS

CARGO: TOPOGRAFO

1. ELEANRO MARCOS BIAZOTTO
2. JONAS FERNANDES BENTO
3. THIAGO HENRIQUE RIBEIRO

CARGO: TÉCNICO AGRICOLA

1. MARCIO CHEROBIN
2. RAFAEL FAVA MACHADO

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL

1. DANILO FERNANDES LIMA

CARGO: AGENTE RURAL

1. ALEXSANDRO CRISTIANO BORRÉ
2. CELSO PEREIRA DA SILVA
3. DANIELA MARIA PEREIRA
4. MARCELO BORRÉ

CARGO: ODONTOLOGO

1. ALOISIO BARROS COELHO
2. DANIELA G. VILELA SILVA
3. JURACI BARBOSA GONSALVES

CARGO: ENFERMEIRO

1. MARCIA SANCHES BRAGHIN
2. ELAYNE AMORIM DOS SANTOS

CARGO: TURISMOLOGO

1. SUELEN CRISTINA SCONHETZKI MAGNANI

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. CLEONICE COELHO FLAMINI
2. EDINA MARCIA MORAES BRAMBILIA
3. ELIEUZA BEZERRA MASCARENHAS
4. JESSICA VICENTE DA SILVA
5. KELLY CRISTINA BETTA BANHEZA
6. LEILA DA COSTA DANASSÃO DA SILVA
7. LUCIDALVA EVANGELISTA BARBOSA
8. ROSEMARA MORAES DOMINGUES
9. SANDRA APARECIDA JULIÃO
10. SILVANY DE MELO SANTIAGO
11. THIAGO AUGUSTO KUHN

CARGO: PROFESSOR

1. ADRIANA DE FATIMA ANSELMINI
2. ADRIANA OLEGARIO DA SILVA
3. AGNALDO MACHADO DOS SANTOS
4. ALINE APARECIDA DE SOUZA
5. AMARILDO SANCHES
6. ANTONIA MOURA SANCHES
7. BENILDES WRONSKI BUENO
8. BERNADETE DAUFEMBACK
9. CARLA FERREIRA NUNES BOSCOLO
10. CASSIANA DOS SANTOS PINHEIRO RODRIGUES
11. CHAIANE SQUENA
12. CLEIDIANE APARECIDA SOUZA
13. CLEUSA TEREZINHA PEREIRA
14. DANIELA FERNANDES LIMA
15. DAYSE GUEDES FERREIRA
16. DELCIANE MANENTI
17. DENISE ARLENE DE OLIVEIRA
18. ELENA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
19. ELENILCE DA SILVA GUEDES
20. ELENIR TALIN
21. ELIADE DA SILVA NOGUEIRA
22. ELIAKIM OLIVEIRA KÜSTER
23. ELIANA BARBOSA DE MATOS SILVA
24. ELIANE SANT'ANA PEREIRA
25. ELIELTON ADRIANO ALVES PEREIRA
26. ELISINEIDE FERREIRA GABI VENANCIO
27. ELIZETE DOS SANTOS
28. ELOIZA BARROS COELHO
29. ELYS MARINA SOUZA FONSECA
30. EVANILDA RODRIGUES NOVAIS VAZ
31. FABIANA GARCIA DE MELO
32. FERNANDA CRISTIAN TOREZAN
33. FRANCIELE DA SILVA VILCZAK
34. FRANCIELE ELEUTERIO DE OLIVEIRA
35. FRANCIELE FERREIRA CUNHA
36. GECILDA KUNTZ BERGMANN

37. GENY RIBEIRO DE SOUZA
  38. GISLAINE APARECIDA DUTRA DA SILVA
  39. GLACIELA DOS SANTOS BELMONTE DA SILVA
  40. GUETSON SCHMITT
  41. HELTER ALEXANDRE BORG DE MELLO
  42. IZABEL SANTOS QUADRADO
  43. JAQUELINE TEIXEIRA DA SILVA
  44. JOANA MADALENA SEMPREBOM NEGRINI
  45. JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA
  46. JOZENETTE DE FATIMA FIGUEIREDO RODRIGUES
  47. JUDITE DA SILVA DE LIMA
  48. JULIANA JUNG
  49. KATIA VALERIO DA SILVA
  50. LANIEL EVANGELISTA DOS SANTOS
  51. LAYNA DE OLIVEIRA GOMES
  52. LEANDRO GOMES DA SILVA
  53. LENIR DE OLIVEIRA LIMA
  54. LENIR GRANVILLE
  55. LUCELEIDA NUNES DA SILVA
  56. LUCINEIA BETONI
  57. LUCINEIDE DA SILVA SANTANA
  58. LUIZ ALBERTO HOFFMANN
  59. MAGNUM ROBERTO MADUREIRA
  60. MARCIA DIAS DOS SANTOS
  61. MARIA CECILIA SCONHETZKI MAGNANI
  62. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA MATOS
  63. MARIA ELISANGELA DE ALMEIDA
  64. MARILEIDA NUNES DA SILVA
  65. MARINALDO MAGALHÃES CASTRO
  66. MARLENE COMINHO DA SILVA
  67. MARLI APARECIDA BATISTA
  68. NEIRE PAULA DA SILVEIRA
  69. NELIA ROBERTO DE LIMA
  70. NOEMI DE OLIVEIRA GOMES
  71. OZELINDA DE FATIMA FIDELIX BIAZUS
  72. PEDRO CELIO RODRIGUES MORAGAS
  73. RAQUEL BENINCA SAVEGNATO
  74. RITA DE CASSIA MATOS ZANETTI
  75. ROSANE PEREIRA DE MORAIS
  76. SEBASTIANA MARIA DE LIMA SOUSA
  77. SERGIO HEMING DOS SANTOS
  78. SILVANA DA SILVA FERREIRA
  79. SILVANEY MARTINS SARDINHA
  80. SILVANIA APARECIDA TORQUETTE
  81. SIMONE CHEROBIN
  82. SIMONE PEREIRA DA SILVA
  83. SOLANGE KAPPES DUARTE
  84. SONIA APARECIDA ALVES
  85. SONIA DE SIQUEIRA MARTINS BALBINO
  86. SUSI DOS SANTOS DE MORAIS
  87. TAMAR AMELIA DE SOUZA
  88. TATIANE DAUFEMBACK DE OLIVEIRA
  89. TELDIVAN BOSCO DIAS DE MORAIS
  90. VALDICEIA BERNARDO DE SOUZA DE LIMA
  91. VALERIA NUNES LEAL
  92. VANESSA CRISTINA ANTONIO
  93. VENICIO APARECIDO NUNES BEZERRA
  94. VIRGINIA CARLA HENRIQUE
- CARGO DE MERENDEIRA
1. ATAISA MORAIS DA DONSIUMCULA
  2. BENEDITA DE ALBUQUERQUE
  3. CACIARITA PICETO
  4. CLAUDINEIA APARECIDA CAMARGO
  5. ELIZETE ALVES DE ALMEIDA
  6. FATIMA APARECIDA DE MELO
  7. IZABEL DE ASSIS CARVALHO
  8. JANAINA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
  9. KATIA DENDENA ZAMBIASI
  10. LIDIA DE LIMA VALE
  11. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES
  12. MARIA JOSE GONÇALVES DOS SANTOS
  13. MARILENE LOPES DA SILVA
  14. MARLI MODESTO SOARES WINCK
  15. MEIRE LUCIA SOARES SILVA
  16. NEUSA CESARIO CAETANO
  17. PRISCILA DE JESUS BARRETO
  18. RITA APARECIDA DOS SANTOS
  19. RITA DE CASSIA NUNES DE ARAGÃO
  20. ROSANGELA DE SOUZA
  21. ROSILEI EISING PEREIRA
  22. SOLANGE DA SILVA
  23. SOLANGE JULIÃO CASTRO
  24. TANIA MARA CAVALETTI
- CARGO: VIGIA
1. ADEILSON SILVA
  2. ADEMAR PEDRO RAGIEVICZ

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

3. ADENISVALDO DE ARAUJO
  4. ALCIDES DA SILVA RUELA
  5. ANTONIO ALVES DOS SANTOS
  6. ANTONIO BISPO RODRIGUES FARIAS
  7. ANTUNES RODRIGUES DE LIMA
  8. BENEDITO LOURENÇO DA SILVA
  9. CARLOS MILTON ALÉGRENCIO
  10. CLAUDEMIR DA SILVA MAESTRE
  11. CLEOMAR FERREIRA DA ROCHA
  12. DANIEL DOS SANTOS VENANCIO
  13. DEUZIMAR GOMES DE SOUZA
  14. FRANCISCO RODRIGUES ALVES
  15. GERMANO PEREIRA MARTINS
  16. GIOVANE COUTINHO DA SILVA
  17. GIOVANE TELES DA SILVA
  18. HUGO LEONARDO CERVANTES
  19. IGUACY DE OLIVEIRA MENDES
  20. JAIR APARECIDO ROHLING
  21. JAMIRO JOÃO DE SOUZA
  22. JOÃO RAFAEL DA SILVA
  23. JONATHAN AMORIM DA SILVA RONDON
  24. JOSE DIAS SOARES
  25. JOSE FERNANDES
  26. JOSÉ HEMETERIO SILVA
  27. JOSE ROMARIO DA SILVA
  28. JOSE VAL NUNES DE ARAGÃO
  29. JUCELIO RAIMUNDO FERREIRA
  30. JUNIOR CABRAL
  31. LEANDRO OLEGARIO DA SILVA
  32. LEONIR MOSCATO
  33. LUCIANO APARECIDO DE FREITAS
  34. MANOEL PEREIRA COSTA
  35. MAYCON BARBOSA
  36. MIGUEL GUILHERME SCHEMMER
  37. NICOLAS OLIVEIRA SANTOS
  38. OZIEL MACHADO
  39. PAULO LUNA DE PAIVA
  40. PAULO RICARDO LOPES NETO
  41. PEDRO CARLOS DE ARAUJO
  42. REGILSON PEREIRA SILVA MORAIS
  43. VALDEIR FERREIRA DE ARAUJO
  44. VALDIR MARTINS DA SILVA
  45. VALNECIR MARTELO
  46. VALTECIR MARTINS CUNHA
  47. VANDA MARCIA BATTISTI BIANCHI
  48. VANDERLEI DE OLIVEIRA GUIMARÃES
- CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
1. APARECIDO JOSE DOS SANTOS
  2. DILERMANDO DE FREITAS
  3. NATANAEL TAVARES MENDES
  4. ODAIR DOS SANTOS MENEZES
  5. ODERLEY HOBOLD
  6. ROBERTO PIEREZAN
  7. VILSON DE SOUZA PINTO
- CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1. ANA CLEIDE DA SILVA
  2. ANA PAULA ALVES MOREIRA PAIVA
  3. ANDREA ALVES DA CONCEIÇÃO
  4. ANTONIO CONCEIÇÃO DA SILVA
  5. ANTONIO LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO
  6. CLAUDIO FERREIRA SANTANA
  7. DANUBIA DOS SANTOS SILVA BORRE
  8. DEJANIRA ALVES DOS SANTOS
  9. EDNA SALOMAO DA MACENA
  10. EDSON APARECIDO DE SOUZA
  11. ELEANRO LUIZ OLIVEIRA
  12. ELENICE SILVA CARDOSO
  13. ELIANE FRANCISCO
  14. ELIANE RIBEIRO
  15. FRANCISCA APARECIDA GONÇALVES
  16. JANETE FERREIRA DE MACEDÓ
  17. JAQUELINE OLIVEIRA KIESTER
  18. JEIZA VASCONCELOS CASTRO
  19. JOSE WILLIAM GARCIA COSTA
  20. LIBERACI BERENICE REYNAUD
  21. LUIZ CHAVES DOS SANTOS JUNIOR
  22. LUZIA HENRIQUE LIMA
  23. MARIA DE LOURDES COUTINHO DA SILVA
  24. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES
  25. MARIA VANESSA SILVEIRA SANTIAGO
  26. MARILZA PROPERCIO DE MIRANDA
  27. MARINICE DOS SANTOS RODRIGUES
  28. MARTINHA MARIANO LEONI
  29. NADIR DE LOURDES ROMAO DA SILVA
  30. NATHIELLY REGINA DOS SANTOS
  31. PAULINO INACIO DOS SANTOS
  32. ROSEANE FATIMA DA SILVA
  33. ROSENEI INHAIA VENANCIO
  34. ROSINETE DOS SANTOS SILVA
  35. SIDINEI SALOMAO DA MACENA

36. SIRLEI FERNANDA SANTANA DA SILVA
  37. TATIANA CRISTINA RODRIGUES
  38. TERESA INACIO DOS SANTOS
  39. VANUSA TERESINHA SGARBI
- CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
1. ADRIELI ELAINE SALVADOR DE PINHO
  2. ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS
  3. ALINHE RODRIGUES DE LIMA
  4. ANDRESSA MARIANO LEONI
  5. AUDA PATRICIA LIMA DE MIRANDA
  6. CAMILA ALVES SANTOS
  7. CASSIA BATTISTI BIANCHI
  8. CLEIA PEREIRA DOS SANTOS
  9. CLEICIANO MAURICIO BESSA DE PAULA
  10. CLEILSON MATOS FEITOSA
  11. CLERES DE OLIVEIRA NUNES
  12. CLEUNICE MARTINS BALBINO
  13. DAIANE BIANCHI RECHERT
  14. DAYANE CRISTIELLE SIQUIERE
  15. DEBORA DOS SANTOS FONSECA
  16. DEISE SANTOS DE MORAIS
  17. EBERSON LUIZ DOS SANTOS
  18. EDIVANDO VIEIRA ARAUJO
  19. ELAINE CRISTINA LIMA
  20. ESTEFANIA DE SOUZA TAVARES
  21. FERNANDA BURATTI
  22. IVANIR KURTEN
  23. IVONETE TEREZINHA GROSS
  24. JASSON ALVES DA SILVA
  25. JULIANA ANTONIO DA SILVA
  26. LEILA DA COSTA DANASSÃO DA SILVA
  27. LORENA RECK ROMAIKE
  28. LUZIA DIAS SOARES RIBEIRO
  29. LUZIA SOUZA DOS SANTOS
  30. LUZIA SOUZA DOS SANTOS
  31. MADALENA DOLORES SANCHES MAIBUK
  32. MADALENA ROSA DOS REIS
  33. MAGNUN LUIZ SCONHETZKI
  34. MARGARETE FERREIRA BESSA
  35. MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
  36. MARINA FERREIRA SANCHES
  37. MIRIAN FRANCELINO DA SILVA
  38. NATHALIA DA SILVA NOGUEIRA
  39. PATRICIA SGARBI
  40. PATRICIA SILVA DE SOUZA
  41. RAQUEL GOMES SILVA
  42. RENATO FERNANDES LIMA
  43. SAMARA LUNA DE PAIVA
  44. THIAGO XAVIER
  45. VALDENEIS DOS SANTOS PEDROSO
  46. VANESSA DE SOUZA AZEVEDO
  47. VANESSA GRAZIELLE FONTOURA
  48. WELICA FERREIRA OLIVEIRA
  49. WELINTON MOISES POSSEBON
  50. WELLINGTON PATRICK DOS SANTOS
- CARGO: MOTORISTA
1. ADEMAR CARLITO SCHREIBER
  2. ADEMIRSO DA APARECIDA PRATES DA SILVA
  3. ALEXANDRE DA SILVA VILCZAK
  4. ANTONIO MIRANDA
  5. CARLOS JOSE BENINCA
  6. CLINERIO KUFFEL
  7. CRISTIANO OLIVEIRA MOREIRA
  8. DENILSON RODRIGUES CHAVES
  9. EDER RIBEIRO DO OLIVEIRA
  10. EDSON CARDOSO DA SILVA
  11. EDVONALDO DOS SANTOS FONSECA
  12. ELESSANDRO LOURENÇO DOS SANTOS
  13. FRANCISCO JOSE ARAUJO
  14. GERALDO FAGUNDES DE SOUZA
  15. IDERALDO BARBOSA
  16. ISRALEAN ALVES DE SOUZA
  17. JOÃO ANSELMO DA SILVA
  18. JOÃO BATISTA CRAVEIRO DE SÁ
  19. JOEL FRATA
  20. JORGE RODRIGUES RIBEIRO
  21. JOSE CARLOS MARTINS DE SOUZA
  22. LORIDES AVILA
  23. NATAL CAMARGO REMOVICZ
  24. NEMIAS BERTOLETE DIONATO
  25. OLAVO SOARES MENEZES NETO
  26. PAULO DOS SANTOS SOUZA
  27. PEDRO BUENO GUIMARÃES
  28. RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA
  29. RONALDO FABIO STELGER
  30. SERGIO LUIZ REINEHR
  31. THIAGO ALVES DOS SANTOS

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

32. VALDINEI BOSCOLO
  33. VOLNEI MARTINS
  34. WALTER RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA FILHO
  35. WEMERSOM AZEVEDO DIONATO
- CARGO: ZELADORA
1. ALDCLEIDY ARAUJO SOUSA
  2. ANIZIA CARLOS SANTOS
  3. APARECIDA FERREIRA GONÇALVES
  4. CLARICE DE SOUZA PINTO
  5. CLAUDIA SOARES DOS SANTOS
  6. CLEONICE DE ANDRADE RISSO DE OLIVEIRA
  7. DEISE CLEIA DE OLIVEIRA
  8. ELIZABETE DOS SANTOS CAETANO
  9. FATIMA TAVARES MENDES LEOPOLDINO
  10. HELENA FERNANDES
  11. HULDA PEREIRA DA SILVA MORAIS
  12. IDEVERCINDA DA SILVA
  13. IDIALENE DENDENA
  14. IRONEIDE SILVA NUNES
  15. JEIZA VASCONCELOS CASTRO
  16. JOANA DALVA LOPES
  17. JUSSARA ALVES FERREIRA
  18. LUCENIR RIBEIRO GONÇALVES
  19. LUCIMARA RIBEIRO GONÇALVES
  20. LUZINETH SIQUEIRA DA SILVA
  21. MARIA ANTONIA VIEIRA NASCIMENTO
  22. MARIA APARECIDA NUNES DE ARAGÃO DA SILVA
  23. MARIA DE FATIMA PEREIRA NOVAIS
  24. MARIA DE LOURDES DA SILVA
  25. MARIA IMACULADA CONCEIÇÃO DE SOUZA
  26. MARIA ODETE JOSE DOS SANTOS
  27. NEUZA DE OLIVEIRA
  28. REGINA ALVES DE FREITAS
  29. ROSA MARIA DE JESUS CRUZ
  30. ROSIMAR DE FATIMA ALVES
  31. ROSIMEIRE ROSENO DE OLIVIERA
  32. SANDRA MARTINS DE OLIVEIRA SANINI
  33. SONIA DOS SANTOS
  34. SUELI PERES
  35. TANIA MARIA NUNES ARAGÃO
  36. VALDETE PEREIRA DE AQUINO
  37. VALDIRENE CHRISTIANINI
  38. VALDIRENE MARIA GUIMARÃES DE MORAES
  39. VERA LUCIA DE LIMA DUDÉ
  40. ZELI MARCONDES

**Prefeitura Municipal de Paranaíta**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 285/2010**

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL N.º 186/2009, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

**DECRETA:**

Art. 1.º – Altera a Súmula e o Art. 1.º do Decreto Municipal n.º 186/2009, que passará a ter a seguinte redação:

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2009, PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2009 E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2009, DE PARANAÍTA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1.º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2009, Processo Seletivo Público 002/2009 e Processo Seletivo Simplificado 003/2009, nos termos do Anexo I, integrante deste Decreto.

Art. 2.º – Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal n.º 186/2009, ficando o Executivo autorizado a reeditá-lo com a presente alteração.

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume.

Paranaíta-MT, 21 de janeiro de 2010.

**PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2009  
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 21/07/2009)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - MICRO AREA 02

Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	PROVA DE TITULO	TOTAL DE PONTOS
1	0173	MARIA MARCIA DE BRITO FERREIRA	79	100	50	229
2	0038	ISATRICIA ALVES VIEIRA VELASCO	100	80	25	205
3	0111	MARIA DOS REIS L. S. DE OLIVEIRA	100	90	-	190
4	0179	JOSIANE MARTINS SIQUEIRA	54	80	-	134

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2009  
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 21/07/2009)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - MICRO AREA 05

Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	PROVA DE TITULO	TOTAL DE PONTOS
1	0163	MARGARIDA RODRIGUES	100	100	50	250
2	0202	ELANE SCHMOELLER DE ALMEIDA	96	90	-	186
3	0203	ELAINE DE ALMEIDA	82	80	-	162

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2009  
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 21/07/2009)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - MICRO AREA 06

Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	PROVA DE TITULO	TOTAL DE PONTOS
1	0065	SILVANA REGINA CARLOS	100	100	50	250
2	0237	NADIA APARECIDA ALMEIDA MOREIRA	90	80	-	170

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2009  
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 21/07/2009)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - MICRO AREA 08

Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	PROVA DE TITULO	TOTAL DE PONTOS
1	0048	IVONE RODRIGUES DE PRADO	96	100	50	246

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2009  
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 21/07/2009)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - MICRO AREA 11

Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	PROVA DE TITULO	TOTAL DE PONTOS
1	0125	ADRIANA CARLOS DA CRUZ OLIVEIRA	100	100	-	200
2	0095	JAQUELINE VIEIRA DA SILVA	83	100	-	183
3	0020	FABIANA GODOI DE JESUS	81	90	-	171
4	0143	ELISVANIA DOS SANTOS DE SOUSA	86	80	-	166

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2009  
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 21/07/2009)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - MICRO AREA 12

Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	PROVA DE TITULO	TOTAL DE PONTOS
1	0120	ROSELI ESTEVÃO DE OLIVEIRA	84	100	50	234
2	0191	ELAINE GARCIA DA SILVA	96	100	-	196
3	0096	JANAINA VIEIRA DA SILVA	83	80	-	163

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2009  
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 21/07/2009)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - MICRO AREA 13

Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	PROVA DE TITULO	TOTAL DE PONTOS
1	0117	ISOLDE MARIA SCUSSEL	92	100	50	242

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2009  
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 21/07/2009)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - MICRO AREA 14

Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	PROVA DE TITULO	TOTAL DE PONTOS
1	0144	SILVIA PAULA LEITE	100	100	50	250

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2009  
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 21/07/2009)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - MICRO AREA 15

Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	PROVA DE TITULO	TOTAL DE PONTOS
1	0046	DEBORA DE SOUZA FARIAS	100	100	-	200
2	0124	NILSEIA PERES DA SILVA	75	100	-	175

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2009  
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 21/07/2009)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - MICRO AREA 16

Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	PROVA DE TITULO	TOTAL DE PONTOS
1	0129	ANGLA BENDLER	100	100	-	200

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2009  
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 21/07/2009)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - MICRO AREA 20

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	PROVA DE TITULO	TOTAL DE PONTOS
1	0127	SALETE BARBOSA DUTRA	68	100	-	168

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2009  
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 21/07/2009)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - MICRO AREA 21

Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	PROVA DE TITULO	TOTAL DE PONTOS
1	0174	SALETE FERREIRA	87	100	50	237

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2009  
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 21/07/2009)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - MICRO AREA 24

Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	PROVA DE TITULO	TOTAL DE PONTOS
1	0065	LUCIANA APARECIDA C. DA SILVA	96	100	25	221
2	0182	JENIFER FERELINE DE SOUSA	64	100	-	164

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2009  
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 21/07/2009)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - MICRO AREA 26

Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	PROVA DE TITULO	TOTAL DE PONTOS
1	0119	SILDA DA SILVA	96	100	50	246

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2009  
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 21/07/2009)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - MICRO AREA 27

Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	PROVA DE TITULO	TOTAL DE PONTOS
1	0139	JOSELI FARIAS DA SILVA	74	90	-	164
2	0161	SILVÂNGELA FERREIRA LEITE	71	90	-	161
3	0218	JULIANA LUZIA CAMARA GRANDER	75	80	-	155
4	0213	KEILA LIMA SOARES	79	70	-	149

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2009  
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 21/07/2009)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - MICRO AREA 28

Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	PROVA DE TITULO	TOTAL DE PONTOS
1	0178	ISLANDIA SILVA PEREIRA	96	100	50	246

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2009  
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 21/07/2009)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - MICRO AREA 29

Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	PROVA DE TITULO	TOTAL DE PONTOS
1	0155	EDILEUZA BRITO COSTA	100	100	-	200
2	0235	LENICE DE ANDRADE	69	60	-	129

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2009  
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 21/07/2009)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - MICRO AREA 30

Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	PROVA DE TITULO	TOTAL DE PONTOS
1	0212	ROSINÉIA ALVES VIZENTIN	95	100	-	195

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2009  
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 21/07/2009)

CARGO: FARMACEUTICO

Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TITULO	TOTAL DE PONTOS
1	0113	MARIANA CAMPAGNOLI FRANÇA	50	25	75

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2009  
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 21/07/2009)

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TITULO	TOTAL DE PONTOS
1	0140	VERA LUCIA BIESDORF	50	5	55

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2009  
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 21/07/2009)

CARGO: NUTRICIONISTA

Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TITULO	TOTAL DE PONTOS
1	0008	DAIANY HELEN RIBEIRO P. E SILVA	65	-	65

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2009  
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 21/07/2009)

CARGO: ENFERMEIRO

Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TITULO	TOTAL DE PONTOS
----	--------	-------------------	----------------	-----------------	-----------------

1	0084	GABRIELA GUEDES F. MARTINS	60	20	80
2	0201	EVANILDO CANDIDO SILVA	60	15	75
3	0234	MAILA RODRIGUES POCIDONIO	50	-	50

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2009  
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 21/07/2009)

CARGO: PSICOLOGO

Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TITULO	TOTAL DE PONTOS
1	0010	RAFAELA BATISTA SANTAROSA	65	-	65

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2009  
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 21/07/2009)

CARGO: MEDICO DO PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA

Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TITULO	TOTAL DE PONTOS
1	0103	MEIRE VIVIANE ROZENDO	60	10	70
2	0110	WILMAR FERREIRA M. JUNIOR	50	10	60

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2009  
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 21/07/2009)

CARGO: ODONTOLOGO DO PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA

Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TITULO	TOTAL DE PONTOS
1	0032	FABRICIO GONÇALVES DE SOUZA	50	10	60

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2009  
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 21/07/2009)

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TITULO	TOTAL DE PONTOS
1	0126	SAMARA ECKERT SANTANA	50	-	50
2	0069	MARILEUSA SALETE PEREIRA	50	-	50
3	0247	ROSANA AMERICO DE CAMPOS	50	-	50

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2009  
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 21/07/2009)

CARGO: EDUCADOR FISICO

Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TITULO	TOTAL DE PONTOS
1	0009	FLAVIA BORTOLOTTI CARDOSO	50	-	50

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2009  
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 21/07/2009)

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TITULO	TOTAL DE PONTOS
1	0073	VALDINETE TEREZINHA BONATO	70	-	70
2	0079	ROZANE APARECIDA SOBRINHO	55	-	55
3	0176	SANDRA REGINA MARTINS DA SILVA	55	-	55
4	0152	CARLOS MARIA VARGAS	50	-	50

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2009  
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 21/07/2009)

CARGO: ENGENHEIRO SANITARISTA

Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TITULO	TOTAL DE PONTOS
1	0030	VILSON FERNANDO BEREGULA	50	-	50

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2009  
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 21/07/2009)

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TITULO	TOTAL DE PONTOS
1	0250	ANTONIO FERNANDES CRUZ	65	-	65

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2009  
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 21/07/2009)

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TITULO	TOTAL DE PONTOS
1	0053	JOSIANE RODRIGUES	100	-	100
2	0257	MARIA APARECIDA DE SOUZA KREBS	90	-	90
3	0166	ADEMAR NUNES CARVALHO	85	-	85
4	0043	FABIO JUNIOR ELIAS	85	-	85
5	0198	MARIA INES BRITO	85	-	85
6	0158	GERCIO FRANCISQUINI	90	-	90
7	0256	LUIZ CARLOS DE SOUZA	80	-	80
8	0164	LEOMAR JOSE ZWICK	80	-	80
9	0223	GRAZIELA MARTINS VIEIRA	80	-	80
10	0092	MARCOS FERREIRA DA ROCHA	80	-	80
11	0260	ADRIANA MASSI BOLZANI	80	-	80

12	0098	CLECILDA FELIX DE ATHAIDE	75	-	75
13	0241	ADRIANO DRUMOND VIEIRA	75	-	75
14	0141	GLEISON FERNANDES FRANZIM	75	-	75
15	0175	ALVARO JOSE GONÇALVES DOS SANTOS	75	-	75
16	0263	SONIA CRISTINA TALARICO DA SILVA	70	-	70
17	0068	PIASA DE SOUZA	70	-	70
18	0057	FERNANDA RODRIGUES DA S. VORISEK	70	-	70
19	0188	LIOSINA PEREIRA DOS SANTOS	70	-	70
20	0248	WILSON GOMES DA SILVA	65	-	65
21	0088	EURIDES NASCIMENTO SANTOS	65	-	65
22	0228	SIDIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	65	-	65
23	0265	ELIANA RODRIGUES OLIVEIRA	65	-	65
24	0180	SIRLANDIA SILVA SOUZA	65	-	65
25	0187	FABIO JUNIOR MOREIRA DA SILVA	65	-	65
26	0090	ROSANGELA ESTELA DE SOUZA	65	-	65
27	0221	GENI LUCATTO VIDOTTO	60	-	60
28	0132	JOVENTINA APARECIDA DA SILVA	60	-	60
29	0227	MARTA FRANCISCA PEREIRA	60	-	60
30	0100	MARILENE DA ROCHA	60	-	60
31	0094	DENISE DO CARMO SANTOS	60	-	60
32	0014	ERINGILSON GERONIMO	60	-	60
33	0027	PAULO JEOVANE DE SOUZA ANDRADE	55	-	55
34	0035	ANALISA SOUZA	55	-	55
35	0189	OZIEL FERREIRA LIMA	55	-	55
36	0252	ROSINEI DOS SANTOS	55	-	55
37	0104	IVANIL PEREIRA	55	-	55
38	0254	ELISANGELA DIAS	55	-	55
39	0157	SONIA LOPES LAURINDO	50	-	50
40	0078	FABIANA VIEIRA DA SILVA	50	-	50
41	0159	CLAUDEMIR APARECIDO DE OLIVEIRA	50	-	50
42	0264	SANDRA DIAS DE SOUZA PAZ	50	-	50

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2009  
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 21/07/2009)

CARGO: COZINHEIRA ASSENTAMENTO SÃO PEDRO

Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULO	TOTAL DE PONTOS
1	0146	ELENICE APARECIDA BATISTA	65	-	65
2	0102	EVA APARECIDA PROENÇA RODRIGUES	55	-	55
3	0133	MARCIA DE SOUZA	55	-	55
4	0172	LUCINEIA PRAZES DA SILVA	55	-	55

### Prefeitura Municipal de Paranatinga

#### DECRETO Nº 0546/2009. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0544/2009, de 12 de janeiro de 2009, de conformidade com o artigo 41, Inciso II da Lei Federal 4.320/64.

#### DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 9.343,16 (Nove Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e Dezesseis Centavos), no Orçamento do Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental - SEMUSA, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Especial.:

12.001.17.512.0020.2067.3190.11.00.....R\$ 3.933,13  
12.001.17.512.0020.2067.3390.30.00.....R\$ 5.410,03

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 9.343,16

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os

recursos provenientes de anulação e transposição parcial de dotação orçamentária.

Parágrafo II – Anulação de :

12.001.09.271.0003.2066.3390.47.00.....R\$ 4.500,00  
12.001.17.512.0020.1193.4490.52.00.....R\$ 1.843,16  
12.001.17.512.0020.2067.3290.22.00.....R\$ 3.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 9.343,16

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 09 de novembro de 2009.

Vilson Pires  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM  
09 / 11 / 2009.

#### DECRETO Nº 0547/2009. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0613/2009, de 27 de agosto de 2009, de conformidade com os artigos nº 7º e nº 43, da Lei Federal 4.320/64.

#### DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 20.101,00 (Vinte Mil e Cento e Um Reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

08.002.26.782.0016.1137.3390.39.00.00.....R\$ 101,00  
05.001.10.301.0004.1030.3190.11.00.00.....R\$ 1.000,00  
05.001.10.301.0004.2021.3390.39.00.00.....R\$ 12.500,00  
03.002.04.123.0002.2015.3390.36.00.00.....R\$ 3.500,00  
03.001.04.123.0002.2012.3190.91.00.00.....R\$ 3.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 20.101,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

08.002.26.782.0016.1137.3390.36.00.00.....R\$ 101,00  
04.002.04.122.0002.2017.3390.33.00.00.....R\$ 1.000,00  
05.001.10.122.0008.1025.3390.30.00.00.....R\$ 6.800,00  
05.001.10.122.0008.1025.3390.39.00.00.....R\$ 5.700,00  
08.003.04.122.0002.2057.3390.30.00.00.....R\$ 3.500,00

09.002.04.122.0002.2060.3390.39.00.00.....R\$ 3.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 20.101,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 03 de novembro de 2009.

Vilson Pires  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM  
03 / 11 / 2009.

#### DECRETO Nº 0549/2009. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO POR ANULAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0632/2009, de 16 de novembro

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

de 2009, de conformidade com o artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 91.000,00 (Noventa e Mil Reais) por anulação parcial ou total de dotação orçamentária, no Orçamento da Câmara Municipal - MT, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Suplementação de :	
01.001.01.031.0001.2004.3190.11.00.....R\$	30.000,00
01.001.01.031.0001.2004.3390.36.00.....R\$	15.000,00
01.001.01.031.0001.2004.3390.39.00.....R\$	30.000,00
01.001.01.031.0001.1001.4490.52.00.....R\$	16.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 91.000,00

Parágrafo II – Anulação de :	
01.001.01.031.0001.2004.3191.13.00.....R\$	15.000,00
01.001.01.031.0001.2004.3190.92.00.....R\$	6.000,00
01.001.01.031.0001.2004.3390.30.00.....R\$	20.000,00
01.001.01.031.0001.2004.3390.33.00.....R\$	10.000,00
01.001.01.031.0001.2004.3390.35.00.....R\$	20.000,00
01.001.01.031.0001.1002.4490.52.00.....R\$	15.000,00
01.001.01.031.0001.2005.3390.30.00.....R\$	5.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 91.000,00

ARTIGO 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de novembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 16 de Novembro de 2009.

**Vilson Pires**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM  
16 / 11 / 2009.

**D E C R E T O Nº 0550/2009. FL. 01/02.**

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0635/2009, de 16 de novembro de 2009, de conformidade com o artigo 41, Inciso II da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Especial.:	
08.002.26.782.0017.1243.3390.30.00.....R\$	100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso na Fonte do Convênio, conforme art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/64. Cedente – SINFRA.

Parágrafo I – Excesso de :	
Excesso.....R\$	100.000,00

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 100.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 16 de novembro de 2009.

**Vilson Pires**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM  
16 / 11 / 2009.

ERRATA: Extrato de Contrato 137/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga

Contratado: Hospital e Maternidade São Benedito

Valor: Onde se lê: R\$ 89.626,00 (Oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais)

Leia-se: Valor estimado: 12.666,66 R\$ (Doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Extrato de Aditivo de Prazo

Aditivo de Prazo nº 001 ao contrato 120/2009 – Contratante: Prefeitura Mun. Paranatinga; Contratada: Millenium Papelaria e Mat. Informática Ltda-ME; objeto Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e de Informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme proposta adjudicada. Prazo: 28/12/09 a 30/06/2010.

Paranatinga, 28 de dezembro de 2009.

Dpto. Licitação e Contratos

Extrato de Aditivo de Prazo

Aditivo de Prazo nº 001 ao contrato 121/2009 – Contratante: Prefeitura Mun. Paranatinga; Contratada: Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda-ME; Objeto: Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e de Informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme proposta adjudicada. Prazo: 28/12/09 a 30/06/2010.

Paranatinga, 28 de dezembro de 2009.

Dpto. Licitação e Contratos

Extrato de Aditivo de Prazo

Aditivo de Prazo nº 001 ao contrato 124/2009 – Contratante: Prefeitura Mun. Paranatinga; Contratada: Construtora e Incorporadora GDN Ltda; Objeto: fornecimento e colocação de meio fio e sarjeta no Bairro Concórdia. Prazo: 28/12/09 a 31/03/2010.

Paranatinga, 28 de dezembro de 2009.

Dpto. Licitação e Contratos

Extrato de Aditivo de Prazo

Aditivo de Prazo nº 001 ao contrato 131/2009 – Contratante: Prefeitura Mun. Paranatinga; Contratada: Vitor Saltiva - ME; Objeto: Prestação de Serviços de Reforma de Pontes. Prazo: 28/12/09 a 30/06/2010.

Paranatinga, 28 de dezembro de 2009.

Dpto. Licitação e Contratos

Extrato de Aditivo de Prazo

Aditivo de Prazo nº 001 ao contrato 134/2009 – Contratante: Prefeitura Mun. Paranatinga; Contratada: Construtora e Incorporadora GDN Ltda; Objeto: Aquisição de tubos de concreto armado para águas pluviais. Prazo: 28/12/09 a 26/02/2010.

Paranatinga, 28 de dezembro de 2009.

Dpto. Licitação e Contratos

Extrato de Aditivo de Prazo

Aditivo de Prazo nº 001 ao contrato 135/2009 – Contratante: Prefeitura Mun. Paranatinga; Contratada: Acácia Ferramentas Ltda EPP; Objeto: Aquisição de materiais para reforma de 18 pontes atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; Prazo: 28/12/09 a 26/02/2010.

Paranatinga, 28 de dezembro de 2009.

Dpto. Licitação e Contratos

Extrato de Aditivo de Prazo

Aditivo de Prazo nº 001 ao contrato 138/2009 – Contratante: Prefeitura Mun. Paranatinga; Contratada: Auto Abastecedora Soledade Ltda; Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina Comum e álcool). Prazo: 28/12/09 a 31/03/2010.

Paranatinga, 28 de dezembro de 2009.

Dpto. Licitação e Contratos

Extrato de Aditivo de Prazo

Aditivo de Prazo nº 001 ao contrato 139/2009 – Contratante: Prefeitura Mun. Paranatinga; Contratada: P DE Tarso Lopes Pereira Geologia; Objeto: Prestação de Serviços de licenciamento ambiental completo do Poço Artesiano do Laticínio Municipal, publicações em jornais, coleta e Análises da água e Mapa de situação e detalhe do poço, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Regularização Fundiária. Prazo: 28/12/09 a 26/02/2010.  
Paranatinga, 28 de dezembro de 2009.

Dpto. Licitação e Contratos

### Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

#### TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2.010.

**CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**  
**PROPONENTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**

**OBJETO:** objetivando o repasse de recursos do IRRF do Consorcio a Administração Municipal e desta ao Consorcio, cuja destinação se refere para pagamento de serviços médicos na especialidade de ANESTESIOLOGIA a serem prestados no Hospital Municipal de Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte/MT.

**VALOR:** R\$ 69.885,84 (Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), correspondente a 12 (doze) parcela, no valor de R\$ 5.821,32 (Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Dois Centavos), podendo ser alterado mediante Termo Aditivo.

**VIGÊNCIA:** 07 de JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

**DOTAÇÃO:** 07.001.10.302.0011.2.042.337071.000000

### Prefeitura Municipal de Poconé

#### DECRETO Nº 005/2010

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E FIXAÇÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO, SECRETÁRIOS, DIRETORES, ASSESSORES, COORDENADORES E SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica estabelecida a concessão de DIÁRIA para Prefeito, Secretários, Diretores, Assessores, Coordenadores e Servidores Municipais.

**Parágrafo 1º** - Fora da circunscrição do município será de R\$ 100,00 (Cem Reais).

**Parágrafo 2º** - Fora da circunscrição do Estado de Mato Grosso será de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

**ARTIGO 2º** - A critério da Administração, poderá ser concedida uma diária a mais, se o requerente necessitar pernoitar no local indicado quando da requisição da diária fora da circunscrição do município.

**ARTIGO 3º** - A concessão da diária será precedida por um Comunicação Interna, com a devida justificativa e estritamente, quando o requerente estiver a serviço do município e com prévia autorização do Prefeito Municipal e/ou da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 006/2009.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 12 de Janeiro de 2010.

**Clóvis Damião Martins**  
Prefeito Municipal de Poconé

### Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

#### ABANDONO DE EMPREGO

O Prefeito do Município de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso Sr. Newton de Freitas Miotto, através da Secretaria de Administração, solicita o comparecimento dos servidores abaixo relacionados no setor de Recursos Humanos desta prefeitura sito à Avenida Marechal Rondon n.º 310-Centro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para tratarem de assuntos de seu interesse. O não comparecimento dentro do período supra mencionado, acarretará na exoneração de ofício conforme determina o Art. 35, § único, Inciso II, da Lei Complementar 062/2008.

	Nome	Cargo	CPF/RG
1.	Anilda Lima Rodrigues de Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais	920.203.211-49
2.	Antonio Aparecido Muniz	Operador de Máquinas	326.584.782-92
3.	Aparecida Teixeira Cassiano	Professora	892.753.301-15
4.	Célia Romualdo da Costa Reis	Professora	928.145.656-72
5.	Cristiane Rocha Cavalcante	Professora	588.569.606-30
6.	Cristiane Silva Silveira	Auxiliar de Serviços Gerais	817.662.701-15
7.	Elezeni Soares da Costa	Professora	345.270.281-20
8.	Elza dos Santos Medeiros	Auxiliar de Serviços Gerais	897.025.306-87
9.	Elias Martins Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	832.786.131-04
10.	Elizabeth Carvalho	Médica	785.341.947-34
11.	Elisangela Apda de Moraes Rodrigues	Professora	594.232.261-91
12.	Fabiana Silva Silveira	Auxiliar de Serviços Gerais	784.867.771-00
13.	Ibson Flautzino	Operador de Máquina	315.878.012-72
14.	Gilson Aparecido de Freitas	Motorista	162.527.051-87
15.	Francisco Jose Medeiros	Motorista	345.296.751-49
16.	Flavia Limira Marçal	Agente Administrativo	846.081.701-63
17.	Fabiana Grela Massarola	Agente Administrativo	797.234.621-68
18.	Ivo Vancho Panovich	Médico	593.132.268-04
19.	João Carlos Volpato	Veterinário	495.252.719-00
20.	Jose Francisco de Pinho	Motorista	464.903.457-49
21.	José Arnaldo Leal	Agente Supervisor de Obras	478.419.071-68
22.	Jose Francisco Pereira dos Santos	Coveiro	629.512.201-97
23.	Lucinéia Antunes Lopes Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	858.761.431-20
24.	Lurdinha Cordeiro da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	388.226.601-53
25.	Maria das Graças Ferreira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	615.415.326-00
26.	Maria de Lourdes Alves Cordeiro	Professora	299.647.331-00
27.	Maria Etelvina dos Santos Januario	Professora	580.667.641-20
28.	Maria Luiza Marçal	Assistente Administrativo	442.560.601-97
29.	Maria Rosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	RG. 938.897-MT
30.	Maria Teodoro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	629.512.461-53
31.	Mario Cezar Caetano de Andrade	Professor	542.390.441-20
32.	Milta de Souza Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	441.997.831-72
33.	Neuza Guedes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	839.586.571-68
34.	Nilce Pereira dos Santos	Professora	570.487.541-68
35.	Nicéia Saldanha Carneiro	Professora	805.107.521-87
36.	Orlando Ribeiro dos Santos	Operador de Maquinas	276.922.649-53
37.	Otacílio Batista dos Santos	Adjunto de Segurança	RG.752.102- GO
38.	Quitéria Machado Romano	Auxiliar de Serviços Gerais	805.162.621-49
39.	Regina Fátima Capitê Sanches	Assistente Administrativo	103.989.531-04
40.	Romilda Aparecida Leandro de Souza	Assistente Administrativo	111.601.871-34
41.	Rosângela Miranda Pereira	Assistente Administrativo	830.386.981-72
42.	Silvana Queiroz de Andrade Rezende	Professora	630.761.361-00
43.	Sirlene Martins de Queiroz	Auxiliar de Serviços Gerais	337.910.401-97
44.	Seila Alves Martins	Atendente de Enfermagem	780.126.941-15

45.	Terezinha Francisca de Moraes	Professor	603.393.641-34
46.	Valdenizia Aparecida Ferreira	Agente Administrativo	831.628.011-68
47.	Vani da Silva Carvalho	Atendente de Enfermagem	178.892.271-91
48.	Valeria de Souza Pereira	Atendente de Enfermagem	574.354.401-78
49.	Zene Maria Arantes Verdum	Professora	604.020.241-68
50.	Zinha Aparecida Pereira dos Santos	Professora	474.662.781-91

Pontes e Lacerda – MT, 20 de Janeiro de 2010.

**NEWTON DE FREITAS MIOTTO**  
Prefeito Municipal

**GILMAR MALDONADO ROMAN**  
Secretário de Administração

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Nº de Ordem	Cargos	Escolaridade Requisitos Exigidos	Nº de Vagas	Remuneração Inicial	Carga Horária Semanal	Tipos de provas	Nº de questões	Peso	Prova Prática	Total de pontos
01	Professor (a) Educação Física	Nível Superior com registro CREF	01	R\$: 1.219,02	30	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos Redação	10 10 10 10	2.0=20.0 2.0=20.0 1.0=10.0 3.0=30.0 20.0		100
02	Monitor Esportivo	Nível Médio com inscrição na AMPEF	01	R\$: 729,22	40	L.Portuguesa Matemática Conh.gerais Conh Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0		100
03	Apoio Administrativo B	Nível Médio	01	R\$: 580,49	40	L.Portuguesa Matemática Conh.gerais Conh Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0		100
04	Professor (a) Pedagogia I a IV	Nível Superior	01	R\$: 1.219,02	30	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos Redação	10 10 10 10	2.0=20.0 2.0=20.0 1.0=10.0 3.0=30.0 20.0		100

CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE

Nº de Ordem	Cargos	Escolaridade Requisitos Exigidos	Nº de Vagas	Remuneração Inicial	Carga Horária Semanal	Tipos de provas	Nº de questões	Peso	Necessidades especiais	Total de pontos
05	Professor (a) Pedagogia	Nível Superior	04	R\$: 1.219,02	30	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos Redação	10 10 10 10	2.0=20.0 2.0=20.0 1.0=10.0 3.0=30.0 20.0		100
06	Apoio Administrativo Educacional A	Nível Médio	01	R\$: 580,49	30	L.Portuguesa Matemática Conh.gerais Conh Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0		100
07	Apoio Administrativo Educacional B	Nível Médio	02	R\$: 580,49	30	L.Portuguesa Matemática Conh.gerais Conh Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0		100
08	Apoio Administrativo Educacional C	Nível Médio	02	R\$: 580,49	30	L.Portuguesa Matemática Conh.gerais Conh Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0		100
09	Apoio Administrativo Educacional E	Nível Médio	06	R\$: 580,49	30	L.Portuguesa Matemática Conh.gerais Conh Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0	0	100

ESCOLA MUNICIPAL VALSIR ANDRÉ FERRARINI

Nº de Ordem	Cargos	Escolaridade Requisitos Exigidos	Nº de Vagas	Remuneração Inicial	Carga Horária Semanal	Tipos de provas	Nº de questões	Peso	Prova Prática	Total de pontos
10	Professor (a) Pedagogia I a IV	Nível Superior	01	R\$: 1.219,02	30	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos Redação	10 10 10 10	2.0=20.0 2.0=20.0 1.0=10.0 3.0=30.0 20.0		100
11	Apoio	Nível Médio	01	R\$: 580,49	30	L.Portuguesa	10	2.5=25.0		

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

	Administrativo Educacional B					Matemática	10	2.5=25.0		
						Conh.gerais	10	2.5=25.0		100
						Conh. Específicos	10	2.5=25.0		

**ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE**

Nº de Ordem	Cargos	Escolaridade Requisitos Exigidos	Nº de Vagas	Remuneração Inicial	Carga Horária Semanal	Tipos de provas	Nº de questões	Peso	Necessidades especiais	Total de pontos
12	Professor (a) Pedagogia	Nível Superior	07	R\$: 1.219,02	30	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos Redação	10 10 10 10	2.0=20.0 2.0=20.0 1.0=10.0 3.0=30.0 20.0	0	100
13	Apoio Administrativo Educacional E	Nível Médio	02	R\$: 580,49	30	L.Portuguesa Matemática Conh.gerais Conh. Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0		100
14	Apoio Administrativo B	Nível Médio	01	R\$: 580,49	40	L.Portuguesa Matemática Conh.gerais Conh. Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0		100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Nº de Ordem	Cargos	Escolaridade Requisitos Exigidos	Nº de Vagas	Remuneração Inicial	Carga Horária Semanal	Tipos de provas	Nº de questões	Peso	Prova Prática	Total de pontos
15	Vigia	Ensino Fundamental	01	R\$: 581,65	40	L.Portuguesa Matemática Conh.gerais	10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0		100

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Nº de Ordem	Cargos	Escolaridade Requisitos Exigidos	Nº de Vagas	Remuneração Inicial	Carga Horária Semanal	Tipos de provas	Nº de questões	Peso	Prova Prática	Total de pontos
16	Nutricionista	Nível Superior com Registro CRN	01	R\$: 2.974,95	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.0=20.0 3.0=30.0		100
17	Fisioterapeuta	Nível Superior com Registro CRF	01	R\$: 2.974,95	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.0=20.0 3.0=30.0		100

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Nº de Ordem	Cargos	Escolaridade Requisitos Exigidos	Nº de Vagas	Remuneração Inicial	Carga Horária Semanal	Tipos de provas	Nº de questões	Peso	Prova Prática	Total de pontos
18	Fiscal Sanitário	Nível Médio	01	R\$: 609,58	40	L.Portuguesa Matemática Conh.gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0		100

**VIGILÂNCIA AMBIENTAL – DISTRITO DE SÃO JOÃO**

Nº de Ordem	Cargos	Escolaridade Requisitos Exigidos	Nº de Vagas	Remuneração Inicial	Carga Horária Semanal	Tipos de provas	Nº de questões	Peso	Prova Prática	Total de pontos
19	Agente de Saúde Ambiental	Ensino Médio	01	R\$: 581,65	40	L.Portuguesa Matemática Conh.gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0		100

**PSF ARINOS**

Nº de Ordem	Cargos	Escolaridade Requisitos Exigidos	Nº de Vagas	Remuneração Inicial	Carga Horária Semanal	Tipos de provas	Nº de questões	Peso	Prova Prática	Total de pontos

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

20	Médico Clínico	Nível Superior Com Registro no Conselho CRM	01	R\$: 3.500,00	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.0=20.0 3.0=30.0		100
21	Enfermeira	Nível Superior com Registro no COREN	01	R\$: 2.974,95	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.0=20.0 3.0=30.0		100
23	Zeladora	Ensino Fundamental	01	R\$: 581,65	40	L.Portuguesa Matemática Conh.gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0		100

**PSF URBANO**

Nº de Ordem	Cargos	Escolaridade Requisitos Exigidos	Nº de Vagas	Remuneração Inicial	Carga Horária Semanal	Tipos de provas	Nº de questões	Peso	Prova Prática	Total de pontos
23	Médico Clínico	Nível Superior Com Registro no Conselho CRM	01	R\$: 3.500,00	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.0=20.0 3.0=30.0		100
24	Enfermeira	Nível Superior com Registro no COREN	01	R\$: 2.974,95	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2.5=50.0 2.5=25.0 2.0=20.0 3.0=30.0		100
25	Dentista	Nível Superior com Registro co Conselho CRO	01	R\$: 2.974,95	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.0=20.0 3.0=30.0		100
26	Recepcionista	Ensino Médio	01	R\$: 581,65	40	L.Portuguesa Matemática Conh.gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0		100

**PSF RURAL – DISTRITO DE SÃO JOÃO E NOVO PARANÁ**

Nº de Ordem	Cargos	Escolaridade Requisitos Exigidos	Nº de Vagas	Remuneração Inicial	Carga Horária Semanal	Tipos de provas	Nº de questões	Peso	Prova Prática	Total de pontos
27	Médico Clínico	Nível Superior Com Registro no Conselho CRM	01	R\$: 3.500,00	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.0=20.0 3.0=30.0		100
28	Dentista	Nível Superior com Registro no CRO	01	R\$: 2.974,95	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.0=20.0 3.0=30.0		100

**PSF RURAL – DISTRITO DE SÃO JOÃO**

Nº de Ordem	Cargos	Escolaridade Requisitos Exigidos	Nº de Vagas	Remuneração Inicial	Carga Horária Semanal	Tipos de provas	Nº de questões	Peso	Prova Prática	Total de pontos
29	Auxiliar de Consultório Dentário (ACD)	Ensino Médio	01	R\$: 581,65	40	L.Portuguesa Matemática Conh.gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0		
30	Enfermeira	Nível Superior com Registro no COREN	01	R\$: 2.974,95	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.0=20.0 3.0=30.0		100
31	Zeladora	Ensino Fundamental	01	R\$: 581,65	40	L.Portuguesa Matemática Conh.gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0		100

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

## PSF RURAL – DISTRITO DE NOVO PARANÁ

Nº de Ordem	Cargos	Escolaridade Requisitos Exigidos	Nº de Vagas	Remuneração Inicial	Carga Horária Semanal	Tipos de provas	Nº de questões	Peso	Prova Prática	Total de pontos
32	Auxiliar de Consultório Dentário (ACD)	Ensino Médio	01	R\$: 581,65	40	L.Portuguesa Matemática Conh.gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0		
33	Motorista	Ensino Médio com CNH Categoria B	01	R\$: 825,93	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Prática	10 10 10	2.0=20.0 2.0=20.0 2.0=20.0	40.0	100
34	Enfermeira(a)	Nível Superior com Registro no COREN	01	R\$: 2.974,95	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.0=20.0 3.0=30.0		100
35	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Com Registro no COREN	01	R\$: 902,78	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh. Especifico	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.0=20.0 3.0=30.0		100

## PSF RURAL – COMUNIDADE RIO ENGANO

Nº de Ordem	Cargos	Escolaridade Requisitos Exigidos	Nº de Vagas	Remuneração Inicial	Carga Horária Semanal	Tipos de provas	Nº de questões	Peso	Prova Prática	Total de pontos
36	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio com Registro no COREN	01	R\$: 902,78	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh. Especifico	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.0=20.0 3.0=30.0		100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

Nº de Ordem	Cargos	Escolaridade Requisitos	Nº de Vagas	Remuneração Inicial	Carga Horária	Tipos de provas	Nº de questões	Peso	Prova Prática	Total de
-------------	--------	-------------------------	-------------	---------------------	---------------	-----------------	----------------	------	---------------	----------

		Exigidos			Semanal					pontos
37	Psicólogo(a)	Nível Superior com Registro CRP	01	R\$: 2.974,95	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.0=20.0 3.0=30.0		100
38	Vigia	Nível Ensino Fundamental	01	R\$: 581,65	40	L.Portuguesa Matemática Conh.gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0		100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Nº de Ordem	Cargos	Escolaridade Requisitos Exigidos	Nº de Vagas	Remuneração Inicial	Carga Horária Semanal	Tipos de provas	Nº de questões	Peso	Prova Prática	Total de pontos
39	Operador de Saneamento	Ensino Médio	01	R\$: 759,38	40	L.Portuguesa Matemática Conh.gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0		100
40	Auxiliar de Mecânico	Ensino Médio	01	R\$: 696,09	40	L.Portuguesa Matemática Conh.gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0		100
41	Gari	Ensino Fundamental Incompleto	01	R\$: 581,65	40	L.Portuguesa Matemática Conh.gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0		100
42	Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	05	R\$: 581,65	40	L.Portuguesa Matemática Conh.gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0		100

## DISTRITO DE SÃO JOÃO

Nº de Ordem	Cargos	Escolaridade Requisitos Exigidos	Nº de Vagas	Remuneração Inicial	Carga Horária Semanal	Tipos de provas	Nº de questões	Peso	Prova Prática	Total de pontos
43	Serviços Gerais	Ensino Fundamental	01	R\$: 581,65	40	L.Portuguesa Matemática	10 10	2.5=25.0 2.5=25.0		

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

	Incompleto				Conh.gerais	10	2.5=25.0		100
					Conh.Específicos	10	2.5=25.0		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL**

Nº de Ordem	Cargos	Escolaridade Requisitos Exigidos	Nº de Vagas	Remuneração Inicial	Carga Horária Semanal	Tipos de provas	Nº de questões	Peso	Prova Prática	Total de pontos
44	Técnico em Agropecuária	Nível Médio Técnico com Registro no CREA	01	R\$: 1.227,31	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.0=20.0 3.0=30.0		100
45	Veterinário(a)	Nível Superior com Registro no CRV	01	R\$: 2.974,95	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.0=20.0 3.0=30.0		100

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nº de Ordem	Cargos	Escolaridade Requisitos Exigidos	Nº de Vagas	Remuneração Inicial	Carga Horária Semanal	Tipos de provas	Nº de questões	Peso	Prova Prática	Total de pontos
46	Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio	01	R\$: 738,82	40	L.Portuguesa Matemática Conh.gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0		100
47	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	01	R\$: 581,65	40	L.Portuguesa Matemática Conh.gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0		100
48	Cozinheiro(a)	Ensino Fundamental Completo	01	R\$: 581,65	40	L.Portuguesa Matemática Conh.gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0		100

49	Enfermeiro(a)	Nível Superior com Registro no COREN	01	R\$: 2.974,95	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.0=20.0 3.0=30.0		100
50	Motorista	Ensino Médio com CNH Categoria D	01	R\$: 825,93	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Prática	10 10 10	2.0=20.0 2.0=20.0 2.0=20.0	40.0	100
51	Médico (a)	Nível Superior Com Registro no Conselho CRM	01	R\$: 3.200,00	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.0=20.0 3.0=30.0		100
52	Recepcionista	Ensino Médio	01	R\$: 701,98	40	L.Portuguesa Matemática Conh.gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0		100
53	Técnico(a) em Radiologia	Ensino Médio Completo com CRTR	01	R\$: 902,78	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.0=20.0 3.0=30.0		100
54	Técnico(a) em Enfermagem	Ensino Médio com Registro no COREN	03	R\$: 902,78	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.0=20.0 3.0=30.0		100
55	Vigia	Nível Ensino Fundamental	01	R\$: 581,65	40	L.Portuguesa Matemática Conh.gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0 2.5=25.0		100

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

EDITAL n.º 001/2010 de 21 DE JANEIRO DE 2010

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS / MT.

A Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos / MT, **Sra Carmen Lima Duarte**, e a diretora da Fundação Municipal de Saúde **Sra Roberta Pegorari Bonfim dos Santos** através da Comissão Examinadora do Concurso Público, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda n.º 19 de 11 de Junho de 1998, e às disposições da Lei Orgânica Municipal, referentes ao assunto, **RESOLVE** divulgar e estabelecer normas para abertura **das inscrições e a realização de Concurso Público**, destinado a selecionar candidatos **para o ingresso e efetivação no Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal e Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso**.

## 1. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO:

**1.1** Inscrições: 25 de janeiro a 05 de fevereiro de 2010, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sendo que no dia 05 de fevereiro de 2010, as inscrições serão somente, até as 12:00 horas. As mesmas serão realizadas nas dependências da Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, localizada na Praça Leopoldina Wilke S/N, Porto dos Gaúchos-MT.

**1.2** Publicação das inscrições nulas ou indeferidas 08 de fevereiro de 2010;

**1.3** Homologação das inscrições deferidas 10 de fevereiro de 2010;

**1.4** Realização das Provas Teóricas: 28 de fevereiro de 2010, às 08:00 horas;

**1.5** Realização das Provas Práticas: 28 de Fevereiro às 13:00 horas;

**1.5** Publicação dos gabaritos das Provas Teóricas: 01 de março de 2010. No Mural da Prefeitura e Câmara Municipal; no site da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos [www.portodosgauchos.mt.gov.br](http://www.portodosgauchos.mt.gov.br);

**1.6** Prazo final para recursos sobre o gabarito e a prova escrita (objetiva) 03 de março de 2010;

**1.7** Previsão para Divulgação do Resultado do julgamento de recursos referentes à divulgação dos gabaritos das provas escritas e divulgação de gabaritos de cargos retificados pós recursos 05 de março de 2010.

**1.8** Previsão para Publicação do resultado do concurso: 15 de março de 2010;

**1.9** Entrega de títulos para os candidatos do nível superior: no ato das inscrições.

**A pontuação referente aos títulos será somente para os candidatos aprovados ou classificados na 1ª etapa do concurso, ou seja, na prova escrita (objetiva) – para os cargos previstos no anexo I deste edital;**

**1.11** Divulgação do Resultado Extra-oficial do Concurso: 15 de março de 2010;

**1.12** Prazo final para recursos sobre resultado Extra-oficial do concurso: 17 de março de 2010;

**1.13** Publicação do resultado Final do Concurso: 22 de março de 2010;

**1.14** Homologação do resultado Final: 22 de março de 2010;

**1.15** O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso necessário, e sua execução será de responsabilidade da empresa Delatorre Assessoria Pública Ltda;

**1.16** Toda menção a horário estabelecido neste Edital terá como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

## 2. DOS CARGOS:

**2.1** Do Quadro de Cargos: **Os Cargos oferecidos estão Especificados de Forma Detalhada no Anexo I deste Edital.**

**2.2.** Para os cargos que exigirem Nível Superior, os comprovantes de conclusão deverão, obrigatoriamente, serem autenticados.

**2.3.** O Concurso Público consistirá de **Dois Etapas distintas.**

**2.3.1. A Primeira Etapa composta de duas fases: Prova Escrita Objetiva e Subjetiva: Redação (para os cargos de professor).**

**2.3.1.1. Realização da Prova Escrita (objetiva e subjetiva: Redação)** somente serão corrigidas as redações dos candidatos classificados nas provas objetivas até o número de vagas classificatórias para a correção da redação constante no quadro no anexo I do Edital, mais os candidatos empatados na última nota considerada para o cargo, sendo que esta classificação será realizada pela ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos, onde houver o critério de desempate será observada a maior nota sucessivamente, nas provas:

**a)** Específica (se houver);

**b)** Língua portuguesa;

**c)** Matemática;

**d)** Conhecimentos gerais;

**e)** Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso.

**2.3.1.2 - Serão considerados classificados** os candidatos que atingirem média 50,00 (cinquenta), no conjunto da Prova, desde que não tenham tirado ZERO em nenhuma disciplina. A classificação será realizada pela ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos, e o critério de desempate será a observação da maior nota, sucessivamente, nas provas:

**2.3.1.3. Classificação da Primeira Etapa:** Serão considerados classificados na Primeira Etapa e atribuída a pontuação referente à Prova de Títulos: Segunda Etapa do Concurso os candidatos que atingiram média 50,00 (cinquenta) na prova objetiva, desde que não tenham tirado ZERO em nenhuma disciplina, esta classificação será realizada pela ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos, onde o critério de desempate será a observação da maior nota, sucessivamente, nas provas:

**a)** Específica (se houver);

**b)** Prova prática (se houver);

**d)** Língua portuguesa;

**e)** Matemática;

**f)** Conhecimentos gerais;

**g)** Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso.

**2.3.2. A Segunda Etapa** será realizada atribuindo os pontos correspondentes à **Entrega de Títulos**, somente para os candidatos para os cargos de professor **classificados na Primeira Etapa**. A apresentação de documentos para a prova de títulos **é facultativa**, pois essa prova é classificatória.

**2.4** As vagas oferecidas no concurso público estão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de PORTO DOS GAÚCHOS - MT e compatíveis com os quadros de cargos.

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO:

**3.1.** Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436 de 18 de abril de 1972;

**3.2.** Ter no, ato da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

**3.3.** Prova de quitação ou inserção do serviço Militar (se o candidato for do sexo masculino);

**3.4.** Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital;

**3.5.** Título de eleitor e prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;

**3.6.** Ter aptidão física e mental, **comprovada por junta médica indicada pela Administração Municipal de Porto dos Gaúchos** para o exercício das atribuições do cargo.

**3.7.** Apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista.

**3.8.** Apresentar Declaração de bens e direitos do servidor, e a atualização desta, nos termos da legislação específica.

**3.8.1.** Para cargos públicos cuja especialidade o servidor atue como fiscal este declarará se tem participação em sociedade mista ou individual que possa ser objeto de sua fiscalização, devendo, neste caso, solicitar seu desligamento da sociedade no prazo de 60 (sessenta) dias.

**3.9.** Apresentar certidão de tempo de contribuição previdenciária ou declarar sua inexistência.

**3.10.** Apresentar Cadastro de Pessoa Física (CPF).

## 4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**4.1. A aplicação da Prova Escrita Objetiva e Subjetiva: Redação** será nos locais descritos nos itens 4.2 e 4.3:

**4.2** Para os cargos da Administração Indireta a prova será realizada na escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, situada na Praça Leopoldina Wilke S/N Porto dos Gaúchos.

**4.3** Para os cargos da Administração Direta as provas serão realizadas na Escola Estadual José Alves Bezerra, situada na Av. Guilherme Meyer 1450, Porto dos Gaúchos.

**4.4. Realização das provas escritas:** dia 28 de fevereiro de 2010, às 08:00 horas.

**4.5** A relação com os nomes e documentos dos candidatos inscritos no concurso 01/2010, encontrar-se-ão à disposição no Mural da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores de PORTO DOS GAÚCHOS - MT e no Site: [www.portodosgauchos.mt.gov.br](http://www.portodosgauchos.mt.gov.br);

## 5. DAS INSCRIÇÕES:

**5.1. Período e horário:** 1.1 Inscrições: 25 de janeiro a 05 de fevereiro de 2010, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sendo que no dia 05 de fevereiro de 2010, as inscrições serão somente, até as 12:00 horas.

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**5.2. Local das Inscrições:** Nas dependências da Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke localizada na Praça Leopoldina Wilke S/N. Porto dos Gaúchos-MT.

5.3. Dos Requisitos Básicos para Inscrição:

**5.3.1.** A inscrição do candidato somente será efetivada mediante:

**5.3.1.1.** O preenchimento e a assinatura da ficha de inscrição, declarando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições de realização do concurso, estabelecidas neste edital e seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.3.1.2.** Apresentação e entrega, no ato de inscrição, de cópia (frente e verso) de um documento de identidade que contenha foto.

**5.3.1.3.** Para fins deste Concurso Público, são considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, CRC etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97. Quando o candidato apresentar, como documento de identidade a Carteira de Trabalho (CTPS), deverá ser tirada cópia da página onde consta a foto do candidato e o número de série do documento, bem como, da página onde constam os dados pessoais do candidato.

**5.3.2.** Apresentação do comprovante do **Depósito Identificado**, conforme o item 6.1 deste edital.

**5.4.** A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante a entrega de **procuração específica do interessado**, sendo necessário anexar à ficha de inscrição cópia (frente e verso) do documento de identidade do candidato. Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros do seu procurador.

#### 6 DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

**6.1.** Para recolhimento da taxa de inscrição referente ao cargo pretendido o Candidato deverá efetuar depósito Identificado através de DAM no banco do Brasil, **Agência 1116-9, Conta Corrente nº 8086-1, Direto no CAIXA** para posteriormente fazer a inscrição **Somente serão aceitos recolhimentos no valor correspondente à taxa de inscrição.**

**6.1.1.** O valor da taxa de inscrição será por nível de escolaridade, sendo para o nível **ALFABETIZADO – R\$ 20,00** (vinte reais); **FUNDAMENTAL – R\$ 20,00** (vinte reais); para o nível: **MÉDIO – R\$ 40,00** (quarenta reais) e para o nível **SUPERIOR – R\$ 80,00** (oitenta reais)

**6.1.2.** Após a realização do Depósito Identificado o candidato deverá efetuar a sua inscrição, no local citado no item 5.2

#### 7.0 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

**7.1** O candidato, poderá usufruir do benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual Nº 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual Nº 8.795, de 07 de janeiro de 2008 ou na Lei Estadual Nº 7.713, de 11 de setembro de 2002.

**7.2** O candidato que usufruir da lei da isenção para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no período **de 25 a 29 de janeiro de 2010** requerer sua inscrição apresentando os documentos exigidos.

**7.2.1** Os documentos exigidos é de responsabilidade exclusiva do candidato, entregar no posto de inscrição pessoalmente ou por intermédio do procurador que irá fazer a inscrição.

**7.2.2** Será indeferida a inscrição do candidato, que não entregar a documentação completa ou ainda fora do prazo estipulado.

**7.3** São documentos obrigatórios para a inscrição com pedido de isenção de pagamento da taxa:

a) fotocópia do documento de identidade (não é necessário autenticar);  
**b) Para desempregados - fotocópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS** contendo número e série, fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como, a folha subsequente em branco.

c) **Renda Insuficiente ao valor estabelecido em lei** Carteira de trabalho ou contrato com vínculo trabalhista que identifiquem a data de admissão e valor da remuneração, bem como cópia do contra cheque (holerite) referente ao mês de dezembro de 2009.

d) **Para doadores de sangue** documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando pelo menos 03 (três) doações até a data de publicação deste Edital.

**7.4** Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o indeferimento da inscrição, tornado-se nulo todos os atos decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

**7.5** Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.

**7.6** Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada por via postal, fax e/ou correio eletrônico.

**7.7** Não será concedida **isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:**

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- não protocolar ou protocolar com documentação incompleta, não atendendo ao disposto no subitem 7.3
- não observar o local, prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

#### 8. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE.

**8.1.** Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal Nº 7.583 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 04 de dezembro de 2004 e nos termos da **Lei Complementar Estadual nº. 114 de 25 de novembro de 2002, artigo 21, parágrafo 1º ficam reservados 5% (cinco) por cento das vagas** de que trata este Edital aos Portadores de Necessidades Especiais, conforme discriminado no Anexo I – Quadro de vagas oferecidas.

**8.2.** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição declarar ser Portador de Necessidades Especiais.

I O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar obrigatoriamente no ato da inscrição, laudo médico ou atestado (original) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças - CID vigente, bem como a provável causa da deficiência, conforme exigência da **Lei Complementar Estadual nº. 114, artigo 23, item IV.**

II O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais participará do concurso público e concorrerá às vagas definidas no Anexo I deste Edital em igualdade condições com os demais candidatos no que concerne:

- conteúdo das provas;
- À avaliação e os critérios de aprovação;
- Horário e os locais de aplicação das provas:

III A nota mínima exigida para todos os demais candidatos tanto na prova objetiva como na prova de redação e de títulos atendendo os requisitos básicos exigidos para cada cargo conforme Anexo I deste Edital.

**8.3.** Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes dos descritos no item 8.2. Subitem I.

**8.4.** O candidato que no ato da inscrição não se declarar Portador de Necessidades Especiais, não será desta forma considerado para efeito de concorrer às vagas definidas. **8.5.** A apresentação do laudo médico ou atestado (original), de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**8.6.** A empresa Delatorre Assessoria Pública Ltda, Prefeitura Municipal e a Fundação Municipal de Saúde não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a apresentação do laudo médico ou atestado no período das inscrições estabelecido neste Edital.

**8.7.** O laudo médico (original) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, bem como não serão fornecidos cópias desse laudo.

**8.8.** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de Portadores de Necessidades Especiais será afixada cópia da relação de inscrição indeferida no mural da Prefeitura e no endereço eletrônico [www.portodosgauchos.mt.gov.br](http://www.portodosgauchos.mt.gov.br)

**8.9.** Somente será considerado Portador de necessidades Especiais o candidato que se enquadrar nas categorias constantes no **artigo 3º, Item I, II, III, e artigo 4º, Item I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº. Estadual nº. 114 de 25/11/2002.**

**8.10.** As deficiências dos candidatos Portadores de Necessidades Especiais, admitidas a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

**8.11.** O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais, caso aprovado no Concurso Público, deverá submeter-se à perícia médica realizada por Junta Médica Oficial vinculada a Prefeitura que verificará sua qualificação como portador de necessidades especiais, bem como sua aptidão física e mental.

**8.12.** Os candidatos inscritos na condição de Portadores de Necessidades Especiais e aprovados no Concurso Público, além de figurarem na lista de classificação para o cargo, terão os nomes publicados em lista de classificação específica.

**8.13.** Os candidatos inscritos como Portadores de Necessidades Especiais concorrerão às vagas oferecidas no **Anexo I deste Edital**, utilizando somente das vagas reservadas quando tendo sido aprovados, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habitá-los à nomeação.

**8.13.1.** Caso seja constatado que o candidato Portador de Necessidades Especiais possui além da deficiência que o habilita como PNE, patologia (s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo será reprovado na perícia médica, considerando o disposto neste Edital e a Lei Estadual nº. 114 de 25/11/2001.

**8.14.** A não observância do disposto no **Item 8 e seus subitens** ou a reprovação do candidato na perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais.

**8.15.** As vagas definidas no subitem 8.1 que não forem providas por falta de candidatos Portadores de Necessidades Especiais aprovados por eliminação no Concurso Público ou desqualificação na perícia médica serão **preenchidas pelos demais candidatos ao respectivo cargo, observada a ordem de classificação.**

**8.16.** O candidato Portador de Necessidades Especiais poderá solicitar condição especial para realização das provas, conforme previsto no **artigo 24 parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº. 114 de 25 de novembro de 2002**, devendo quando do preenchimento da ficha de inscrição, indicar sua necessidade no campo apropriado, complementando na observação as informações necessárias para este fim. O candidato com deficiência visual deverá identificar sua condição, indicando no formulário de inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o candidato será acompanhado por um leitor da Comissão de Concurso, para o qual o candidato deverá ditar a alternativa que deverá ser preenchida no cartão de respostas.

**8.17** A Comissão Examinadora do Concurso não poderá ser responsabilizada posteriormente pelo candidato, sob qualquer alegação por eventuais erros de transcrição cometidos pelo leitor para o cartão de respostas.

**8.18.** O candidato portador de necessidades especiais que impossibilite a transcrição das respostas para o cartão de respostas, se requerido terá auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a Comissão Examinadora do Concurso ser responsabilizada posteriormente pelo candidato, sob qualquer alegação por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

**8.19.** A candidata que tiver que amamentar no dia de aplicação das provas objetivas **deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado.** A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizer necessário não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo da prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

**8.20.** O acompanhante de que trata o item anterior deverá também observar o que determina neste Edital.

**8.21.** O candidato que por motivo de saúde necessitar de condições especiais para realização das provas deverá **protocolar Requerimento solicitando atendimento especial a Comissão Examinadora do Concurso da Prefeitura, no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência da data de realização das provas**, documento acompanhado de Atestado Médico contendo o CID (Código Internacional de Doenças).

**8.22.** O documento referido no subitem anterior, além de **ser assinado pelo candidato terá de conter: o nome do candidato, número do protocolo de inscrição ao concurso, cargo, número do documento de identidade, telefone para contato, endereço completo para correspondência e tipo de atendimento especial necessário.**

**8.23.** A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. **Tais condições não incluem atendimento domiciliar.**

#### 9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:

**9.1.** Compete ao candidato:

**9.1.1** Acompanhar todas as publicações feitas no Diário Oficial do Estado, no Mural da Prefeitura Municipal, da Fundação Municipal de Saúde e da Câmara Municipal de Vereadores de Porto dos Gaúchos – MT ou no site: [www.portodosgauchos.mt.gov.br](http://www.portodosgauchos.mt.gov.br);

**9.1.2** Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, cargo ao qual se inscreveu. Caso haja inexistência nas informações, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão Examinadora de Concurso (C.E.C).

**9.2.** O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso.

**10. DAS MODALIDADES DE PROVAS:** O Concurso Público, objeto deste Edital constituirá de **PROVAS E TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR, DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS / MT.**

**11. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA:**

**11.1.** Do tempo de duração:

**11.1.1** Prova escrita: 04 (quatro) horas ininterruptas.

**11.2.** Os candidatos se submeterão às provas do concurso exclusivamente nos locais determinados **neste edital e/ou em editais complementares, se necessário.**

**11.3.** Para a realização da prova escrita o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (UMA) hora do horário determinado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original, do protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

**11.4.** Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

**11.5.** Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

**11.6.** Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

**11.7.** A ausência do candidato implicará em sua **eliminação** do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

**11.8.** Será sumariamente **eliminado** do concurso, o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, relógio, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.

**11.9.** Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início por motivo de segurança.

**11.10.** Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

#### 12 - DAS PROVAS

**12.1.** As provas escritas de múltipla escolha, serão classificatórias e eliminatórias e, conterão questões objetivas. Cada questão objetiva conterá 04 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá acertadamente, obedecendo ao quadro de pontuação disposto no ANEXO I.

**12.2.** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

**12.3** A prova de redação será classificatória e eliminatória, e será valorizada em até 20 (vinte) pontos e será aplicada juntamente com as provas escritas de múltipla escolha. A redação deverá ter no mínimo 15 (quinze) e no máximo 31 linhas em letra legível.

**12.4** A prova de Redação será somente para os cargos de professores, o texto consistirá em uma dissertação argumentativa, a respeito do tema que será apresentado no ato da prova, em que serão avaliados os seguintes quesitos: a) desenvolvimento; b) apresentação; c) conteúdo; d) ortografia e acentuação gráfica; e) concordância verbal e nominal; f) pontuação; g) coerência; h) coesão; i) parágrafos; j) adequação a proposta: dissertação argumentativa.

**12.5** Somente serão corrigidas as redações dos candidatos classificados nas provas objetivas até o número de vagas classificatórias para a correção da redação constantes no Quadro do anexo I do Edital, mais os candidatos empatados na última nota considerada para o cargo,

#### 13. Da pontuação e Análise dos títulos - 2ª Etapa do Concurso

TÍTULOS PONTOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

**1- Experiência Profissional** ? **Atestado e/ou Certidão**, expedido por órgão ou entidade competente, preferencialmente em papel timbrado; **Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social**; Será considerado um único atestado e/ou certidão, dentre os especificados nas alternativas **a) e b)** valendo aquele de maior pontuação.

a) de 0 a 2 anos **0,5**

b) acima de 02 anos **1,0**

**2- ) Curso de extensão**, de atualização e outros inerentes à área, com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas, tendo o mesmo

sido realizado nos últimos 03 anos, contados a partir da data de emissão deste edital. **1,0 Certificado ou Declaração acompanhada de histórico Escolar** expedido por órgão, entidade e ou instituição de ensino; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.

**3- Especialização 2,0 Certificado ou Declaração acompanhada de histórico Escolar** expedido por instituição oficial de ensino, autenticado. Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.

**4- Mestrado 3,0 ?Certificado, ou Declaração acompanhada de histórico Escolar** expedido por instituição oficial de ensino, autenticado. Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.

**5- Doutorado 4,0 ?Certificado, ou Declaração acompanhada de histórico Escolar** expedido por instituição oficial de ensino, autenticado. Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.

**13.1.** Os títulos serão aceitos para os cargos com exigência de escolaridade de Curso Superior, exclusivamente para os candidatos que foram classificados na Primeira Etapa, e em sendo o título apresentado deferido ou deferido parcialmente pela Comissão Examinadora de Concurso, o mesmo terá a sua pontuação publicada em uma lista específica quando da divulgação do Resultado do concurso; sendo que esta pontuação será computada somente para os candidatos que forem classificados na primeira etapa. OS TÍTULOS SERÃO SOMADOS À PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO, VALENDO EXCLUSIVAMENTE PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO. Caso a somatória dos pontos de títulos gere o empate entre candidatos aprovados e classificados, utilizar-se-ão os critérios de desempate elencados no item 13.3.

**13.2. Os títulos não são cumulativos.** Na pontuação dos números "1", "2", "3", "4" e "5" do item 13 só serão computados pontos a um único título, sendo considerado o de maior pontuação. Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação.

**13.3.** A comprovação dos títulos far-se-á mediante requerimento a ser efetuado junto a Comissão Examinadora de Concurso, com a apresentação de fotocópia nítida (autenticada em cartório ou pela Comissão Examinadora de Concurso), frente e verso, de certificados, Declarações acompanhadas de histórico escolar ou diplomas oficiais, expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida; atestado ou certidão de tempo de serviço expedido pelos órgãos competentes, preferencialmente em papel timbrado; fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, não sendo aceitos, documentos via fax.

**13.4.** Os certificados de Especialização, Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (Art. 48, § 2.º e 3º, da Lei Federal n.º 9.394/96).

**13.5.** Os títulos dos candidatos deverão ser entregues, NO ATO DA INSCRIÇÃO, juntamente com o Requerimento de Pontuação de Títulos conforme o modelo do ANEXO IV deste edital, devendo os mesmos estar em um envelope contendo o nome completo do candidato e o cargo ao qual está concorrendo.

**13.6.** Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste edital.

**13.7.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída.

#### 14. DOS CRITÉRIOS DE:

**14.1.** Classificação: Será considerado classificado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto das estabelecido no item 12 deste Edital, e ainda não obtiver zero em nenhuma disciplina.

**14.2.** Classificação Final: A classificação final dos candidatos será feita pelo somatório da pontuação total obtida do conjunto das provas estabelecida no item 12 deste edital bem como a pontuação de títulos e será realizada pela ordem decrescente da pontuação final atribuída a cada um dos candidatos. Ocorrendo igualdade na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate.

**14.2.1.** A classificação final no concurso público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do Poder Executivo e, os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes serão mantidas em cadastro de reserva durante o prazo de validade do concurso e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, ocorridas durante o prazo de validade do concurso público

**14.3. Desempate:** Ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, o critério de desempate será a observação da maior nota, sucessivamente, nas provas:

- a) Específica (se houver);
- b) Língua portuguesa;
- c) Matemática; (se houver);
- d) Conhecimentos gerais ;
- e) Maior pontuação de títulos (se houver);
- f) Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso.

#### 14.4. Reprovação:

a) Será considerado reprovado o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas, conforme o critério já estabelecido no item 14.1 ou que tenha obtido zero em alguma dessas mesmas provas.

#### 15. DOS RECURSOS:

**15.1.** Qualquer recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de PORTO DOS GAÚCHOS-MT, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após divulgação do resultado: publicação de gabaritos de provas; divulgação da relação dos candidatos classificados para realização da Entrega de Títulos; resultado da análise e julgamentos de títulos; e resultado final do concurso; mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora de Concurso, o qual deverá protocolar o recebimento do mesmo. O recurso versará unicamente acerca da formulação das questões, a opção considerada como certa nas provas escritas, e análise dos títulos apresentados.

**15.2.** O parecer emitido pela Comissão Examinadora de Concurso, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado em prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento do pedido do candidato.

**15.3.** Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado, bem como, àqueles que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários à identificação do candidato.

**15.4.** O recurso deverá ser encaminhado à Prefeitura Municipal PORTO DOS GAÚCHOS -MT, endereçado ao Presidente da Comissão Examinadora de Concurso.

**14.5.** Se do julgamento dos recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

#### 16. DO CARTÃO DE RESPOSTA - (folha óptica)

**16.1.** O Cartão de resposta - (folha óptica) do candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta, no campo da alternativa julgada correta.

**16.2.** Não serão atribuídos pontos às questões da prova escrita que se encontrarem emendadas ou rasuradas e/ou que contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada No CARTÃO DE RESPOSTA (folha óptica) do candidato.

**17. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO:** A divulgação dos gabaritos das Provas Teóricas será: 01 de Março de 2010. No Mural da Prefeitura e Câmara Municipal; no site da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – [www.portodosgauchos.mt.gov.br](http://www.portodosgauchos.mt.gov.br) e facultativamente em outros órgãos da imprensa.

**18. DO REGIME JURÍDICO:** Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados sob o regime Jurídico dos Servidores Municipais de Porto dos Gaúchos / MT.

**19. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO:** Após a divulgação do resultado final, o concurso será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação de edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

#### 20. DA NOMEAÇÃO E POSSE

**20.1.** O processo de nomeação e posse de candidatos aprovados no concurso público será efetivado, observando-se os dispositivos da legislação vigente.

**20.1.1** A posse ocorrerá de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de PORTO DOS GAÚCHOS / MT e da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, não havendo mais candidatos aprovados, poderão ser nomeados candidatos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

**20.2.** Os candidatos aprovados no concurso de provas e títulos serão convocados através de edital, publicado no Mural da Prefeitura Municipal, da Fundação Municipal de Saúde e da Câmara de Vereadores, para a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo pleiteado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

**20.3.** A convocação dos candidatos aprovados processar-se-á de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e da Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos / MT, não havendo

obrigatoriedade do preenchimento imediato de qualquer uma das vagas oferecidas.

**20.4.** Os candidatos que se inscreverem no Concurso para preenchimento de vaga em uma determinada região do Município, ficam essencialmente a ela vinculados, sendo facultado ao candidato, em havendo vagas não preenchidas, direito de tomar posse em outras localidades, desde que seja de interesse do Município e não afete o direito de outros aprovados.

**20.5.** A nomeação de candidatos, que se apresentar e comprovar os requisitos exigidos será efetivada por ato da Prefeita Municipal de **Porto dos Gaúchos/MT**.

**20.6.** Para efeito de posse, o candidato aprovado, classificado e convocado, **FIÇARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL**, devendo apresentar atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física e resultado dos exames adicionais solicitados no momento da convocação do candidato. **Só poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.**

**20.6.1.** Poderá não tomar posse, os candidatos com deficiência aprovado, classificado e convocado, que for comprovado via perícia médica a incompatibilidade entre a deficiência e o exercício do cargo.

**20.7.** Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

**20.8.** Não obstante todas as disposições deste edital sobre a posse do aprovado, os órgãos competentes aplicarão, no que couberem, as disposições da Lei Orgânica Municipal, do Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Sistema Público e do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos / MT

**21. DA COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSO (C.E.C.) ficar**á instalada na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT.

#### 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**22.1.** O período de validade do concurso público de provas e títulos será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da autoridade competente.

**22.2.** Durante a vigência do concurso, na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal e da Fundação Municipal de Saúde, serão aproveitados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei.

**22.3.** A impugnação administrativa e/ou judicial a este edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.

**22.4.** O candidato será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do concurso, em especial o endereço residencial.

**22.5.** Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no concurso, valendo para esse fim.

**22.6. A aprovação no Concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação**, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração da Prefeitura Municipal e Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos.

**22.7.** A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de **ato doloso pelo candidato**, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

**22.8.** Não será efetivada a posse do candidato aprovado quando, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado.

**22.9.** A Prefeitura Municipal, através da Comissão Examinadora de Concurso, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares e/ou avisos oficiais, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

**22.10.** Não haverá Segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

**22.11.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, que se acham estabelecidas neste Edital.

**22.12.** Em hipótese alguma, haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas.

**22.13.** Não será permitida a entrada nos locais de aplicação das provas, de candidato que não estiver em condições para realização das mesmas tais como: Candidato alcoolizado, com trajas inadequados e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.

**22.14.** Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

**22.15.** Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I - COM QUADRO DE CARGOS COM AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS;**

**ANEXO II – COM CONTEÚDO PROGRAMÁTICO A SER APLICADO NAS PROVAS.**

**ANEXO III – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS.**

**ANEXO IV – MODELO DO REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS;**

**ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL COMO PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS;**

**ANEXO VI – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.**

**22.16.** Quaisquer informações sobre o concurso público poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público. Por meio do **TELEFONE: (66) 3526-1219 e (66) 3526-1296 Ramal: (22) com Arlete e/ou (66) 3526-1383 com Roberta, Fundação Municipal de Saúde.**

**22.17.** Por meio do site: [www.portodosgauchos.mt.gov.br](http://www.portodosgauchos.mt.gov.br), o candidato poderá obter a íntegra do edital completo e demais editais complementares, consultar os locais de realização das provas Escritas e de Títulos, entre outras informações necessárias ao conhecimento do andamento do concurso.

**22.18.** Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora de Concurso.

Carmem Lima Duarte.  
PREFEITAMUNICIPAL

Roberta Pegorari Bonfim dos Santos  
DIRETORA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valmir Almeida Ângelo.  
PRESIDENTE COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSO

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (PROVAS ESCRITAS)

NÍVEL: FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS: Gari, Auxiliar de Serviços Gerais e Serviços Gerais

**Língua Portuguesa:** Leitura, compreensão e interpretação de texto, de símbolos e de gravuras; seqüência de idéias no texto; emprego de letras maiúsculas e minúsculas; vogais e consoantes; encontros vocálicos e consonantais (dígrafos; ditongo; tritongo; hiatos; sílabas e suas classificações quanto ao número e tonicidade; empregos de nomes próprios e comuns; gêneros (masculino e feminino; singular e plural; palavras no aumentativo e diminutivo; ordem alfabética; ortografia; pontuação; tipo de frases; sinônimo e antônimos, acentuação gráfica, concordância nominal e verbal.

**Matemática:** Situações problemas envolvendo as operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão); unidade; dezena; centena; dobro; triplo; medidas de tempo; medidas de comprimento: metro; medidas de quantidade de líquido: (litro). Conjuntos, números naturais, sistema de numeração decimal, expressões numéricas, números fracionários, área, volume, superfície de figuras, sistema monetário, porcentagem, juros simples, descontos.

**CONHECIMENTOS GERAIS (História e Geografia):** Atualidades - Conhecimentos sobre os fatos atuais do Município e estado; Movimento de Rotação e de Translação da Terra, Pontos Cardeais, pontos Colaterais, Rosa-dos-ventos, as camadas da Terra, Poder Executivo e Legislativo Municipal e Estadual; símbolos Nacionais, Estaduais e Municipais, legendas, localização geográfica do município estado e país, As regiões Brasileiras e os Tipos Climáticos; História e Geografia do Estado de Mato Grosso; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Porto dos Gaúchos /MT .

NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS: Vigia, Zelador(a) e Cozinheiro (a)

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de textos, símbolos e gravuras; Noção e compreensão de texto verbal e/ou não-verbal; Tipos textuais; Denotação e conotação; Variações lingüísticas e níveis de linguagem; Pontuação; Acentuação gráfica; Sintaxe: frase, oração,

período, análise sintática do período simples; Tempos e modos verbais; Morfologia: classe de palavras; Ortografia; Formação de palavras.

**MATEMÁTICA:** Conjunto dos Números Naturais (N); Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão e Potenciação com n.º Naturais; Expressões Numéricas nos Conjuntos Naturais, Inteiros e Racionais; Sistema de Numeração Decimal; Medidas de Comprimento, Volume, Superfície e Massa; Regra de Três; Porcentagem e juros simples; Equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Funções do 1º e 2º graus; Problemas e Sistemas do 2º grau, Polígnos; Círculo e Circunferência; Cálculos das áreas.

**CONHECIMENTOS GERAIS (História e Geografia) :** Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Movimento de Rotação e movimento de Translação da Terra, Pontos Cardeais, pontos Colaterais, Rosa-dos-ventos, as camadas da Terra, Tipos climáticos do Brasil, Regiões Geográficas brasileiras, aspectos socioeconômicos da região Centro-Oeste do Brasil, Expansão do território da América Portuguesa, Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Porto dos Gaúchos /MT.

NÍVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO

**CARGOS:** Monitor Esportivo, Apoio Administrativo Educacional A, Apoio Administrativo Educacional B, Apoio Administrativo Educacional C, Apoio Administrativo Educacional E, Fiscal Sanitário, Agente de Saúde Ambiental, Recepcionista, Auxiliar de Consultório Dentário (ACD), Motorista, Técnico em Enfermagem, Operador de Saneamento, Auxiliar de Mecânico, Técnico em Agropecuária, Auxiliar de Laboratório, Técnico em Radiologia.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto verbal e/ou não-verbal, literário e/ou não-literário; Tipos textuais; Figuras de linguagem; Pontuação; Acentuação gráfica; Sintaxe: frase, oração, período, análise sintática do período simples e do período composto; Concordância verbal; Concordância nominal; Coesão e coerência; Morfologia: classe de palavras; Ortografia; Formação de palavras; Introdução à Literatura: conceito, linguagem literária.

**MATEMÁTICA:**

Medidas de Comprimento, Volume, Superfície e Massa; Regra de Três; Porcentagem; Juros compostos e juros simples; Equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Funções do 1º e 2º graus; Problemas e Sistemas do 2º grau. Cálculo Numérico; Funções; Função Polinomial do 1º e 2º Graus; Funções Modular; Funções Exponencial (logaritmos); Progressões Aritmética e Geométrica; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Teoria das Probabilidades; Equações Polinomiais; Porcentagem; Trigonometria no Triângulo Retângulo; Relações de Triângulos Quaisquer; Área das figuras Geométricas Planas.

**CONHECIMENTOS GERAIS (História e Geografia):** Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; História de Mato Grosso, fuso horário mundial, fuso horário brasileiro, fatores de crescimento da população mundial e teorias demográficas, Sistemas econômicos: Capitalismo, comunismo, socialismo, anarquismo e mercantilismo, Problemas ambientais globais, problemas ambientais urbanos, Primeira Guerra Mundial, Segunda Guerra Mundial.

Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Porto dos Gaúchos /MT.

NÍVEL SUPERIOR

**CARGOS:** Nutricionista; Fisioterapeuta; Médico Clínico; Enfermeira; Dentista; Psicólogo(a); Veterinário(a); Professor de Educação Física, Professor (a) Pedagogia. I a IV e Professor (a) Pedagogia.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto verbal e/ou não-verbal, literário e/ou não-literário; Gêneros textuais e tipos textuais; Linguagem conotativa e denotativa, Figuras de linguagem; Variações lingüísticas e níveis de linguagem; Pontuação; Acentuação gráfica; Sintaxe: frase, oração, período, análise sintática do período simples e do período composto; Concordância verbal; Concordância nominal; Regência Verbal; Regência Nominal; Coesão e coerência; Morfologia: classe de palavras; Ortografia; Formação de palavras; Noções de Literatura: conceito, linguagem literária.

**MATEMÁTICA** Medidas de Comprimento, Volume, Superfície e Massa; Regra de Três; Porcentagem; Juros compostos e juros simples; Equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Funções do 1º e 2º graus; Problemas e Sistemas do 2º grau. Cálculo Numérico; Funções; Função Polinomial do 1º e 2º Graus; Funções Modular; Funções Exponencial

(logaritmos); Progressões Aritmética e Geométrica; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Teoria das Probabilidades; Equações Polinomiais; Porcentagem; Trigonometria no Triângulo Retângulo; Relações de Triângulos Quaisquer; Área das figuras Geométricas Planas.

**CONHECIMENTOS GERAIS (História e Geografia):** Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Urbanização, crescimento das cidades e redes urbanas, Problemas ambientais urbanos, problemas ambientais globais, território brasileiro: localização e características naturais, coordenadas geográficas, fusos horários, história do Brasil: período Colonial e Imperial, Blocos econômicos, globalização, Fundação de Cuiabá, Governos Estaduais, Mato Grosso e a Região Centro Oeste Aspectos Históricos, Geográficos (físicos e domínios naturais), Econômicos: produção e questões ambientais, Políticos e Administrativo; Sociais e Formação étnica do Município de Porto dos Gaúchos/MT.

REDAÇÃO:

**CARGO:** Professor de Educação Física, Professor(a) Pedagogia e Professor(a) Pedagogia I a IV

**Conteúdo** - Texto Dissertativo – argumentativo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Anatomia e fisiologia do exercício; Atletismo: corridas, saltos, arremessos e lançamentos; Regras oficiais de voleibol, basquetebol, handebol, futsal, atletismo e natação; LDB e o ensino da Educação Física; Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino da Educação Física; Conteúdos de ensino - Esporte, Jogos e Brincadeiras, Ginástica, Dança e Expressões Rítmicas; Concepções da Educação Física; Crescimento e desenvolvimento humano; História da Educação Física; Avaliação em Educação Física; Aspectos da aprendizagem motora; Atividade física e saúde, Temas envolvendo: Lei nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.639/2003 e Parecer do CNE – História e Cultura Afro-brasileira; Declaração Nacional da Criança; Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948; Diretrizes da Educação do Campo, Da Educação Infantil, da Educação Especial e do Ensino Fundamental.

**CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA E PROFESSOR PEDAGOGIA I A IV**

O Desenvolvimento Cognitivo, moral e afetivo; Reflexões sobre a aprendizagem; A Prática Educativa; Aquisição do Processo de Construção de leitura e escrita; Matemática nas séries iniciais; Metodologias aplicadas aos ciclos/ anos/ séries iniciais baseadas nos PCNs; Princípios e Fins da Educação; Organização da Educação Nacional; Didática / Metodologia / avaliação; recuperação; sondagem-diagnóstico; organização pedagógica da educação escolar; registros; Níveis e Modalidades de educação e Ensino; adaptações curriculares e regimentais; planejamento - plano de ensino e de aula- ; educação especial; inclusão escolar; ensino e aprendizagem. Obrigatoriedade de ensino - instituição e família- ; Direitos à Educação e Dever de Educar; O Professor: Concepções da aprendizagem e do ensino escolar mais habitual entre os docentes; Os mecanismos, técnicas e instrumentos de exercício do poder na relação professor-aluno, Relação teoria x prática: momentos constitutivos de uma mesma totalidade.; Contribuições da teoria piagetiana à perspectiva mediadora, A construção do fracasso escolar; Visão do erro numa perspectiva construtivista no contexto escolar. (fontes: Legislação de Educação e Diretrizes; Resoluções nacionais e estaduais pertinentes ao nível de ensino; LDB - Lei 9394/96 Constituição Federal de 1988; Constituição Estadual; Parâmetros Curriculares Nacionais). Temas envolvendo: Lei nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.639/2003 e Parecer do CNE – História e Cultura Afro-brasileira; Declaração Nacional da Criança; Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948; Diretrizes da Educação do Campo, Da Educação Infantil, da Educação Especial e do Ensino Fundamental.

**CARGO: NUTRICIONISTA**

1) Código de ética do nutricionista. 2) Condições higiênico-sanitárias dos alimentos. 3) Manual de boas práticas nos serviços de alimentação. 4) Técnica Dietética 5) Avaliação de perigos e pontos críticos. 6) Intoxicação alimentar. 7) Microbiologia dos alimentos. 8) Controle de qualidade. 9) Fator de correção dos alimentos. 10) Administração em Serviço de Alimentação 11) Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. 12) Avaliação Nutricional. 13) Nutrição na gravidez. 14) Carências Nutricionais. 15) Nutrição nas doenças do lactente e na criança. 16) Nutrientes 17) Cálculo energético e Recomendações Dietéticas no Diabete Mellitus, Obesidade, Doenças Intestinais, Hipertensão, Dislipidemias e Carências Nutricionais. 18) Digestão, Absorção e Metabolismo. 19) Desnutrição. 20) Anorexia e Bulímia. 21) Legislação Brasileira. Fontes: **Legislação ANVISA - Código**

de Ética Profissional, Guia Alimentar para a População Brasileira [http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/05\\_1109\\_M.pdf](http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/05_1109_M.pdf) - Política Nacional de Alimentação e Nutrição [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/07\\_0121\\_M.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/07_0121_M.pdf) - **Guia de Nutrição: Nutrição clínica no adulto.** Manole. - VITOLLO, M. R **Nutrição da Gestaçao a Adolescencia.** Reichmann & Autores Editores, dentre outras relacionadas com os conteúdos apresentados.

#### CARGO: ENFERMEIRO (A)

Lei do Exercício Profissional - Lei Nº 7.498/86; Decreto lei nº 94.406/87; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Políticas de Saúde: Constituição da República Federativa do Brasil - Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social; Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde de 05/11/2002, Portaria nº 1 863/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003, Portaria nº 1 864/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003, Processo Saúde/Doença; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Programa Nacional de Imunização; Administração dos Serviços de Enfermagem; Programas do Ministério da Saúde (site: [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)) : Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Doenças Sexualmente Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória; Métodos de Desinfecção e Esterilização; Técnicas Básicas de Enfermagem; Enfermagem em Pronto Socorro: Princípios para o Atendimento de Urgência e Emergência; Assistência de Enfermagem a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos e psiquiátricos. Cuidados de Enfermagem em Atendimento Pré- Hospitalar em emergências cardio vasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e no trauma.

#### CARGO: FISIOTERAPEUTA

Anatomia: Anatomia do corpo humano; planos e eixos anatômicos; esqueleto axial; ossos, juntas, músculos, vasos e nervos; sistema circulatório; sistema respiratório; sistema esquelético; sistema articular; sistema muscular. Marcha: Conhecimento sobre o andar humano, incluindo aspectos de movimento tridimensional (análise cinemática), forças de aceleração e desaceleração (análise cinética), ativação muscular na marcha (eletromiografia dinâmica). Aspectos da marcha patológica, identificando as alterações primárias e os mecanismos compensatórios. Cinesioterapia: Aplicação do movimento sob forma terapêutica. Ganho de força muscular e amplitude de movimento: métodos, técnicas e recursos fisioterápicos. Coordenação e reeducação dos músculos respiratórios e condicionamento físico geral do indivíduo. Percepção corporal através do movimento. Fisioterapia preventiva: A importância da epidemiologia na saúde pública, métodos e técnicas utilizadas para atuação do fisioterapeuta nesta área, na prevenção e na assistência à saúde. Atuações individuais, coletivas, multi, inter e transdisciplinar. Biomecânica em ergonomia. Fisioterapia aplicada à ortopedia e traumatologia: Semiologia Ortopédica. Estudo e análise das disfunções do sistema osteomioarticular. Noções de tratamento clínico e cirúrgico das doenças ortopédicas e traumáticas, assim como no tratamento em diferentes fases de doenças infecciosas e degenerativas de músculos, ossos e articulações. Deformidades congênitas e adquiridas: deficiências e redução da capacidade funcional. Disfunções da coluna vertebral. Amputação adquirida ou congênita. Osteoartrose. Fraturas e luxações. Procedimentos cirúrgicos em ortopedia e a abordagem fisioterápica no pré e pós-operatório. Avaliação, planejamento, prescrição e execução de tratamento fisioterápico. Fisioterapia aplicada à neurologia: Semiologia neurológica. Abordagem clínica, cirúrgica e fisioterápica nas doenças neurológicas, traumáticas e não traumáticas. Lesão de plexo braquial, plexo lombossacro e nervos periféricos. Lesão medular. Síndrome de Guillain Barré. Poliomielite. Acidente vascular cerebral. Traumatismo craniocéfálico. Doenças degenerativas. Avaliação físico-funcional, definição de objetivos e condutas, indicação de tratamento fisioterápico e abordagem em equipe interdisciplinar de indivíduos adultos com doenças e disfunções neurológicas. Principais repercussões da lesão cerebral no indivíduo adulto. Fisioterapia aplicada à pneumologia: Semiologia do aparelho respiratório. Patologias pulmonares mais frequentes, incluindo avaliação, classificação, quadro clínico, complicações, evolução e tratamento. Técnicas específicas em fisioterapia respiratória ambulatorial. Métodos e técnicas de fisioterapia, empregados na reabilitação pulmonar (desobstrução, reexpansão e treinamento muscular). Prótese e órtese: Tipos, técnicas de fabricação, mecanismos, funcionamento e indicações específicas. Indicação e características das órteses de membros inferiores, superiores e de tronco; próteses de membros inferiores e superiores. Adaptações para auxiliar nas atividades de vida diária. Adequação postural em cadeira de rodas. Indicação e tipos de auxílio-locomção. Reabilitação: Conceitos de deficiência, incapacidade e desvantagem. Abordagem fisioterápica na reinserção do indivíduo ao trabalho, escola, comunidade. Acessibilidade. Trabalho em equipe.

#### CARGO: MÉDICO(A) E MÉDICO CLÍNICO

Angiologia: Doença arterial periférica; Insuficiência venosa crônica e varizes; Trombose venosa profunda. Cardiologia: Arritmias cardíacas; Cardiopatia isquêmica; Cardiomiopatias; Crise hipertensiva; Doença isquêmica do miocárdio; Fatores de risco para doenças cardiovasculares; Febre reumática; Hipertensão arterial sistêmica; Hipertensão pulmonar; Insuficiência cardíaca; Pericardiopatias; Semiologia cardíaca; Valvulopatias cardíacas. Doenças do ouvido, nariz e garganta: Amigdalites; Otites; Rinites; Sinusites. Doenças dermatológicas: Dermatoviroses; Dermatites eczematosas; Dermatozoonoses; Farmacodermias; Hanseníase; Infecções da pele e tecido subcutâneo; Leishmaniose; Micose superficiais; Neoplasia da pele; Pênfigo e penfigóide; Psoríase; Tumores da pele. Doenças oculares: Catarata; Distúrbios da refração; Doenças da pálpebra; Glaucoma; Retinopatias; Síndrome do olho vermelho. Endocrinologia e metabolismo: Complicações agudas e crônicas do diabetes; Diabetes mellitus; Dislipidemias; Doenças da supra-renal; Doenças da paratireóide; Doenças da tireóide; Hiperprolactinemia e prolactinoma; Obesidade; Síndrome metabólica. Gastroenterologia: Acalasia e espasmo esofageano difuso; Apendicite Aguda; Ascite; Câncer de esôfago; Câncer de pâncreas; Câncer gástrico; Cirrose Hepática; Constipação Crônica; Diarréias agudas e crônicas; Dispepsia não-ulcerosa, gastrites e gastropatias; Diverticulose intestinal e diverticulite; Doença calculosa biliar e coledocolitíase; Doença do refluxo gastroesofágico; Doença hemorroidária; Doença hepática alcoólica; Doença ulcerosa péptica; Doenças intestinais inflamatórias idiopáticas; Esteato-hepatite não-alcoólica; Hemorragia digestiva alta e baixa; Hepatites virais agudas e crônicas; Hérnia de hiato esofageano; Hérnias da parede abdominal; Hipertensão porta; Obstrução intestinal; Pancreatite aguda e crônica; Polipose e neoplasia intestinal; Síndrome disabsortiva; Síndrome do intestino irritável; Síndromes isquêmicas intestinais; Tumores do sistema hepatobiliar. Hematologia: Anemias; Distúrbios plaquetários e da coagulação; Hemoglobinopatias; Leucemias agudas e crônicas; Linfomas Hodgkin e não-Hodgkin; Mieloma múltiplo; Síndromes mieloproliferativas. Infectologia: Dengue; Doenças sexualmente transmissíveis; Endocardite infecciosa; Esquistossomose; Febre amarela; Febre tifóide; Infecção das vias aéreas superiores; Infecção pelo HIV em adultos; Influenza e resfriado comum; Leishmaniose visceral; Leptospirose; Malária; Meningites; Mononucleose infecciosa; Parasitoses intestinais; Raiva; Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA); Tétano; Toxoplasmose; Tuberculose; Violência sexual. Medicina de urgência: Acidentes ofídicos e aracnídeos; Acidentes biológicos; Atendimento inicial ao politraumatizado; Intoxicações Exógenas; Intoxicação Aguda e Abstinência ao Álcool; Parada Cardiorrespiratória; Queimaduras e tratamento inicial do grande queimado. Medicina preventiva e social: Código de Ética Médica; Estudos epidemiológicos; Imunizações; Indicadores de saúde; Legislação Federal e Estadual do SUS; Prevenção de doenças e agravos à saúde; Programa de Saúde da Família: conceito e características; Saúde do trabalhador; Sistema único de saúde; Vigilância epidemiológica; Nefrologia: Distúrbios da volemia; Distúrbios do equilíbrio ácido-básico; Distúrbios do sódio, do potássio e do magnésio; Glomerulopatias; Infecção do trato urinário; Insuficiência renal aguda; Insuficiência renal crônica; Interpretação da gasometria arterial; Lesão renal causada por medicamentos e toxinas; Nefropatia diabética; Síndrome nefrítica; Síndrome nefrótica. Neurologia: Cefaléias; Convulsões e epilepsia; Doenças cerebrovasculares; Doença de Parkinson e Mal de Alzheimer; Infecções do SNC; Labirintopatias; Pneumologia: Asma brônquica; Câncer de pulmão; Derrame pleural; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Pneumonia adquirida na comunidade; Pneumopatias intersticiais difusas; Pneumoconiose; Sarcoidose; Síndrome da apnéia obstrutiva do sono; Sinusobronquite; Tromboembolismo pulmonar. Psiquiatria: Depressão; Distúrbios afetivos; Distúrbios do sono; Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Tabagismo; Transtornos alimentares; Transtornos da personalidade; Transtornos de ansiedade, dissociativos e somatoformes; Transtornos mentais orgânicos (delirium, demência); Transtornos mentais relacionados ao uso de substâncias psicoativas. Reumatologia e outros distúrbios osteomusculares: Artrite Reumatóide; Doença osteomuscular relacionada ao trabalho (DORT); Esclerodermia; Espondiloartropatias soronegativas; Fraturas, luxações e lesões ligamentares; Fibromialgia; Gota e outras artropatias por cristais; Lombalgias e cialgias; Lúpus eritematoso sistêmico; Osteoartrite e osteoporose; Síndrome do túnel do carpo; Tendinites, tenossinovites, fasciites e bursites. Urologia: Doenças da próstata; Disfunção erétil; Litíase urinária

#### CARGO: PSICÓLOGO

PSICOLOGIA GERAL: Reforma Psiquiátrica. Teorias da Personalidade. Teorias do Desenvolvimento. Técnicas Psicoterápicas: Psicoterapias de Grupo e Psicoterapia Breve, Psicoterapias de problemas específicos. Psicopatologia geral e clínica. Psicossomática. Psicologia Hospitalar. Interdisciplinaridade. Tanatologia. Atendimento níveis: primário, secundário e terciário em saúde. Cid X – conceitos de saúde x transtorno mental. Orientação sexual. Tratamento de adictos. Terapia familiar. Testes psicológicos. Testes projetivos. Psicodiagnósticos, técnicas e teorias.

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO:** Teorias da aprendizagem; infância e adolescência em situação regular e de risco: características biopsicológicas. Teorias de desenvolvimento e aprendizagem. Antropologia e Educação. A Educação e a diversidade de contextos culturais. Conhecimentos teóricos – práticos. Técnicas instrumentais a serem utilizadas; observação participante, entrevistas individuais na coleta de dados, aconselhamento e orientação da criança, de adolescente, da família e de membros da comunidade. Questionários para pesquisa e conhecimentos da realidade da clientela e da comunidade. Estudo de caso e elaboração de laudos e pareceres. Registro e análise de dados e informações. Atendimento grupal: conhecimentos teórico-práticos sobre a organização e o funcionamento dos grupos humanos. Técnicas e Instrumentos de Avaliação. Psicometria. **ASPECTOS PSICO-SOCIAIS DA CRIANÇA:** Fatores biológicos e psicológicos da criança. A observação no contexto escolar – ação conjunta família / escola / sociedade. Orientação psicopedagógica. Avaliação das dificuldades de aprendizagem. A integração professor/aluno, criança/família. **PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL:** Rotação de pessoal. Absenteísmo, Recrutamento de pessoal: fontes de recrutamento e meios de recrutamento. Seleção de pessoal: planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados. Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, implantação e acompanhamento. Análise de cargos: objetivos e métodos. Treinamento: levantamento de necessidades, planejamento, execução e avaliação. **RELAÇÕES INTERPESSOAIS:** Relações Humanas/Interpessoal. Comunicação Interpessoal. Ética e Postura Profissional. Integração. Empatia. O papel do atendimento psicológico nas organizações. As sete inteligências e a inteligência emocional. Características adequadas ao profissional nas diferentes abordagens.

**CARGO: DENTISTA**

**RADIOLOGIA:** propriedades do raio x; processamento radiográfico; soluções processadoras; câmera escura; técnicas radiográficas intrabucais e extrabucais; efeitos biológicos da radiação; normas de proteção contra radiação; métodos de interpretação; aspectos radiográficos das lesões do órgão dentário/

**PATOLOGIA ORAL** – Alterações no desenvolvimento e crescimento das estruturas orais e para-orais; progressão da cárie dentária e suas seqüelas; Neoplasias benignas de origem não-odontogênica; Lesões pré-malignas e malignas da cavidade oral; Tumores odontogênicos e não-odontogênicos; Cistos odontogênicos e não odontogênicos; Manifestações orais das doenças sistêmicas e infecções orais por fungos, vírus e bactérias; Doenças das glândulas salivares; Lesões inflamatórias dos maxilares; Aspectos semiológicos da prática odontológica: anamnese, exames objetivos e complementares. **FARMACOLOGIA** – Conceitos gerais de vias de introdução e eliminação dos medicamentos e suas posologias; Anestésicos locais, analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos, quimioterápicos e coagulantes: uso em odontologia; Pacientes especiais fármacos-dependentes, condutas do profissional de odontologia; Tratamento das emergências médicas no consultório dentário; Interações medicamentosas de interesse do cirurgião-dentista.

**DENTÍSTICA** – Diagnóstico e plano de tratamento em dentística; Preparo do campo operatório, isolamento relativo e absoluto do campo operatório – instrumental e técnica; classificação das cavidades segundo Black (I, II, III...) Materiais dentários: resina composta, ionômero de vidro, compômeros, amálgama dentário e materiais utilizados na proteção direta e indireta do complexo pulpar; sistemas adesivos; anatomia dentária

**ANESTESIOLOGIA:** anatomia do nervo trigêmeo; bloqueio do impulso nervoso; técnicas anestésicas; soluções anestésicas;

**CIRURGIA** – exames clínicos e laboratoriais; Períodos pré e pós-operatórios; Exodontia; Acidentes e complicações em cirurgia buco-maxilo-facial; Princípios gerais de traumatologia buco-maxilofacial; Tratamento cirúrgico das infecções orais bem como de cistos e tumores da cavidade oral; Cirurgia pré-protética; Instrumental cirúrgico;

**BIOSSEGURANÇA EM ODONTOLOGIA** – Métodos de controle de infecção e esterilização; Proteção profissional e do paciente. **OCCLUSÃO** – Fundamentos de oclusão e dos movimentos mandibulares; Classificação, diagnóstico e tratamento das disfunções têmporo- mandibulares. **ÉTICA E LEGISLAÇÃO ODONTOLÓGICA** – O código de ética odontológico. Saúde pública: Lei orgânica do SUS(8080/90), Legislação e Ética profissional, Lei 7498/86, NOAS. Legislação Básica do SUS (Leis Federais 8080/90 e 8.142/90). Noas 2002. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família)

**CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

Solos: preparo e conservação do solo; correção e adubação do solo; amostragem de solo; interpretação de análises de solos. Fundamentos de irrigação e drenagem. Conhecimentos gerais do cultivo de plantas anuais, semi-perenes e perenes (do preparo do solo à colheita). Conhecimentos gerais de fruticultura e olericultura (culturas de maior importância econômica no Brasil). Noções de fitossanidade (manejo de pragas, doenças e plantas daninhas; uso correto de defensivos agrícolas). Princípios da agricultura orgânica. Noções de agrometeorologia.

Construções rurais (materiais de construção, técnicas construtivas, instalações agrícolas e zootécnicas). Mecanização agrícola (máquinas e implementos agrícolas, regulagem e manutenção). Avicultura, suinocultura e bovinocultura de corte e de leite: aspectos gerais. Propagação de plantas.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Curativos – Potencial de contaminação, Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia; Condutas do Técnico de Enfermagem na Saúde Mental–intervenções, sinais e sintomas; Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorréia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Cancro mole – Prevenção; Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Esterilização de Material; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação(pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Ética: Princípios Básicos De Ética; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardio-pulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Declaração Universal dos Direitos Humanos, Funcionamento e Assistência Hospitalar. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós operatórios.

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Princípios, Terminologia e Proteção Radiológica, Anatomia Radiológica, Posicionamento Radiológico Tórax e Abdome, Posicionamento Radiológico Membro Superior, Fatores de Radioproteção, Características peculiares dos Raios-X, Proteção Técnica em Radiologia, Repetição Mínima em Radiologia, Radiações Ionizantes e Excitantes; Noções sobre radiações, Produção dos RX, Interação dos RX com a matéria; Filtros, colimadores e grades. Intesificadores de imagem; Controle de Quantidade de imagem; Técnicas; incidências e posicionamento nos diversos exames radiológicos; Teleradiografia do tórax. Apico-lordótica, Laurrell e outras incidências; Tomografia linear; Radiografia pararâmica do abdômen. Rotina de abdomen agudo; Urografia. Nefrotomografia. Cistografia. Uretrocistografia; seriografia esôfago- estômago-duodeno; Trânsito Delgado. Clister Opaco; Mamografia; Coluna Cervical, dorsal e lombos-cr. Bacia; Extremidades; Crâneo. Seios da Face; Mastóides; Ossos Nasais.

**CARGO: VETERINÁRIO**

Inspeção Sanitária e Tecnológica dos Produtos de Origem Animal: Inspeção “ante-mortem” dos animais de açougue; Sistema Linfático: sua importância em inspeção de carnes; Principais doenças infecciosas transmissíveis ao homem; Principais doenças parasitárias transmissíveis ao homem; Toxi-infecções alimentares; Beneficiamento do leite de consumo; Controle Químico e Microbiológico de leite e produtos lácticos; Aspectos higiênicos e sanitários do pescado. Patologia animal: Etiologia, Diagnóstico. Tratamento, controle e erradicação relativos às doenças: Febre Aftosa, Raiva, Anaplasmose, Brucelose, Peste Suína, Carências vitamínico-minerais, Principais ectoparasitoses de bovinos, bubalinos e suínos, Principais doenças de aves e eqüídeos. Bovinocultura de corte e bovinocultura de leite Raças; Distribuição geográfica no Brasil; Importância econômica; Melhoramento do meio; Produção de carne; Produção de leite. Nutrição animal e Agrostológica: Valor dos alimentos; Hidratos de carbono, gorduras e proteínas; Macro e micro elementos minerais; Vitaminas; Concentrados e volumosos; Formação e manejo de pastagem; Forrageiras (gramíneas e leguminosas); Ensilagem e fenação Fisiopatologia da Reprodução e Inseminação Artificial: Anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor; Gestação, parto e lactação; Métodos de diagnóstico de gestação; Fatores que contribuem para alta taxa de fertilidade; Importância econômica da Inseminação Artificial; Doenças e distúrbios do aparelho genital do macho e fêmea.

**PROVA PRÁTICA:**

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## CARGO: MOTORISTA

**Especial:** Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, devendo o mesmo realizar manobras; procedimentos práticos de funcionamento do veículo; demonstrar a funcionalidade dos equipamentos internos do veículo. Também serão avaliadas as Regras gerais de circulação e conduta e cuidados com Pedestre. Observação: Veículos a serem utilizados compatíveis com a CNH Categorias "B" e "E"  
**Estes cargos tem como pré-requisito o porte de Carteira Nacional de Habilitação com categoria mínima "B" e "E", devendo o candidato apresentar a respectiva habilitação quando da realização da prova prática, sob pena de não poder realizar a prova prática, sendo assim eliminado do concurso.**

## ANEXO III

## ATRIBUIÇÕES

## PROFESSOR(A) PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA.

## Descrição Detalhada:

- Elabora o plano de aula, transmitindo os conteúdos teórico/práticos pertinentes, adequadamente preparados, através de estratégias dinâmicas, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.
- Ministra as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos do curso, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento do aluno.
- Desenvolve com o educando trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;
- Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais.
- Realiza atividades extracurriculares para o desenvolvimento dos alunos;
- Organiza e promove solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais do município e da pátria.
- Responsabiliza-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambientes próprios de sua área curricular;
- Participa do horário de trabalho pedagógico coletivo;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

## APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

- a) Nutrição Escolar – Atividades relativas a preparação, conservação, armazenamento e distribuição da alimentação escolar.
- b) Manutenção de infra-estrutura, cujas principais atividades são: limpeza e higienização das unidades escolares, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenarias, execução da limpeza das áreas internas e externas incluindo serviços de jardinagem.
- c) Vigilância, cujas principais atividades são: fazer a vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e, comunicar ao diretor das unidades escolar todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público;
- d) Segurança, cujas principais atividades são: prevenir os alunos e os profissionais da educação de possíveis situações perigosas dentro das unidades escolares; controlar a entrada e saída de pessoas junto às unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação; detectar, registrar e relatar à direção da unidade escolar e/ou à chefia imediata, possíveis situações de riscos à integridade física das pessoas e a integridade dos bens públicos sob sua responsabilidade.
- e) Atuar junto às crianças nas diversas fases da educação, auxiliando o professor no processo ensino-aprendizagem; auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças; planejar junto com o professor regente, atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil; auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material; responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e escola; acompanhar as crianças, junto

às professoras e demais funcionários em aulas - passeio programadas; participar de capacitações de formação continuada.

## VIGIA

## Descrição Detalhada:

- Exerce a vigilância junto aos prédios e locais previamente determinados.
- Realiza rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, furtos, incêndios e danificações nos bens sob a sua guarda.
- Controla a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso ao imóvel sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso.
- Verifica se as portas e janelas e demais vias de acesso ao imóvel sob sua guarda, estão devidamente fechadas.
- Averigua quaisquer condições anormais que tenha observado durante sua ronda de trabalho..
- Responde as chamadas telefônicas e anotar os recados que por ventura aconteçam durante o seu turno.
- Leva ao imediato conhecimento de sua chefia hierárquica qualquer irregularidade verificada.
- Executa outras tarefas correlatas.
- Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

## NUTRICIONISTA

## Descrição Sintética:

Atua em atividades de planejamento de elaboração, coordenação, acompanhamento, execução de assessoramento, pesquisas e procedimentos e programas, relativas à área de nutrição; supervisiona, controla e fiscaliza o preparo, a distribuição e o armazenamento das merendas nas escolas, a fim de contribuir para a melhoria protéica.

## Descrição Detalhada:

- Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação, trabalho e de outros.
- Analisa carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos.
- Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares das clientela;
- Realiza treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Desenvolve campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a clientela.
- Planeja e elabora o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios.
- Orienta e supervisiona o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço.
- Programa e desenvolve treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços.
- Elabora relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação.
- Zela pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orienta e supervisiona a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos.
- Atua na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Opera sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Dirige veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Mantém organizados, limpos e conservados os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

## FISIOTERAPEUTA

Atua em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de fisioterapia: Trata meningite, encefalite, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva,

cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

**Descrição Detalhada:**

- Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
- Planeja, executa, acompanha, orienta com exercícios, e avalia o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as conseqüências da doença;
- Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação;
- Supervisiona, treina, avalia atividades da equipe auxiliar;
- Controla informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade;
- Realiza treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Executa outras atividades afins, colaborando para o aprimoramento dos serviços da saúde pública;
- Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforços, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados.
- Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, seqüelas de acidentes vasculares-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças.
- Atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento comprótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente.
- Ensina exercícios corretivos, de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea.
- Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade.
- Supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples.
- Assessora autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde.
- Atua na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Opera equipamentos, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Dirige veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

**FISCAL SANITÁRIO**

Atuar em atividades técnico-administrativas relativas à área de fiscalização de saneamento, em imóveis, estabelecimentos comerciais, industriais, diversões públicas, ambulantes, verificando o cumprimento da legislação pertinente, para assegurar o bem-estar da comunidade.

**Descrição Detalhada:**

- Fiscaliza estabelecimentos industriais, comerciais, de diversões e outros quanto à higiene, vistoriando suas dependências, fazendo cumprir as exigências do Código de Posturas.
- Autua e notifica os contribuintes que cometeram infração e informa-os sobre a legislação vigente, com o objetivo de regularizar a situação e garantir o cumprimento da lei.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- Prestar informações em processos da área;
- Expedir notificações de apresentação de informações e documentos, autos de infrações e realizar apreensões;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;

- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

**AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**

As atribuições do cargo de Agente em Saúde Ambiental (ASA) são: promoção da saúde, prevenção, vigilância e controle de doenças, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e da Secretaria Municipal de Saúde, sob a supervisão da Gerência da Vigilância Ambiental.

As atividades do Agente em Saúde Ambiental são: a promoção de ações de educação e mobilização, visando à vigilância e controle dos fatores de riscos ambientais que interferem na saúde humana; a realização de atividades de prevenção, vigilância e controle de vetores e reservatórios de doenças; a execução de inspeções periódicas em imóveis para o controle de doenças transmitidas por vetores e outras antroponozoses; a efetivação de atividades voltadas para a vigilância e controle de qualidade da água para consumo humano.

**MÉDICO**

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área medicina geral do programa de saúde da família: realizando exames médicos, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

**Descrição Detalhada:**

- Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista.
- Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada.
- Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico.
- Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou estabelecer a saúde do paciente.
- Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos.
- Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador.
- Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais.
- Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de a saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município.
- Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e bem-estar da comunidade.
- Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

**ENFERMEIRO (A)**

Executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde individual ou coletiva.

**Descrição Detalhada:**

- Executa diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem estar físico, mental e social aos pacientes.
- Presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doenças, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico.
- Supervisiona a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente.
- Mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem.
- Supervisiona e mantém salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos.
- Promove a integração da equipe com unidade de serviços, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes.
- Desenvolve o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal etc.
- Efetua trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar.
- Executa programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão.
- Desenvolve o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc.
- Executa a supervisão das atividades desenvolvidas no PAS, controle de equipamentos e materiais de consumo; faz cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano.
- Participa de reunião de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados.
- Efetua e registra todos atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, fichas de ambulatórios, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde.
- Faz estudos e precisão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- Atua na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Opera equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Dirige veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

**DENTISTA****Descrição Detalhada:**

- Examinar os dentes e cavidade bucal, para verificar presença de cáries e outras afecções.
- Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, para estabelecer o plano de tratamento.
- Aplicar anestesia, extrair raízes e dentes, restaurar cáries dentárias, fazer limpeza profilática, substituir ou restaurar partes de coroa dentária e tratar de infecções da boca.
- Fazer perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes.
- Fazer perícia odontolegal, para fornecer laudos; responder a quesitos e dar outras informações.
- Aconselhar aos clientes os cuidados de higiene.
- Realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios, para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseo.
- Prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral.
- Diagnosticar a má oclusão.
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.

- Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

**RECEPCIONISTA****Descrição Sintética:**

Atende o público em geral, identificando e averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações e/ou encaminhá-lo às pessoas ou unidades administrativas solicitadas.

**Descrição Detalhada:**

- Atende o munícipe ou visitante, identificando-o e averiguando suas pretensões, para prestar-lhe informações e providenciar o seu devido encaminhamento.
- Registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do munícipe e visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários.
- Recebe a correspondência endereçada à Administração Municipal, bem como aos servidores, registrando em livro para possibilitar a sua correta distribuição.
- Fiscaliza as áreas de acesso a edifícios municipais, atentando para eventuais anormalidades segundo orientações.
- Fiscaliza e orienta, segundo orientações, a entrada e a saída de pessoas nos edifícios municipais.
- Comunica à chefia qualquer irregularidade ocorrida.
- Presta informações e auxiliar no socorro de populares, quando necessário.
- Registra, diariamente, as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- Realiza treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Opera equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
- Preenchimento de DN (declaração de nascidos vivos), e DO (declaração de óbito), Preenchimento de boletim de alta e internação.
- Cadastro do GIL (gerenciamento de informações locais).
- Preenchimento do cartão do teste do pezinho.
- Digitação de AIH (autorização para internação hospitalar).

**Especificações:**

- Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- Escolaridade: ensino fundamental completo e Computação.
- Iniciativa / complexidade: executa tarefas de natureza simples e rotineira; recebe supervisão e instruções do superior imediato.
- Esforço físico: permanece a maior parte do tempo sentada.
- Esforço mental: normal.
- Esforço visual: normal.
- Responsabilidade / dados confidenciais: eventualmente

**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD**

Atua em atividade de auxílio e apoio ao atendimento odontológico realizado pelo dentista.

**Descrição Detalhada:**

- Faz a ficha de cadastro e acompanhamento do paciente a ser atendido;
- Controla a agenda do dentista.
- Limpa e esteriliza os utensílios utilizados no consultório;
- Prepara as passas para obturações;
- Ajuda a controlar o estoque, e realiza as compras necessárias.
- Atende o telefone e anota os recados e marca as consultas de acordo com a disponibilidade da agenda.
- Realiza outras tarefas solicitadas por seu superior.
- Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

**Especificações:**

- Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- Escolaridade: ensino fundamental completo.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

- Iniciativa / complexidade: executa tarefas de natureza complexa, que requerem conhecimentos práticos, com iniciativa própria; recebe instruções do superior imediato.
- Esforço físico: nenhum.
- Esforço mental: médio.
- Esforço visual: médio.
- Responsabilidade / dados confidenciais: alguma.
- Responsabilidade / supervisão: nenhuma.
- Ambiente de trabalho: agradável, com poucos riscos de acidentes; necessita usar equipamentos segurança quando está auxiliando dentro de consultório.

#### MOTORISTA

Atua em atividades relativas à área de transporte, dirigindo veículos de transporte de pessoas ou documentos: Dirige e conserva os veículos da frota da Administração Pública, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes.

#### Descrição Detalhada:

- Inspecciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
- Dirige o veículo, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir os materiais aos locais solicitados ou determinados.
- Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado.
- Pode efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento.
- Mantém a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso.
- Zela pela documentação da carga do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada nos postos de fiscalização.
- Controla a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos para atender corretamente ao usuário.
- Efetua anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas.
- Recolhe o veículo após o serviço, conduzindo-o até a garagem da prefeitura, para possibilitar sua manutenção e abastecimento.
- Comunica a chefia imediata a necessidade de reparos no veículo.
- Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

#### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Atua em atividades relativas à área de assistência à enfermagem: Executa pequenos serviços de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes.

#### Descrição Detalhada:

- Prepara o paciente para consultas, exames e tratamentos;
- Observa, reconhece e descreve sinais e sintomas à nível de sua qualificação;
- Executa tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: Administrar medicamentos via oral e parenteral; Realizar controle hídrico; Fazer curativos; Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclistma, enema e calor ou frio; Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; Colher material para exames laboratoriais; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; Alimentar ou auxiliar o paciente a fazer as refeições;
- Zela pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde;
- Integra a equipe de saúde;
- Participa de atividades de educação em saúde;
- Orienta os pacientes na pós-consulta, quanto aos cumprimentos das prescrições de enfermagem e médicas;

- Auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde;
- Executa os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes;
- Executa serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório.
- Prepara e esteriliza os instrumentos de trabalho utilizados na enfermagem e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar sua utilização.
- Prepara os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização.
- Orienta o paciente sobre a medicação e seqüência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes.
- Efetua a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenção cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe.
- Participa dos procedimentos pós-morte;
- Participa de ações de vigilância epidemiológica;
- Atua em atividades de atendimento e programas de saúde (pré-natal, puericultura, hipertensão, diabetes, entre outros), conforme especificações.
- Realiza visitas domiciliares, prestando atendimento de primeiros socorros e convocação de faltosos.
- Auxilia na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, através de campanhas de educação sanitária, levantamento de doenças profissionais, organizando e mantendo fichas individuais dos trabalhadores.
- Auxilia na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho.
- Executa ainda atividades de controle de dados vitais, punção venosa, controle de drenagem, aspiração de cavidades e acompanhamento de pacientes em exames complementares.
- Registra e controla as informações pertinentes à sua atividade através dos recursos disponíveis e rotina do setor.
- Realiza treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Opera equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

#### PSICÓLOGO(A)

Atua em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de psicologia; Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.

#### Descrição Detalhada:

- Desenvolve diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando a identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação;
- Planeja, desenvolve, executa, acompanha, valida e avalia estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas;
- Participa, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada;
- Desenvolve ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc.;
- Realiza treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado.
- Desenvolve outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;
- Assessora, presta consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial;
- Desenvolve e acompanha equipes;
- Intervém em situações de conflitos no trabalho;
- Orienta e aconselha individuais voltados para o trabalho;
- Aplica métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc.;
- Assessora e presta consultoria interna para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho;
- Planeja, desenvolve, analisa e avalia as ações destinadas a facilitar as relações de trabalho, a produtividade, a satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional;

- Desenvolve as ações voltadas para a criatividade, auto-estima e motivação do trabalhador;
- Atua em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos;
- Participa no recrutamento e seleção de pessoal;
- Participa em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho;
- Realiza estudos e pesquisas científicas relacionados à Psicologia Organizacional e do Trabalho;
- Pesquisa de cultura organizacional;
- Pesquisa de clima organizacional;
- Desenvolve políticas de retenção de pessoal;
- Descreve e analisa cargos;
- Avalia desempenho;
- Participa em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria;
- Colabora em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho);
- Elabora e emite laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização;
- Presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade.
- Presta atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas.
- Executa as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções.
- Promove o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto-realização.
- Atua na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Opera sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Dirige veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

#### OPERADOR DE SANEAMENTO

- Operar estação de tratamento de água.
- Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das estações de tratamento e de recalque dos sistemas de água.
- Preparar soluções e dosadores de produtos químicos.
- Realizar as análises físico-químicas.
- Fazer limpeza na ETA.
- Proceder à lavagem das unidades de filtração.
- Preencher os relatórios diários da ETA.
- Executar tarefas de redes de água e esgoto.
- Instalar e consertar encanamentos, fazer ligações de água e esgoto e instalar padrões de medição.
- Executar assentamento de tubos, manilhas e conexões.
- Executar e reparar ramais domiciliares.
- Corrigir vazamentos em redes de água, bem como desobstruir as redes de esgoto.
- Leiturista.

OBS.: O exercício das atividades requer prestação de serviço aos domingos e feriados, em horários diversos ou noturnos e executar outras tarefas correlatas.

#### AUXILIAR DE MECANICO

Descrição Sumária: O Auxiliar de Mecânico tem como atribuição colaborar com o mecânico em todas as suas atividades, fornecendo toso o instrumental necessário ao bom desempenho do mesmo; conhecer, por nome ou apelido, chaves, porcas, parafusos (nos diversos tamanhos) peças de carros, seja passeio, utilitário ou de maquinas leves e pesadas, obedecer sempre as ordens do mecânico; limpar e guardar todas as ferramentas assim que terminar o serviço do dia; atender a outras atividades afins.

#### GARI

Entre as atribuições de gari estão a varredura manual das vias públicas, coleta de lixo domiciliar, execução de serviços de capina,

remoção de resíduos, limpeza de ralos, limpeza das praias, auxílio à descarga de lixo nos locais de destino final, limpeza do mobiliário urbano, lavagem de logradouros públicos e feiras livres, limpeza e serviços de asseio em hospitais municipais, entre outras.

#### SERVIÇOS GERAIS

Atuar em atividades diversas relativas à área de alvenaria em construção civil executando serviços de: abertura de alicerces, escavação de valas para tubulação de água, esgoto, fossas e alicerces, utilizando ferramentas apropriadas para cada atividade, colocação de lajes e assentamento de tijolos para edificar obras em geral rebocando-as com argamassa de cal ou cimento e areia atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos; transporta materiais, trabalha na montagem e desmontagem de armações e de andaimes, para auxiliar a edificação ou reforma de prédios, estradas, pontes e outras obras, sob supervisão e orientação do pedreiro. Atuar em atividades diversas relativas à área de limpeza e manutenção em geral executando serviços de: limpar ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, mantendo-os em condições de higiene e trânsito. Atuar em atividades nas diversas áreas da organização exercendo tarefas de natureza operacional tais como: remoção e transporte de volumes, preparação, conservação e aplicação de massa asfáltica.

#### Descrição Detalhada:

- Executar tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico constante.
- Executar serviço de limpeza ou de manutenção em geral.
- Escavar valas e fossas, abrir picadas e fixar piquetes.
- Transportar e manualizar equipamentos e materiais diversos, sob orientação.
- Auxiliar nos trabalhos relativos a obras de construção civil e produções diversas.
- Realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e chumbando bases danificadas, para reconstruir essas estruturas.
- Auxilia no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e segurando-os para garantir a correta instalação.
- Obedece as escalas de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade.
- Auxiliar em atividades operacionais de serviços especializados, tais como carpintaria, marcenaria, serralheria, encanador, lavanderia e outros.
- Auxiliar operadores de máquinas e motoristas em atividades operacionais e de manutenção segundo orientações.
- Remover volumes, máquinas, móveis e equipamentos sempre que solicitado.
- Auxiliar no preparo e distribuição da merenda escolar.
- Efetuar e auxiliar nos serviços de preparo e conservação de jardins, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral.
- Cortar árvores segundo especificações e laudos.
- Recolher o lixo vegetal resultante de podas.
- Efetua limpeza e conservação de áreas verdes, praças terrenos baldios e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, utilizando enxada, diversos tipos de vassouras, ancinho e outros instrumentos visando melhorar o aspecto do município.
- Auxilia na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias.
- Sinalizar a pista a ser asfaltada.
- Preparar a pista para receber a massa asfáltica, providenciando a limpeza, lavagem e varrição da mesma.
- Aplicar a massa asfáltica e fazer correções na pista.
- Auxiliar em atividades relacionadas a transporte de matéria-prima, limpezas gerais e manutenção de máquinas, equipamentos e ferramentas.
- Auxiliar nos serviços de construção e demolição de alvenaria, carpintaria e pintura.
- Auxilia o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos.
- Executar pequenos reparos que não exijam qualificação profissional.
- Utilizar equipamentos de segurança individual.

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

- Preparar concreto e argamassa segundo as características da obra.
- Manter a sala limpa, higienizada, equipada com materiais indispensáveis ao bom andamento dos serviços.
- Operar equipamentos e informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

**TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

- Orientar agricultores e pecuaristas nas tarefas de preparação dos solos, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais e animais.
- Fazer levantamentos e assessoramento técnico nas hortas comunitárias municipais como: cultivo e tratamento da terra, adubação, cultura, máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes adequados.
- Orientar e executar o combate a parasitas e outras pragas das espécies vegetais, bem como o trabalho de defesa contra as intempéries e outros fenômenos prejudiciais a agricultura e pecuária.
- Auxiliar os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção agropecuária.
- Auxiliar nas atividades específicas da criação e reprodução de animais de médio e pequeno porte para abate, bem como a preparação de pastagens e forragens para alimentação das espécies animais.
- Promover levantamentos de dados e informações para subsidiar a elaboração de relatórios.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

**VETERINÁRIO (A)**

**Descrição Sintética:**

Atua em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, execução de assessoramento, pesquisa e procedimentos e programas, relativas à área de medicina veterinária.

**Descrição Detalhada:**

- Elabora e coordena projetos de produção animal, a nível municipal em parceria com outras entidades.
- Presta assistência técnica, prioritariamente, a grupo de produtores e, individualmente, a produtores contemplados com programas do governo.
- Inspecciona e fiscaliza locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização de produtos de origem animal, visando à observância de medidas sanitárias, higiênicas e tecnológicas consideradas necessárias.
- Participa e coordena na realização de exposições, feiras, simpósios, cursos, etc.
- Promove e coordena a busca de transferência de novas tecnologias que venham a beneficiar a pequena propriedade rural.
- Desenvolve estudos sobre as causas que originam os surtos epidêmicos, realizando autópsias em animais mortos, para possibilitar o tratamento adequado ao combate à epidemia.
- Dedicar-se ao melhoramento zootécnico da produção e da exploração de espécies animais, selecionando reprodutores, procedendo à inseminação artificial, estabelecendo rações e tipos de alojamento mais indicado em função da espécie, raça, idade e fim a que se destinam, para obter espécies de maior peso e resistência às enfermidades.
- Controla o manejo e distribuição de carnes e alimentos de origem animal, examinando os animais que se destinam ao matadouro e os locais de abate, para garantir as qualidades de pureza e inocuidade da carne destinada ao consumo público.
- Inspecciona periodicamente o gado e outros animais, efetuando exames somáticos, para detectar infecções ou doença.
- Providencia a imunização das diferentes espécies de animais, vacinando-os contra moléstias, como cólera, raiva e outras, para evitar a propagação de doenças.
- Atua na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Opera equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Dirige veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

**Especificações:**

- Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- Escolaridade: curso superior em medicina Veterinária, inscrição no Conselho Regional de Veterinária - CRV.

- Iniciativa / Complexidade: tarefas especializadas e complexas que requerem conhecimentos técnicos, exigido constante aperfeiçoamento, atualização, iniciativa e discernimento para tomada de decisões.
- Esforço Físico: normal
- Esforço Mental: constante
- Esforço Visual: constante
- Responsabilidade/Dados Confidenciais: detém informações confidenciais.
- Responsabilidade/patrimônio: pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.
- Responsabilidade/Segurança de Terceiros: primordial, com relação à vida.
- Responsabilidade/Supervisão: coordena e supervisiona equipes de trabalho.
- Ambiente de Trabalho: está sujeito à contaminação, à exposição a produtos químicos, a elementos desagradáveis; necessita usar equipamentos de segurança.

**AUXILIAR DE LABORATÓRIO**

As atribuições da função-atividade de auxiliar de laboratório serão as seguintes:

- Atender os pacientes, recebendo e coletando material para análise, identificando-os através de rótulos apropriados, visando facilitar a realização dos exames clínicos.
  - Executar registros das coletas realizadas em pacientes, classificar, ordenar, fracionar e distribuir amostras para análise
  - Preparar, quando necessário, frascos para coleta de material
  - Preparar soluções que serão utilizadas na execução dos exames.
- COZINHEIRA (O)**

Organizar e executar serviços de cozinha, tais como o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos. Elaborar a alimentação de acordo com os cardápios pré-estabelecidos para refeições normais e específicas. Proporcionar e distribuir as preparações elaboradas. Operar e higienizar adequadamente os equipamentos e aparelhos da cozinha. Controlar a reposição dos alimentos, solicitando a substituição de ingredientes quando necessário. Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços

**TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA**

Operar aparelhos de Raio – X, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento para provocar a descarga de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada; Selecionar chapas e filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia, ajustando-as no chassi do aparelho, fixando letras e números radiopacos, para bater radiografias; Preparar pacientes, observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas a cada tipo de exame, medindo distâncias para focalização, visando obter chapas nítidas; Revelar chapas e filmes radiológicos em câmara escura submetendo-os a processo apropriado de revelação, fixação e secagem e encaminhamento ao médico para leitura; Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipos e requisitantes; Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raio –X e componentes, solicitar material radiográfico, identificando e comunicando problemas à supervisão; Executar outras tarefas correlatas.

**ANEXO IV**

**Modelo de Requerimento de Pontuação de Títulos**

**TÍTULOS**

**REQUERIMENTO**

Requerente: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Código do cargo: \_\_\_\_\_

N.ºRG: \_\_\_\_\_ N.º

CPF: \_\_\_\_\_

Requeiro a atribuição da pontuação de (\_\_\_\_\_) pontos, referente ao título constante do Item 13 do Edital nº. 001/2010, LETRA(\_\_\_\_\_) para fins de classificação no Concurso Público da Prefeitura Municipal e Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos/MT.

Nestes termos peço deferimento.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Assinatura do Requerente

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSO  
Em cumprimento ao item 13 do Edital do Concurso Público n.º 001/2010 da Prefeitura Municipal e Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos/MT.

Deferimos o requerimento;  
Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe (\_\_\_\_\_) pontos;  
Indeferimos o requerimento.

Presidente da Comissão Membro Comissão Membro Comissão

Membros Comissão

ANEXO V

REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL – CONCURSO 001/2010.

PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do Candidato:

Cargo:

O Candidato supracitado, vem por através deste REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:  
- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

( ) NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de tratamento especial necessário)

Declaro, para os devidos fins, que apresento a deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde designado para tal finalidade, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura Candidato

ANEXO VI

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

a) Nutrição Escolar – Atividades relativas a preparação, conservação, armazenamento e distribuição da alimentação escolar.

b) Manutenção de infra-estrutura, cujas principais atividades são: limpeza e higienização das unidades escolares, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenarias, execução da limpeza das áreas internas e externas incluindo serviços de jardinagem.

c) Vigilância, cujas principais atividades são: fazer a vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e, comunicar ao diretor das unidades escolar todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público;

d) Segurança, cujas principais atividades são: prevenir os alunos e os profissionais da educação de possíveis situações perigosas dentro das unidades escolares; controlar a entrada e saída de pessoas junto às unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação; detectar, registrar e relatar à direção da unidade escolar e/ou à chefia imediata, possível situações de riscos à integridade física das pessoas e a integridade dos bens públicos sob sua responsabilidade.

e) Atuar junto às crianças nas diversas fases da educação, auxiliando o professor no processo ensino-aprendizagem; auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças; planejar junto com o professor regente, atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil; auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material; responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e escola; acompanhar as crianças, junto às professoras e demais funcionários em aulas - passeio programadas; participar de capacitações de formação continuada.

PORTARIA Nº 064/2010  
De 18 de janeiro de 2010

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEM LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade da realização do concurso público municipal para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal e Fundação Municipal de Saúde:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo descritos para efetuar procedimentos relacionados com vistas ao CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, conforme o Edital de Publicação nº 001/2010, para provimento das vagas existentes na Prefeitura Municipal e Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos/MT:

- Valmir Almeida Angelo, portador do RG nº 160.964-2 SSP/PB, e CPF nº 910.680.024-68 (presidente);
- Carla Cristina Lazaro, portador do RG nº 823.239 SSP/MT e CPF nº 814.902.671-15 (membro);
- Ingrid Marta Meyer, portadora do RG nº 1.089.508-6 SJ/MT e CPF nº 183.259.200-68 (membro);
- Jose Carlos Castilho, Portador do RG n 9.412.961 SSP/SP e CPF n 906.564.408-30 (membro);
- Dericene Pereira da Silva, portador do RG n 14.318.49-0 SSP/MT e CPF n 962.930.121-00 (membro).

Art. 2º - Para cumprimento do presente, deverá ser observado as determinações legais, em especial o Regulamento e as disposições do Edital de Concurso Público 2010.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, aos 18 de janeiro de 2010.

CARMEM LIMA DUARTE  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2010.

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no tipo Menor Preço por item, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. cuja abertura correrá às 14:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2010, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes.

1.10 edital e a minuta do contrato completo poderá ser adquirido com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores informações pelo fone (66) 3569-1210. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, para atender a secretaria de saúde na estruturação da vigilância sanitária do município de Porto Alegre do norte conforme termo simplificado de convênio nº 031/2009 – Fundo Estadual de Saúde.

Porto Alegre do Norte - MT, 22 de Janeiro de 2010.

Mônica Pereira da Silva  
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Nivaldo Ponciano Coelho, **DECLARA Inexigível de licitação a empresa HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA LTDA - EPP, situada na Rua Rui Barbosa, 228, Centro, Araputanga-MT, inscrita no CNPJ nº 14.961.171/0001-91 nos termos do processo de Inexigibilidade 02/2010 e torna público que firmará CONTRATO com a mesma para a Prestação de serviços médicos hospitalares e ambulatoriais durante o ano de 2010.**

Reserva do Cabaçal-MT, 25 de Janeiro de 2010.

**NIVALDO PONCIANO COELHO**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Salto do Céu**

**LEI Nº 363 DE 15 DE JANEIRO DE 2010**

DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OSVALDO KATSUO MINAKAMI**, Prefeito Municipal de SALTO DO CÉU, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo que dispõe o artigo 32, incisos I, II e III e do artigo 49, inciso VII e XV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O serviço público centralizado do Executivo Municipal é integrado pelos seguintes Quadros:

- I - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo;
- II - Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;
- III - Quadro de Carreira dos Profissionais da Educação, abordado em Plano específico.

**Art. 2º** Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - **Cargo**: o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor público, mantidas as características de criação por lei, denominação própria, número certo e retribuição pecuniária padronizada;

II - **Categoria funcional**: o agrupamento de cargos da mesma denominação, com iguais atribuições e responsabilidades, constituída de padrões e classes;

III - **Carreira**: o conjunto de cargos de provimento efetivo para os quais os servidores poderão ascender através de classes, mediante promoção e no mesmo padrão.

IV - **Padrão**: a identificação numérica do valor do vencimento da categoria funcional;

V - **Classe**: a graduação de retribuição pecuniária dentro da categoria funcional, constituindo a linha de promoção;

VI - **Promoção**: a passagem do servidor de uma determinada classe para a imediatamente superior da mesma categoria funcional.

**CAPÍTULO II**  
**DO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**SEÇÃO I**  
**Das Categorias Funcionais**

**Art. 3º.** O Quadro dos Cargos de Provimento efetivo, composto segundo o disposto no artigo 2º, é integrado pelas seguintes categorias funcionais com o respectivo número de cargos e padrões de vencimentos, segundo a classe, cujos critérios de movimentação de uma para outra classe devem observar quesitos te tempo de serviço, disciplina e merecimento, aferidos conforme o estabelecido nesta Lei.

§ 1º - São os seguintes quadros de cargos de provimento efetivo e suas respectivas remunerações e requisitos de investidura:

**QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:**

Padrão	Cargo	Salário Base R\$	Vagas	Carga Horária
1	Auxiliar de Serviços Gerais	510,00	40	40 H/S
1	Guarda	510,00	30	40 H/S
1	Lavadeira	510,00	06	40 H/S
1	Coveiro	510,00	03	40 H/S
1	Cozinheira	510,00	06	40 H/S
1	Auxiliar de Mecânico	510,00	02	40 H/S
1	Merendeira	510,00	08	40 H/S
1	Jardineiro	510,00	04	40 H/S
1	Gari	510,00	10	40 H/S
1	Trabalhador Braçal	510,00	20	40 H/S
1	Zelador	510,00	25	40 H/S
1	Operador de Máquina Agrícola	510,00	04	40 H/S
1	Pedreiro	605,00	05	40 H/S
2	Mecânico	605,00	03	40 H/S
2	Motorista	605,00	10	40 H/S
2	Eletricista	590,00	02	40 H/S
3	Técnico Laboratório	535,00	02	40 H/S
3	Técnico de Consultório Dentário	635,00	02	40 H/S
3	Auxiliar de Enfermagem	535,00	10	40 H/S
3	Escriturário	535,00	05	40 H/S
3	Recepcionista	535,00	06	40 H/S
3	Auxiliar Administrativo	535,00	04	40 H/S
3	Agente Administrativo	535,00	10	40 H/S
3	Telefonista	535,00	04	40 H/S
3	Auxiliar de Contabilidade	535,00	02	40 H/S

2

3	Fiscal Sanitário	535,00	02	40 H/S
3	Fiscal de Tributos	535,00	08	40 H/S
4	Agente Comunitário de Saúde	581,00	20	40 H/S
5	Operador de Pá Carregadeira	646,43	04	40 H/S
5	Operador de Motoniveladora	646,43	04	40 H/S
5	Técnico de Enfermagem	646,43	15	40 H/S
6	Fisioterapeuta	1.272,00	02	20 H/S
7	Psicólogo	1.484,00	02	30 H/S
8	Assistente Social	1.802,00	02	40 H/S
9	Analista de Controle Interno	2.000,00	01	40 H/S
10	Enfermeira Padrão	2.120,00	04	40 H/S
10	Odontólogo	2.120,00	02	40 H/S
10	Bioquímico	2.120,00	02	40 H/S
11	Médico	5.000,00	06	40 H/S

**QUADRO DE ESCOLARIDADE - REQUISITO DE INVESTIDURA**

Cargo	Escolaridade
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado
Guarda	Alfabetizado
Lavadeira	Alfabetizado
Coveiro	Alfabetizado
Cozinheira	Alfabetizado
Auxiliar de Mecânico	Alfabetizado
Jardineiro	Alfabetizado
Merendeira	Alfabetizado
Gari	Alfabetizado
Trabalhador Braçal	Alfabetizado
Zelador	Alfabetizado
Operador de Máquina Agrícola	Alfabetizado
Pedreiro	Alfabetizado
Mecânico	Fundamental
Motorista	Fundamental
Eletricista	Fundamental
Técnico Laboratório	Médio / Técnico

Técnico de Consultório Dentário	Médio
Auxiliar de Enfermagem	Médio
Escrituraria	Médio
Recepcionista	Médio
Auxiliar Administrativo	Médio
Agente Administrativo	Médio
Telefonista	Médio
Auxiliar de Contabilidade	Médio
Fiscal Sanitário	Médio
Fiscal de Tributos	Médio
Agente Comunitário de Saúde	Fundamental
Operador de Pá Carregadeira	Alfabetizado
Operador de Motoniveladora	Alfabetizado
Técnico de Enfermagem	Médio / Técnico
Fisioterapeuta	Superior
Psicólogo	Superior
Assistente Social	Superior
Analista de Controle Interno	Superior (Administração, Contabilidade, Direito ou Economia)
Enfermeira Padrão	Superior
Odontólogo	Superior
Bioquímico	Superior
Médico	Superior

**SEÇÃO II**  
**Das Especificações das Categorias Funcionais**

**Art. 4º.** Especificações de categorias funcionais, para os efeitos desta Lei, é a diferenciação de cada uma relativamente às atribuições, responsabilidades e dificuldades de trabalho, bem como às qualificações exigíveis para o provimento dos cargos que a integram.

**Art. 5º.** A especificação de cada categoria funcional deverá conter:

- I - denominação da categoria funcional;
- II - padrão de vencimento;
- III - descrição sintética e analítica das atribuições;
- IV - condições de trabalho, incluindo o horário semanal e outras específicas, e
- V - requisitos para provimento, abrangendo o nível de instrução, a idade e outros especiais de acordo com atribuições do cargo.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Art. 6º. As especificações das categorias funcionais serão reguladas através de Decreto do Poder Executivo Municipal, expedido até 90 (noventa) dias posteriores a sanção desta, contendo especialmente as atribuições de cada cargo.

**SEÇÃO III  
Do Recrutamento de Servidores**

Art. 7º. O recrutamento para os cargos efetivos far-se-á sempre para a classe "A", inicial de cada categoria funcional, mediante concurso público, nos termos disciplinados no Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Art. 8º. O servidor que por força de concurso público for provido em cargo de outra categoria funcional, será enquadrado na classe "A" da respectiva categoria, iniciando nova contagem de tempo de exercício para fins de promoção.

**SEÇÃO IV  
Do Treinamento**

Art. 9º. A Administração Municipal promoverá treinamentos para os seus servidores sempre que verificada a necessidade de melhor capacitá-lo para o desempenho de suas funções, visando dinamizar a execução das atividades dos diversos órgãos, de acordo com regulamentos próprios e as determinações exigidas pela Constituição Federal.

Art. 10. O treinamento será de caráter obrigatório, quando ministrado pelo Município.

**Parágrafo Único** - O servidor poderá por iniciativa própria realizar cursos ou treinamentos na sua área de atuação e, se cumprido os objetivos de especialização, não estará obrigado a frequentar os treinamentos ministrados pela municipalidade, desde que, tanto o treinamento realizado por iniciativa própria, quanto à própria dispensa no treinamento ministrado pelo Município, estejam previamente autorizadas.

**SEÇÃO V  
Da Promoção Funcional de Classe e Nível**

Art. 11. A promoção é voltada ao incremento da remuneração do servidor e ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - promoção de classe;
- II - promoção de nível.

Art. 12. A promoção será realizada dentro da mesma categoria funcional mediante a passagem do servidor de uma determinada classe para a imediatamente superior.

Art. 13. Cada categoria funcional terá 6 (seis) classes designadas pelas letras A, B, C, D, E e F sendo esta última final de carreira.

Art. 14. Cada cargo se situa dentro da categoria funcional, inicialmente na classe "A" e a ela retorna quando vago.

Art. 15. As promoções obedecerão ao critério de tempo de exercício em cada classe, a disciplina e ao merecimento.

Art. 16. O tempo de exercício exigido na classe imediatamente anterior para fins de promoção para a seguinte, desde que cumpridos os requisitos previstos no artigo anterior, será de:

- I - três anos na classe A, passa a classe "B";
- II - três anos na classe B passa a classe "C";
- III - três anos na classe C passa a classe "D";
- IV - três anos na classe D passa a classe "E";
- V - três anos na classe E passa para a classe "F";
- VI - três anos na classe F passa para a classe "G";
- VII - três anos na classe G passa para a classe "H".

VENCIMENTOS – CLASSES							
<u>A</u>	<u>B</u>	<u>C</u>	<u>D</u>	<u>E</u>	<u>F</u>	<u>G</u>	<u>H</u>
-	<b>1,10%</b>	<b>1,20%</b>	<b>1,30%</b>	<b>1,40%</b>	<b>1,50%</b>	<b>1,60%</b>	<b>1,70%</b>
De 0 a 3	Acima de 3 a 6	Acima de 6 a 9	Acima de 9 a 12	Acima de 12 a 15	Acima de 15 a 18	Acima de 18 a 21	A partir de 21
anos	Anos	anos	anos	anos	Anos	Anos	Anos

Art. 17. Merecimento é a demonstração positiva do servidor no exercício do seu cargo e se evidencia pelo desempenho de forma eficiente, dedicada e leal das atribuições que lhe são cometidas, bem como pela sua assiduidade, pontualidade e disciplina.

§ 1º Em princípio, todo servidor tem merecimento para ser promovido de classe.

§ 2º Fica prejudicado o merecimento, acarretando a interrupção da contagem do tempo de exercício para fins de promoção, reiniciando-se nova contagem a partir do evento, sempre que o servidor, no período:

- I - somar duas penalidades de advertência;
  - II - sofrer pena de suspensão disciplinar, mesmo que convertida em multa;
  - III - somar, por comparecimento atrasado ou saídas antecipadas, computadas em ciclos de cinco em cinco minutos, ou por tolerâncias pré estabelecidas de atrasos, mais do que o equivalente a duas faltas por ano;
  - IV - ter, no somatório, mais do que duas faltas por ano, mesmo que, por turno ou intercaladas.
- § 3º Sempre que ocorrer qualquer das hipóteses previstas no parágrafo anterior, iniciar-se-á imediatamente, nova contagem para fins de tempo exigido para promoção.

Art. 18. Suspendem a contagem para fins de promoção, acarretando pedágio sobre o tempo de serviço, os seguintes eventos:

- I - as licenças e afastamentos sem direito à remuneração pelo dobro do número de dias decorrente do afastamento;
- II - as licenças para tratamento de saúde, quando essa exceder a noventa dias, mesmo quando em prorrogação, exceto as decorrentes de acidente em serviço, licença a gestante ou paternidade;
- III - as licenças para tratamento de saúde em pessoa da família, no que excederem a 30 (trinta) dias mesmo que em prorrogação;
- IV - outros afastamentos que não sejam considerados de efetivo exercício, computados em triplo, nos mesmos critérios estabelecidos neste artigo.

Art. 19. A promoção terá vigência a partir do primeiro dia, do primeiro mês seguinte àquele em que o servidor completar o tempo de exercício.

Art. 20. Haverá promoção de níveis dentro de um mesmo padrão funcional nas seguintes condições:

- I - Nível 1 - 2% sob o valor da remuneração quando o servidor concluir o ensino fundamental;
- II - Nível 2 - 3% sob o valor da remuneração quando o servidor concluir o ensino médio ou profissionalizante;
- III - Nível 3 - 4% sob o valor da remuneração quando o servidor concluir o ensino superior;
- IV - Nível 4 - 5% sob o valor da remuneração quando o servidor concluir a pós-graduação e/ou mestrado;
- V - Nível 5 - 6% sob o valor da remuneração quando o servidor concluir o doutorado;

§1º. A passagem de nível dar-se-á em virtude de requerimento, mediante comprovação de nova habilitação e a luz da ilibada conduta do servidor que não pode ter sido punido ou advertido no período, observado também o interstício mínimo de 03 (três) anos em cada nível.

§2º. No momento do ato de posse, o servidor aprovado em concurso público, poderá apresentar o diploma ou documento equivalente, para fins de enquadramento no nível corresponde a sua graduação, caso venha a obter essa qualificação após a posse, o mesmo deverá atender aos critérios estabelecidos no §1º deste artigo.

Art. 21. O Poder Executivo Municipal, promoverá todo mês de abril de cada ano a revisão geral da remuneração, sem distinção de índices, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 22. Toda e qualquer ação governamental que acarrete em aumento de despesa com pessoal, será precedida do estudo de impacto orçamentário, observados os limites de gasto com pessoal para a sua concessão, ficando desde já o Poder Executivo Municipal autorizado a suspender a concessão de qualquer benefício na hipótese de afetação ao equilíbrio fiscal até sua recondução a normalidade.

**CAPÍTULO III  
DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Art. 23. O Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, composto segundo o disposto no artigo 2º, é integrado de acordo com o que segue:

Cargos de Confiança	Vagas	CC / R\$	FG / R\$
<b>Chefe de Gabinete</b>	01	1.250,00	200,00
<b>Assessor de Apoio Institucional</b>	05	727,23	150,00
<b>Controlador Geral Interno</b>	01	1.250,00	200,00
<b>Procurador</b>	01	4.000,00	-
<b>Secretário Municipal de Finanças</b>	01	-	-
Assessor Contábil	01	1.800,00	300,00
Assessor de Gestão Convênios	01	1.200,00	300,00
Assessor de Tributos e Arrecadação	01	1.000,00	200,00
Tesoureiro	01	1.200,00	200,00
Diretor do Sistema APLIC	01	727,23	150,00
Diretor de Finanças	01	727,23	150,00
Diretor de Contabilidade	01	727,23	150,00
<b>Secretário Municipal de Administração e Planejamento</b>	01	-	-
Pregoeiro Oficial	01	1.800,00	200,00
Assessor de Gestão de Pessoas	01	1.200,00	350,00
Diretor de Administração	01	727,23	150,00
Diretor de Compras	01	727,23	150,00
Coordenador de Licitação	01	538,69	100,00
Coordenador de Patrimônio e Almoarifado	01	538,69	100,00
<b>Secretário Municipal de Saúde</b>	01	-	-
Assessor de Águas e Saneamento	01	1.000,00	200,00
Diretor de Vigilância Sanitária	01	727,23	150,00
Diretor de Controle de Endemias	01	727,23	150,00

Diretor de Saúde Pública	01	727,23	150,00
Diretor Administrativo do Hospital	01	727,23	150,00
Coordenadoria de Exames Clínicos	01	538,69	100,00
Coordenador de Distribuição de Água Zona Rural	04	538,69	100,00
<b>Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo</b>	01	-	-
Diretor de Educação e Administração Escolar	01	727,23	150,00
Coordenador de Creches	01	538,69	100,00
Diretor de Cultura	01	727,23	150,00
Diretor de Esportes	01	727,23	150,00
Coordenador de Lazer	01	538,69	100,00
Diretor de Turismo	01	727,23	150,00
<b>Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>	01	-	-
Assessoria do Sistema Geo Obras	01	1.200,00	200,00
Assessor de Obras	01	1.200,00	200,00
Diretor de Estradas e Rodagens	01	727,23	150,00
Diretor de Serviços Públicos	01	727,23	150,00
<b>Secretário de Assistência Social</b>	01	-	-
Diretor do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	01	727,23	150,00
Coordenador da Proteção Social Básica	01	538,69	100,00
Coordenador da Proteção Social Especial	01	538,69	100,00
Secretário Executivo dos Conselhos Sociais	01	538,69	100,00
<b>Secretário de Desenvolvimento Econômico</b>	01	-	-
Diretor de Agricultura	01	727,23	150,00

Parágrafo único – O subsídio dos Secretários Municipais é fixado por lei específica, observada a competência privativa do Poder Legislativo a teor do que dispõe o inciso V do artigo 29 da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 24.** O provimento das funções gratificadas é privativo de servidor público efetivo do Município, que será procedida através de portaria, e os cargos comissionados de livre nomeação e escolha pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§1º Caberá ao servidor o direito de opção entre o exercício do cargo de confiança sob a forma de CC ou FG, conforme melhor lhe convir, devendo esta preferência ser manifestada por ocasião da assunção no cargo de confiança em que estiver sendo investido.

§2º - Ao Município compete preferencialmente buscar para ocupação de cargos de confiança, servidores do Quadro Efetivo, não sendo impeditivo que o faça entre pessoas capacitadas oriundas da atividade privada.

**Art. 25.** As atribuições dos titulares dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas são as correspondentes à condução dos serviços dos respectivos órgãos, conforme diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal.

**Art. 26.** A carga horária para os cargos em comissão será correspondente ao horário de expediente do respectivo órgão, respeitado como limite a jornada semanal de 40 horas.

**Parágrafo único.** É vedado o pagamento de serviço extraordinário aos servidores ocupantes de cargos de comissão ou funções gratificadas.

#### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 27.** São extintos todos os cargos, empregos públicos e funções gratificadas existentes na Administração centralizada do Executivo Municipal anteriores à vigência desta Lei, cujos ocupantes tem aproveitamento garantido conforme o disposto neste artigo.

§1º. É estabelecido o aproveitamento imediato dos servidores efetivos nos cargos iguais ou semelhantes, criados por esta Lei, segundo o enquadramento disposto no art. 3º.

**Art. 28.** A carga horária normal dos cargos de provimento efetivo poderá, no interesse da Administração e do servidor ser reduzida com diminuição proporcional dos vencimentos, desde que haja a anuência do servidor, em caráter compensatório.

§1º. Mediante acordo previamente estabelecido, o Município poderá também estender ou reduzir a jornada de trabalho dos seus servidores, desde que o faça alternando o excesso de serviço num período com a

respectiva ampliação ou redução no dia, semana ou mês seguinte ao evento, de forma proporcional e equilibrada, especialmente quando se tratar de eventos como força maior, prazos para execução de serviços, calamidade pública, cumprimento de metas, estabelecimento de horário de verão ou de turno único, etc.

§2º. É permitido, em casos especiais, a pedido ou de ofício, a redução da jornada de trabalho com a correspondente redução de remuneração, como medida temporária e mediante acordo prévio com os servidores municipais.

**Art. 29.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por meio de Decreto Municipal as seguintes matérias:

§1º - turno único de trabalho, durante o horário de verão, desde que não ocasione prejuízo manifesto ao serviço público municipal, e a municipalidade.

§2º - condições de trabalho, cumprimento da carga horária, plantão, gratificação de incentivo e gratificação de produtividade.

§3º - atribuições dos cargos e a missão ou finalidade de cada órgão.

**Art. 30.** A Estrutura Organizacional da Administração Municipal será estabelecida através dos Anexos 01, 02 e 03 desta Lei.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ficam expressamente autorizadas a designarem os servidores lotados originariamente nesses órgãos, para desempenharem suas funções em outros setores ou órgãos da Administração Pública, conferindo apoio logístico e administrativo ao serviço público municipal.

**Art. 31.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 32.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 228/2001, e suas alterações posteriores.

Paço Municipal em Salto do Céu – MT, 15 de Janeiro de 2010..

**Oswaldo Katsuo Minakami**

**Prefeito Municipal**

### Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu

**DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2010  
DE 21 DE JANEIRO DE 2010.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, a Pedido, do Sr. **ADMIR LOPES RICARDO**, do cargo de **COORDENADOR DO APLIC**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

**Art. 2º** - O citado servidor foi nomeado via o Decreto n.º 016/2009 de 07 de Janeiro de 2009.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 29 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário e em especial o decreto n.º. 016/2009 de 07 de Janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 21 DE JANEIRO DE 2010.

EURIPEDES NERI VIEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

**PUBLICA-SE.**

**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**

**GABARITO DEFINITIVO DO CONCURSO MUNICIPAL EDITAL 001/2009**  
**GABARITO DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**  
 Cargo: Cozinheira, Faxineira, Lavadeira, Merendeira, Vigia e Serviços Gerais

PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS
1 - B	11 - A	16 - C
2 - B	12 - A	17 - C
3 - C	13 - C	18 - D
4 - C	14 - E	19 - A
5 - C	15 - A	20 - B
6 - B		
7 - B		
8 - D		
9 - E		
10 - D		

**GABARITO DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**  
 Cargo: Tratorista, Motorista de Transporte Escolar, Operador de Máquinas Pesadas, Motorista de Veículos Grande.

PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO
1 - B	11 - A	16 - C	21 - C
2 - B	12 - A	17 - C	22 - D
3 - C	13 - C	18 - D	23 - A
4 - C	14 - E	19 - A	24 - B
5 - C	15 - A	20 - B	25 - D
6 - B			26 - C
7 - B			27 - B
8 - D			28 - B
9 - E			29 - C
10 - D			30 - B

**GABARITO DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**  
 Cargo: Agente Comunitário de Saúde.

PORTUGUÊS	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
1 - B	11 - C	21 - E
2 - B	12 - A	22 - A
3 - C	13 - D	23 - D
4 - C	14 - B	24 - B
5 - C	15 - B	25 - C
6 - B	16 - E	26 - C
7 - B	17 - C	27 - E
8 - D	18 - A	28 - D
9 - E	19 - D	29 - A
10 - D	20 - B	30 - D

**GABARITO DE ENSINO MÉDIO**  
 Cargo: Agente Administrativo

PORTUGUÊS	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
1 - B	11 - E	21 - E
2 - D	12 - D	22 - A
3 - C	13 - E	23 - B
4 - C	14 - E	24 - C
5 - A	15 - B	25 - A
6 - C	16 - A	26 - E
7 - B	17 - E	27 - B
8 - C	18 - C	28 - C
9 - D	19 - B	29 - C
10 - A	20 - C	30 - D

**GABARITO DE ENSINO MÉDIO ESPECÍFICO**  
 Cargo: Técnico em Enfermagem

PORTUGUÊS	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
1 - B	11 - D	21 - B
2 - D	12 - C	22 - E
3 - C	13 - E	23 - A
4 - C	14 - A	24 - C
5 - A	15 - B	25 - D
6 - C	16 - C	26 - B
7 - B	17 - E	27 - E
8 - C	18 - A	28 - A
9 - D	19 - E	29 - C
10 - A	20 - D	30 - D

**GABARITO DE ENSINO MÉDIO ESPECÍFICO**  
 Cargo: Técnico em Laboratório

PORTUGUÊS	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
1 - B	11 - D	21 - E
2 - D	12 - C	22 - A
3 - C	13 - E	23 - C
4 - C	14 - A	24 - C
5 - A	15 - B	25 - D
6 - C	16 - C	26 - A
7 - B	17 - E	27 - D
8 - C	18 - A	28 - B
9 - D	19 - E	29 - E
10 - A	20 - D	30 - D

**GABARITO DE ENSINO MÉDIO ESPECÍFICO**  
 Cargo: Técnico em Radiologia

PORTUGUÊS	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
1 - B	11 - D	21 - D
2 - D	12 - C	22 - A
3 - C	13 - E	23 - E
4 - C	14 - A	24 - B
5 - A	15 - B	25 - C
6 - C	16 - C	26 - B
7 - B	17 - E	27 - D
8 - C	18 - A	28 - E
9 - D	19 - E	29 - A
10 - A	20 - D	30 - D

**GABARITO DE ENSINO SUPERIOR**  
 Cargo: Professor de Letras

PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
1 - D	11 - B	21 - D
2 - E	12 - C	22 - A
3 - C	13 - E	23 - E
4 - A	14 - D	24 - C
5 - D	15 - E	25 - E
6 - A	16 - C	26 - B
7 - D	17 - C	27 - B
8 - B	18 - D	28 - D
9 - A	19 - C	29 - C
10 - D	20 - B	30 - A

**GABARITO DE ENSINO SUPERIOR**  
 Cargo: Pedagogia

PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
1 - D	11 - B	21 - E
2 - E	12 - C	22 - E
3 - C	13 - E	23 - D
4 - A	14 - D	24 - C
5 - D	15 - E	25 - E
6 - A	16 - C	26 - D
7 - D	17 - C	27 - C
8 - B	18 - D	28 - A
9 - A	19 - C	29 - C
10 - D	20 - B	30 - B

**GABARITO DE ENSINO SUPERIOR**  
 Cargo: Professor de Matemática

PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
1 - D	11 - B	21 - B
2 - E	12 - C	22 - B
3 - C	13 - E	23 - B
4 - A	14 - D	24 - C
5 - D	15 - E	25 - D
6 - A	16 - C	26 - E
7 - D	17 - C	27 - D
8 - B	18 - D	28 - D
9 - A	19 - C	29 - A
10 - D	20 - B	30 - E

**GABARITO DE ENSINO SUPERIOR**  
 Cargo: Professor de Ciências Biológicas

PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
1 - D	11 - B	21 - A
2 - E	12 - C	22 - E
3 - C	13 - E	23 - B
4 - A	14 - D	24 - B
5 - D	15 - E	25 - B
6 - A	16 - C	26 - E
7 - D	17 - C	27 - C
8 - B	18 - D	28 - C
9 - A	19 - C	29 - A
10 - D	20 - B	30 - C

**GABARITO DE ENSINO SUPERIOR**  
 Cargo: Professor de Geografia

PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
1 - D	11 - B	21 - E
2 - E	12 - C	22 - A
3 - C	13 - E	23 - E
4 - A	14 - D	24 - C
5 - D	15 - E	25 - A
6 - A	16 - C	26 - C
7 - D	17 - C	27 - A
8 - B	18 - D	28 - E
9 - A	19 - C	29 - B
10 - D	20 - B	30 - C

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

GABARITO DE ENSINO SUPERIOR			
Cargo: Assistente Social			
PORTUGUÊS	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
1 - D	11 - E	21 - C	31 - E
2 - E	12 - D	22 - B	32 - B
3 - C	13 - E	23 - C	33 - A
4 - A	14 - E	24 - A	34 - D
5 - D	15 - B	25 - B	35 - C
6 - A	16 - A	26 - D	36 - D
7 - D	17 - E	27 - A	37 - A
8 - B	18 - C	28 - C	38 - B
9 - A	19 - B	29 - C	39 - D
10 - D	20 - C	30 - E	40 - E

  

GABARITO DE ENSINO SUPERIOR			
Cargo: Engenheiro Agrônomo			
PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
1 - D	11 - E	21 - E	31 - E
2 - E	12 - D	22 - B	32 - E
3 - C	13 - E	23 - B	33 - E
4 - A	14 - E	24 - E	34 - A
5 - D	15 - B	25 - A	35 - D
6 - A	16 - A	26 - A	36 - E
7 - D	17 - E	27 - A	37 - A
8 - B	18 - C	28 - E	38 - E
9 - A	19 - B	29 - E	39 - D
10 - D	20 - C	30 - C	40 - A

  

GABARITO DE ENSINO SUPERIOR			
Cargo: Fisioterapeuta			
PORTUGUÊS	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
1 - D	11 - B	21 - A	31 - D
2 - E	12 - E	22 - C	32 - A
3 - C	13 - E	23 - A	33 - A
4 - A	14 - E	24 - A	34 - A
5 - D	15 - A	25 - A	35 - A
6 - A	16 - E	26 - E	36 - B
7 - D	17 - B	27 - C	37 - B
8 - B	18 - D	28 - B	38 - D
9 - A	19 - C	29 - B	39 - E
10 - D	20 - A	30 - A	40 - D

Atenciosamente

Rodrigo Pereira Luz  
Presidente da Comissão de organizadora

## Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2010

O Município de São Félix do Araguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, através de análise de **Curriculum Vitae** com vistas à contratação por prazo determinado para as funções abaixo relacionadas, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

#### 1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Simplificado nº01/2010 visa ao provimento de vagas existentes para as funções de Médico Clínico Geral para o Programa Saúde da Família (Médico PSF), Médico Ultra-sonografista, Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social, Farmacêutico Bioquímico, Técnico Enfermagem, Técnico em Radiologia, Agente Comunitário de Saúde, Professor de Educação Básica, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Escolar no Município de São Félix do Araguaia (MT) ou que vierem a vagar dentro do prazo de validade do certame.

1.2- O provimento para as funções acima mencionadas será em caráter temporário, para atender a uma necessidade de excepcional interesse público, por meio da celebração de contrato temporário, sob o regime especial do Direito Administrativo, com prazo de duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme dispuser a Lei Municipal nº 583/2007, ou até provimento definitivo dos cargos, se o concurso público ocorrer primeiro.

1.3- O número de vagas, os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidos no **ITEM 3** do presente Edital.

1.4- O número de vagas contido neste Edital poderá ser acrescido durante a realização do certame, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.5- O Processo Seletivo Simplificado exigirá nível de conhecimento e grau de complexidade compatível com a escolaridade e atribuição da função. As atribuições estão estabelecidas no corpo deste Edital, em leis específicas, incluindo funções correlatas.

#### 2-DAS INSCRIÇÕES E ISENÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1- As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas de segunda a sexta feira das 8h30min às 11h e das 13h às 17h no período de 22 (vinte e dois) de janeiro a 29 (vinte e nove) de janeiro de 2010, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação situada à Av. Dom Pedro Casaldáliga nº 197, Vila São José – São Félix do Araguaia (MT), bem como em cada escola sede situadas na zona rural do Município (para os cargos relacionados a Secretaria de Educação) obedecendo o item 2.2 deste Edital.

2.2- Antes de formalizar a inscrição, o interessado deverá efetuar o recolhimento da taxa de inscrição mediante **depósito bancário realizado exclusivamente no interior da agência bancária diretamente na boca do caixa**, em favor de:

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia  
Banco do Brasil  
Agência nº. 1135-5  
Conta Corrente nº. 6016-x

Os valores são:

Cargos de Nível de Ensino Superior Completo: R\$ 40,00 (quarenta reais);  
Cargo de Nível Ensino Médio/Técnico Completo: R\$ 20,00 (vinte reais)  
Cargo de Nível Ensino Fundamental Completo: R\$ 10,00 (dez reais)

- a) Os depósitos só poderão ser efetuados em espécie.
- b) Não serão aceitos depósitos nos caixas de auto-atendimento.
- c) Em nenhuma hipótese será devolvida a importância paga a título inscrição.

2.3- Para efetuar a inscrição é imprescindível que o candidato esteja com o número do CPF regularizado na Receita Federal.

2.4- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar-se munido da seguinte documentação:

- a) cópia da Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado, bem como comprove que o candidato atende ao requisito de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) comprovante **original** do pagamento da inscrição mediante depósito bancário conforme o item 2.2 deste edital;
- c) cópia do comprovante da escolaridade mínima exigida, com **Curriculum Vitae**, abrangendo:
  - I- Certificado de conclusão de escolaridade mínima exigida para o cargo;
  - II- Certificado de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado nas áreas afins;
  - III- Documento comprobatório de inscrição no Conselho Regional da categoria;
  - IV- Atestado de conclusão de Ensino Fundamental e/ou histórico escolar para o cargo de Apoio Administrativo Escolar;
  - V- Cursos de capacitação (formação continuada) na área de conhecimento de sua formação, somente os adquiridos nos últimos 4 (quatro) anos;
  - VI- declaração comprobatória de tempo de serviço exercida na função a qual pleiteia.

2.5- Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

2.6- Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

2.7- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.

2.8- O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções descritas no item 2 deste Edital e todos os seus subitens.

2.9- As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste processo seletivo, mesmo que só verificadas após a contratação, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

2.10- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e avisos referentes a este processo seletivo no quadro de avisos da Prefeitura e/ou no site: [www.saofelix.com.net](http://www.saofelix.com.net) e/ou [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

2.11- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.

2.12- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargos.

2.13- A relação das inscrições deferidas será publicada a partir do dia 1º de fevereiro de no quadro de avisos da Prefeitura e/ou no site: [www.saofelix.com.net](http://www.saofelix.com.net) e/ou [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

2.14- Toda documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado e indelevável, rubricado em seus fechos e com as seguintes indicações:

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2010

Nome do Candidato  
Número da Carteira de Identidade  
Número do CPF  
Endereço e telefone

2.15- Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos doadores regulares de sangue na forma das Leis Estaduais nº 6.903/97 e 7.515/2001.

2.16- A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de carteira específica do órgão expedidor comprovando a regularidade de no mínimo três doações no período de doze meses.

2.17- Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

2.18- Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito a isenção nos dias 22 à 26 de janeiro 2010.

#### 3. DAS VAGAS

Grupo Ocupacional/Número de vagas	Função/Especialidade	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima Exigida	Vencimento Bruto Mensal	Duração do Contrato
-----------------------------------	----------------------	-----------------------	----------------------------	-------------------------	---------------------

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Secretaria de Administração, Planejamento  
e Fazenda.**

SECRETARIA DE SAÚDE PSF 03 VAGAS	MÉDICO PSF	40	Superior Completo de Medicina com registro no respectivo Conselho Regional.	R\$ 4.000,00	12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
SECRETARIA DE SAÚDE CENTRO DE DIAGNÓSTICO 01 VAGA	MÉDICO ULTRASSONO- GRAFISTA	20	Superior Completo em Medicina. Especialização em Ultrassonografia e Inscrição no respectivo Conselho Regional.	R\$ 1.000,00	12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL (CREAS) 01 VAGA	PSICÓLOGO	40	Superior completo em Psicologia e inscrição no respectivo Conselho Regional.	R\$ 1.600,00	12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
SECRETARIA DE SAÚDE 01 VAGA	PSICÓLOGO	40	Superior completo em Psicologia e inscrição no respectivo Conselho Regional.	R\$ 1.600,00	12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 01 VAGA	NUTRICIONISTA	20	Superior Completo em Nutrição e inscrição no respectivo Conselho Regional.	R\$ 1.200,00	12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
SECRETARIA DE SAÚDE 01 VAGA	NUTRICIONISTA	20	Superior Completo em Nutrição e inscrição no respectivo Conselho Regional.	R\$ 1.200,00	12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 01 VAGA	ASSISTENTE SOCIAL	40	Superior em Serviço Social e inscrição no respectivo Conselho Regional.	R\$ 2.400,00	12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

SECRETARIA DE SAÚDE 01 VAGA	ASSISTENTE SOCIAL	40	Superior em Serviço Social e inscrição no respectivo Conselho Regional.	R\$ 2.400,00	12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
SECRETARIA DE SAÚDE 01 VAGA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	20	Superior completo em Bioquímica e inscrição no respectivo Conselho Regional.	R\$ 1.500,00	12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
SECRETARIA DE SAÚDE PSF RURAL INTERIOR (Estrela do Araguaia) 01 VAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	Curso Técnico em Enfermagem, e inscrição no respectivo Conselho Regional.	R\$ 700,00	12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
SECRETARIA DE SAÚDE CENTRO RADIOLOGICO 02 VAGA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	40	Curso Técnico em Radiologia com registro no respectivo Conselho	R\$ 650,00	12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
SECRETARIA DE SAÚDE (Ribeirãozinho) 01 VAGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	Curso Fundamental Completo; Residir na área de abrangência em que atuar e continuar residindo enquanto permanecer na função.	R\$ 651,00	12 meses, podendo ser prorrogado por igual período
SECRETARIA DE SAÚDE (Espigão do Leste) 01 VAGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	Curso Fundamental Completo; Residir na área de abrangência em que atuar e continuar residindo enquanto permanecer na função.	R\$ 651,00	12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
SECRETARIA DE SAÚDE (Vila São Sebastião) 01 VAGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	Curso Fundamental Completo; Residir na área de abrangência em que atuar e continuar residindo enquanto permanecer na função.	R\$ 651,00	12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
ESCOLA RURAL MUNICIPAL I GRAU "ALBERTO NUNES" E EXTENSÕES  13 VAGAS	PROFESSOR	25	Ser habilitado em Magistério; ou Ter Ensino Médio completo; ou Estar cursando Licenciatura em instituição pública ou privada.	R\$ 593,75	12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
			Graduação em Licenciaturas Plenas em uma das áreas de	R\$ 890,00	

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

			ensino		
ESCOLA RURAL MUNICIPAL I GRAU "ALBERTO NUNES 01 VAGA	PROFESSOR	25	Ser habilitado em Educação Física	R\$ 890,00	12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE I GRAU "ALBERTO NUNES DA SILVEIRA" 01 vaga	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	30	Ensino Médio	R\$550,00	12 meses, podendo ser prorrogado por igual período
ESCOLA RURAL MUNICIPAL I GRAU "NOVA SUIÁ" – Estrela do Araguaia. 04 VAGAS (sede) 01 VAGA ( FAZ. RIO PRETO) 01 VAGA ( EXTENSÃO FARANDU)	PROFESSOR	25	Ser habilitado em Magistério; ou Ter Ensino Médio completo; ou Estar cursando Licenciatura em instituição pública ou privada.	R\$ 593,75	12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
			Graduação em Licenciaturas Plenas em uma das áreas de ensino	R\$ 890,00	
ERMPG Vila São Sebastião- (sede e extensões) 01 VAGA	PROFESSOR	25	Ser habilitado em Artes Cênicas/ artes plásticas e Música (trabalhar contraturno nas escolas da zona rural).	R\$ 890,00	12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
ERMPG Vila São Sebastião- 01 vaga ( sede) 01 vaga ( Patuskas) 01 vaga (Serra do Magalhães)	PROFESSOR	25	Ser habilitado em Magistério; ou Ter Ensino Médio completo; ou Estar cursando Licenciatura em instituição pública ou privada.	R\$ 593,75	12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
			Graduação em Licenciaturas Plenas em uma das áreas de ensino	R\$ 890,00	

ERMPG Vila São Sebastião- 01 vaga	APOIO ESCOLAR	30	Ensino Fundamental completo	R\$ 510,00	12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
ERMPG de Pontinópolis (Extensões) 01 vaga (Escola Sebastião Marques) 01 vaga (Escola Osvaldo Borges) 01 vaga (Escola Piscicultura) 01 vaga (Escola Dom Pedro)	PROFESSOR	25	Ser habilitado em Magistério; ou Ter Ensino Médio completo; ou Estar cursando Licenciatura em instituição pública ou privada.	R\$ 593,75	12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
			Graduação em Licenciaturas Plenas em uma das áreas de ensino	R\$ 890,00	
ERMPG de PONTINÓPOLIS 01 vaga	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	30	Ensino Médio Completo	R\$ 550,00	12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Creches Municipais Dona Elza e Dona Tunica 05 vagas	PROFESSOR	25	Ser habilitado em Magistério; ou Ter Ensino Médio completo; ou Estar cursando Licenciatura em instituição pública ou privada.	R\$ 593,75	12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
			Graduação em Licenciaturas Plenas em uma das áreas de ensino	R\$ 890,00	

**4.0- DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:**

4.1- As atribuições para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** são as seguintes:

- I- Realizar mapeamento de sua área;
- II- Cadastrar todas as famílias de sua microárea e atualizar, permanentemente esse cadastro;
- III- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- IV- Identificar áreas de risco;
- V- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- VI- Realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;
- VII- Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

VIII- Estar sempre bem informado e informar, aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco;

IX- Desenvolver ações de educação e vigilância com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;

X- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;

XI- Traduzir para a USF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades, etc.;

XII- Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe;

XIII- Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro área;

XIV- Cumprir com as atribuições atualmente definidas para o ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue.

4.2 – As atribuições da função de **MÉDICO PSF** são as seguintes:

I- Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adjacente;  
II- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida criança, adolescente, adulto e idoso;  
III- Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio;

IV- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, de acordo com Portaria nº 648 de 28/03/2006;

V- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;  
VI- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;

VII- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;

VIII- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contra-referência;

IX- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;  
X- Indicar internação hospitalar;  
XI- Solicitar exames complementares;  
XII- Verificar e atestar óbitos.

4.3- As atribuições da função de **MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA** são as seguintes:

I- Realizar, diagnosticar e emitir laudos de exames ultra-sonográficos, abrangendo a ecografia geral e/ou específica (pélvica obstétrico-abdominal, pediátrico, pequenas partes, etc.) empregando técnicas específicas da medicina preventiva e terapêutica, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde.

II- Realizar outras funções correlatas.

4.4- As atribuições da função de **ASSISTENTE SOCIAL** são as seguintes:

I- Elaborar e acompanhar a implantação de projetos e programas sociais na comunidade, creches e escolas;

II- Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento e comportamento das pessoas, aplicando a técnica do serviço social, para possibilitar seu desenvolvimento e conseguir seu ajustamento no meio social;

III- Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, com vistas a assegurar o progresso coletivo e melhoria do comportamento individual;

V- Assistir ao trabalhador nos problemas inerentes à adaptação e readaptação ao ambiente de trabalho, orientando-o nas suas relações;

VI- Executar outras atividades correlatas.

4.5- As atribuições da função de **NUTRICIONISTA** são as seguintes:

I- Acompanhar o tratamento dietoterápico de grupos específicos (diabéticos, hipertensos, obesos e gestantes);

II- Proferir palestras educativas, direcionadas a grupos específicos da USF;

III- Realização de visitas domiciliares;

IV- Monitoramento dos estados de hipovitaminose A e anemia ferrotrípica no município;

V- Consolidar mensalmente os mapas do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN;

VI- Incentivar a prática do aleitamento materno exclusivo junto às equipes da USF;

VII- Coordenar os programas de alimentação, na sua área de competência;

VIII- Realizar atendimento ambulatorial na rede hospitalar, nas creches e escolas do município;

IX- Confeccionar cardápios e supervisionar a produção e distribuição de alimentos na rede hospitalar, nas escolas e nas creches municipais;

4.6- As atribuições da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** são as seguintes:

I- Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.);

II- Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;

III- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

IV- Outras funções correlatas.

4.7- As atribuições da função de **PSICÓLOGO** são as seguintes:

I- Atendimento ambulatorial;

II- Psicoterapia individual a crianças, adolescentes, adultos e idosos;

III- Psicoterapia em grupos para os mesmos ciclos de vida;

IV- Formar grupos temáticos para prevenção e acompanhamento com portadores de doenças crônico-degenerativas e/ou progressivas, bem como grupos de apoio e orientação a familiares;

V- Participar de campanhas educativas junto a instituições de ensino e comunidade em geral;

VI- Colaborar na elaboração de material de divulgação de campanhas educativas e de prevenção;

VII- Capacitar as equipes para melhoria das relações interpessoais e otimização dos recursos humanos;

VIII- Prestar assistência na elaboração e acompanhamento de projetos educativos, preventivos e sociais;

IX- Atender a portadores de transtornos mentais, com aplicação de testes, entrevistas e outros recursos, para colaborar no diagnóstico, bem como no tratamento, visando a auto-imagem, consciência corporal, orientação espacial e temporal, coordenação e sociabilização;

X- Atender a portadores de necessidades específicas: diagnóstico, estimulação precoce, ludo terapia e consciência corporal;

XI- Atendimento a dependentes químicos e familiares, individual ou em grupo, objetivando melhorar a autoconfiança e a relação familiar, a fim de propiciar o retorno à comunidade, de modo produtivo.

4.8 - As atribuições da função de **BIOQUÍMICO** são as seguintes:

I- Elaborar e viabilizar normas para colheita, conservação e transporte de material de interesse clínico;

II- Estabelecer rotinas microbiológicas, dentro dos padrões técnicos científicos vigentes, que permitam o isolamento e identificação dos principais agentes infecciosos de importância clínica, por gênero e, se possível, por espécie;

III- Determinar a sensibilidade às drogas antimicrobianas;

IV- Efetuar o controle de qualidade de suas atividades e dos processos de esterilização;

V- Divulgar e por em prática normas de biossegurança;

VI- Participar, junto com a comissão de Controle de Infecção Hospitalar, do rastreamento epidemiológico nos surtos de infecção hospitalar;

VII- Fornecer, periodicamente, dados relacionados com a etiologia das infecções hospitalares e da resistência às drogas;

VIII- Executar outras atividades afins de natureza não rotineira e de relevância em determinadas situações como, por exemplo, estudos microbiológicos de materiais inanimados, portadores, desinfetantes, etc.;

IX- Dar suporte à vigilância epidemiológica no diagnóstico de Doenças de Notificação Compulsória.

4.9 - As atribuições de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** são as seguintes:

I- Realizar procedimentos para geração de imagens através de operação dos equipamentos específicos, em diversas especialidades, tais como radiologia convencional, ultrassonografia;

II- Realizar demais atribuições do cargo.

4.10-As atribuições da função de **PROFESSOR**, segundo o Regimento Interno das Escolas Municipais são as seguintes:

I- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora, a partir do projeto político-pedagógico da escola;

II- Identificar, em conjunto com as pessoas envolvidas na ação pedagógica, educandos que apresentam dificuldades no processo educativo e, a partir disso, planejar e executar estudos contínuos de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão;

III- Discutir com educandos, funcionários, pais/mães ou responsáveis os procedimentos para o desenvolvimento do processo educativo.

IV- Participar de todo o processo avaliativo da escola, respeitando o regimento escolar e prazos estabelecidos em cronograma;

V- Participar dos momentos de formação que propiciem o aprimoramento de seu desempenho profissional;

VI- Participar dos processos de eleição desencadeados na escola;

VII- Responsabilizar-se pela conservação de todos os espaços físicos, bem como de materiais existentes na escola e que são patrimônio de uso coletivo;

VIII- Conhecer e cumprir os dispostos no Regimento da Escola;

IX- Cumprir as demais atribuições disciplinadas no Projeto Político-Pedagógico da escola.

#### 4.11- Atribuições do **APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**:

I- Zelar pela conservação e limpeza da escola;

II- Solicitar, com a devida antecedência, o material necessário à manutenção da limpeza;

III- Executar a limpeza de todas as dependências, móveis, utensílios, equipamentos e PÁTIOS;

IV- Responsabilizar-se pela conservação e uso adequado do material de limpeza;

V- Verificar diariamente as condições de ordem e higiene de todas as dependências da escola;

VI- Cumprir as demais obrigações disciplinadas pelo Projeto Político Pedagógico da Escola/Creches.

#### 4.12- Atribuições do **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**:

I- Organizar e manter atualizado a escrituração, documentação e arquivos escolares;

II- Garantir o fluxo de documentos e informações necessárias ao processo pedagógico e administrativo;

III- Assinar documentos junto com o diretor escolar;

IV- Auxiliar a equipe diretiva nas ações e projetos que se desenvolverem no ambiente escolar;

V- Cumprir com todas as atribuições disciplinares dispostas no Projeto Político pedagógico da escola.

#### 5. Da Seleção

5.1- A Comissão Examinadora da Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 01/10 será formada por funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT lotados nas mais diversas áreas e Secretarias, com formação acadêmica diversificada.

5.2- O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2010 constará Análise/ Avaliação de Títulos e Entrevista.

5.3- Na análise/avaliação do *Curriculum Vitae*, será atribuído o total de 50 (cinquenta pontos) que serão atribuídos aos títulos dos candidatos da seguinte forma:

a) Mínimo acima exigido – nº. de pontos: 5,0 pontos

b) Certificado de Pós-graduação, reconhecido pela legislação Federal – nº. de pontos 2,0 pontos por certificado – Máximo 05 certificados.

c) Mestrado - nº. pontos 4,0

d) Doutorado – nº. de pontos 5,0

e) Certificado de Formação Continuada 1,0 ponto para cada 40 horas-Máximo de 200 horas

f) Tempo de exercício inscrito no item 2.4 "c" VI, nº. de pontos 2,0 para cada ano de experiência devidamente comprovada.

g) Tempo de serviço exercido na Unidade a qual pleiteia – 0,5 ponto para cada ano de serviço prestado - máximo de 5,0 pontos.

5.4 - Os títulos de especialização pós-graduação, mestrado ou doutorado só serão aceitos quando expedidos por instituição reconhecida pelo MEC.

5.5- O certificado de especialização e/ou residência serão aceitos quando expedidos por instituição autorizada.

5.6- Os títulos e certificados deverão ser apresentados no ato da inscrição juntamente com o *Curriculum Vitae*.

5.7- Na análise/avaliação de títulos serão observados dos componentes curriculares fundamentais: formação escolar e experiência de atividade profissional.

**5.8- A entrevista será realizada com todos os candidatos no dia 08 de fevereiro de 2010, em local e hora a ser divulgado em edital complementar**

5.9- A entrevista escrita terá uma duração de 03 (três) horas.

5.10- O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário previsto para o início da entrevista escrita, munido de caneta esferográfica de tinta indelével de cor azul ou preta e do comprovante de inscrição devidamente autenticado e do original da Carteira de Identidade, contendo fotografia e assinatura.

5.11- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.12 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo trinta dias.

5.13- Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no local da entrevista após o horário designado.

5.14- Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a entrevista, de forma que o não comparecimento do candidato, por qualquer que seja a alegação, implicará em sua eliminação automática.

5.15- As questões abordadas em entrevista serão de caráter subjetivo, objetivo e de conhecimento relacionado à formação escolar/ acadêmica exigida para o cargo;

5.16- O candidato responderá todas as questões pré-elaboradas em um questionário individual escrito, sendo que suas respostas serão posteriormente avaliadas pela comissão Examinadora.

5.17- A entrevista valerá 50 (cinquenta) pontos.

#### 6. DO RESULTADO DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1- O resultado de análise/avaliação de títulos será publicado através de edital no quadro de avisos da Prefeitura e/ou no site: [www.saofelix.com.net](http://www.saofelix.com.net) e/ou [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

#### 7. DO RESULTADO FINAL

7.1- O Resultado final será calculado pela soma das pontuações obtidas na análise de *curriculum vitae* e entrevista, e a divulgação será conforme o item 6.1.

#### 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1- Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

8.2- Serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade, inclusive para desempate:

a) Tempo de serviço exercido na Unidade a qual pleiteia;

b) Doutorado, expedido por Universidade Federal ou nível internacional;

c) Mestrado, expedido por Universidade Federal ou nível internacional;

d) Pós-graduação, expedido por Universidade Federal ou nível internacional;

e) candidato mais idoso.

#### 9 – DA HOMOLOGAÇÃO/.

9.1 – O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e o Decreto de Homologação será publicado no Quadro de Avisos do Município de São Félix do Araguaia, não se admitindo recurso deste ato.

**10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 01/2010, obedecida a classificação final, serão convocados para contratação por meio de Edital a ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura e/ou no site: [www.saofelix.com.net](http://www.saofelix.com.net) e/ou [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e serão lotados nas respectivas Secretarias Municipais.

10.2- O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 10.3, para assinar o contrato, sob a pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

10.3- Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:

- a) original e xerox da Carteira de Identidade;
- b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
- c) original e xerox do Cartão de Identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
- d) original e xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno);
- e) original e xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
- f) original e xerox da carteira de trabalho (parte de que consta número e série)
- g) original e xerox da Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
- g) original e xerox da certidão de casamento
- h) original e xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- i) original e xerox do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
- j) atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
- k) declaração de bens com dados até a data da posse;
- l) declaração firmada pelo candidato de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção.
- m) declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso.
- n) declaração de encargos de família – dependentes de imposto de renda.
- o) comprovante de endereço.

**11. RECURSOS**

11.1- Admitir-se-á um único recurso por cada candidato, desde que devidamente fundamentado;

11.2- O recurso deverá ser apresentado digitado, até dois dias úteis, contados a partir da divulgação dos aprovados conforme item 7, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação situada à Av. Dom Pedro Casaldáliga nº 197, Vila São José – São Félix do Araguaia (MT), em horário das 8h30min às 11h e das 13h às 17h ;

11.3-A decisão dos recursos deverá ser dada a conhecer, coletivamente, através de Edital Complementar, a ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura e/ou no site: [www.saofelix.com.net](http://www.saofelix.com.net) e/ou [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº01/2010.

**12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2010 assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2010.

12.2 - O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 24 meses, a contar da publicação do Decreto de Homologação do resultado final de que trata o subitem 9.1, prorrogável por igual período.

12.4 - Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

12.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Concurso, no que couber.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, 21 de janeiro de 2010.

**FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO**  
Prefeito Municipal

**GILSON PAIVA DE AMORIM**  
Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Fazenda

**Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos****EXTRATRO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que às 14:00 h, do dia 04/02/2010, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 14/2010, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS”**. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial **AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro.**

**EXTRATRO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 09/02/2010, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 15/2010, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando **“PRODUTOS DE DECORAÇÃO P/ EVENTOS”**. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial **AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro.**

**EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 26/2009, teve as **A empresa J. DE LIMA SOUZA TRANSPORTE vencedora nos códigos 37982, 37985, 37975, 37977, perfazendo o valor global de R\$ 367.250,00 a empresa JOSE DE FREITAS CANDELARIA FILHO foi vencedora nos códigos 36383,36381,36382,37976 perfazendo o valor global de R\$ 321.000,00, a empresa SONIA GOMES LOPES – ME vencedora nos códigos 36420,36421,36419 perfazendo o valor global de R\$ 208.650,00.** Objetivo: Locação de Ônibus para transporte Escolar **AILTON PAULO ARRUDA** Presidente da CPL.

**EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 27/2009, teve as **empresas AUTO POSTO BOLA SETE LTDA 15.361.488/0001-50, código 37948 R\$ 8.055,00, código 23248 R\$ 4.182,00, código37950 R\$ 21.000,00, código 37949 R\$ 46.110,00, código 21824 R\$ 34.138,00, perfazendo um valor total de R\$ 113.485,00** (cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais); a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTIVEL REAL LTDA 24.675.878/0001-95, código 10046 R\$ 111.902,40, código 10530 R\$ 19.500,00 código 38341 R\$ 90,00, código 38270 R\$ 1.850,00, código 12234 R\$ 26.390,00,perfazendo um total de R\$ 159.732,40** (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos )**A empresa PABEL COM. COMBUSTIVEL IMP. E EXP. LTDA 02.781.081/0001-30, código 18464 R\$ 54.774,00, código 17141 R\$ 3.196,00, código 16472 R\$ 1.416,00, código 38339 R\$ 540,00, código 38342 R\$ 472,00, código 34840 R\$ 153,00, código 38271 R\$ 1.350,00, código 38340 R\$ 518,00, código 38005 R\$ 313,50,perfazendo um valor total de R\$ 62.732,50** (sessenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos ), a empresa **PABEL COM. COMBUSTIVEL IMP. E EXP. LTDA 02.781.081/0002-10, código 18464 R\$ 3.425,00, código 10046 R\$ 22.800,00, código 10015 R\$ 56.400,00,perfazendo um valor total de R\$ 92,625,00** (noventa e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais),a empresa **V M PIVETA & CIA LTDA, código 10015 R\$ 909.381,60,perfazendo um valor total de R\$ 909.381,60** (novecentos e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Objetivo: Aquisição de Combustível e Lubrificantes **AILTON PAULO ARRUDA** Presidente da CPL.

**EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **01/2010**, teve as **A empresa CAPITAL COM. E REP. DE MOVEIS E INFORMATICA.Foi vencedora nos códigos e valores conforme segue:38338 R\$ 726,250, código 33687 R\$ 115,500, código 34298 R\$ 217,500, código 34297 R\$ 8.240,000, código 25529 R\$206,000, código 38382 R\$ 4.845,000, código 38265 R\$ 2.900,000, código 38343 R\$ 11.700,000, código 38388 R\$ 3.120,000, código 38337 R\$ 830,000, código 14970 R\$ 5.000,000, código 38386 R\$ 5.915,000, código 38392 R\$ 446,250, código 38351R\$ 13.035,000, código 38363 R\$ 252,000, código 26695 R\$ 128,000, código 11716 R\$ 177,000, código 38264 R\$ 605,000, código 29622 R\$ 208,000, código 38361 R\$**

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

1.760,000, código 38381 R\$ 7.350,000, código 38353 R\$ 6.000,000, código 38375 R\$ 970,000, código 38394 R\$ 15.300,000 ,perfazendo o valor total de **90.046,50 (noventa mil,quarenta e seis reais e cinquenta centavos); e a empresa DELFORNO & DELFORNO LTDA-ME 05.705.519/0001-99** código1 34209 R\$ 1.611,000, código 14894 29,000, código 35027 R\$ 597,000, código 37542 R\$ 3.780,000, código 38527 R\$ 720,000, código 16534 R\$ 359,000, código 38377 R\$ 289,000, código 38357 R\$ 820,000, código 29392 R\$ 1.590,000, código 37544 R\$ 1.407,000, código 15536 R\$ 4.690,000, código 33470 R\$ 599,000, código 33691 R\$ 58,000, código 28792 R\$ 285,000, código 16758 R\$ 198,000, código 28652 R\$ 1.407,000, código 38358 R\$ 2.934,000, código34094 R\$ 5.628,000, código 34296 R\$ 3.594,000, código 20278 R\$ 836,000, código 33597 R\$ 3.375,000, código 20690 R\$ 1.362,000, código 37543 R\$ 1.980,000, código38153 R\$ 10.400,000, código 38354 R\$ 1.940,000, código 38369 R\$ 272,000, código 34302 R\$ 7.700,000, código 34017 R\$ 6.160,000, código 38359 R\$ 15.800,000, código 38376 R\$ 13.740,000, código 38370 R\$ 349,000, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE **94.509,000 (noventa e quatro mil, quinhentos e nove e reais); e a empresa IVONIR ALVES DIAS ME 86.806.536/0001-14,** código 32999 R\$ 12.700,000, código 38398 R\$ 12.420,000, código 38389 R\$ 4.832,000, código 24768 R\$ 1.196,000, código 28864 R\$ 560,000, código 38364 R\$ 3.848,000, código 38155 R\$ 910,000, código 38395 R\$ 11.994,000, código 38373 R\$ 2.200,000, código 11804 R\$ 2.220,000, código 38352 R\$ 5.970,000, código 38390 R\$ 4.530,000, código 38356 R\$ 852,000, código 38362 R\$ 218,000, código 38384 R\$ 2.150,000, código 35524 R\$ 430,000, código 28051 R\$ 31,000, código 38383 R\$ 4.400,000,perfazendo o valor total de **71.461,000 (setenta e um mil,quatrocentos e sessenta e um reais ); e a empresa MILANFLEX INDUSTRIA E COM. MOVEIS EQUIP TODA 86.729.324/0002-61,** código 38347 R\$ 138.600,000, perfazendo o valor total de R\$ **138.600,000 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais); e a empresa MILLENÍUM PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA LTDA07.787.944/0001-08,** código 14408 R\$ 464,000, código 23186 R\$ 21.417,000, código 38154 R\$ 1.622,50, código 33689 R\$ 3.768,000, código 15182 R\$ 5.024,000, código 38391 R\$ 984,000, código 38378 R\$ 918,000, código 33686 R\$ 2.782,000 código 34212 R\$ 994,800, código 38396 R\$ 906,000, código 38387 R\$ 330,000, código 38372 R\$ 7.750,000, código 38355 R\$ 5.345,000, código 38336 R\$ 2.120,000, código 36588 R\$ 1.140,000, código 28741 R\$ 1.220,000, código 38345 R\$ 980,000, código 19672 R\$ 535,000, código 38397 R\$ 8.130,000, código 38344 R\$ 1.355,000, código 38350 R\$ 16.080,000, código33693 R\$ 1.536,000, código 38365 R\$ 9.450,000, código 38366 R\$ 250,000, código 38433 R\$ 5.840,000, código 38371 R\$ 518,000, código 38248 R\$ 3.270,000 perfazendo o valor total de **104.729,30 (cento e quatro mil,setecentos e vinte nove reais e trinta centavos);e a empresa STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA 05.870.717/0001-08,** código 25884 R\$ 4.140,000, código 38429 R\$ 1.350,000, código 33000 R\$ 93.450,000, código 38368 R\$ 5.100,000, código 35502 R\$ 4.396,000, código 12965 R\$ 354,000, código 33688 R\$ 483,000, perfazendo um total de R\$**109.273,000 ( cento e nove mil,duzentos e setenta e três reais).** Objetivo: Equipamentos e Materiais Permanentes AILTON PAULO ARRUDA Presidente da CPL.

**EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **04/2010**, teve as **A empresa: A empresa MACIEL DA SILVA & CIA LTDA-ME 00.822.126/0001-41,** código 38601 R\$ 1.790,000, código 34968 R\$ 1.942,150, código 38572 R\$ 187,950, código 34966 R\$ 4.792,720, código38591 R\$ 8.520,400, código 38592 R\$ 6.846,750, código 38593 R\$ 7.339,000, código 37540 R\$ 53,700, código 38333 R\$ 89,500, código 38138 R\$ 134,250, código 37536 R\$ 895,000, código 38579 R\$ 2.148,000, código 34989 R\$ 1.074,000, código 37518 R\$ 2.362,800, código 34970 R\$ 313,250, código 38599 R\$ 626,500, código 38535 R\$ 179,000, código38536 R\$ 179,000, código38140 R\$ 1.691,550, código 34990 R\$ 1.790,000, código 38332 R\$ 143,200, código 31092 R\$272,080, código 37520 R\$ 850,250, código 38577 R\$ 805,500, código 38578 R\$ 1.253,000, código 34967 R\$ 837,720, código 37521 R\$ 53,700, código 38548 R\$ 268,500, código 37522 R\$ 221,510, código 33527 R\$ 80,550, código 38590 R\$ 268,500, código 38581 R\$9.308,000, código 38585 R\$ 9.308,000, código 37179 R\$ 7.876,000, código 35007 R\$ 2.148,000, código 38569R\$ 134,250, código 38549 R\$ 895,000, código 38597 R\$ 7.518,000, código37180 R\$ 877,100, código 38589 R\$ 2.148,000, código38558 R\$ 134,250, código 38586 R\$ 10.877,830, código35241 R\$ 760,750, código 33522 R\$ 69,810, código 34991 R\$ 2.373,540, código 1891 R\$ 2.255,400, código 34992 R\$ 2.828,200, código 22275 R\$300,360, código 38598 R\$ 1.432,000, código38580 R\$ 930,800, código 23061 R\$

241,650, código 38574 R\$ 134,250, código 38595 R\$17.542,000, código38594 R\$7.267,400, código 35242 R\$ 1.161,710, código 38552 R\$ 134,250, código 38554 R\$134,250, código 38553 R\$ 134,250, código 38568 R\$ 201,370, código 38571 R\$ 201,370, código 38546 R\$ 1.852,650, código 38557 R\$ 402,750, código 38537 R\$ 469,870, código 38570 R\$ 201,370, código 38550 R\$ 1.342,500, código 38588 R\$11.384,400, código 35012 R\$ 1.718,720, código 38575 R\$ 134,250, código 37181 R\$2.165,900, código 38573 R\$ 53,700, código 34994 R\$ 6.014,400, código 36731 R\$ 877,720, código 38587 R\$ 6.640,900, código 35010 R\$ 2.255,400, código 35011 R\$1.754,200, código 38130R\$ 751,800, código 32955 R\$ 537,000, código 38600 R\$ 872,620, código 38547 R\$ 617,550, código 38566 R\$ 107,400, código 38541 R\$134,250, código 38542 R\$ 268,500, código 38556 R\$ 2.013,750, código 38567 R\$ 268,500, código 32214 R\$ 13.425,000, código38545 R\$ 1.566,250, código 38544 R\$ 469,870, código 38543 R\$ 250,600, código 38538 R\$ 738,370, código 38555 R\$ 187,950, código 38559 R\$ 537,000, código 38563 R\$ 626,500, código 38561 R\$626,500, código38562 R\$626,500, código 3856 R\$32.220,000, código 38540 R\$ 147,670, código 38596 R\$32.220,000, código 38551 R\$ 1.409,620, código 38560 R\$ 671,250, perfazendo um valor total de R\$ **233.761,55 ( duzentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).**Objetivo: Prestação de Serviços Gráficos,

**AILTON PAULO ARRUDA**  
Presidente da CPL.

**EXTRATRO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que às **09:00 h**, do dia **05/02/2010**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. **16/2010**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando "**SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM**". O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial

**AILTON PAULA DE ARRUDA**  
Pregoeiro.

**Prefeitura Municipal de Sinop**

**PORTARIA Nº 032/2010**

**DATA:** 14 de janeiro de 2010  
**SÚMULA:** Destitui os servidores que menciona.

**AUMERI CARLOS BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Destituir, os servidores que menciona, a partir de 01 de janeiro de 2010.

Nome	Cargo	CC
CLAYRTON SCHDIKEN	Encarregado de Projetos	01
VALMIR PEREIRADA SILVA	Encarregado de Equipe	01

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 14 de janeiro de 2010.

**AUMERI CARLOS BAMPI**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 033/2010**

**DATA:** 14 de janeiro de 2010  
**SÚMULA:** Designa a servidora CLARICE COSSA SCOPEL, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, como Encarregada pelo Pronto Pagamento.

**AUMERI CARLOS BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

**RESOLVE:**

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Art. 1º. Designar a servidora CLARICE COSSA SCOPEL, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, como Encarregada pelo Pronto Pagamento, a partir de 04 de janeiro de 2010.

Art. 2º. A servidora acima designada em seu período de férias, licença ou em eventual ausência, terá como substituto responsável pelo Pronto Pagamento a servidora VALDIRENE BATISTA GONÇALVES, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 019/2009, de 02 de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 14 de janeiro de 2010.

**AUMERI CARLOS BAMPI**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 034/2010**

**DATA:** 14 de janeiro de 2010  
**SÚMULA:** Destitui os servidores que menciona.

**AUMERI CARLOS BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Destituir, os servidores que menciona, a partir de 02 de janeiro de 2010.

Nome	Cargo	CC
GISELE FARIA DE OLIVEIRA	Supervisor Pedagógico	06
SOLANGE WALTER	Supervisor Pedagógico	06
MARIA REGINA PASCHOALOTTO ZANUTTO	Supervisor Pedagógico	06
CLEONICE LUCIMAR RIBEIRONUNES	Supervisor Pedagógico	06
SOLANGE MARIA FERRONATO	Supervisor Pedagógico	06
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA KAISER	Supervisor Pedagógico	06
CELITAMARIA HOLSCHUCH	Supervisor Pedagógico	06
LUCIA PEREIRA DA SILVA	Supervisor Pedagógico	06
MARIA AMABILE DEL BEL	Supervisor Pedagógico	06
MARIA LUCIA BIANCHINI	Supervisor Pedagógico	06
SOLANGE RIBEIRO GOMES SOARES	Supervisor Pedagógico	06

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 14 de janeiro de 2010.

**AUMERI CARLOS BAMPI**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 036/2010**

**DATA:** 21 de janeiro de 2010  
**SÚMULA:** Nomeia a Câmara Julgadora de Processos Administrativos Tributários da Prefeitura Municipal de Sinop, em segunda instância.

**AUMERI CARLOS BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe as alíneas a, b e c do inciso II do Artigo 55, da Lei Complementar nº 007/2001, de 20 de dezembro 2001;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear a Câmara Julgadora de Processos Administrativos Tributários, em segunda instância:

- ANDREA FERDINANDO VAREA
- ATAIDES DA FONSECA NETO
- APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial as Portarias n. 349/2009, de 17 de junho de 2009 e n. 426/2009, de 30 de julho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 21 de janeiro de 2010.

**AUMERI CARLOS BAMPI**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 037/2010**

**DATA:** 22 de janeiro de 2010  
**SÚMULA:** Defere averbação por tempo de Serviço.

**AUMERI CARLOS BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo de serviço, da servidora CELIA DE SOUZA PEREIRA, referente ao período de 24/01/1975 a 25/05/1976, 01/04/1982 a 30/04/1982, 01/10/1991 a 31/10/1991, 09/05/1993 a 30/09/1993, 14/06/1995 a 31/05/1996 e 02/01/1997 a 15/02/1997, num total de 309 (trezentos e nove) dias líquidos, ou seja, 2 (dois) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, prestados junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 22 de janeiro de 2010.

**AUMERI CARLOS BAMPI**  
Prefeito Municipal em exercício

**PORTARIA Nº 035/2010**

**DATA:** 14 de janeiro de 2010  
**SÚMULA:** Designa os servidores que menciona.

**AUMERI CARLOS BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar, os servidores que menciona, a partir de 02 de janeiro de 2010, conforme segue:

NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
Edemar Jorge Kamchen	Professor Licenciado em Pedagogia c/ pós 40 hs	20	Diretor Escolar	6 – A
Ivete Tramontin Kaiser	Professor Licenciado em Pedagogia c/ pós 40 hs	20	Diretor Escolar	6 – A
Janaina Soares Perez	Professor Licenciado em Pedagogia c/ pós 20 hs	20	Diretor Escolar	6 – A
Gisele Faria de Oliveira	Professor Licenciado em Pedagogia c/ pós 20 hs	20	Diretor Escolar	6 – A
Viviane Regina Pereira Klockner	Professor Licenciado em Pedagogia 40 hs	20	Diretor Escolar	6 – A
Magali de Jesus Campos	Professor Licenciado em Pedagogia c/ pós 20 hs	20	Diretor Escolar	6 – A
Helena Maria Simionato	Professor Licenciado em Pedagogia c/ pós 40 hs	20	Diretor Escolar	6 – A
Lourdes Teresinha Borré	Professor Licenciado em Pedagogia c/ pós 40 hs	20	Diretor Escolar	6 – A
Solange Walter	Professor Licenciado em Pedagogia c/ pós 40 hs	20	Diretor Escolar	6 – A
Iraci Queiroz Araujo Amorim	Professor Licenciado em Pedagogia c/ pós 40 hs	20	Diretor Escolar	6 – A
Jazel Batista Duarte da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia c/ pós 40 hs	20	Diretor Escolar	6 – A
Sidineide da Silva Custódio	Professor Licenciado em Matemática c/ pós 40 hs	20	Diretor Escolar	6 – A
Márcia Terezinha da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia c/ pós 40 hs	20	Diretor Escolar	6 – A
Zeneide Alves Damaceno	Professor Licenciado em Pedagogia c/ pós 40 hs	20	Diretor Escolar	6 – A
João Candido Silva	Professor Licenciado em Pedagogia c/ pós 40 hs	20	Diretor Escolar	6 – A
Maria Regina Paschoalotto Zanutto	Professor Licenciado em Pedagogia c/ pós 40 hs	20	Diretor Escolar	6 – A

Nedir de Jesus Ferreira	Professor Licenciado em Pedagogia c/ pós 40 hs	20	Diretor Escolar	6 - A
Cleonice Lucimar Ribeiro Nunes	Professor Licenciado em Pedagogia c/ pós 40 hs	20	Diretor Escolar	6 - A
Rosângela Tobias Caramaschi	Professor Licenciado em Pedagogia c/ pós 40 hs	20	Diretor Escolar	6 - A
Solange Maria Ferronato	Professor Licenciado em Pedagogia c/ pós 40 hs	20	Diretor Escolar	6 - A
Regina Lucia Alves	Professor Licenciado em Pedagogia c/ pós 40 hs	20	Diretor Escolar	6 - A
Irene dos Santos Montagneri	Professor Licenciado em Pedagogia c/ pós 40 hs	20	Diretor Escolar	6 - A
Suzana Landmann	Professor Licenciado em Pedagogia c/ pós 40 hs	20	Diretor Escolar	6 - A
Elaine Bolzan	Professor Licenciado em Pedagogia c/ pós 40 hs	20	Diretor Escolar	6 - A
Maria Aparecida de Oliveira Kaiser	Professor Licenciado em Pedagogia c/ pós 40 hs	20	Diretor Escolar	6 - A
Celita Maria Holschuch	Professor Licenciado em Pedagogia c/ pós 40 hs	20	Diretor Escolar	6 - A
Marciane Altenhofen	Professor Licenciado em Pedagogia c/ pós 40 hs	20	Diretor Escolar	6 - A
Lucia Pereira da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia c/ pós 40 hs	20	Diretor Escolar	6 - A
Carla Cristina Schell	Professor Licenciado em Pedagogia c/ pós 40 hs	20	Diretor Escolar	6 - A
Ester Sofia Peruzzo	Professor Licenciado em Pedagogia c/ pós 40 hs	20	Diretor Escolar	6 - A
Maria Amabile Del Bel	Professor Licenciado em Pedagogia c/ pós 20 hs	20	Diretor Escolar	6 - A
Maria Lucia Bianchini	Professor Licenciado em Pedagogia c/ pós 40 hs	20	Diretor Escolar	6 - A
Solange Ribeiro Gomes Soares	Professor Licenciado em Pedagogia c/ pós 40 hs	20	Diretor Escolar	6 - A

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 14 de janeiro de 2010.

AUMERI CARLOS BAMPI  
Prefeito Municipal em Exercício

### Prefeitura Municipal de Sorriso

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS E CLASSES Nº. 003/2010

#### TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.239.076/0001-62, estabelecido com sua sede administrativa, na Avenida Porto Alegre, nº 2525 - Centro, por deliberação da Comissão do certame, torna público a CONVOCAÇÃO do Teste Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, que visa à contratação temporária de profissionais na área da Educação, em razão de excepcional interesse público, dos cargos e vagas constantes no edital n. 007/2009, de 03 de Dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 04 de dezembro de 2009, convidando os profissionais a se apresentarem no Edifício da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Porto Alegre, nº 2661, Centro no Município de Sorriso-MT, para sessão de atribuição inicial, de aulas e classes para o ano letivo de 2010, a ser realizada em dia, hora e local adiante mencionados e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

#### I - Instruções Gerais

1- A chamada para escolha de aulas ou classes obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, sendo que, se o candidato não estiver no dia, hora e local abaixo mencionados ou, estando presente não aceitar as aulas ou classes será chamado imediatamente o próximo candidato.

2- O candidato convocado deverá comparecer munido da Carteira de Identidade.

3- O candidato que for pedir acúmulo deverá estar de posse do horário do primeiro emprego, caso contrário não terá as aulas ou classes atribuídas.

4- O Candidato que não comparecer no ato de atribuição das aulas ou classes, ou que comparecendo não aceitá-las, sob qualquer alegação, será desclassificado do processo seletivo.

4.1 - Para as atribuições durante o ano letivo os candidatos serão convocados através de Edital publicado com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência, afixados no mural da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação.

5 - Os candidatos serão contratados por tempo determinado nos termos da lei Complementar nº 044/2006 e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

6 - É dever exclusivo do candidato manter-se informado sobre os eventos e prazos do presente Teste Seletivo, conforme disposto no Edital 007/2009.

7 - No caso deste Edital vir a sofrer alterações, ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, tal circunstância será mencionada em Adendo ao presente Edital, publicado conforme disposto no Edital 007/2009.

8 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, e, quando necessário, em conjunto com a Comissão de Teste Seletivo.

#### II - CRONOGRAMA PARA COMPARECIMENTO

Professor	Carga Horária	Data	Horário de Início
Língua Portuguesa	40 h	22/01/2010	8 h
3º Simara Bertinoti Moreira			

Professor	Carga Horária	Data	Horário de Início
Língua Portuguesa	20 h	22/01/2010	8 h
9º Rosângela Trindade Polate			
10º Evelen Joice Dias			
11º Tais Fernanda Bressan			
12º Janilce Pinto			
13º Jociane Schunemann			

Professor	Carga Horária	Data	Horário de Início
Matemática	40 h	22/01/2010	8 h
4º Alda Eliane Silva de Souza			

Professor	Carga Horária	Data	Horário de Início
Ciências	40 h	22/01/2010	8 h
4º Suélen Fabiana Dal Forno Barasouf			
5º Jaquillini Fatima Moi			
6º Fabiana Francielle Culau Leite			
7º Marcia Ferreira da Silva			

Professor	Carga Horária	Data	Horário de Início
História	20 h	22/01/2010	8 h
10º Lauria Inês Schroder			
11º Oneide Terezinha F. de Arruda			

Professor	Carga Horária	Data	Horário de Início
Artes	20 h	22/01/2010	8 h
10º Ivaneete Lenz			

Professor	Carga Horária	Data	Horário de Início
Educação Física	20 h	22/01/2010	8 h
23º Kelli Guitzmam Farina			

Professor	Carga Horária	Data	Horário de Início
Pedagogia	40 h	25/01/2010	8 h
64º Carla Eloiza Davoglio			
65º Onéia Romão de Souza			
66º Agmar Rodrigues Fernandes			
67º Francisco da Conceição			
68º Luciane de Fátima Souza			
69º Débora Cristina de Almeida			

Sorriso-MT, 21 de Janeiro de 2010.

CLOMIR BEDIN  
Prefeito Municipal

ZILTON MARIANO DE ALMEIDA  
Secretário de Administração

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2010**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 006/2010, sendo o objeto referente à **“Aquisição de Leite, Polpa de Frutas e Produtos de Soja para Merenda Escolar”**, realizado na data de 22 de janeiro de 2010, às 10:00 horas, sagraram-se vencedores: **EVERTON ROMEU TURRA, PAULO CARRILHO ROMERO.**

Sorriso – MT, 22 de janeiro de 2010.

**JONI ROBERTO BISCHOFF  
PREGOEIRO/SORRISO – MT**

**RESULTADO PROCESSO SELETIVO N.º 007/2009**

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO**

**Educação Física 20 horas - 19 vagas**

N.º Ordem	NOME	Cursos de Aperfeiçoamento	Avaliação Pedagógica	Pós-Graduação	TOTAL	Data Nascimento
1	Lisandra Barbosa Silva	30	9,93	10	49,93	1/4/1976
2	Wellington Angelo Paduan	30	9,9	10	49,9	3/7/1981
3	Rosemeri Felix do Nascimento	30	9,85	10	49,85	8/7/1973
4	André Luis Rodrigues Resende	30	9,85	10	49,85	11/4/1981
5	Eduardo Gonçalves	30	9,8	10	49,8	28/12/1980
6	Ednaldo José Paulino	30	9,5	10	49,5	15/9/1977
7	Kátia Fornari	30	9,36	10	49,36	16/7/1979
8	Elke Natalia Amorin Souza	30	9,1	10	49,1	30/4/1980
9	David S. Nascimento	30	7,6	10	47,6	13/2/1982
10	Anilton Moraes Barbosa	30	10	0	40	19/5/1973
11	Ilane Faria Cerqueira Leite Silva	30	10	0	40	27/6/1974
12	Andrionéia de Fátima Klaus	30	9,74	0	39,74	3/11/1985
13	Robson Rodolfo Machado da Silva	30	9,57	0	39,57	13/1/1982
14	Elcio Alves da Silva	30	9,42	0	39,42	5/6/1979
15	Raquel Jorge	30	9,4	0	39,4	21/12/1985
16	Fabio Higor Marques Timoteo	30	9,06	0	39,06	27/12/1979
17	Helenn Vanessa Souza Rosa	30	8,85	0	38,85	5/4/1980
18	Pedro Mário Galvão Ignácio	30	8,5	0	38,5	29/6/1959
19	Danieli Aparecida Canzi	30	8,2	0	38,2	31/8/1983
20	Sônia Regina de Oliveira	16	9,92	10	35,92	11/10/1982
21	Denise Moreira dos Santos Silva	16,5	0	10	26,5	12/6/1973
22	Kelli Guitzmman Farina	5	9,9	10	24,9	27/12/1983
23	Nadia de Oliveira Martins	12,25	0	10	22,25	3/3/1978
24	Sônia Rabelo	11,5	9	0	20,5	1/1/1963
25	Janize Barbosa Ramos	8,5	10	0	18,5	20/4/1978
26	Claudio Jose Lazzaroto	5	0	10	15	6/4/1966

**Prefeitura Municipal de Tabaporã**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO.  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2010.  
TIPO MENOR PREÇO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, nomeada pela portaria nº 02/2010 de 04/01/2010, torna público aos interessados que a licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 02/2010, cuja abertura se deu as 09:00 horas locais do dia 25 de Janeiro de 2010, Objeto: Aquisição de Combustível para uso da frota de veículos da Prefeitura, e sagrou se vencedora do certame, a empresa, AUTO POSTO LUIZÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.881.605/0001-86, com sede na Avenida Comendador José Pedro Dias nº 640 E, neste Município de Tabapora, com a proposta de R\$ 550.220,00.

Tabapora/MT. 25 de Janeiro de 2010.

**Comissão Permanente de Licitação  
Magaly Ângela Baesso Treuherz.**

**Prefeitura Municipal de União do Sul**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE-EDITAL Nº 03/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de CONVITE-EDITAL Nº 03/2010, cujo objeto refere-se à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Material Permanente, para utilização nas Ações de Vigilância em Saúde no Município de União do Sul, na forma do Anexo Único do Convênio nº 028/2009, celebrado entre o Fundo Estadual de Saúde – FES e a Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, e de acordo com a descrição do Anexo I do Edital desta licitação.

Data de emissão do Convite-Edital: 25/01/2010.

Data de abertura/julgamento: 02/02/2010.

Horário: 10:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Os interessados em participar desta licitação deverão requisitar o seu Convite junto à Comissão de Licitações, na forma do § 3º, do art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

União do Sul, 25 de janeiro de 2010.

**VALDECIR MARTINS DE LIMA  
Presidente da C.P.L.**

**Extrato de Contrato**

**Espécie:** Contrato de Execução de Obra.

**Nº do Contrato:** 005/2010.

**Vínculo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

**Contratada:** Transterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda. – CNPJ: 14.942.478/0001-45.

**Objeto:** Execução parcial de Obra, no regime de empreitada por preço global, de Recuperação da Rodovia MT-423 – trecho Divisa Cláudia/União do Sul – União do Sul – Rio Arraias do Oeste (Divisa União do Sul/Marcelândia), no Município de União do Sul, conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 101/2009, firmado entre a SINFRA/MT e a Prefeitura Municipal de União do Sul-MT. Este contrato abrange a execução da parte final do objeto licitado.

**Valor total:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Cód. Dotação Orçamentária:** 08.002.26.782.0014.1.034 – 4490.51.00.00.00.

**Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias, a contar da ordem de serviço.

**Data de assinatura:** 22/01/2010.

**Signatários:** Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Mirtes Eni Leitzke Grotta – pela Contratada.

**Prefeitura Municipal de Várzea Grande**

**Portaria nº 001/2010/CPSPA/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, e;

Considerando o contido na Portaria nº 187/2009 – CPSPA/SAD, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância para apurar fatos de natureza grave, contidos na representação formal do Ministério Público Estadual de Mato Grosso, relacionados com a expedição de Alvará para Localização e Funcionamento em desconformidade com a Legislação vigente que viola, a princípio, os dispositivos previstos na Lei Municipal nº 1164/91, bem como, os princípios da moralidade administrativa e demais princípios que regem o Direito Administrativo, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 0219, 0229, 0236 e 0244/2009/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 25 de janeiro de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos do Procedimento Administrativo de Sindicância instaurado para apurar os fatos acima epigrafados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 25 de janeiro de 2010.

**Marcos José da Silva**  
Sec. Mun. de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2010.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º. **001/2010**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA INVENTARIAR OS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ELABORAR NORMAS E QUALIFICAR OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO SETOR EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com realização prevista para **10/02/2010 às 14h30min**. O edital completo e demais esclarecimentos estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação das 14:00 às 17:00 horas, no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Várzea Grande – MT, 22 de Janeiro de 2010.

**Nadir Martins Araújo**  
- Presidente CPL.

**PORTARIA Nº 015/2010**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 019520/2009,

RESOLVE:

Elevar o Nível da servidora **ELEDI MATOS DE MOURA SODRÉ**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **Professor (a) I a IV**, de acordo com a Lei n.º 2361/01, enquadrando-a no **Nível III**, a vigorar com efeito retroativo, a partir de **14 de dezembro de 2009**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de janeiro de 2010.

**Sebastião dos Reis Gonçalves**  
Prefeito Municipal

**Marcos José da Silva**  
Secretário Mun. Administração

M.F.D

**PORTARIA Nº 1208/2009**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Ofício/SIMVAG/01/2009,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CARLINO DE CAMPOS NETO**, lotado na Procuradoria Geral do Município, exercendo o cargo de Procurador, Afastamento com ônus para Desempenho de Mandato Classista, de acordo com a Lei n.º 1.164/91, Art. 107, com efeito retroativo, a vigorar no período de 14/07/2009 a 31/12/2011.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de dezembro de 2009.

**Sebastião dos Reis Gonçalves**  
Prefeito Municipal

**Marcos José da Silva**  
Secretário Mun. Administração

M.F.D

**PORTARIA Nº. 751/ 2009**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na CI n.º. 340/2009/CDJSAD,

RESOLVE:

Substituir os quintos de Gratificação de Função da servidora **JUSSARA DE VITA LIMA**, passando a Incorporação Salarial de 5/5 (cinco quintos) de Gratificação de Função de Assessora para 3/5 (três quintos) da Gratificação de Função de Gerente Administrativa e Financeira do Previ-vag, mais 2/5 (dois quintos) de Assessora, com efeito retroativo a vigorar a partir de julho de 2008, consoante disposto no art. 5º do Decreto n.º. 56/96, que regulamenta as incorporações de Gratificação de Função.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 22 de julho de 2009.

**Murilo Domingos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 027/2010**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 001860/2009,

RESOLVE:

Reconhecer em favor do servidor **AILTON REGO DOS SANTOS**, lotado na Fundação de Saúde de Várzea Grande-FUSVAG, exercendo o cargo de Médico Clínico Geral, o Tempo de Serviço prestado ao município de Várzea Grande-MT, o período de **01/01/1999 a 30/06/2004**, correspondendo a **2.008** (dois mil e oito) dias líquidos, para os efeitos de **Aposentadoria**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 12 de dezembro de 2010.

**Marcos José da Silva**  
Secretário Mun. Administração

M.F.D

**PORTARIA Nº 026/2010**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 001863/2009,

RESOLVE:

Reconhecer em favor do servidor **ODERLINO RODRIGUES GODOY**, lotado na Fundação de Saúde de Várzea Grande-FUSVAG, exercendo o cargo de Médico Clínico Geral, o Tempo de Serviço prestado ao município de Várzea Grande-MT, o período de **01/06/2001 a 30/06/2004**, correspondendo a **1.158** (um mil, cento e cinquenta e oito) dias líquidos, para os efeitos de **Aposentadoria**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 12 de janeiro de 2010.

**Marcos José da Silva**  
Secretário Mun. Administração

M.F.D

**PORTARIA Nº 023/2010**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º. 15307/2009,

RESOLVE:

Retificar a **Portaria n.º 1095/2009** que elevou o Nível da servidora **CLEUZA DE CAMPOS SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Professor (a), de acordo com a Lei n.º 2361/01, enquadrando-a no **Nível III**, a vigorar com efeito retroativo a partir de **01/10/2009**, onde se lê “Professor (a) I a IV”, leia-se **“Professor (a) V a VIII”**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de janeiro de 2010.

**Murilo Domingos**  
Prefeito Municipal

Marcos José da Silva  
Secretário Mun. Administração

M.F.D

PORTARIA Nº 1212/2009

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 011046/2009,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora **ROSILENE RAMOS DA SILVA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Merendeira, o Tempo de Serviço prestado ao município de Várzea Grande-MT, correspondendo a **01 (um) ano, 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias**, ou ainda, 679 (seiscentos e setenta e nove) dias líquidos para os efeitos de **Aposentadoria**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 09 de dezembro de 2009.

Murilo Domingos  
Prefeito Municipal

Marcos José da Silva  
Secretário Mun. Administração

M.F.D

PORTARIA Nº 033/2010

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 018635/2009,

RESOLVE:

Interromper a Licença para tratar de Assunto Particular sem Onus, concedida pela **Portaria nº 421/2009**, à servidora **MAURA DA COSTA BARBOSA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, com efeito retroativo, a vigorar a partir de **17 de dezembro de 2009**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de janeiro de 2010.

Marcos José da Silva  
Secretário Mun. Administração

M.F.D

PORTARIA Nº 032/2010

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 019246/2009,

RESOLVE:

Interromper a Licença para tratar de Assunto Particular sem Onus, concedida pela **Portaria nº 141/2008**, à servidora **TERESINHA ELIZIER CHAVES DE MOURA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Assistente Social, com efeito retroativo, a vigorar a partir de **17 de dezembro de 2009**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de janeiro de 2010.

Marcos José da Silva  
Secretário Mun. Administração

M.F.D

PORTARIA Nº 620/ 2008

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **008808/2008**,

RESOLVE:

Incorporar à remuneração do servidor **JOÃO CARLOS SCHNOOR**, exercendo o cargo de **Técnico em Educação Física**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **5/5** (cinco quintos) da gratificação de função do cargo em Comissão de **Coordenador de Esporte e Lazer – DAS 01**, a vigorar a partir de 03 de dezembro de 2008.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de dezembro de 2008.

Murilo Domingos  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1210/2009

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 11368/2009,

RESOLVE:

Elevar o Nível do servidor **ALCIDES FERREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **Professor I a IV**, de acordo com a Lei nº 2361/01, enquadrando-o no **Nível III**, a vigorar a partir de 1º de agosto de 2009.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de agosto de 2009.

Murilo Domingos  
Prefeito Municipal

Faustino Antonio da Silva Neto  
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA Nº 1211/2009

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 017111/2009,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **MARIA BALBINA JARA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o Tempo de Serviço prestado conforme certidão expedida pelo Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Administração, o período de **21/06/1967 a 21/01/1969**, totalizando **01 (um) ano, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias**, ou ainda, **481 (quatrocentos e oitenta e um) dias líquidos** para todos os **Efeitos**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 04 de dezembro de 2009.

Murilo Domingos  
Prefeito Municipal

Marcos José da Silva  
Secretário Mun. Administração

M.F.D

ATO Nº 084 – A / 2008

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o julgamento proferido no **Processo Disciplinar nº 007/2007**, **EXONERA JACINTA REZENDE LOPES** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de **14/04/2008**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de abril de 2008.

**MURILO DOMINGOS**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 015/2010

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 019520/2009,

## RESOLVE

Elevar o Nível da servidora **ELEDI MATOS DE MOURA SODRÉ**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **Professor (a) I a IV**, de acordo com a Lei nº 2361/01, enquadrando-a no **Nível III**, a vigorar com efeito retroativo, a partir de **14 de dezembro de 2009**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de janeiro de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves  
Prefeito Municipal

Marcos José da Silva  
Secretário Mun. Administração

M.F.D

## PORTARIA Nº 1208/2009

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Ofício/SIMVAG/01/2009,

## RESOLVE:

Conceder ao servidor **CARLINO DE CAMPOS NETO**, lotado na Procuradoria Geral do Município, exercendo o cargo de Procurador, Afastamento com ônus para Desempenho de Mandato Classista, de acordo com a Lei nº 1.164/91, Art. 107, com efeito retroativo, a vigorar no período de 14/07/2009 a 31/12/2011.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de dezembro de 2009.

Sebastião dos Reis Gonçalves  
**Prefeito Municipal**

Marcos José da Silva  
Secretário Mun. Administração

M.F.D

## PORTARIA Nº. 751/ 2009

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na CI nº. 340/2009/CDJSAD,

## RESOLVE:

Substituir os quintos de Gratificação de Função da servidora **JUSSARA DE VITA LIMA**, passando a Incorporação Salarial de 5/5 (cinco quintos) de Gratificação de Função de Assessora para 3/5 (três quintos) da Gratificação de Função de Gerente Administrativa e Financeira do Previ-vag, mais 2/5 (dois quintos) de Assessora, com efeito retroativo a vigorar a partir de julho de 2008,

consoante disposto no art. 5º do Decreto nº. 56/96, que regulamenta as incorporações de Gratificação de Função.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 22 de julho de 2009.

Murilo Domingos  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 027/2010

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 001860/2009,

## RESOLVE:

Reconhecer em favor do servidor **AILTON REGO DOS SANTOS**, lotado na Fundação de Saúde de Várzea Grande-FUSVAG, exercendo o cargo de Médico Clínico Geral, o Tempo de Serviço prestado ao município de Várzea Grande-MT, o período de **01/01/1999 a 30/06/2004**, correspondendo a **2.008** (dois mil e oito) dias líquidos, para os efeitos de **Aposentadoria**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 12 de dezembro de 2010.

Marcos José da Silva  
Secretário Mun. Administração

M.F.D

## PORTARIA Nº 026/2010

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 001863/2009,

## RESOLVE:

Reconhecer em favor do servidor **ODERLINO RODRIGUES GODOY**, lotado na Fundação de Saúde de Várzea Grande-FUSVAG, exercendo o cargo de Médico Clínico Geral, o Tempo de Serviço prestado ao município de Várzea Grande-MT, o período de **01/06/2001 a 30/06/2004**, correspondendo a **1.158** (um mil, cento e cinquenta e oito) dias líquidos, para os efeitos de **Aposentadoria**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 12 de janeiro de 2010.

Marcos José da Silva  
Secretário Mun. Administração

M.F.D

## PORTARIA Nº 023/2010

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 15307/2009,

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 1095/2009** que elevou o Nível da servidora **CLEUZA DE CAMPOS SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Professor (a), de acordo com a Lei nº 2361/01, enquadrando-a no **Nível III**, a vigorar com efeito retroativo a partir de **01/10/2009**, onde se lê "Professor (a) I a IV", leia-se "**Professor (a) V a VIII**".

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de janeiro de 2010.

Murilo Domingos  
Prefeito Municipal

Marcos José da Silva  
**Secretário Mun. Administração**

M.F.D

PORTARIA Nº 1212/2009

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 011046/2009,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora **ROSILENE RAMOS DA SILVA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Merendeira, o Tempo de Serviço prestado ao município de Várzea Grande-MT, correspondendo a **01** (um) ano, **10** (dez) meses e **14** (quatorze) dias, ou ainda, 679 (seiscentos e setenta e nove) dias líquidos para os efeitos de **Aposentadoria**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 09 de dezembro de 2009.

Murilo Domingos  
Prefeito Municipal

Marcos José da Silva  
Secretário Mun. Administração

**M.F.D**

PORTARIA Nº 033/2010

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 018635/2009,

RESOLVE:

Interromper a Licença para tratar de Assunto Particular sem Onus, concedida pela **Portaria nº 421/2009**, à servidora **MAURA DA COSTA BARBOSA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, com efeito retroativo, a vigorar a partir de **17 de dezembro de 2009**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de janeiro de 2010.

Marcos José da Silva  
Secretário Mun. Administração

M.F.D

PORTARIA Nº 032/2010

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 019246/2009,

RESOLVE:

Interromper a Licença para tratar de Assunto Particular sem Onus, concedida pela **Portaria nº 141/2008**, à servidora **TERESINHA ELIZIER CHAVES DE MOURA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Assistente Social, com efeito retroativo, a vigorar a partir de **17 de dezembro de 2009**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de janeiro de 2010.

Marcos José da Silva  
Secretário Mun. Administração

M.F.D

PORTARIA Nº 620/ 2008

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **008808/2008**,

RESOLVE:

Incorporar à remuneração do servidor **JOÃO CARLOS SCHNOOR**, exercendo o cargo de **Técnico em Educação Física**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **5/5** (cinco quintos) da gratificação de função do cargo em Comissão de **Coordenador de Esporte e Lazer – DAS 01**, a vigorar a partir de 03 de dezembro de 2008.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de dezembro de 2008.

Murilo Domingos  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1210/2009

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 11368/2009,

RESOLVE:

Elevar o Nível do servidor **ALCIDES FERREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **Professor I a IV**, de acordo com a Lei nº 2361/01, enquadrando-o no **Nível III**, a vigorar a partir de 1º de agosto de 2009.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de agosto de 2009.

Murilo Domingos  
Prefeito Municipal

Faustino Antonio da Silva Neto  
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA Nº 1211/2009

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 017111/2009,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **MARIA BALBINA JARA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o Tempo de Serviço prestado conforme certidão expedida pelo Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Administração, o período de **21/06/1967 a 21/01/1969**, totalizando **01** (um) ano, **03** (três) meses e **26** (vinte e seis) dias, ou ainda, **481** (quatrocentos e oitenta e um) dias líquidos para todos os **Efeitos**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 04 de dezembro de 2009.

**Murilo Domingos**  
Prefeito Municipal

Marcos José da Silva  
Secretário Mun. Administração

M.F.D

ATO Nº 084 – A / 2008

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o julgamento proferido no **Processo Disciplinar nº 007/2007, EXONERA JACINTA REZENDE LOPES** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de **14/04/2008**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de abril de 2008.

**MURILO DOMINGOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.155/2009**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 016541/2009,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **MARILETH NEVES DA CRUZ BERTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Professor (a) I a IV, o Tempo de Serviço prestado conforme certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, correspondendo

a **03** (três) anos, **05** (cinco) meses e **20** (vinte) dias, ou ainda, **1.265** (um mil, duzentos e sessenta e cinco) dias líquidos, para efeitos de **Aposentadoria e Disponibilidade**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 09 de dezembro de 2009.

Marcos José da Silva  
Secretário Mun. Administração  
M.F.D

PORTARIA Nº 1.154/2009

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 016576/2009,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **LOURDES DE ALMEIDA NEVES GORGONHA**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, exercendo o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, o Tempo de Serviço prestado conforme certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, correspondendo a **11** (onze) anos, **10** (dez) meses e **14** (quatorze) dias, ou ainda, **4.329** (quatro mil, trezentos e vinte e nove) dias líquidos, para efeitos de **Aposentadoria e Disponibilidade**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 09 de dezembro de 2009.

Marcos José da Silva  
Secretário Mun. Administração  
M.F.D

PORTARIA Nº 1.153/2009

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 020509/2009,

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedida à servidora **NATALINA FERREIRA DE JESUS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante a Portaria nº 724/2009 referente ao quinquênio 06/09/2004 a 06/09/2009, a vigorar no período de **02/10/2009 a 02/01/2010**, com efeito retroativo a **24/11/2009**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de dezembro de 2009.

Marcos José da Silva  
Secretário Mun. Administração  
M.F.D

### **Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade**

**PORTARIA Nº. 97/2009.**

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, em favor da Srª. **Ana Das Neves Paes Azevedo**, servidora pública deste município.”

**O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais que lhe

são conferidas por lei e, Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do art. 12, inciso III, alínea "b", da lei n.º 688 de 30 de setembro de 2005;

RESOLVE:

**Art.1º** - Averbar os tempos de contribuição não concomitante conforme certidões e parecer jurídico em nome da Sra. **Ana Das Neves Paes Azevedo**.

**Art. 2º** - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 1900 dias líquido, correspondente á 05 (cinco) anos e 2 (dois) meses, 15 (quinze) dias, prestados aos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
08/10/1982 à 30/10/1986	ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS IRAPURULTDS	1483
01/02/1988 à 22/03/1989	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	417

**Art.3º** - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

**Art.4º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 30 de dezembro de 2009.

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 245/2009**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Por Idade em favor da servidora Sra. Ana Das Neves Paes Azevedo."*

**O Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda constitucional nº 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea "b", da lei n.º 688 de 30 de setembro de 2005, que rege a previdência municipal, anexo "Tabela Salarial – Nível Elementar I", da Lei Municipal n.º 781/2008, que dispõe sobre recomposição dos salários dos servidores municipais:

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria Por Idade**, a servidora Sra. **Ana Das Neves Paes Azevedo**, brasileira, portadora do RG n.º 92820, SSP/RO e do CPF n.º 304.448.371-91, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo Zeladora, Nível Elementar "I", Classe "b", subclasse "I" lotada na Secretaria Municipal De Saúde, devidamente matriculada sob o nº 105449, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVILA, n.º **2010.02.0001P**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, 31 de dezembro de 2009.

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

## Consórcios Intermunicipais

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** CONVITE Nº 001/2010.

**TIPO:** MENOR PREÇO

**CONVOCAÇÃO:**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense (CISRN), Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2010 de 04/01/2010, Comunica as Pessoas Jurídicas com Ramo de Atividade em Prestação de Serviços de Transporte Intermunicipal, que estará realizando Procedimento Licitatório conforme descrição abaixo:

**OBJETO:**

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte Intermunicipal, para executar o transporte de pacientes dos municípios de Colider, Marcelândia, Nova Santa Helena, Itaúba, Nova Guarita, em tratamento de Saúde na Capital, com veículo com capacidade mínima para 28 (vinte e oito) passageiros, uma vez por semana, pelo período de 08 de Fevereiro a 23 de Dezembro de 2010, totalizando 46 (quarenta e seis) viagens, Conforme Especificações Técnicas Constantes no Edital.

**ABERTURA:**

As propostas serão recebidas e abertas no dia 01 de Fevereiro de 2010, às 09:30 (nove e trinta) horas, na sala de licitação do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense (CISRN) Colider - MT, onde os interessados poderão obter o Edital Completo e maiores informações no horário de expediente ou pelo Telefone: (\*\*66) 3541-1404.

Colider - MT, 25 de Janeiro de 2010.

**Jordânia Dellatesta Jacinto**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publique-se**

**RESOLUÇÃO Nº 018/2009**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e do Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Ambiental do alto Teles Pires - CIDESA para o exercício de 2010, conforme aprovação na Assembléia Geral Ordinária de 30 de novembro de 2009.

A Assembléia Geral aprovou e eu, CLOMIR BEDIN, Presidente do CIDESA Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Ambiental do alto Teles Pires, torno público a seguinte resolução:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Orçamento do CIDESA Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Ambiental do alto Teles Pires, para o exercício de 2010, no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais)

**Art. 2º** - As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a aquisição de bens, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Art. 3º - Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente àqueles que exijam contrapartida financeira do CIDESA

Art. 4º - O Orçamento para 2010 não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente.

Art. 5º - A Resolução Orçamentária, na fixação da despesa e na estimativa da receita, dará especial atenção aos princípios de:

- I - austeridade na gestão dos recursos públicos;
- II - modernização nas ações do CIDESA

Art. 6º - Atendidas as despesas com pessoal e seus respectivos encargos sociais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional e despesas de capital.

Art. 7º - O Orçamento anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 8º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base a tendência e o comportamento da arrecadação do CIDESA Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Ambiental do alto Teles Pires, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal.

Parágrafo Único - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estarão limitados ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 9º - A Diretoria Executiva através de sua Presidência é autorizada a transpor, remanejar ou transferir recursos, uma categoria de programação para outra ou de um projeto de atividade para outro até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa prevista, ou seja o valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

Art. 10 - Não sendo aprovada a Resolução orçamentária até o início do exercício de 2010, a Presidência fica autorizada a realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pela Assembléia Geral, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo Único - Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, a Presidência se incumbirá do seguinte dará ampla divulgação, inclusive na Internet, da presente

Art. 11 - A Diretoria Executiva poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo, para manutenção e desenvolvimento de novos programas.

Art. 12 - Na execução do orçamento serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes dos Anexos desta Resolução, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 13 - Constituem despesas do CIDESA Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Ambiental do alto Teles Pires, todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, serviços e investimentos, destinados ao cumprimento das metas estabelecidas e objetivos assumidos pela Diretoria Executiva.

Art. 14 - A Resolução Orçamentária conterá os quadros de detalhamento da despesa, especificando, por projetos e atividades, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Art. 15 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sorriso/MT, 28 de dezembro de 2009.

**CLOMIR BEDIN**  
**Presidente do Consórcio CIDESA**



## **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
Fone: (65)2123-1200

**Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)**

### **GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM**

#### *Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

#### **Atendimento Externo:**

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas  
Das 13h30 às 17 horas

**Distribuição:** Via Correio

#### **Jornal Oficial dos Municípios**

Gerência de Comunicação: Malu Sousa  
Editoração Eletrônica: Silvio Luiz Gomes da Silva  
Atendimento: Noide Cenio da Silva (65) 2123-1270  
Impressão: Asuir Nunes da Silva  
E-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

